0003217-29.2012

IMB – QS – 1
9020009387675

1º VOL.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA

Foro de Hortolândia / 1ª Vara Cível

0003217-29.2012.8.26.0229

Classe	:	Cumprimento de sentença
Assunto principal	:	Condomínio
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 24.828,91
Volume	:	1/2
Reqte	:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Advogado	:	Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB: 178559/SP)
Reqdo	:	**Pedro Cesar Cantarin**
Reqdo	:	**Antonio Domingos Cantarin**
Reqda	:	**Cleide Aparecida Macedo Cantarin**
TerIntCer	:	Empresa Gestosa de Imoveis Emgea
Advogada	:	Larissa Nolasco (OAB: 401816S/P)
Perito	:	Marcelo Fernandes Pereira
Distribuição	:	Livre - 08/03/2012 10:33:51

2012/001215
Titular

1
Vara Cível

LIVRO Nº

FLS.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE SUMARÉ – SP.

TJSP 20110906458 604.01.2011.011587-0
000321 7-29.2012.8.26.0229 070312 1429 00

COBRANÇA (PROCEDIMENTO SUMÁRIO)

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO, regularmente inscrito no CNPJ. sob nº.02.809.672/0001-78, com endereço na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº.1890, bairro Núcleo Santa Isabel, Hortolândia-SP., neste ato representada por sua SINDICA, Sra. Marilda Aparecida Souza Santos, brasileira, casada, escrita fiscal contábil, portadora do RG. nº.15.852.894-3 e do CPF. nº.066.851.488-45, residente e domiciliada na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº.1890, apartamento nº.131, Núcleo Santa Isabel, Hortolândia-SP., por seu Advogado abaixo subscrito (doc. Anexo), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento nas disposições convencionais e legais, sobretudo artigo 1.336 do Código Civil, e artigo 275, inciso II, letra "b", e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS EM ATRASO, PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO, em face de

PEDRO CESAR CANTARIN, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG. nº.24.292.670-8 e do CPF. nº.212.548.708-06, e

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN, brasileiro, casado, industriário, portador do RG. nº.7.210.856 e do CPF. nº.603.383.008-30, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**, brasileira, casada, do lar, portadora do título eleitoral nº. 1089731101-59, todos residentes e domiciliados na Rua Quintino

Consultoria e Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

03 Vara Cível
Fórum de Sumaré

Processo: 604.01.2011.011587-0/000000-000

Grupo: **1.Cível**
Ação: **146-Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)**
Valor da Causa R$24.828,91
Data Distribuição : 08/09/2011 Hora:15:24
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Representante: MARILDA APARECIDA SOUZA SANTOS
ADV: ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR
OAB: 178559/SP
RDO: **PEDRO CESAR CANTARIN e outro(s)**

Nº DE ORDEM: 01.03.2011/002379

0002571-24.2011.8.26.0604 Auto 003 Pg 03

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

Bocaiúva, nº.353, Campinas-SP., pelos motivos de fato e de direito expostos articuladamente a seguir:

O Autor, por meio de sua síndica, cuida da conservação e manutenção dos edifícios que compõem o Condomínio, procurando manter as melhores condições possíveis de habitabilidade, frente às despesas com impostos, salários, encargos sociais, contas de água, luz, conservação dos prédios, e outras.

Por conseqüência, são despendidos recursos financeiros, sendo os valores rateados entre os condôminos e cobrados mensalmente, como disciplina a Convenção Condominial, doc. Anexo.

Ocorre que, os requeridos não vem cumprindo seus compromissos para com o Autor, prejudicando sobremaneira toda a massa condominial, já que sua parte no rateio não tem sido angariada, gerando situação deficitária para os demais condôminos e consequentemente para a manutenção do Condomínio, haja vista que as quotas não pagas são rateadas proporcionalmente para todos os demais condôminos adimplentes.

Os requeridos são proprietários da unidade caracterizada pelo apartamento nº.623, do Bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, conforme verifica-se junto a matricula atualizada nº.117.468, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP., doc. Anexo, encontrando-se inadimplente com o pagamento dos encargos condominiais, relativo às despesas abaixo relacionadas:

- **QUOTAS CONDOMINIAIS** vencidas em 08/10/1998, 08/11/1998, 08/12/1998, 08/01/1999, 08/02/1999, 08/03/1999, 08/04/1999, 08/05/1999, 08/06/1999, 08/07/1999, 08/08/1999, 08/09/1999, 08/10/1999, 08/11/1999, 08/12/1999, 08/01/2000, 08/02/2000, 08/03/2000, 08/04/2000, 08/05/2000, 08/06/2000, 08/07/2000, 08/08/2000, 08/09/2000, 08/10/2000, 08/11/2000, 08/12/2000, 08/01/2001, 08/02/2001, 08/03/2001, 08/04/2001, 08/05/2001, 08/06/2001, 08/07/2001, 08/08/2001, 08/09/2001, 08/10/2001, 08/11/2001, 08/12/2001, 08/01/2002, 08/02/2002, 08/03/2002, 08/04/2002, 08/05/2002, 08/06/2002,

Consultoria e Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

08/07/2002, 08/08/2002, 08/09/2002, 08/10/2002, 08/11/2002, 08/12/2002, 08/01/2003, 08/02/2003, 08/03/2003, 08/04/2003, 08/05/2003, 08/06/2003, 08/07/2003, 08/08/2003, 08/09/2003, 08/10/2003, 08/11/2003, 08/12/2003, 08/01/2004, 08/02/2004, 08/03/2004, 08/04/2004, 08/06/2004, 08/07/2004, 08/08/2004, 08/09/2004, 08/10/2004, 08/11/2004, 08/12/2004, 08/01/2005, 08/02/2005, 08/03/2005, 08/04/2005, 08/08/2005, 08/07/2006, 08/08/2006, 08/09/2006, 08/10/2006, 08/03/2007, 08/09/2007, 08/11/2007, 08/03/2008, 08/04/2008, 08/06/2008, 08/08/2008, 08/09/2008, 08/11/2008, 08/05/2009, 08/06/2009, 08/08/2009, 08/10/2009, 08/11/2009, 08/12/2009, 08/01/2010, 08/03/2010, 08/05/2010, 08/07/2010, 08/08/2010, 08/11/2010, 08/12/2010, 08/01/2011, 08/02/2011, 08/03/2011, 08/04/2011, 08/05/2011, 08/06/2011, 08/07/2011 e 08/08/2011, cujo valor atual é de R$.24.532,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo atualizado de débito (doc. Anexo), sendo devidamente aplicado correção pela Tabela Prática de Atualização Monetária do TJ/SP., juros de 1,0% ao mês e multa de 2%, conforme Código Civil.

- **TAXAS EXTRAORDINÁRIAS** vencidas em 08/05/2009, 08/06/2009, 08/10/2009, 08/11/2009, 08/01/2010.08/03/2010, 08/05/2010, 08/07/2010 e 08/08/2010, cujo valor atual é de R$.296,31 (duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo atualizado de débito (doc. Anexo), sendo devidamente aplicado correção pela Tabela Prática de Atualização Monetária do TJ/SP., juros de 1,0% ao mês e multa de 2%, conforme Código Civil.

Assim, o total do montante devido pelos requeridos ao requerente, com relação a quotas condominiais e taxas extraordinárias vencidas até o presente momento é de R$.24.828,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

Frisa-se que várias foram as tentativas amigáveis para recebimento do débito em atraso, entretanto, o Autor não obteve êxito em seu intento, razão da presente ação.

Consultoria e Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

Do exposto, requer-se à V. Exa. seja determinado a citação dos requeridos, nos moldes do artigo 226 e seguintes do CPC, para comparecimento à audiência a ser designada pelo juízo, ocasião em que poderá ser apresentada defesa, caso queira, sob pena de confissão e revelia, devendo ao final, serem JULGADOS PROCEDENTES os pedidos do requerente, condenando os requeridos no pagamento das quotas condominiais e taxas extraordinárias vencidas, no valor total atualizado de R$.24.828,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), conforme demonstrativos em anexo, que deve ser devidamente atualizado com juros e correção monetária até o efetivo pagamento, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, à razão de 20% do valor total do débito, conforme cláusula trigésima primeira, parágrafo segundo, da Convenção, **bem como condenando os requeridos na quotas condominiais vincendas no curso do processo, acrescidas de correção monetária, juros de mora de 1% ao mês e multa de 2%, até o efetivo pagamento, por tratarem-se de prestações periódicas, conforme artigo 290 do Código de Processo Civil.**

Outrossim, requer os atos permissivos do artigo 172 e 174, II, do Código de Processo Civil, nas diligências citatórias.

Nesta oportunidade, o requerente esclarece ao juízo que existe Foro de Eleição, elegendo a Comarca de Sumaré como sendo o foro competente para a distribuição da presente ação, conforme se verifica na cláusula trigésima oitava da Convenção Condominial.

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em Direito, especialmente depoimento pessoal, oitiva de testemunhas e juntada de documentos, sem prejuízo de nenhum outro meio de prova, sendo que, o rol de testemunhas segue abaixo:

Consultoria e Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

ROL DE TESTEMUNHAS:

1- Edna de Oliveira Nepomuceno, brasileira, viúva, diretora de escola, portadora do RG. nº.13.977.412-X e do CPF. nº.116.433.088-82, residente e domiciliada na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº.1890, apt. nº.125, Núcleo Santa Isabel, Hortolândia-SP.

2- Ademir Carlos Jacinto, brasileiro, casado, técnico em telefonia, portador do RG. nº.18.705.196-X e do CPF. nº.089.416.358-29, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº.1890, apt. nº.636, Núcleo Santa Isabel, Hortolândia-SP.

Dá-se à causa o valor de R$.24.828,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 26 de agosto de 2011.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Consultoria e Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

07
09

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, inscrito no CNPJ. sob nº.02.809.672-0001-78, com endereço na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº.1890, bairro Nucleo Santa Isabel, Hortolândia-SP., neste ato representado por sua SINDICA Sra. Marilda Aparecida Souza Santos, brasileira, casada, escrita fiscal contábil, portadora do RG. nº.15.852.894-3 e do CPF. nº.066.851.488-45, residente e domiciliada na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº.1890, apt. nº.131, bairro Núcleo Santa Isabel, Hortolândia-SP., pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Dr. ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB. sob nº.178.559/SP., com escritório na Av. Governador Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP., com telefone nº. (19) 3344-1905, onde recebe (m) as intimações de estilo, a quem confere (m) amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "AD JUDICIA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os nas contrárias, conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente ajuizamento de ação de cobrança de despesas condominiais oriundas do apartamento nº.623, do Bloco 6.**

Campinas, 15 de agosto de 2011.

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO

06/09/2011 - BANCO DO BRASIL 12:48:00
596610512 0211

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 06/09/2011
DATA DO VENCIMENTO 06/09/2011
COD RECEITA 2484
CPF/CNPJ 77442873804
VALOR RECEITA 248,28
VALOR TOTAL 248,28

AUTENTICACAO DIGITAL
RQ4RT800 K0ZU7LL5 0000612Z D800WY2P
FGWM7KQF MD807N29 HDZ8XR7I 6NEUFUCW

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR.AUTENTICACAO 8.E31.648.AE0.U5U.CA7
VEJA AS INFORMACOES NO VERSO DESTE COMPROVANTE.
**** 1A VIA ****

06/09/2011 - BANCO DO BRASIL 12:4N:05
5966105J2 0185

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 06/09/2011
DATA DO VENCIMENTO 06/09/2011
COD RECEITA 3041,9
CPF/CNPJ 77442873804
VALOR RECEITA 10,90
VALOR TOTAL 10,90

AUTENTICACAO DIGITAL
RQ4RUR00 K0ZU7LL0 000000HQ.KR001Y24
A3U8CEMP 1CGH8121 5.JQP8R3U F1.JHAPCH

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR.AUTENTICACAO C.842.D39.BDE.320.EC3
VEJA AS INFORMACOES NO VERSO DESTE COMPROVANTE.
**** 1A VIA ****

Cart.Reg.Tit.Docs/Campinas
Microfilme 1124782

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMINIO EDIFICIO DI MONACO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2011, em segunda convocação com a presença dos condôminos que assinaram o livro de atas na pagina 34 (trinta e quatro) verso e 35 (trinta e cinco) frente, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edificio Di Mônaco, sito a Rua Sebastião Lazaro da Silva,numero 1890 Hortolândia SP. Foi convidada a presidir os trabalhos a Sra Solange Renaldini aptº 102 a qual aceitou e convidou a mim, Marilda Aparecida Souza Santos para secretaria-la, imediatamente passei a registrar o assunto debatido e constante da ordem do dia. **Item "A" Eleição de sindico em função de renúncia apresentada ao conselho fiscal,** foi colocado pela Sra Marilda que, caso não houvesse candidato para o cargo de sindico, a Sra Edvane da imobiliária governador assumiria o cargo de sindica com salário de um salário mínimo vigente, então colocou-se candidata a Sra Marilda Aparecida Souza Santos CPF: 066.851.488-45 e RG: 15.852.894-3 do aptº 131 e foi eleita para o cargo de sindico por unanimidade dos presentes por um mandato de 24(vinte e quatro) meses passando a receber o salário de 01(um) salário mínimo vigente e a isenção da taxa de condomínio, ficando expressamente consignado na presente ata, que a sindica atual, eleita nesta assembléia, não tem qualquer responsabilidade, inclusive pessoal, sob gestões anteriores a esta data. Nada mais a ser tratado a palavra foi franqueada quem dela quisesse fazer uso, imperando o silêncio a Sra presidente determinou o encerramento da presente assembléia da qual eu, Marilda Aparecida Souza Santos, secretária, lavrei e assino a presente ata para que produza todo eleito legal e de direito, na forma da lei, sendo que os ausentes serão notificados das deliberações aqui tomadas através do recebimento da cópia desta. Campinas, 26 de janeiro de 2011 Secretária.

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica-Campinas
Rua Sampainho, 73 - CEP: 13025-300 - Fone: (0xx19) 3294-3704

Emol.	27,37
Estado	7,79
Ipesp	5,76
R.Civil	1,44
T.J.	1,44
Total	43,80

Apresentado hoje , protocolado e registrado em microfilme sob nº ***1.124.782***

Campinas, 02 de Fevereiro de 2011

Selos e taxas Recolhidas p/verba

Ezequiel Fernando Soligo
Oficial Substituto

Ezequiel Fernando Soligo
Oficial Substituto

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS (CAMPINAS-SP)
REGISTRO EFETUADO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSERVAÇÃO DA DATA E DE SEU CONTEXTO, A REQUERIMENTO DO INTERESSADO NOS TERMOS DO ART. 127, VII, DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.809.672/0001-78 MATRIZ		25/09/1998

NOME EMPRESARIAL CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.12-5-00 - Condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 308-5 - CONDOMINIO EDILICIO			
LOGRADOURO R SEBASTIAO LAZARO DA SILVA	NÚMERO 1890	COMPLEMENTO	
CEP 13.185-399	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **05/09/2011** às **17:10:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SUMARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO
Lúcia Helena Vilella de Camargo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

LÚCIA HELENA VILELLA DE CAMARGO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo,

CERTIFICA,

que revendo nesta Serventia, a seu cargo, os livros competentes destinados ao Registro de Imóveis, referente aos papéis e documentos que fazem parte do processo de incorporação do Condomínio denominado "**RESIDENCIAL DI MONACO**", dele verificou constar a Convenção de Condomínio (registrada no Livro 3, sob n. 7971 em 11/02/2010), cuja cópia segue enumerada de 01 à 18, que acompanha a presente certidão e dela fica fazendo parte integrante. Esta certidão é expedida de acordo com o § 1°. do Art. 19 da Lei 6015 de 31.12.1973. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Sumaré, 05 de maio de 2011. A Escrevente Autorizada: _____ (Ana Maria Parmeggiani de Souza Campos).

Valor cobrado pela Certidão
Ao Serventuário... R$ 20,83
Ao Estado..... R$ 5,92
A Cart. Serv. ..... R$ 4,39
Ao Sinoreg. ..... R$ 1,10
Ao Trib. de Just. . R$ 1,10
TOTAL ..... R$ 33,34
Emol. do Estado e Taxa Apos. Serv Justiça pagos por verba (Inst. G.R. n. 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. N. 471.)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Sumaré-SP
ANA MARIA PARMEGGIANI DE SOUZA CAMPOS
Escrevente Autorizada

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO"

CAPÍTULO "I" DO CONDOMÍNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empreendimento consiste de um condomínio residencial, formado por apartamentos, vagas de garagem e respectivas áreas de uso comum, denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO", construído com frente para a Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1.880, no distrito de Hortolândia, comarca de Sumaré - SP; cujo condomínio será constituído de:

PAVIMENTO TÉRREO (IMPLANTAÇÃO):

Contendo Portaria com guarita e entradas social e de veículos; Salão de Festas com WCs masculino e feminino; Salão de Jogos com vestiário; Playground; Quadra Poliesportiva; 02 (duas) Piscinas (adulto e infantil); Estação de tratamento d'água; Área de circulação e manobra de veículos; Área de Estacionamento "descoberta" com 160 (cento e sessenta) vagas para estacionamento de veículos de porte médio; e 06 (seis) Blocos de Apartamentos com a seguinte composição:

BLOCO 1

Pavimento Térreo, contendo 02 (dois) Halls de entrada e circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Primeiro Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Segundo Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Terceiro Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Pavimento Barrilete, contendo 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; 02 (duas) Áreas de circulação e Alçapão de acesso as caixas d'água.

Pavimento Caixa D'água, contendo 02 (duas) Áreas de circulação com alçapão; e 02 (dois) Reservatórios elevados.

Cobertura, contendo lajes impermeabilizadas.

BLOCO 2

Pavimento Térreo, contendo Hall de entrada e circulação; Caixa de escadas com porta corta fogo; Minuteria; e 04 (quatro) Apartamentos tipo.

Primeiro Andar, contendo Hall de circulação; Caixa de escadas com porta corta fogo; Minuteria; e 04 (quatro) Apartamentos tipo.

Segundo Andar, contendo Hall de circulação; Caixa de escadas com porta corta fogo; Minuteria; e 04 (quatro) Apartamentos tipo.

Terceiro Andar, contendo Hall de circulação; Caixa de escadas com porta corta fogo; Minuteria; e 04 (quatro) Apartamentos tipo.

Pavimento Barrilete, contendo Caixa de escadas com porta corta fogo; Área de circulação e Alçapão de acesso a caixa d'água.

Pavimento Caixa D'água, contendo Área de circulação com alçapão; e Reservatório elevado.

Cobertura, contendo laje impermeabilizada.

BLOCO 3

Continua na página 02

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Sumaré - SP
1954 - AA 056731
1954-50001-70000-0111

Pavimento Térreo, contendo 02 (dois) Halls de entrada e circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Primeiro Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Segundo Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Terceiro Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Pavimento Barrilete, contendo 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; 02 (duas) Áreas de circulação e Alçapão de acesso as caixas d'água.

Pavimento Caixa D'água, contendo 02 (duas) Áreas de circulação com alçapão; e 02 (dois) Reservatórios elevados.

Cobertura, contendo lajes impermeabilizadas.

BLOCO 4

Pavimento Térreo, contendo 02 (dois) Halls de entrada e circulação; 02 (dues) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Primeiro Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Segundo Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Terceiro Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Pavimento Barrilete, contendo 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; 02 (duas) Áreas de circulação e Alçapão de acesso as caixas d'água.

Pavimento Caixa D'água, contendo 02 (duas) Áreas de circulação com alçapão; e 02 (dois) Reservatórios elevados.

Cobertura, contendo lajes impermeabilizadas.

BLOCO 5

Pavimento Térreo, contendo Hall de entrada e circulação; Caixa de escadas com porta porta fogo; Minuteria; e 04 (quatro) Apartamentos tipo.

Primeiro Andar, contendo Hall de circulação; Caixa de escadas com porta corta fogo; Minuteria; e 04 (quatro) Apartamentos tipo.

Segundo Andar, contendo Hall de circulação; Caixa de escadas com porta corta fogo; Minuteria; e 04 (quatro) Apartamentos tipo.

Terceiro Andar, contendo Hall de circulação; Caixa de escadas com porta corta fogo; Minuteria; e 04 (quatro) Apartamentos tipo.

Pavimento Barrilete, contendo Caixa de escadas com porta corta fogo; Área de circulação e Alçapão de acesso a caixa d'água.

Pavimento Caixa D'água, contendo Área de circulação com alçapão; e Reservatório elevado.

Cobertura, contendo laje impermeabilizada.

Continua na página 03

BLOCO 6

Pavimento Térreo, contendo 02 (dois) Halls de entrada e circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Primeiro Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Segundo Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Terceiro Andar, contendo 02 (dois) Halls de circulação; 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; Minuterias; e 08 (oito) Apartamentos tipo.

Pavimento Barrilete, contendo 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; 02 (duas) Áreas de circulação e Alçapão de acesso as caixas d'água.

Pavimento Caixa D'água, contendo 02 (duas) Áreas de circulação com alçapão; e 02 (dois) Reservatórios elevados.

Cobertura, contendo lajes impermeabilizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O condomínio será disciplinado pela presente convenção, e, em suas omissões, pelas disposições da Lei nº 4.591/64, e ainda pelo atual Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

CAPÍTULO "II"
DISCRIMINAÇÃO DAS UNIDADES PRIVATIVAS E DAS PARTES COMUNS

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONDOMÍNIO é de natureza RESIDENCIAL e compõe-se de unidades autônomas de propriedade exclusiva e de partes de uso comum, conforme determina o artigo 1.332 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: As UNIDADES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA e USO PRIVATIVO dos condôminos (unidades autônomas), são os 160 (cento e sessenta) Apartamentos Tipo, que obedecerão a seguinte numeração:

Bloco 1	
Andar Térreo	Apartamentos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108
Primeiro Andar	Apartamentos nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118
Segundo Andar	Apartamentos nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128
Terceiro Andar	Apartamentos nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138
Bloco 2	
Andar Térreo	Apartamentos nºs 201, 202, 203 e 204
Primeiro Andar	Apartamentos nºs 211, 212, 213 e 214
Segundo Andar	Apartamentos nºs 221, 222, 223 e 224
Terceiro Andar	Apartamentos nºs 231, 232, 233 e 234
Bloco 3	
Andar Térreo	Apartamentos nºs 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307 e 308
Primeiro Andar	Apartamentos nºs 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317 e 318
Segundo Andar	Apartamentos nºs 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327 e 328
Terceiro Andar	Apartamentos nºs 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337 e 338
Bloco 4	
Andar Térreo	Apartamentos nºs 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407 e 408
Primeiro Andar	Apartamentos nºs 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417 e 418
Segundo Andar	Apartamentos nºs 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427 e 428
Terceiro Andar	Apartamentos nºs 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437 e 438

3

Continua na página 04

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Sumaré SP
1954 - AA 056732
1954-50001/70000-0111

Bloco 5
Andar Térreo — Apartamentos nºs 501, 502, 503 e 504
Primeiro Andar — Apartamentos nºs 511, 512, 513 e 514
Segundo Andar — Apartamentos nºs 521, 522, 523 e 524
Terceiro Andar — Apartamentos nºs 531, 532, 533 e 534

Bloco 6
Andar Térreo — Apartamentos nºs 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607 e 608
Primeiro Andar — Apartamentos nºs 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617 e 618
Segundo Andar — Apartamentos nºs 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627 e 628
Terceiro Andar — Apartamentos nºs 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637 e 638

Peças e Áreas das Unidades Autônomas

Os Apartamentos tipo são idênticos, cada um contendo as seguintes peças e áreas:

Sala de jantar/estar, com sacada; Corredor de circulação interna; Copa/cozinha; Banheiro social; Lavanderia; e 02 (dois) Dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno.

Cada apartamento terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio.

Parágrafo Segundo: As normas e regras para o uso das vagas de garagem serão estabelecidas pelo voto dos condôminos, que representem a maioria simples, em Assembléia Geral a ser convocada especialmente para tanto.

Parágrafo Terceiro: De acordo com o art. 1332, inciso II, do Código Civil Brasileiro, constituem PARTES DE USO COMUM aos condôminos, tidas como partes indivisíveis e indissoluvelmente ligadas às demais partes, todas aquelas que, por sua natureza ou destino, sejam de uso de todos os condôminos, como: o terreno condominial sobre o qual se assenta a edificação e seus muros divisórios, as fundações, estruturas de concreto armado, paredes externas, paredes divisórias das unidades autônomas, os tetos, ornamentos de fachadas, encanamentos, fios troncos, entradas e saídas de todos os respectivos ramais que servem as dependências comuns, condutores de águas pluviais, e ainda, muito especialmente, o seguinte:

No PAVIMENTO TÉRREO (IMPLANTAÇÃO):

A Portaria com guarita e entradas social e de veículos; o Salão de Festas com WCs masculino e feminino; o Salão de Jogos com vestiário; o Playground; a Quadra Poliesportiva; as 02 (duas) Piscinas (adulto e infantil); a Estação de tratamento d'água; a Área de circulação e manobra de veículos; e a Área de Estacionamento "descoberta" com 160 (cento e sessenta) vagas para estacionamento de veículos de porte médio, numeradas de 01 a 160.

Em cada um dos BLOCOS 1, 3, 4 e 6

Pavimento Térreo, os 02 (dois) Halls de entrada e circulação, as 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo, e as Minuterias.

Primeiro Andar, os 02 (dois) Halls de circulação; as 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo e as Minuterias.

Segundo Andar, os 02 (dois) Halls de circulação; as 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; e as Minuterias.

Terceiro Andar, os 02 (dois) Halls de circulação; as 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; e as Minuterias.

Pavimento Barrilete, as 02 (duas) Caixas de escadas com portas corta fogo; as 02 (duas) Áreas de circulação e o Alçapão de acesso as caixas d'água.

Pavimento Caixa D'água, as 02 (duas) Áreas de circulação com alçapão, e os 02 (dois) Reservatórios elevados.

4

Continua na página 05

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

109.252

Cobertura, as lajes impermeabilizadas.

Em cada um dos BLOCOS 2 e 5

Pavimento Térreo, o Hall de entrada e circulação, a Caixa de escadas com porta corta fogo, e a Minuteria.

Primeiro Andar, o Hall de circulação, a Caixa de escadas com porta corta fogo, e a Minuteria.

Segundo Andar, o Hall de circulação, a Caixa de escadas com porta corta fogo, e a Minuteria.

Terceiro Andar, o Hall de circulação, a Caixa de escadas com porta corta fogo, e a Minuteria.

Pavimento Barrilete, a Caixa de escadas com porta corta fogo, a Área de circulação e Alçapão de acesso a caixa d'água.

Pavimento Caixa D'água, a Área de circulação com alçapão, e o Reservatório elevado.

Cobertura, a laje impermeabilizada.

CAPÍTULO "III"

DA DESTINAÇÃO E USO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS E DAS ÁREAS COMUNS

CLÁUSULA QUARTA: Cada condômino pode usar, gozar e dispor livremente da unidade que lhe pertence, bem como das respectivas áreas e benfeitorias de uso comum, respeitando, todavia, o direito dos demais condôminos, as disposições da presente convenção, do regulamento interno, as deliberações assembleares e as normas legais.

Parágrafo Único: As unidades autônomas (apartamentos) do condomínio são de uso estritamente *residencial*.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer condômino poderá fazer às suas expensas, modificações ou reformas nas unidades autônomas que lhes pertencem, desde que disso não decorram danos à estrutura e solidez dos edifícios, não atinjam as áreas e coisas comuns, não alterem as partes externas de propriedade comum, nem prejudiquem os interesses dos demais condôminos.

Parágrafo Primeiro: Todas as modificações, alterações e reformas na unidade autônoma que possam influenciar no projeto arquitetônico e estrutural do edifício, somente poderá ser efetuada após aprovação *por escrito do síndico e do conselho fiscal*.

Parágrafo Segundo: Se tais modificações, alterações ou reformas forem suscetíveis de influir nas áreas e equipamentos comuns, as mesmas somente poderão ser realizadas mediante consentimento unânime dos condôminos.

Parágrafo Terceiro: O condômino que, respeitadas as condições desta convenção, do regulamento interno e demais deliberações assembleares, realizar obras na sua unidade autônoma, será responsável pelos danos causados nas demais unidades e nas partes de uso comum, não podendo sem autorização expressa do síndico, ocupar esses espaços comuns para depositar materiais, ferramentas, móveis, máquinas, entulhos ou quaisquer outros objetos, devendo qualquer transporte dos mesmos ser removidos em recipiente adequado, em hora previamente determinada e de forma a não prejudicar o uso das demais unidades e o sossego pessoal dos condôminos, inquilinos ou seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA: Os condôminos deverão facilitar ao síndico o acesso às respectivas unidades, quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA: Além das restrições legais e das estipuladas nesta convenção, no regulamento interno e demais deliberações assembleares, é terminantemente proibido e vedado aos condôminos ou pessoas que por qualquer forma ocupem as unidades autônomas:

5

Continua na página 06

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Sumaré SP
1954 - AA 056733
1954-50001-70000-0111

a) – mudar de qualquer forma a fachada externa do edifício;

b) – colocar cartazes, anúncios, inscrições, faixas ou sinais de qualquer natureza nas fachadas ou áreas comuns;

c) – estacionar ou conversar nos corredores, fazer barulho, ruídos, estender tapetes, toalhas, roupas ou qualquer outro objeto nas sacadas, janelas ou em outro local da unidade autônoma que seja visível do exterior do edifício;

d) – embaraçar o uso dos corredores, "halls", escadas, elevadores e demais áreas de uso comum, bem como lançar qualquer tipo de detrito ou líquidos sobre as elas;

e) – possuir ou manter nas unidades autônomas ou em qualquer dependência do edifício, animais ou aves de qualquer espécie que comprometam a higiene, segurança e tranqüilidade do condomínio;

f) – ter ou usar instalações ou materiais suscetíveis de afetar de qualquer forma a saúde, a segurança e a tranqüilidade dos outros condôminos;

g) – utilizar sob qualquer pretexto, em horário de serviço, os empregados do Condomínio para trabalhos particulares;

h) – deixar torneiras ou caixas de descarga abertas ou defeituosas, zelando sempre para que não haja vazamentos que possam acarretar prejuízos ao condomínio;

i) – atirar quaisquer objetos, detritos, pontas de cigarros, líquidos ou demais coisas pelas janelas ou portas das unidades autônomas e das áreas de uso comum;

j) – utilizar aparelhos de som ou máquinas de forma a prejudicar o sossego e tranqüilidade dos demais condôminos ou ocupantes das unidades;

k) – instalar, ou fazer ligações de equipamentos ou máquinas, além da capacidade elétrica e hidráulica dimensionada para a unidade autônoma;

l) – colocar lixo ou detritos em local impróprio, bem como remover o pó de tapetes, cortinas etc., senão com aparelho próprio, evitando sua dispersão;

m) – sobrecarregar a estrutura e as lajes dos edifícios com pesos superiores a 80 kg por metro quadrado;

n) – exercer atividade comercial;

o) – praticar todo e qualquer ato que possa prejudicar o valor, categoria, moral e o bom nome do condomínio;

p) – usar, alugar, emprestar ou ceder sua(s) unidade(s) autônoma(s) para fins ilegais e/ou contrários às normas estabelecidas nesta convenção, regimento interno (anexo I) e demais deliberações assembleares, ou ainda contrários à moral e aos bons costumes;

q) – lavar ou consertar veículos nas respectivas vagas, sendo somente permitido conserto de emergência para movimentação ou remoção dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: Os condôminos são diretamente responsáveis por todos os atos ou infrações que praticarem seus empregados, inquilinos ou ocupantes de sua unidade.

CAPÍTULO "IV"
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS

CLÁUSULA NONA: Fica assegurado a todos os condôminos, o direito de livremente usar e dispor suas respectivas unidades autônomas, bem como locar, arrendar ou transferir os direitos pertinentes à sua aquisição e constituir ônus real sobre elas, independente do consentimento dos demais condôminos.

6

Continua na página 07

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

109.252

Parágrafo Primeiro: Os direitos de cada condômino às partes comuns são inseparáveis de sua propriedade exclusiva e das correspondentes frações ideais, sendo, portanto, vedada sua alienação ou oneração, em separado.

Parágrafo Segundo: No caso de aluguel de vaga de garagem, em separado do apartamento, o condômino deverá dar preferência os demais condôminos, e somente após comprovado desinteresse destes poderá alugar à terceiros.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente proibida a venda de vagas de garagem a terceiros que não proprietários de apartamentos no condomínio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Também são direitos de cada condômino:

a)– participar ou, de forma legal, se fazer representar nas assembléias gerais do condomínio, discutindo e votando os assuntos pertinentes;

b)– votar e ser votado para os cargos administrativos do condomínio;

c)– manter em seu poder a chave da porta de entrada do edifício onde se localiza sua unidade;

d)– utilizar os serviços fornecidos pelo condomínio no que se refere à portaria, coleta de lixo, entrega de correspondência etc., sem perturbar a sua ordem ou desviar as atividades de qualquer funcionário para serviços pessoais;

e)– denunciar ao síndico, subsíndico ou membros do conselho fiscal, as eventuais irregularidades que constatar;

f)– praticar os atos para os quais, mediante solicitação escrita endereçada ao síndico ou membros do conselho fiscal, comprovadamente recebida, tenha requerido autorização ou anuência, no decurso do prazo de trinta dias, sem resposta, ou que, até esse prazo, não tenha havido justificativa devidamente comunicada ao solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São deveres dos condôminos:

a)– cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas, normas e condições constantes desta convenção, do regimento interno e demais deliberações assembleares;

b)– pagar, pontualmente, todas contribuições necessárias às despesas ordinárias ou extraordinárias do condomínio, fixadas nesta convenção ou em assembléia geral;

c)– permitir o ingresso em sua unidade autônoma do síndico, subsíndico ou membros do conselho fiscal, ou ainda seus prepostos, exclusivamente quando necessário à inspeção ou consertos para evitar danos ou prejuízos ao condomínio ou a qualquer condômino;

d)– zelar pela moral e os bons costumes no interior do condomínio, contribuindo também para a manutenção da ordem e respeito recíprocos;

e)– fazer constar dos contratos de locação ou cessão a terceiros, as normas desta convenção e do regimento interno, para que deles tenha conhecimento o locatário ou cessionário, prevendo, também, a rescisão do contrato por descumprimento às mesmas.

f)– reparar por conta própria os danos ou prejuízos que der causa, por si, pelos ocupantes de suas unidades autônomas, a qualquer título, ou pelas pessoas pelas quais se responsabilizou.

CAPÍTULO "V"
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E QUORUM PARA AS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As assembléias gerais, extraordinárias ou ordinárias serão convocadas através de um único edital em jornal local de circulação diária e, além do edital, através de cartas simples, assinadas pelo síndico ou condôminos que representem, pelo menos, 1/4 (um quarto) das frações ideais de terreno das unidades autônomas e serão realizadas no próprio Condomínio, salvo motivo de força maior.

Continua na página 08

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Sumaré - SP
1954 - AA 056734
1954-50001-70000-011

Parágrafo Primeiro: As cartas de convocação indicarão os assuntos da ordem do dia, a data, o horário e local de realização da assembléia geral, devendo sempre ser assinadas pelo síndico ou pelos condôminos que a fizerem.

Parágrafo Segundo: Entre a data da convocação e o dia designado para a realização da Assembléia, deverá mediar um prazo de 10 (dez) dias, no mínimo.

Parágrafo Terceiro: As assembléias gerais extraordinárias, quando houver comprovada urgência, poderão ser convocadas com menor prazo do que o mencionado no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto: O síndico endereçará as convocações para os apartamentos dos respectivos condôminos, salvo se eles fizerem, em tempo oportuno, comunicação de outro endereço para o qual devam ser enviadas tais convocações.

Parágrafo Quinto: Tanto as assembléias gerais ordinárias como as extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação com metade das frações ideais e em segunda, trinta minutos depois, com qualquer número.

Parágrafo Sexto: As assembléias gerais (ordinárias ou extraordinárias) serão presididas por um dos presentes, especialmente aclamado, o qual escolherá o secretário, que lavrará a ata dos trabalhos no livro próprio. É defeso ao síndico ou subsíndico presidir ou secretariar os trabalhos.

Parágrafo Sétimo: Se uma unidade autônoma pertencer a vários proprietários, qualquer um destes poderá representá-la, independentemente de qualquer formalidade.

Parágrafo Oitavo: Não poderão tomar parte nas assembléias, nem serem eleitos para cargos administrativos, os condôminos que não estiverem em dia com pagamento de suas contribuições ou multa que lhes tenha sido imposta.

Parágrafo Nono: É lícito ao condômino fazer-se representar nas assembléias, por procurador com poderes específicos, condômino ou não, desde que não seja o próprio síndico ou subsíndico, devendo a representação ser feita através de mandato público ou particular com firma reconhecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A assembléia geral ordinária, realizar-se-á, no primeiro semestre de cada ano, e a ela compete:

a)- eleger o síndico e o subsíndico quando for o caso, fixando-lhes remuneração.

b)- eleger os membros (efetivos e suplentes) do conselho fiscal;

c)- apreciar e votar as contas da administração realizadas até então;

d)- analisar e votar orçamento das despesas para o período seguinte, quando for o caso, bem como fixar as respectivas contribuições;

e)- discutir e votar as demais matérias constantes da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Compete às assembléias gerais extraordinárias:

a)- deliberar sobre matéria de interesse geral do condomínio ou dos condôminos, inclusive as relativas sobre alterações desta convenção e do regulamento interno;

b)- apreciar e deliberar, em grau de recurso, as matérias trazidas para isso à discussão pelo(s) interessado(s);

c)- destituir o síndico, e/ou subsíndico, bem como qualquer membro do conselho fiscal, a qualquer tempo, independentemente de justificação e sem indenização;

d)- apreciar e deliberar sobre as demais matérias constantes da ordem do dia.

Parágrafo Único: Na hipótese de perda de mandato por demissão ou destituição do síndico, subsíndico ou membros do Conselho Fiscal, a assembléia geral deverá eleger novos condôminos para o(s) cargo(s) vago(s), os quais cumprirão o restante do mandato até nova eleição.

Continua na página 09

109.252

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO"

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nas assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias, os votos serão proporcionais às frações ideais do terreno pertencentes a cada condômino.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para as matérias abaixo especificadas, serão exigidos os votos (quorum) dos condôminos que representem os seguintes percentuais no total das frações ideais do terreno do condomínio:

a)- UNANIMIDADE:

- para deliberar sobre assunto que altere o direito de propriedade dos condôminos;
- para promover alterações na estrutura dos edifícios;
- para aprovar alterações concernentes ao destino exclusivamente residencial das unidades autônomas;

b)- 2/3 (DOIS TERÇOS):

- para aprovar alterações no aspecto arquitetônico dos edifícios ou alterações nas demais benfeitorias de uso comum;
- para realizar benfeitorias voluptuárias;
- para aprovar e proceder alterações na presente convenção e no regimento interno;

c)- MAIORIA SIMPLES (1/2 MAIS UM):

- para a realização de benfeitorias úteis;
- para deliberar sobre a reconstrução ou não do condomínio, em caso de sinistro que importe na destruição total o considerável;
- para destituir o síndico, subsíndico ou membros do conselho fiscal;
- para estabelecer normas e regras para o uso das vagas de garagem.

Parágrafo Primeiro: Independente do quorum especial previsto na letra "C", a assembléia, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, poderá destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas, ou não administrar convenientemente o condomínio.

Parágrafo Segundo: Salvo quando exigido "quorum" especial, as deliberações da assembléia serão tomadas, em primeira convocação, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais. Em segunda convocação, a assembléia poderá deliberar por maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo Terceiro: As obras ou reparações necessárias, assim consideradas aquelas que visam conservar ou evitar deterioração do edifício, podem ser realizadas, independentemente de autorização, pelo síndico, ou, em caso de omissão ou impedimento deste, por qualquer condômino.

Parágrafo Quarto: Se as obras ou reparos necessários forem urgentes e importarem em despesas excessivas, determinada sua realização, o síndico ou o condômino que tomou a iniciativa delas dará ciência à assembléia, que deverá ser convocada imediatamente.

Parágrafo Quinto: Não sendo urgentes, as obras ou reparos necessários que importarem em despesas excessivas, somente poderão ser efetuadas após autorização da assembléia, especialmente convocada pelo síndico, ou, em caso de omissão ou impedimento deste, por qualquer dos condôminos.

Parágrafo Sexto: O condômino que realizar obras ou reparos necessários será reembolsado das despesas que efetuar, não tendo direito à restituição das que fizer com obras ou reparos de outra natureza, embora de interesse comum.

9

Continua na página 10

PÁGINA ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Sumaré SP
1954 - AA 056735
1954-50001-70000-0111

Parágrafo Sétimo: A realização de obras, em partes comuns, em acréscimo às já existentes, a fim de lhes facilitar ou aumentar a utilização, depende de aprovação de assembléia, pelo voto de 2/3 das frações ideais dos condôminos, não sendo permitidas construções, nas partes comuns, suscetíveis de prejudicar a utilização, por qualquer dos condôminos, das partes próprias, ou comuns.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das assembléias gerais serão lavradas atas em livro próprio, aberto, encerrado e rubricado pelo síndico, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos condôminos presentes, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de votos dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações das assembléias gerais serão obrigatórias a todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Parágrafo Único: Nos dez dias que se seguirem à assembléia, o síndico fixará as deliberações nela tomadas em lugar visível no "hall" do andar térreo do edifício, onde permanecerão por no mínimo quinze dias, e enviará cópia da ata a todos os condôminos, por carta registrada ou protocolada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As despesas com a assembléia geral, se houverem, serão inscritas a débito do Condomínio; nas relativas à assembléia convocada para apreciação de recurso de condômino, serão pagas por este, se o recurso for desprovido.

CAPÍTULO "VI"
DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A estrutura administrativa do Condomínio será composta de:

a)- síndico;

b)- subsíndico;

c)- conselho fiscal.

Parágrafo Primeiro: O síndico, subsíndico e membros do conselho fiscal (quatro efetivos e dois suplentes), serão eleitos entre os condôminos presentes em assembléia geral ordinária devidamente convocada para tal finalidade, para um mandato de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano, permitidas reeleições.

Parágrafo Segundo: Os cargos administrativos serão exercidos por condôminos proprietários de unidades autônomas no condomínio. Poderão, entretanto, exclusivamente para os cargos de síndico e subsíndico e por decisão unânime dos condôminos presentes na assembléia geral, serem eleitas pessoas (físicas ou jurídicas) estranhas ao Condomínio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Compete ao síndico:

a)- representar, ativa e passivamente o condomínio, em Juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições legais e desta Convenção;

b)- exercer a administração interna do condomínio, no que diz respeito à vigilância, limpeza, segurança, conservação e moralidade, bem como aos serviços que interessem a todos os ocupantes das unidades autônomas;

c)- admitir e demitir empregados, fixando-lhes a respectiva remuneração em consonância com as disposições trabalhistas;

d)- praticar todos os atos atribuídos por esta convenção, pelo regimento interno e demais disposições legais;

e)- impor as multas estabelecidas nesta convenção, no regimento interno e na legislação em vigor;

f)- cumprir e fazer cumprir a presente convenção, o regimento interno, as decisões assembleares e as disposições legais;

10

Continua na página 11

109.252

g)- ordenar reparos urgentes ou adquirir o que seja necessário à segurança ou conservação dos edifícios;

h)- convocar as assembléias gerais ordinárias nas épocas próprias e as extraordinárias quando julgar conveniente;

i)- prestar em qualquer tempo, quando solicitado por escrito, informações sobre os atos da administração;

j)- prestar contas de sua gestão à assembléia geral (anualmente e quando exigidas), acompanhada da documentação e, oferecer, quando for o caso, previsão de orçamento para o exercício seguinte.

k)- manter e escriturar livro-caixa, devidamente aberto, encerrado e rubricado pelos membros do conselho fiscal;

l)- cobrar inclusive em Juízo, as quotas que couberem em rateio, aos condôminos, nas despesas normais, ou extraordinárias do condomínio, aprovadas pela assembléia, bem como as multas impostas por infração de disposições legais ou desta convenção;

m)- dar imediato conhecimento à assembléia da existência de procedimento judicial ou administrativo de interesse do condomínio;

n)- procurar por meios amigáveis dirimir divergências entre os condôminos;

o)- entregar ao seu sucessor os livros, documentos e pertences em seu poder;

p)- responder, por escrito, as solicitações recebidas de condômino(s), no prazo máximo de trinta dias, contados do recebimento

q)- realizar o seguro da edificação.

Parágrafo Primeiro: O síndico, após aprovação da assembléia, poderá transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas.

Parágrafo Segundo: Ao subsíndico compete substituir o síndico em suas faltas e impedimentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Durante o exercício efetivo de suas funções, o síndico receberá a remuneração mensal correspondente à uma taxa de rateio das despesas condominiais mensais. O subsíndico e os membros do conselho fiscal exercerão suas funções gratuitamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O síndico não é responsável pessoalmente pelas obrigações contratadas em nome do condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições; responderá, porém, pelo excesso de representação e pelos prejuízos que der causa por dolo ou culpa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Compete ao conselho fiscal:

a)- assessorar o síndico na solução dos problemas do condomínio;

b)- opinar nos assuntos pessoais entre o síndico e os condôminos;

c)- dar parecer em matéria relativa às despesas extraordinárias;

d)- fiscalizar as atividades do síndico e examinar as suas contas, relatórios, arrecadações, orçamentos e comprovantes de despesas;

e)- comunicar aos condôminos, em assembléia, ou por carta registrada, as irregularidades havidas na gestão do condomínio;

f)- dar parecer à assembléia geral sobre as contas do síndico, e do administrador, se houver;

g)- responder, por escrito, as solicitações recebidas de condôminos, no prazo máximo de trinta dias, contados do recebimento;

11

Continua na página 12

ORIGINAL EM PAPEL ORIGINAL ORIGINAL EM PAPEL ORIGINAL ORIGINAL EM PAPEL ORIGINAL
COM QUEBRA, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Sumaré - SP
1954 - AA 056736
1954-50001-70000-0111

h)– apreciar e decidir os recursos apresentados pelos condôminos relativamente às multas impostas.

CAPÍTULO
"VII"
DOS ENCARGOS E FORMA DE RATEIO DAS DESPESAS DO CONDOMÍNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Cada condômino concorrerá para o custeio das despesas ordinárias (taxa de condomínio) relativas à conservação, limpeza, manutenção, reparações, segurança, pequenas reconstruções nas áreas comuns, prêmio de seguro, salários e encargos dos empregados; impostos e taxas que incidem sobre as partes e coisas comuns, bem como todas as outras que venham a ser aprovadas pela assembléia, ou ainda, de interesse geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Concorrerão também os condôminos para o custeio das despesas extraordinárias, ou seja, aquelas alheias aos gastos rotineiros, como: reformas ou acréscimos relativos à estrutura dos edifícios ou das benfeitorias de uso comum; pintura das fachadas; reparos ou substituição do revestimento externo; empenas, poços de aeração e iluminação; obras destinadas a recompor as condições de uso e funcionalidade dos edifícios e das benfeitorias de uso comum; instalação de equipamentos de incêndio e interfonia; obras de decoração e paisagismo nas áreas comuns e todas as outras benfeitorias aprovadas pela assembléia destinadas às modificações estruturais ou embelezamento dos edifícios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: O concurso para as despesas ordinárias ou extraordinárias é obrigatório a todos os condôminos e deverá ser feito pela forma e nas datas fixadas pelo síndico ou pela assembléia geral que as determinar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As despesas ordinárias e extraordinárias do Condomínio serão rateadas entre as unidades autônomas, ***na proporção das frações ideais que lhes correspondem no todo do terreno***, devendo ser paga até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Para atender as despesas com obras de conservação e reforma, não previstas em orçamento, inclusive para pagamento do 13º salário dos empregados do Condomínio, fica instituído o FUNDO DE RESERVA, que será composto de um adicional correspondente a 10% (dez por cento) do valor de cada contribuição condominial (taxa de condomínio) a ser pago juntamente com esta, e, também, pelos recursos arrecadados com a aplicação de multas por infrações à esta convenção e ao regimento interno. Os valores destinados ao FUNDO DE RESERVA serão depositados em instituição bancária em nome do condomínio, em conta de poupança. A cada seis meses, com aprovação prévia da assembléia geral, até 80% do saldo total existente no FUNDO DE RESERVA poderá ser aplicado no condomínio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino as despesas a que der causa, devendo o mesmo restituir o valor despendido pelo Condomínio, na data fixada, devidamente corrigido monetariamente, na forma da alínea "A" do parágrafo primeiro da cláusula trigésima primeira, desde a data do desembolso feito pelo condomínio até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Único: O disposto nesta cláusula é extensivo aos prejuízos causados às partes e benfeitorias comuns pela omissão do condômino na execução dos trabalhos ou reparações necessárias na sua unidade autônoma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A cobrança de qualquer despesa, seja ela extraordinária ou não, bem como as multas por infração que venha a ser cometida pelo(s) ocupante(s) da unidade autônoma, será feita em nome do seu respectivo proprietário, ficando o mesmo responsável por todos os pagamentos devidos em favor do condomínio.

Parágrafo Primeiro: Os condôminos que deixarem de efetuar o pagamento de sua contribuição condominial (ordinária ou extraordinária) nos prazos fixados pelo síndico ou pela assembléia geral, incorrerão nas seguintes sanções:

a)– correção monetária sobre o débito principal, desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento, com base em índice geral de preços de mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), ou pelo índice estabelecido em assembléia geral pelo voto da maioria dos presentes;

Continua na página 13

109.252

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

b)- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito atualizado;

c)- juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração deste, aplicados sobre o débito corrigido na forma da alínea "A".

Parágrafo Segundo: Após noventa dias em atraso com o pagamento das contribuições, o síndico poderá promover a cobrança do débito judicialmente, arcando o condômino inadimplente também com as despesas respectivas, inclusive honorários advocatícios, fixados desde já em 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito.

CAPÍTULO "VIII" DO SEGURO OBRIGATÓRIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O edifício e as benfeitorias de uso comum do Condomínio serão segurados contra incêndio ou qualquer outro risco que posse destruí-los, no todo ou em parte, em companhia idônea, levando o síndico à apreciação dos membros do conselho fiscal, com o valor discriminado sobre o seguro, diferenciando-se o de cada unidade autônoma pela fração ideal do terreno.

Parágrafo Único: É lícito a cada condômino, individualmente e por conta própria, aumentar o seguro de sua unidade ou segurar as benfeitorias ou melhoramentos por ele introduzidos na mesma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Ocorrido o sinistro total ou que destrua mais de 2/3 (dois terços) dos edifícios, ou que ameace ruína, a assembléia se reunirá dentro de 30 (trinta) dias para deliberar a reconstrução, ou venda, por votos que representem metade mais uma das frações ideais.

Parágrafo Primeiro: Deliberada a reconstrução, poderá o condômino eximir-se do pagamento das despesas respectivas, alienando os seus direitos a outros condôminos, mediante avaliação judicial.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de reconstrução, a assembléia elegerá uma comissão de 3 (três) condôminos investidos de poderes para:

a)- receber a indenização e depositá-la em nome do condomínio, no estabelecimento bancário designado pela assembléia;

b)- abrir concorrência para a reconstrução do prédio ou de suas partes destruídas, comunicando o resultado à assembléia geral para a devida deliberação;

c)- acompanhar os trabalhos de reconstrução até final, representando os condôminos junto aos construtores, fornecedores, empreiteiros e repartições públicas.

Parágrafo Terceiro: Se a indenização paga pela companhia seguradora não for suficiente para atender as despesas, concorrerão os condôminos para o pagamento do excesso, na proporção de suas frações ideais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Se a assembléia geral, na forma prevista nesta convenção, deliberar pela não reconstrução dos edifícios, a mesma autorizará a sua venda, onde qualquer condômino terá preferência ao estranho, e rateará o preço apurado e o valor do seguro entre todos os condôminos na proporção do valor das suas respectivas unidades, sem prejuízo do que houver de receber cada condômino que fez seguro complementar de sua unidade autônoma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Em caso de incêndio parcial (que destrua menos de dois terços dos edifícios), recolhido o seguro, proceder-se-á a reparação ou reconstrução das partes destruídas, observando-se o mesmo procedimento da cláusula trigésima terceira, parágrafo segundo.

Continua na página 14

Rua José Maria de Miranda, 1184 - Jardim São Carlos - Sumaré/SP - CEP: 13170-234
Fone: (19) 3873-3415 - Fax: (19) 3873-3779 - www.registrosumare.com.br - e-mail: certidaosumare@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Sumaré - SP
1954 - AA 056727
1954-50001-70000-0111

CAPÍTULO
"IX"
DAS MULTAS POR INFRAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Além das penas cominadas em lei, o condômino que, transitória ou eventualmente, perturbar o uso das coisas comuns, dar causa às despesas comuns, infringir qualquer cláusula desta convenção ou do regimento interno, ficará sujeito à multa que variará de acordo com a gravidade da falta, até o valor máximo de 05 (cinco) "taxas de condomínio" (no valor da época em que ocorrer a infração), sem prejuízo das demais penalidades civis e criminais de seu ato.

Parágrafo Primeiro: A aplicação da multa por infração será feita pelo síndico e endereçada ao proprietário da unidade autônoma, com conhecimento ao seu ocupante caso este não seja o proprietário. O valor da multa será corrigido monetariamente, na forma da alínea "A" do parágrafo primeiro da cláusula trigésima primeira, desde a data de sua aplicação até o seu efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo: No prazo de dez dias, contados da ciência da multa, poderá o interessado recorrer de sua aplicação ao conselho fiscal, o qual terá também o prazo de 10 (dez) dias para apreciar e julgar o recurso apresentado emitindo parecer por escrito. Se o conselho fiscal não se manifestar no prazo estabelecido, o recurso será apreciado e julgado pela assembléia geral (a primeira que se realizar), sendo que, nesta hipótese, até a decisão sobre manter a aplicação da multa ou remir seu pagamento, a cobrança ficará suspensa.

CAPÍTULO
"X"
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A presente convenção obriga à todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores, a título universal ou singular, e sujeita todo e qualquer ocupante do condomínio, ainda que eventual.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente convenção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O regulamento interno das normas gerais de uso, fica fazendo parte integrante e complementar desta convenção, nos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO

Artigo 1º: Este regimento é extensivo a todas as pessoas que fizerem uso das dependências do Condomínio Residencial Di Monaco, principalmente os proprietários, locatários, comodatários e todos que ocuparem os apartamentos, a qualquer título, bem como funcionários e visitantes.

Parágrafo único: As normas estabelecidas no presente regimento visam propiciar condições harmoniosas de convívio entre os moradores, funcionários e visitantes do Condomínio.

ACESSO AO CONDOMÍNIO/PORTARIA

Artigo 2º.: Todo o acesso ao condomínio se fará através da portaria, onde será mantido serviço de vigilância e controle da entrada durante 24 horas, todos os dias da semana.

Parágrafo 1º.: A entrada dos condôminos e demais pessoas no condomínio está sujeita a prévia identificação pelos funcionários da portaria. Para cada apartamento, haverá na portaria uma "ficha de cadastro" com o nome e identificação do condômino e demais moradores, inclusive de funcionários em caráter efetivo ou eventual.

Parágrafo 2º.: O síndico e o conselho fiscal poderão fixar normas específicas de identificação e cadastro dos condôminos e seus funcionários.

Continua na página 15

109.252

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU PINTURA INVALIDA ESTE

Parágrafo 3º.: O acesso de visitantes e prestadores de serviços ao condomínio somente se fará após a autorização dada à portaria pelo condômino ou pelo síndico (pessoalmente ou por interfone), o qual assumirá total responsabilidade pelos mesmos. O síndico e o conselho fiscal poderão estabelecer regras específicas para a identificação e ingresso de pessoas e veículos visitantes.

Parágrafo 4º.: Após as 22h00 o acesso de visitantes somente poderá ocorrer após identificação e autorização do morador.

Parágrafo 5º.: Os veículos pertencentes aos moradores ingressarão no condomínio pelo portão de entrada próprio, por onde também sairão. O síndico e o conselho fiscal, para fins de segurança, poderão determinar o uso de "adesivo de identificação" a ser afixados nos veículos dos condôminos.

Parágrafo 6º.: É proibida a entrada de pessoas estranhas no Condomínio, com o objetivo de promover vendas, angariar donativos, fazer propagandas etc.

Parágrafo 7º.: As correspondências, jornais e revistas serão retiradas pelos moradores na portaria do Condomínio.

MUDANÇAS E DEMAIS ENTREGAS

Artigo 3º.: Não serão aceitas mudanças ou entregas de mercadorias de grande volume caso o condômino ou seu preposto não se encontre presente para o recebimento. O veículo responsável pelo transporte não poderá entrar nas áreas internas do condomínio, para não atrapalhar a movimentação dos veículos pertencentes aos moradores. As mudanças e entregas somente poderão ser feitas de segunda a sexta das 08h00 às 17h00 e nos sábados das 08h00 às 11h00, sendo proibidas nos domingos e feriados.

Parágrafo 1º.: É dever do condômino solicitar autorização na empresa administradora, ou do síndico, com 48 horas de antecedência seja para efetuar mudança de fora para dentro, como de dentro para fora do condomínio, sem a qual não será permitido que ela seja efetuada.

Parágrafo 2º.: As entregas de encomendas de pequenos volumes, inclusive as feitas pelos chamados "moto-boys", tais como pizzas, lanches etc., deverão ser recebidas pelos moradores diretamente na portaria do condomínio, sendo proibido o ingresso nos edifícios.

Parágrafo 3º.: Os veículos de transporte (entregas de materiais, móveis, eletrodomésticos, etc.), não poderão ingressar no condomínio. O condômino responsável pela entrega, ou seu preposto, deverão estar presente para recebê-la.

DO USO DE VEÍCULOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO

Artigo 4º.: O trânsito de veículos, motorizados ou não, deve ser efetuado com toda a cautela, nunca ultrapassando a velocidade máxima de 20 Km por hora.

Parágrafo 1º.: Não é permitida a circulação de veículos motorizados por menores, mesmo quando autorizados pelos pais.

Parágrafo 2º.: É proibido o uso de bicicletas no local destinado à guarda de veículos, bem como na área de circulação dos veículos, "halls" e pavimentos térreos dos edifícios, e nas dependências das áreas de lazer. Esta mesma proibição é extensiva ao uso de patins, "skates", patinetes, jogos com bola etc.

SEGURANÇA/FUNCIONÁRIOS DO CONDOMÍNIO

Artigo 5º.: Os serviços de vigilância e da portaria têm como objetivo o controle e fiscalização da entrada de pessoas e de veículos no interior do condomínio, bem como serviço preventivo de invasão da área comum.

Continua na página 16

Rua José Maria de Miranda, 1184 - Jardim São Carlos - Sumaré/SP - CEP: 13170-234
Fone: (19) 3873-3415 - Fax: (19) 3873-3779 - www.registrosumare.com.br - e-mail: certidaosumare@terra.com.br

REPRODUÇÃO ORIGINAL ORIGINAL REPRODUÇÃO
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Sumaré - SP
1954 - AA 056738
1954-50001-70000-0111

Parágrafo 1º.: Embora constitua obrigação dos vigias coibir a presença de pessoas não autorizadas ou suspeitas nas dependências do condomínio, não lhes pode ser imputada *responsabilidade quanto à segurança interna das unidades autônomas*. No caso de suspeita ou efetivo risco ao patrimônio e segurança dos condôminos é de responsabilidade do vigia o alerta ao síndico ou seu preposto para as medidas necessárias.

Parágrafo 2º.: Não é permitida a utilização de funcionários do condomínio para serviços particulares durante os seus respectivos horários de trabalho. Qualquer problema na conduta pessoal ou profissional de um funcionário do condomínio, deverá ser comunicada ao síndico ou membro do conselho fiscal.

Parágrafo 3º: O condomínio não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos de quaisquer espécies às unidades ou aos bens particulares dos condôminos, estejam estes dentro ou fora das áreas de uso privativo.

Parágrafo 4º.: O condomínio não se responsabiliza por chaves das unidades autônomas deixadas na caixinha de correspondência na portaria, sendo esse ato de responsabilidade exclusiva do morador que o fizer.

Parágrafo 5º: O condomínio não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido em conseqüência do mau uso de seus equipamentos.

DO USO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS/CONDUTA NO CONDOMÍNIO

Artigo 6º.: Conforme se estabeleceu na Convenção, as unidades autônomas do Condomínio são de uso estritamente residencial. Dessa forma, é expressamente proibido usá-las ou permitir o uso para quaisquer finalidades comerciais, religiosas, políticas ou contrárias à moral e aos bons costumes.

Artigo 7º: Além das restrições estabelecidas na convenção, é expressamente proibido ao condômino:

a – fumar ou portar cigarros, charutos e cachimbos nas áreas comuns e internas dos edifícios;

b – estacionar seus veículos fora dos limites fixados para suas vagas de garagem;

c – utilizar as vagas de garagem como depósito de materiais, entulhos, equipamentos, bicicletas, pneus etc.

d – colocar qualquer tipo de aviso, anúncio e cartaz, nas áreas de uso comum (elevadores, escadas, saídas, sanitários etc.);

e – comprometer a aparência, limpeza e higiene nas áreas e benfeitorias de uso comum;

f – utilizar as áreas de lazer e suas dependências além do horário determinado;

g – instalar telas (redes) de proteção e luminárias nas sacadas, espelho e botão de campainha, o número da porta de entrada do apartamento, pintura e tipo da porta lado externo, fora dos padrões estabelecidos pelo condomínio;

h – deixar cachorros, gatos ou qualquer outro tipo de animal nas áreas comuns internas, bem como nas áreas de garagens. Tais animais devem ser transportados no colo.

i – ocasionar qualquer tipo de perturbação nas áreas comuns ou no interior dos apartamentos que venham a prejudicar o sossego e tranqüilidade dos demais moradores do Condomínio, observando-se o silêncio das 22h00 às 7h00.

j – manter no interior de suas unidades produtos químicos ou inflamáveis que possam comprometer a segurança e a saúde dos demais moradores.

DA COLETA DE LIXO

Continua na página 17

109.252

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SUMARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO
Lúcia Helena Vilella de Camargo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Artigo 8º: Cada morador deverá acondicionar seu lixo em sacos plásticos, resistentes e colocá-los na lixeira. Nos domingos e feriados não haverá coleta de lixo.

DO USO DAS ÁREAS DE LAZER

Artigo 9º: Os condôminos interessados na utilização do salão de festas deverão cumprir o horário das 8h00 às 00h00.

Parágrafo 1º: Para o uso do salão de festas, o condômino deverá realizar, juntamente com o zelador, uma vistoria nas condições das partes que as constituem (aparelhos eletrodomésticos, limpeza, vidros, banheiros etc.). Qualquer avaria detectada deve ser registrada em livro próprio pelo zelador. A partir desta vistoria inicial será dada ao condômino a posse das chaves de acesso as mesmas e transferida ao mesmo a responsabilidade pela manutenção das condições verificadas anteriormente. Após a utilização, quando da devolução das chaves, deverá o condômino, juntamente com o zelador, realizar novamente outra vistoria. Qualquer alteração verificada em relação à condição inicial será de responsabilidade do condômino locatário, que deverá ressarcir ao condomínio as despesas necessárias para sua recuperação.

Parágrafo 2º: A reserva para a utilização do salão de festas deverá ser feita através de autorização por escrito com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência. Devendo o condômino, por ocasião da reserva e recebimento das chaves assinar declaração responsabilizando-se por eventuais danos causados aos seus equipamentos. Esta declaração será devolvida ao mesmo junto com a entrega das chaves desde que não se constatem danos na vistoria posterior ao uso. Não é permitida a locação de brinquedos que necessitem de espaço externo para a montagem, tipo pula-pula, cama elástica etc., e sublocação nem a cessão do direito de uso do salão a pessoas não residentes do condomínio.

Parágrafo 3º: Cada condômino poderá fazer no máximo cinco reservas por ano do salão de festas.

Parágrafo 4º: É proibido o uso das áreas comuns, especialmente o salão de festas, para reuniões políticas, religiosas ou que visem lucro comercial.

Parágrafo 5º: Não será permitida a realização de mais de um evento no mesmo dia, exceto se os condôminos que estiverem utilizando o salão concordarem.

Parágrafo 6º: Os convidados deverão restringir-se as áreas internas do salão de festas, sendo vedada a permanência nas demais áreas comuns.

Parágrafo 7º: É proibida a utilização individual do salão de festas nas épocas do Natal, Ano Novo e Carnaval.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10: Nas áreas destinadas ao lazer, deverá ser mantido um comportamento sem excessos, de forma a não perturbar os demais usuários do condomínio.

Artigo 11: É proibido o trânsito de pessoas nas dependências dos edifícios e do condomínio sem camisa ou em trajes de banho (sungas, maiôs, biquínis, etc.).

Artigo 12: O síndico e o conselho fiscal poderão fixar normas específicas quanto à utilização das áreas de lazer, bem como quanto ao uso de outras benfeitorias de uso comum que forem introduzidas no condomínio.

Artigo 13: É obrigatória a comunicação ao síndico na ocorrência de doenças contagiosas.

Artigo 14: A desobediência às normas do presente regimento sujeitará seu infrator às penalidades previstas nas Leis 4.591/64 e 10.406/02.

Artigo 15: Os casos não previstos neste regimento serão analisados e resolvidos pelo síndico e conselho fiscal ou pela assembléia geral dos condôminos, quando necessário.

17

Continua na página 18

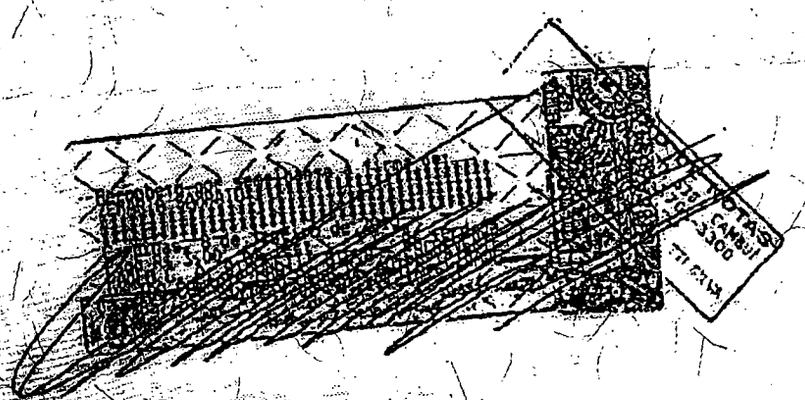
Rua José Maria de Miranda, 1184 - Jardim São Carlos - Sumaré/SP - CEP: 13170-234
Fone: (19) 3873-3415 - Fax: (19) 3873-3779 - www.registrosumare.com.br - e-mail: certidaosumare@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sumaré - SP
1954 - AA 056739
1954-50001-70000-011

O PRESENTE REGIMENTO INTERNO FAZ PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL DI MONACO.

Campinas, 19 de agosto de 2009.

BBV – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME.



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matrícula	ficha
117.468	01

IMÓVEL: Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, **bloco 6,** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO"**, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **PROPRIETÁRIOS: PEDRO CESAR CANTARIN**, brasileiro, maior, solteiro, militar, portador da CIRG nº 24.292.670-8-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, brasileiro, industriário, portador da CIRG nº 7.210.856-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 603.383.008-30, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**, brasileira, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 1089731101-59 – 275ª Zona de Campinas-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; todos residentes e domiciliados em Campinas – SP., na rua Quintino Bocaiuva nº 353, Bonfim. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.03 de 18.11.1996 e R.66 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado:_____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.1-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasilia-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado:_____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.2-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA,** (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado:_____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

78.530

Continua no verso.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão (Protocolo nº **191.274**) é reprodução autêntica da matrícula nº **117468**, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

Sumaré, 11 de fevereiro de 2010.

Oficial / Sub. do Oficial / Escrevente Autorizado(a)

Roberto Luz dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

As custas e emolumentos referentes à presente certidão, estão em recibo anexo ao documento que deu origem ao(s) ato(s) praticado(s) na presente data.

78.530

IMOVEL: Rua Sebastiao Lazaro da Silva, 1890, Apto 623 Hortolandia /SP
Condominio Residencial Di Monaco 25/08/2011

QUOTA CONDOMINIAL

Vencimento	Valor Principal	Indice do mês ref	Indice julho 2011	Valor Atualizado	Dias Atraso Hoje	Mora Diaria em Reais	Juros 1% ao Mês	Multa 2%	Valor Total
08/10/1998	R$ 61,00	R$ 19,56	R$ 45,81	R$ 142,90	4704	R$ 0,02	R$ 95,65	R$ 1,22	R$ 239,76
08/11/1998	R$ 72,23	R$ 19,58	R$ 45,81	R$ 169,02	4673	R$ 0,02	R$ 112,51	R$ 1,44	R$ 282,97
08/12/1998	R$ 61,00	R$ 19,54	R$ 45,81	R$ 143,00	4643	R$ 0,02	R$ 94,41	R$ 1,22	R$ 238,62
08/01/1999	R$ 61,00	R$ 19,63	R$ 45,81	R$ 142,40	4612	R$ 0,02	R$ 93,78	R$ 1,22	R$ 237,39
08/02/1999	R$ 100,00	R$ 19,75	R$ 45,81	R$ 231,93	4581	R$ 0,03	R$ 152,70	R$ 2,00	R$ 386,63
08/03/1999	R$ 100,00	R$ 20,01	R$ 45,81	R$ 228,98	4553	R$ 0,03	R$ 151,77	R$ 2,00	R$ 382,74
08/04/1999	R$ 100,00	R$ 20,26	R$ 45,81	R$ 226,08	4522	R$ 0,03	R$ 150,73	R$ 2,00	R$ 378,82
08/05/1999	R$ 100,00	R$ 20,36	R$ 45,81	R$ 225,03	4492	R$ 0,03	R$ 149,73	R$ 2,00	R$ 376,76
08/06/1999	R$ 70,00	R$ 20,37	R$ 45,81	R$ 157,44	4461	R$ 0,02	R$ 104,09	R$ 1,40	R$ 262,93
08/07/1999	R$ 70,00	R$ 20,38	R$ 45,81	R$ 157,33	4431	R$ 0,02	R$ 103,39	R$ 1,40	R$ 262,12
08/08/1999	R$ 70,00	R$ 20,54	R$ 45,81	R$ 156,17	4400	R$ 0,02	R$ 102,67	R$ 1,40	R$ 260,24
08/09/1999	R$ 70,00	R$ 20,65	R$ 45,81	R$ 155,32	4369	R$ 0,02	R$ 101,94	R$ 1,40	R$ 258,66
08/10/1999	R$ 70,00	R$ 20,73	R$ 45,81	R$ 154,72	4339	R$ 0,02	R$ 101,24	R$ 1,40	R$ 257,36
08/11/1999	R$ 70,00	R$ 20,93	R$ 45,81	R$ 153,24	4308	R$ 0,02	R$ 100,52	R$ 1,40	R$ 255,16
08/12/1999	R$ 70,00	R$ 21,12	R$ 45,81	R$ 151,82	4278	R$ 0,02	R$ 99,82	R$ 1,40	R$ 253,04
08/01/2000	R$ 70,00	R$ 21,28	R$ 45,81	R$ 150,70	4247	R$ 0,02	R$ 99,10	R$ 1,40	R$ 251,20
08/02/2000	R$ 70,00	R$ 21,41	R$ 45,81	R$ 149,79	4216	R$ 0,02	R$ 98,37	R$ 1,40	R$ 249,56
08/03/2000	R$ 70,00	R$ 21,42	R$ 45,81	R$ 149,71	4187	R$ 0,02	R$ 97,70	R$ 1,40	R$ 248,81
08/04/2000	R$ 70,00	R$ 21,45	R$ 45,81	R$ 149,52	4156	R$ 0,02	R$ 96,97	R$ 1,40	R$ 247,89
08/05/2000	R$ 70,00	R$ 21,47	R$ 45,81	R$ 149,39	4126	R$ 0,02	R$ 96,27	R$ 1,40	R$ 247,06
08/06/2000	R$ 70,00	R$ 21,46	R$ 45,81	R$ 149,46	4095	R$ 0,02	R$ 95,55	R$ 1,40	R$ 246,41
08/07/2000	R$ 70,00	R$ 21,52	R$ 45,81	R$ 149,01	4065	R$ 0,02	R$ 94,85	R$ 1,40	R$ 245,26
08/08/2000	R$ 37,00	R$ 21,82	R$ 45,81	R$ 77,68	4034	R$ 0,01	R$ 49,75	R$ 0,74	R$ 128,18
08/08/2000	R$ 70,00	R$ 21,82	R$ 45,81	R$ 146,97	4034	R$ 0,02	R$ 94,13	R$ 1,40	R$ 242,50
08/09/2000	R$ 37,00	R$ 22,09	R$ 45,81	R$ 76,76	4003	R$ 0,01	R$ 49,37	R$ 0,74	R$ 126,87
08/09/2000	R$ 70,00	R$ 22,09	R$ 45,81	R$ 145,21	4003	R$ 0,02	R$ 93,40	R$ 1,40	R$ 240,02
08/10/2000	R$ 37,00	R$ 22,18	R$ 45,81	R$ 76,43	3973	R$ 0,01	R$ 49,00	R$ 0,74	R$ 126,17
08/10/2000	R$ 70,00	R$ 22,18	R$ 45,81	R$ 144,59	3973	R$ 0,02	R$ 92,70	R$ 1,40	R$ 238,69

Indice de correção monetaria utilizado da tabela pratica de atualização de debitos judiciais do TJ/SP

08/11/2000	R$ 70,00	R$ 22,22	R$ 45,81	R$ 144,36	3942	R$ 0,02	R$ 91,98	R$ 1,40	R$ 237,74
08/12/2000	R$ 70,00	R$ 22,28	R$ 45,81	R$ 143,94	3912	R$ 0,02	R$ 91,28	R$ 1,40	R$ 236,62
08/01/2001	R$ 70,00	R$ 22,40	R$ 45,81	R$ 143,16	3881	R$ 0,02	R$ 90,56	R$ 1,40	R$ 235,11
08/02/2001	R$ 70,00	R$ 22,58	R$ 45,81	R$ 142,06	3850	R$ 0,02	R$ 89,83	R$ 1,40	R$ 233,29
08/03/2001	R$ 70,00	R$ 22,69	R$ 45,81	R$ 141,37	3822	R$ 0,02	R$ 89,18	R$ 1,40	R$ 231,95
08/04/2001	R$ 70,00	R$ 22,79	R$ 45,81	R$ 140,69	3791	R$ 0,02	R$ 88,46	R$ 1,40	R$ 230,55
08/05/2001	R$ 70,00	R$ 22,99	R$ 45,81	R$ 139,52	3761	R$ 0,02	R$ 87,76	R$ 1,40	R$ 228,68
08/06/2001	R$ 70,00	R$ 23,12	R$ 45,81	R$ 138,73	3730	R$ 0,02	R$ 87,03	R$ 1,40	R$ 227,16
08/07/2001	R$ 70,00	R$ 23,26	R$ 45,81	R$ 137,90	3700	R$ 0,02	R$ 86,33	R$ 1,40	R$ 225,64
08/08/2001	R$ 70,00	R$ 23,51	R$ 45,81	R$ 136,39	3669	R$ 0,02	R$ 85,61	R$ 1,40	R$ 223,40
08/09/2001	R$ 70,00	R$ 23,70	R$ 45,81	R$ 135,32	3638	R$ 0,02	R$ 84,89	R$ 1,40	R$ 221,61
08/10/2001	R$ 70,00	R$ 23,80	R$ 45,81	R$ 134,73	3608	R$ 0,02	R$ 84,19	R$ 1,40	R$ 220,31
08/11/2001	R$ 70,00	R$ 24,03	R$ 45,81	R$ 133,47	3577	R$ 0,02	R$ 83,46	R$ 1,40	R$ 218,34
08/12/2001	R$ 75,00	R$ 24,34	R$ 45,81	R$ 141,19	3547	R$ 0,03	R$ 88,68	R$ 1,50	R$ 231,36
08/01/2002	R$ 70,00	R$ 24,52	R$ 45,81	R$ 130,81	3516	R$ 0,02	R$ 82,04	R$ 1,40	R$ 214,25
08/02/2002	R$ 70,00	R$ 24,78	R$ 45,81	R$ 129,42	3485	R$ 0,02	R$ 81,32	R$ 1,40	R$ 212,14
08/03/2002	R$ 70,00	R$ 24,86	R$ 45,81	R$ 129,02	3457	R$ 0,02	R$ 80,66	R$ 1,40	R$ 211,08
08/04/2002	R$ 70,00	R$ 25,01	R$ 45,81	R$ 128,23	3426	R$ 0,02	R$ 79,94	R$ 1,40	R$ 209,57
08/05/2002	R$ 70,00	R$ 25,18	R$ 45,81	R$ 127,36	3396	R$ 0,02	R$ 79,24	R$ 1,40	R$ 208,00
08/06/2002	R$ 70,00	R$ 25,20	R$ 45,81	R$ 127,24	3365	R$ 0,02	R$ 78,52	R$ 1,40	R$ 207,16
08/07/2002	R$ 70,00	R$ 25,36	R$ 45,81	R$ 126,47	3335	R$ 0,02	R$ 77,82	R$ 1,40	R$ 205,69
08/08/2002	R$ 70,00	R$ 25,65	R$ 45,81	R$ 125,04	3304	R$ 0,02	R$ 77,09	R$ 1,40	R$ 203,53
08/09/2002	R$ 70,00	R$ 25,87	R$ 45,81	R$ 123,97	3273	R$ 0,02	R$ 76,37	R$ 1,40	R$ 201,74
08/10/2002	R$ 70,00	R$ 26,08	R$ 45,81	R$ 122,95	3243	R$ 0,02	R$ 75,67	R$ 1,40	R$ 200,02
08/11/2002	R$ 70,00	R$ 26,49	R$ 45,81	R$ 121,05	3212	R$ 0,02	R$ 74,95	R$ 1,40	R$ 197,39
08/12/2002	R$ 80,00	R$ 27,39	R$ 45,81	R$ 133,80	3182	R$ 0,03	R$ 84,85	R$ 1,60	R$ 220,26
08/01/2003	R$ 81,50	R$ 28,13	R$ 45,81	R$ 132,73	3151	R$ 0,03	R$ 85,60	R$ 1,63	R$ 219,96
08/02/2003	R$ 71,50	R$ 28,83	R$ 45,81	R$ 113,64	3120	R$ 0,02	R$ 74,36	R$ 1,43	R$ 189,43
08/03/2003	R$ 71,50	R$ 29,25	R$ 45,81	R$ 112,00	3092	R$ 0,02	R$ 73,69	R$ 1,43	R$ 187,12
08/04/2003	R$ 71,50	R$ 29,65	R$ 45,81	R$ 110,49	3061	R$ 0,02	R$ 72,95	R$ 1,43	R$ 184,87
08/05/2003	R$ 71,50	R$ 30,06	R$ 45,81	R$ 108,98	3031	R$ 0,02	R$ 72,24	R$ 1,43	R$ 182,65
08/06/2003	R$ 71,50	R$ 30,35	R$ 45,81	R$ 107,92	3000	R$ 0,02	R$ 71,50	R$ 1,43	R$ 180,85
08/07/2003	R$ 71,50	R$ 30,34	R$ 45,81	R$ 107,98	2970	R$ 0,02	R$ 70,79	R$ 1,43	R$ 180,20
08/08/2003	R$ 71,50	R$ 30,35	R$ 45,81	R$ 107,94	2939	R$ 0,02	R$ 70,05	R$ 1,43	R$ 179,41
08/09/2003	R$ 71,50	R$ 30,40	R$ 45,81	R$ 107,74	2908	R$ 0,02	R$ 69,31	R$ 1,43	R$ 178,48
08/10/2003	R$ 71,50	R$ 30,65	R$ 45,81	R$ 106,87	2878	R$ 0,02	R$ 68,59	R$ 1,43	R$ 176,89
08/11/2003	R$ 71,50	R$ 30,77	R$ 45,81	R$ 106,45	2847	R$ 0,02	R$ 67,85	R$ 1,43	R$ 175,74
08/12/2003	R$ 73,00	R$ 30,89	R$ 45,81	R$ 108,28	2817	R$ 0,02	R$ 68,55	R$ 1,46	R$ 178,29
08/01/2004	R$ 73,00	R$ 31,05	R$ 45,81	R$ 107,70	2786	R$ 0,02	R$ 67,79	R$ 1,46	R$ 176,96

Indice de correção monetaria utilizado da tabela pratica de atualização de debitos judiciais do TJ/SP

08/02/2004	R$ 83,00	R$ 31,31	R$ 45,81	R$ 121,45	2755	R$ 0,03	R$ 76,22	R$ 1,66	R$ 199,33
08/03/2004	R$ 83,00	R$ 31,43	R$ 45,81	R$ 120,98	2726	R$ 0,03	R$ 75,42	R$ 1,66	R$ 198,06
08/04/2004	R$ 83,00	R$ 31,61	R$ 45,81	R$ 120,29	2695	R$ 0,03	R$ 74,56	R$ 1,66	R$ 196,51
08/06/2004	R$ 80,00	R$ 31,87	R$ 45,81	R$ 115,01	2634	R$ 0,03	R$ 70,24	R$ 1,60	R$ 186,85
08/07/2004	R$ 80,00	R$ 32,03	R$ 45,81	R$ 114,44	2604	R$ 0,03	R$ 69,44	R$ 1,60	R$ 185,48
08/08/2004	R$ 80,00	R$ 32,26	R$ 45,81	R$ 113,61	2573	R$ 0,03	R$ 68,61	R$ 1,60	R$ 183,82
08/09/2004	R$ 80,00	R$ 32,42	R$ 45,81	R$ 113,04	2542	R$ 0,03	R$ 67,79	R$ 1,60	R$ 182,43
08/10/2004	R$ 80,00	R$ 32,48	R$ 45,81	R$ 112,85	2512	R$ 0,03	R$ 66,99	R$ 1,60	R$ 181,44
08/11/2004	R$ 80,00	R$ 32,53	R$ 45,81	R$ 112,66	2481	R$ 0,03	R$ 66,16	R$ 1,60	R$ 180,42
08/12/2004	R$ 80,00	R$ 32,68	R$ 45,81	R$ 112,17	2451	R$ 0,03	R$ 65,36	R$ 1,60	R$ 179,13
08/01/2005	R$ 80,00	R$ 32,96	R$ 45,81	R$ 111,21	2420	R$ 0,03	R$ 64,53	R$ 1,60	R$ 177,34
08/02/2005	R$ 80,00	R$ 33,15	R$ 45,81	R$ 110,58	2389	R$ 0,03	R$ 63,71	R$ 1,60	R$ 175,89
08/03/2005	R$ 94,00	R$ 33,29	R$ 45,81	R$ 129,36	2361	R$ 0,03	R$ 73,98	R$ 1,88	R$ 205,22
08/04/2005	R$ 94,00	R$ 33,53	R$ 45,81	R$ 128,42	2330	R$ 0,03	R$ 73,01	R$ 1,88	R$ 203,31
08/08/2005	R$ 94,00	R$ 34,05	R$ 45,81	R$ 126,48	2208	R$ 0,03	R$ 69,18	R$ 1,88	R$ 197,55
08/07/2006	R$ 120,00	R$ 34,99	R$ 45,81	R$ 157,13	1874	R$ 0,04	R$ 74,96	R$ 2,40	R$ 234,49
08/08/2006	R$ 120,00	R$ 35,03	R$ 45,81	R$ 156,96	1843	R$ 0,04	R$ 73,72	R$ 2,40	R$ 233,08
08/09/2006	R$ 120,00	R$ 35,02	R$ 45,81	R$ 156,99	1812	R$ 0,04	R$ 72,48	R$ 2,40	R$ 231,87
08/10/2006	R$ 120,00	R$ 35,08	R$ 45,81	R$ 156,74	1782	R$ 0,04	R$ 71,28	R$ 2,40	R$ 230,42
08/03/2007	R$ 120,00	R$ 35,92	R$ 45,81	R$ 153,06	1631	R$ 0,04	R$ 65,24	R$ 2,40	R$ 220,70
08/09/2007	R$ 120,00	R$ 36,71	R$ 45,81	R$ 149,76	1447	R$ 0,04	R$ 57,88	R$ 2,40	R$ 210,04
08/11/2007	R$ 120,00	R$ 36,91	R$ 45,81	R$ 148,94	1386	R$ 0,04	R$ 55,44	R$ 2,40	R$ 206,78
08/03/2008	R$ 130,00	R$ 37,87	R$ 45,81	R$ 157,28	1265	R$ 0,04	R$ 54,82	R$ 2,60	R$ 214,69
08/04/2008	R$ 130,00	R$ 38,06	R$ 45,81	R$ 156,48	1234	R$ 0,04	R$ 53,47	R$ 2,60	R$ 212,55
08/06/2008	R$ 130,00	R$ 38,67	R$ 45,81	R$ 154,01	1173	R$ 0,04	R$ 50,83	R$ 2,60	R$ 207,44
08/08/2008	R$ 130,00	R$ 39,25	R$ 45,81	R$ 151,74	1112	R$ 0,04	R$ 48,19	R$ 2,60	R$ 202,52
08/09/2008	R$ 130,00	R$ 39,33	R$ 45,81	R$ 151,42	1081	R$ 0,04	R$ 46,84	R$ 2,60	R$ 200,86
08/11/2008	R$ 130,00	R$ 39,59	R$ 45,81	R$ 150,44	1020	R$ 0,04	R$ 44,20	R$ 2,60	R$ 197,24
08/05/2009	R$ 130,00	R$ 40,54	R$ 45,81	R$ 146,92	839	R$ 0,04	R$ 36,36	R$ 2,60	R$ 185,88
08/06/2009	R$ 130,00	R$ 40,78	R$ 45,81	R$ 146,05	808	R$ 0,04	R$ 35,01	R$ 2,60	R$ 183,66
08/08/2009	R$ 130,00	R$ 41,05	R$ 45,81	R$ 145,10	747	R$ 0,04	R$ 32,37	R$ 2,60	R$ 180,07
08/10/2009	R$ 130,00	R$ 41,14	R$ 45,81	R$ 144,76	686	R$ 0,04	R$ 29,73	R$ 2,60	R$ 177,08
08/11/2009	R$ 130,00	R$ 41,24	R$ 45,81	R$ 144,41	655	R$ 0,04	R$ 28,38	R$ 2,60	R$ 175,39
08/12/2009	R$ 130,00	R$ 41,40	R$ 45,81	R$ 143,88	625	R$ 0,04	R$ 27,08	R$ 2,60	R$ 173,56
08/01/2010	R$ 130,00	R$ 41,50	R$ 45,81	R$ 143,53	594	R$ 0,04	R$ 25,74	R$ 2,60	R$ 171,87
08/03/2010	R$ 130,00	R$ 42,15	R$ 45,81	R$ 141,29	535	R$ 0,04	R$ 23,18	R$ 2,60	R$ 167,07
08/05/2010	R$ 130,00	R$ 42,76	R$ 45,81	R$ 139,28	474	R$ 0,04	R$ 20,54	R$ 2,60	R$ 162,42
08/07/2010	R$ 130,00	R$ 42,90	R$ 45,81	R$ 138,83	413	R$ 0,04	R$ 17,90	R$ 2,60	R$ 159,33
08/08/2010	R$ 130,00	R$ 42,87	R$ 45,81	R$ 138,93	382	R$ 0,04	R$ 16,55	R$ 2,60	R$ 158,09

Indice de correção monetaria utilizado da tabela pratica de atualização de debitos judiciais do TJ/SP

08/11/2010	R$ 160,00	R$ 43,47	R$ 45,81	R$ 168,64	290	R$ 0,05	R$ 15,47	R$ 3,20	R$ 187,31
08/12/2010	R$ 160,00	R$ 43,91	R$ 45,81	R$ 166,92	260	R$ 0,05	R$ 13,87	R$ 3,20	R$ 183,99
08/01/2011	R$ 160,00	R$ 44,18	R$ 45,81	R$ 165,93	229	R$ 0,05	R$ 12,21	R$ 3,20	R$ 181,34
08/02/2011	R$ 160,00	R$ 44,59	R$ 45,81	R$ 164,38	198	R$ 0,05	R$ 10,56	R$ 3,20	R$ 178,14
08/03/2011	R$ 160,00	R$ 44,83	R$ 45,81	R$ 163,50	170	R$ 0,05	R$ 9,07	R$ 3,20	R$ 175,77
08/04/2011	R$ 160,00	R$ 45,13	R$ 45,81	R$ 162,43	139	R$ 0,05	R$ 7,41	R$ 3,20	R$ 173,04
08/05/2011	R$ 160,00	R$ 45,46	R$ 45,81	R$ 161,27	109	R$ 0,05	R$ 5,81	R$ 3,20	R$ 170,28
08/06/2011	R$ 160,00	R$ 45,71	R$ 45,81	R$ 160,35	78	R$ 0,05	R$ 4,16	R$ 3,20	R$ 167,71
08/07/2011	R$ 160,00	R$ 45,81	R$ 45,81	R$ 160,00	48	R$ 0,05	R$ 2,56	R$ 3,20	R$ 165,76
08/08/2011	R$ 160,00	R$ 45,81	R$ 45,81	R$ 160,00	17	R$ 0,05	R$ 0,91	R$ 3,20	R$ 164,11
TOTAL	10.634,73		116	R$ 16.197,39			8.122,51	212,69	24.532,60

Indice de correção monetaria utilizado da tabela pratica de atualização de debitos judiciais do TJ/SP

fls. 36

IMOVEL: Rua Sebastiao Lazaro da Silva, 1890, Apto 623 Hortolandia /SP
Condominio Residencial Di Monaco 25/08/2011

TAXA EXTRAORDINARIA

Vencimento	Valor Principal	Indice do mês ref	Indice julho 2011	Valor Atualizado	Dias Atraso Hoje	Mora Diaria em Reais	Juros 1% ao Mês	Multa 2%	Valor Total
08/05/2009	R$ 25,00	R$ 40,54	R$ 45,81	R$ 28,25	839	R$ 0,01	R$ 6,99	R$ 0,50	R$ 35,75
08/06/2009	R$ 25,00	R$ 40,78	R$ 45,81	R$ 28,09	808	R$ 0,01	R$ 6,73	R$ 0,50	R$ 35,32
08/10/2009	R$ 25,00	R$ 41,14	R$ 45,81	R$ 27,84	686	R$ 0,01	R$ 5,72	R$ 0,50	R$ 34,05
08/11/2009	R$ 25,00	R$ 41,24	R$ 45,81	R$ 27,77	655	R$ 0,01	R$ 5,46	R$ 0,50	R$ 33,73
08/01/2010	R$ 25,00	R$ 41,50	R$ 45,81	R$ 27,60	594	R$ 0,01	R$ 4,95	R$ 0,50	R$ 33,05
08/03/2010	R$ 25,00	R$ 42,15	R$ 45,81	R$ 27,17	535	R$ 0,01	R$ 4,46	R$ 0,50	R$ 32,13
08/05/2010	R$ 25,00	R$ 42,76	R$ 45,81	R$ 26,78	474	R$ 0,01	R$ 3,95	R$ 0,50	R$ 31,23
08/07/2010	R$ 25,00	R$ 42,90	R$ 45,81	R$ 26,70	413	R$ 0,01	R$ 3,44	R$ 0,50	R$ 30,64
08/08/2010	R$ 25,00	R$ 42,87	R$ 45,81	R$ 26,72	382	R$ 0,01	R$ 3,18	R$ 0,50	R$ 30,40
TOTAL	225,00		9	R$ 246,92			44,88	4,50	296,31

Indice de correção monetaria utilizado da tabela pratica de atualização de debitos judiciais do TJ/SP

fls. 3734

COMARCA DE SUMARÉ

3ª VARA CÍVEL

TERMO DE CONCLUSÃO

AOS 12 DE SETEMBRO DE 2011. FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANA LIA BEALL – JUÍZA DE DIREITO. DOU FÉ. O ESCRIVÃO _____.

Fábio Renato Denadae
Matrícula n.811.908-F

Proc. 2379/11

VISTOS

Não há razão para a distribuição deste processo nesta Comarca.

Ambas as partes possuem domicílio em Comarca diversa e o registro da matrícula no cartório extrajudicial não previne o Juízo, pois sequer o imóvel está situado nesta Comarca.

Assim sendo, determino a redistribuição do processo ao Foro de domicílio dos réus.

Prov.e Int.

Sumaré, d.s.

ANA LIA BEALL
JUÍZA DE DIREITO

Em 12.09.11 recebi estes autos. _____ Fábio Renato Denadae-Matr n.811.908-F

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que o (X) despacho ( ) sentença acima será disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2011. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. Sumaré, _____. Eu, escrevente, subscrevi.

16 SET 2011

Suelí Ap. Froner
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 817.817-7

JUNTADA

Em _____ de 05/10/11 de _____

junto a este autos a petição

_____

Eu, _____ Escr. Subscr.

Elisa Maris de O. Bonassi Cruz
ESCREVENTE - 356-042

fls. 38

40

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SUMARÉ – SP.

COBRANÇA (RITO SUMÁRIO)
NÚMERO DE ORDEM: 2379/2011
CART. 3º OF. CIVEL

24

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de requerer **RECONSIDERAÇÃO do R. Despacho de fls.**, pelos motivos expostos articuladamente a seguir:

DO FORO DE ELEIÇÃO:

1- O requerente ESCLARECE ao juízo que, conforme cláusula trigésima oitava da CONVENÇÃO CONDOMINIAL, foi eleito o Foro da Comarca de Sumaré-SP. como competente para processar e julgar as causas oriundas da presente convenção:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: "Fica eleito o foro da comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente convenção".

Assim, nos termos do artigo 111 do Código de Processo Civil, requer-se à V. Exa. a **RECONSIDERAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS., com o prosseguimento do feito.**

29 SET 2011

Termos em que,
Pede deferimento.
Campinas, 20 de setembro de 2011.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Consultoria e Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

CONCLUSÃO:

Em 06 de outubro de 2011, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. **ANA LIA BEALL.**

Fernanda Hansen Romero
Mat. 816.894-9

Autos nº 2379/11

Mantenho a decisão da fls. 37.

Int.

Sumaré, d.s.

ANA LIA BEALL
JUÍZA DE DIREITO

RECEBIMENTO:

Em 07.10.2011 recebi estes autos em Cartório.

Fernanda Hansen Romero
Mat. 816.894-9

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que:
(X) despacho _____
( ) sentença _____
retro será disponibilizado no diário da justiça eletrônico em 18/10/11
Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. Sumaré, 14 OUT 2011. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para/de :

( ) sobrestamento requerido

(X) que algo fosse requerido

( ) manifestação do(a,s) ( ) autor (es,a,s)
( ) ré(u,s)

( ) especificação de provas pelo(a,s) ( ) autor (es,a,s)
( ) ré(u,s)

( ) cumprimento da determinação de fls. _____ pelo(a,s) ( ) autor(es,a,s)
( ) ré(u,s)

( ) manifestação acerca do laudo pericial pelo(a,s) ( ) autor(es,a,s)
( ) ré(u,s)

( ) trânsito em julgado da sentença de fls. _____ aos _____.

( ) resposta do(s) oficio(s) a(o) _____.

( ) informações ou devolução cumprida, da precatória copiada às fls. _____.

( ) conclusão do laudo pericial

( ) interposição de ( ) contestação
( ) réplica
( ) pagamento ou interposição de defesa
( ) contrarrazões

Sumaré, 23/11/2011.

Rosana Viel Campigli - Escrevente Chefe
Matrícula 319.136

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
3º OFÍCIO CÍVEL
R ANTONIO CARVALHO, 170 – CENTRO – Sumaré/SP – CEP: 13170-220 - Telefone: 38732999 – R. 206 – Fax: R. 216

REMESSA

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011, FAÇO REMESA DESTES AUTOS AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARA DISTRIBUIÇÃO LIVRE, EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO.

A Escrevente: _____
Sueli Ap.Froner
Matrícula 817.817-7

MM.(A) JUIZ(A)
ANOTADO NO REGISTRO DA DISTRIBUIÇÃO.
( ) CANCELAMENTO DO PROCESSO. CONF.R.DESP.FLS.
(X) REDISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO. CONF.R.DESP.FLS. 37
( ) REMESSA DO PROCESSO P/F. REG. VILA MIMOSA. CONF.R.DESP.FLS.
( ) REMESSA DO PROCESSO P/ .CONF.R.DESP.FLS.
( ) RETORNO DOS PRESENTES AUTOS À VARA DE ORIGEM. CONF.R.DESP.FLS
( )
Respeitosamente.
Campinas, 26 JAN 2012

CERTIDÃO

Certifico e dou fé..... que nesta data
recebi e autuei os autos
vindos da 3ª Vara cível
de Sumaré, numerados conforme.

Em 27 de 01 de 2012.

Eu ..... Escr. Subscrevi.

LEONOR AP. VIEIRA NOGUEIRA
Agente Administrativo Judiciário
Matrícula T. J. 806.058

CERTIDAO RELATIVA AO RECEBIMENTO, REGISTRO DO FEITO E AO RECOLHIMENTO DE CUSTAS.

Certifico e dou fé que em 30/01/2012 foram-me entregue estes autos em cartório, e presente feito foi registrado no Livro nº _____, às fls. ___ sob o nº de ordem 220 - 12 .
Certifico que apensei a estes autos a Cautelar de nº _____.

Certifico mais que com relação à taxa judiciária:

( ) Não consta o comprovante de recolhimento.

( ) Foi regularmente recolhida, conforme guia de fls._____.

( ) O recolhimento está incompleto, posto que não corresponde a 1% do valor dado a causa, faltando a quantia de R$_____.

( ) Incompleto o recolhimento posto que não foi observado o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei n.11.608/03 (valor mínimo da taxa judiciária – 05 UFESPs)

( ) Foi recolhida a desentranhada (fls. _____) referente as custas postais no valor de R$ _____ e arquivada em pasta própria.

( ) Também não foi recolhida a contribuição previdenciária relativa ao mandato.

( ) A parte requereu os benefícios da assistência judiciária gratuita às fls. _____, tendo juntado declaração de pobreza a fls. _____.

( ) A parte requereu o recolhimento ao final da ação.

( ) Isento de custas por disposição legal.

Certifico ainda que :

( ) Não foi fornecida cópia da petição inicial para contra-fé.

( ) Não foi (ram) fornecida(s) cópia(s) dos documentos que instruíram a inicial.

( ) A petição inicial veio sem assinatura do advogada.

( ) A inicial veio desacompanhada de procuração.

( )Não foi atribuído valor à causa

( ) Não consta comprovante da taxa judiciária para citação postal, devendo ser recolhido o valor de R$ _____.

( ) Não apresentou o comprovante de depósito das diligências para Oficial de Justiça.

( ) outros:

Campinas 30/01/2012.
Eu,_____ Escrevente-Matric:_____

CONCLUSÃO:

Aos 31 de janeiro de 2012, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Dra. RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA.

Eu, , escrevente, digitei.

Proc. 200/12

Vistos.

Em se tratando de cobrança de condomínio a competência é do foro onde situa o imóvel.

A propósito lembram Theotonio Negrão e José Roberto F. Gouvêa em seu Código de Processo Civil, 43a ed. nota 15 ao art. 100 do CPC: "Para a cobrança de taxa de condomínio, é competente o foro do lugar onde a obrigação deve ser cumprida e não foro do domicílio do réu (RT 501/192)."

Neste sentido também já julgou o E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

"Para a cobrança de taxa de condomínio, é competente o foro do lugar onde a obrigação deve ser cumprida e não foro do domicílio do réu" (AI nº 0178301-86.2011.8.26.0000 - 29a Câmara, Rel. S. Oscar Feltrin)

"Agravo de Instrumento - Despesas de condomínio - Cobrança - Competência – Local do cumprimento das obrigações – Incidência do artigo 100, iv, "d", do Código de Processo Civil - Recurso não provido. A obrigação de pagar as despesas condominiais *êpropter rem.* Por essa razão, deve ser cumprida no local em que situado o condomínio." (TJ/SP, AI OO30958-96.2005.8.26.OOOO, 29a C. Direito Privado, Rei. Ferraz Felisardo, j . 30.11.2005)

Isto posto,

Ante o exposto, face à incompetência deste Juízo para conhecer a presente ação, determino a remessa dos autos ao Distribuidor do Foro da comarca de Hortolândia/SP.

Procedam-se às anotações e comunicações necessárias.

Int.

Campinas, d.s.

RENATA OLIVA BERNADES DE SOUZA
JUÍZA DE DIREITO

RECEBIMENTO:

Em 03.02.12 recebi estes autos em Cartório.

Eu, escrevente

ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DA RELAÇÃO Nº 627 - 07/02/12

CERTIDÃO de PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) despacho/sentença/ato ordinatório de fls. 43 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 9-2-12. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Campinas, 9-2-12 B: 359179

Escrevente Téc. Judiciário

REMESSA

Em 16 de fevereiro de 2012

faço remessa destes autos ao Cartório da 2ª Vara Cível de Valparaíso, SP HORTOLÂNDIA

Eu, ..., escrv., subscrevi.

Parâmetro(s) informado(s)

Listar os incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Nome da parte/alcunha:	pedro cesar cantarin
Pólo:	Todos
Foro:	Foro Distrital de Hortolândia
Processos:	Físicos, digitais

NÃO EXISTEM PROCESSOS COM O(S) PARÂMETRO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S)

Total de processos: 0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA
Avenida dos Estudantes, 415, -, Jardim do Bosque - CEP 13186-220, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:
Em 20 de março de 2012, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Luis Mario Mori Domingues. Eu, Iuri de Oliveira e Sousa Gonçalves - Escrevente Técnico Judiciário digitei.

DESPACHO

Processo:	**0003217-29.2012.8.26.0229 - Procedimento Sumário**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônico**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luis Mario Mori Domingues

Vistos.

Providencie o autor o recolhimento das guias de diligência do Oficial de Justiça.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção.
Int.

Hortolândia, 03 de abril de 2012.

DATA: 10 ABR 2012
Em _____ recebo estes autos em cartório, com o r. despacho/decisão supra.
Eu, _____ , Escrevente Tec. Judiciário que digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS MARIO MORI DOMINGUES. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000FI7P.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0088/2012, foi disponibilizado na página 2224/31-1v do Diário da Justiça Eletrônico em 13/04/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie o autor o recolhimento das guias de diligência do Oficial de Justiça. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção. Int. Hortolândia, 03 de abril de 2012."

Hortolândia, 13 de abril de 2012.

Evelin Maris Preuss
Escrevente Técnico Judiciário

49

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
Avenida dos Estudantes, 415, Jardim do Bosque – CEP 13186-220, Fone (19) 3809-0861, Hortolândia
E-mail: hortolândia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 26 de Abril de 2.012, junto a estes autos:

( )	O mandado de Citação
( )	O mandado de Intimação/Notificação
( )	Mandados outros
( )	A Contestação
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	A defesa prévia
(X)	A petição intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Oficio de pedido de informações HC
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

5P
10 4

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA - COMARCA DE CAMPINAS – SP.

IIBP 114 0861 170420121444 HTL- 01 00800234-80
229 FHRT.12.00015095-0 240412 1849 30

COBRANÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

1- Juntada aos autos do comprovante de recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, conforme doc. anexo.

Termos em que, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO,

Pede deferimento.

Campinas, 17 de abril de 2012.

Antonio Junqueira Barretto Junior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Consultoria e Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

51

17/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:30:32
596611314 0153

OUVIDORIA BB- 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: 11495 F S C O JUSTICA
AGENCIA: 6977-9 CONTA: 5950.001-4

DATA	17/04/2012
NR. DOCUMENTO	59.661.131.400.153
VALOR DINHEIRO	27,18
VALOR TOTAL	27,18

NR.AUTENTICACAO 4.76F.5A6.1C8.59G.BDA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sumaré
Foro Distrital de Hortolândia
1ª Vara

Avenida dos Estudantes, 415, -, Jardim do Bosque - CEP 13186-220, Fone: (19).3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:cc

Em 11 de maio de 2012, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Luis Mario Mori Domingues. Eu, Nanci Dias Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DESPACHO - MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- SUMÁRIO

Processo:	**0003217-29.2012.8.26.0229 - Procedimento Sumário**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônico**
Endereço:	**Rua Sebastião Lazaro da Silva, 1890, Nucleo Santa Izabel, Hortolândia-SP**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin, Antonio Domingos Cantarin, Cleide Aparecida Macedo Cantarin**
Endereço:	**Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP**

SUMÁRIO

Juiz(a) de Direito - Luis Mario Mori Domingues

Vistos,

Fls. 50/51: ciente.

Designo audiência no Setor de Conciliação,nos termos do art. 277 do CPC, observando-se a Portaria nº 01/07. para o dia **20/06/2012 às 12:20h.**

Cite(m)-se e intime(m)-se, ficando desde logo consignado que o(a) réu(ré) deverá comparecer na audiência, ocasião em que, caso não haja acordo, poderá oferecer resposta, desde que por intermédio de advogado, sob pena de confissão e revelia. A ausência do(a) autor(a) importará em extinção e arquivamento. Se oferecida resposta em audiência, será concedido o prazo de 10 dias para o(a) réplica, que fluirá da data da audiência de conciliação, servindo o presente, por cópia digitada, como mandado. Deverá o réu comparecer a esta audiência, preferencialmente, acompanhado de advogado. Se, porventura, for pobre na acepção jurídica do termo, deverá dirigir-se à OAB de Hortolândia, a fim de lhe ser nomeado, gratuitamente, um defensor. **Defiro os benefícios do artigo 172 § 1º e 2º do CPC, ao sr. Oficial de Justiça.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Hortolândia, 11 de maio de 2012.

DATA 14 MAI 2012

Em _____ recebo estes autos em cartório, com o r. despacho/decisão supra.

Eu, _____, Escrevente Tec. Judiciário que digitei e subscrevi.

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o ofi cial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Advogado: Antonio Junqueira Barretto Júnior - **OAB** 178559/SP

Oficial: Carga:

Guia nº : R$: Baixa:____/____/____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS MARIO MORI DOMINGUES. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000G3DY.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA
Avenida dos Estudantes, 415, -, Jardim do Bosque - CEP 13186-220, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente: **Condominio Residencial Di Mônico**
Requerido: **Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, imprimi cópias do(a) r. Despacho-Mandado/Decisão-Mandado retro e encaminhei à Seção de Administração Geral – Distribuição de Mandados para as providências necessárias. O referido é verdade. Nada Mais. Hortolândia, 14 de maio de 2012. Eu, Renata de Souza Carnecini Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2012, foi disponibilizado na página 2085/96-1V do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 50/51: ciente. Designo audiência no Setor de Conciliação,nos termos do art. 277 do CPC, observando-se a Portaria nº 01/07. para o dia 20/06/2012 às 12:20h. Cite(m)-se e intime(m)-se, ficando desde logo consignado que o(a) réu(ré) deverá comparecer na audiência, ocasião em que, caso não haja acordo, poderá oferecer resposta, desde que por intermédio de advogado, sob pena de confissão e revelia. A ausência do(a) autor(a) importará em extinção e arquivamento. Se oferecida resposta em audiência, será concedido o prazo de 10 dias para o(a) réplica, que fluirá da data da audiência de conciliação, servindo o presente, por cópia digitada, como mandado. Deverá o réu comparecer a esta audiência, preferencialmente, acompanhado de advogado. Se, porventura, for pobre na acepção jurídica do termo, deverá dirigir-se à OAB de Hortolândia, a fim de lhe ser nomeado, gratuitamente, um defensor. Defiro os benefícios do artigo 172 § 1º e 2º do CPC, ao sr. Oficial de Justiça. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se. Hortolândia, 11 de maio de 2012."

Hortolândia, 23 de maio de 2012.

Wilson Alves de Araujo
Escrevente Técnico Judiciário

55

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
Avenida dos Estudantes, 415, Jardim do Bosque – CEP 13186-220, Fone (19) 3809-0861, Hortolândia
E-mail: hortolândia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 29 MAI 2012 de _____ de 2.012, junto a estes autos:

(X)	O mandado de Citação
( )	O mandado de Intimação/Notificação
( )	Mandados outros
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	A defesa prévia
( )	A petição intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Oficio de pedido de informações HC
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sumaré
Foro Distrital de Hortolândia
1ª Vara
Avenida dos Estudantes, 415, -, Jardim do Bosque - CEP 13186-220, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP
E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

56

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS MARIO MORI DOMINGUES. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000G3DY.

CONCLUSÃO:cc

Em 11 de maio de 2012, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Luis Mario Mori Domingues. Eu, Nanci Dias Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DESPACHO - MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- SUMÁRIO

Processo:	**0003217-29.2012.8.26.0229 - Procedimento Sumário**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônico**
Endereço:	**Rua Sebastião Lazaro da Silva, 1890, Nucleo Santa Izabel, Hortolândia-SP**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin, Antonio Domingos Cantarin, Cleide Aparecida Macedo Cantarin**
Endereço:	**Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP**

SUMÁRIO

Juiz(a) de Direito - Luis Mario Mori Domingues

Vistos,

Fls. 50/51: ciente.

Designo audiência no Setor de Conciliação,nos termos do art. 277 do CPC, observando-se a Portaria nº 01/07. para o dia **20/06/2012 às 12:20h.**

Cite(m)-se e intime(m)-se, ficando desde logo consignado que o(a) réu(ré) deverá comparecer na audiência, ocasião em que, caso não haja acordo, poderá oferecer resposta, desde que por intermédio de advogado, sob pena de confissão e revelia. A ausência do(a) autor(a) importará em extinção e arquivamento. Se oferecida resposta em audiência, será concedido o prazo de 10 dias para o(a) réplica, que fluirá da data da audiência de conciliação, servindo o presente, por cópia digitada, como mandado. Deverá o réu comparecer a esta audiência, preferencialmente, acompanhado de advogado. Se, porventura, for pobre na acepção jurídica do termo, deverá dirigir-se à OAB de Hortolândia, a fim de lhe ser nomeado, gratuitamente, um defensor. **Defiro os benefícios do artigo 172 § 1º e 2º do CPC, ao sr. Oficial de Justiça.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Hortolândia, 11 de maio de 2012.

DATA:

Em _____ recebo estes autos em cartório, com o r. despacho/decisão supra.
Eu, _____, Escrevente Tec. Judiciário que digitei e subscrevi.

Oliveira Aparecida Mendes. 329562023-4 22/05/2012.

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I
4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Advogado: Antonio Junqueira Barretto Júnior - **OAB** 178559/SP

Oficial: Vitor Carga: 496.
Guia nº: R$: Baixa: 25/06/12

7210856-3 24.092.670-8

Processo nº 0003217-27.2012 **- Carga nº** 496

1ª Vara (X) Cível ( ) Criminal ( ) Execução Fiscal ( ) Eleitoral

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que compareci no(s) endereço(s) indicado(s) no(a) r. mandado/carta precatória e:

_____ pelo inteiro teor deste(a) e da petição inicial, que recebeu(ram) a(s) contrafé(s) e bem ciente(s) de tudo ficou(aram) e exarou(aram) a assinatura no(a) r. mandado/carta precatória.

_____ pelo inteiro(s) teor(es) _____, que _____ a(s) contrafé(s) e bem ciente(s) de tudo ficou(aram), mas recusou(aram) a assinatura no(a) r. mandado/carta precatória. Descrição(ões) do(a/s) citando(a/s):

_____.

Citei e intimei Pedro César Cantarin e Cleide Aparecida Macedo Alves (divorciada) nos endereços acima, assim como Antonio Domingos Cantarin (porque ele reside no endereço indicado no r. mandado), pelo inteiro(s) teor(es) deste(a) e da petição inicial, que recebeu(ram) a(s) contrafé(s) e bem ciente(s) de tudo ficou(aram) e exarou(aram) a assinatura no(a) r. mandado/carta precatória.

_____

pelo(s) inteiro(s) teor(es) _____, que bem ciente(s) de tudo ficou(aram) e exarou(aram) a assinatura no(a) r. mandado/carta precatória.

Certifico mais que o Sr. Pedro César Cantarin trabalha no Extra Supermercados - Setor de manutenção (situado na Avenida Rui Rodrigues, nº 1400, Jardim Santa Lúcia, Campinas/SP.) onde ele foi citado e intimado aos 17/05/2012.

_____.

MUDOU-SE o(a/s) Cleide Aparecida Macedo Alves (divorciada) para o(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Coronel Augusto Souza Queiroz nº 33, apartamento 93, Centro, Campinas/SP.

_____.

Hortolândia, 22/05/2012.

Maria Rita Abdo

Oficiala de Justiça – matrícula nº 89.218 (05 ato(s)). = 31,6Ukm

Faltando recolher R$ 40,77 pelo requerente, em prol desta subscritora (somente foi recolhido R$ 27,18 (dois atos).

58

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA
Avenida dos Estudantes, 415, -, Jardim do Bosque - CEP 13186-220, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônico**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Deverá o autor recolher a diferença da condução/diligências faltantes da Sra. Oficiala de Justiça no valor de R$ 40,77 (quarenta reais e setenta e sete centavos).
Nada Mais. Hortolândia, 29 de maio de 2012. Eu, ___, Vanessa Milani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2012, foi disponibilizado na página 2525/32-1V do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/06/2012 - Corpus Christi - Prorrogação
08/06/2012 - Emenda Corpus Christi - Prorrogação

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Deverá o autor recolher a diferença da condução/diligências faltantes da Sra. Oficiala de Justiça no valor de R$ 40,77 (quarenta reais e setenta e sete centavos)."

Hortolândia, 5 de junho de 2012.

Wilson Alves de Araújo
Escrevente Técnico Judiciário

FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA/SP
SETOR DE CONCILIAÇÃO
Rua dos Estudantes, n 415 – Jd. Do Bosque – Hortolândia/SP. Telefone (19) 3887-1221

TERMO DE AUDIÊNCIA SETOR DE CONCILIAÇÃO

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229
Ação: Cobrança
Requerente: Condomínio Residencial Di Mônico
Requerido: Pedro Cesar Cantarin
Antonio Domingos Cantarin
Cleide Aparecida Macedo Cantarin

Aos 20 de junho de 2012, nesta cidade de Hortolândia/SP, na sala de audiências do Setor de Conciliação, onde se encontrava a Conciliadora, **Luziane Mantovani Rodrigues,** foi aberta a audiência, nos autos da ação supra referida, verificando-se as seguintes presenças: a **Requerente: Condomínio Residencial Di Mônico**, fazendo-se representar pelo Patrono **Dr. Antônio Junqueira Barretto Junior OAB/SP 178.559**. E o **Requerido: Pedro Cesar Cantarin**, RG 24.292.670-8 e CPF 212.548.708-06. Iniciados os trabalhos, a conciliação resultou **INFRUTÍFERA** nos seguintes termos: AUSENCIA dos **Requeridos**: **Antônio Domingos Cantarin e Cleide Aparecida Macedo Cantarin,** uma vez que foram devidamente citados/intimados, conforme certidão do oficial de justiça às fls. 57. *Regularizados os autos, retornem ao Cartório de origem para processamento. NADA MAIS.*

Conciliadora: Luziane Mantovani Rodrigues

Adv. do requerente: Dr. Antônio Junqueira Barretto Junior OAB/SP 178.559

Requerido: Pedro Cesar Cantarin

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sumaré
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA
AVENIDA DOS ESTUDANTES, 415, HORTOLÂNDIA - SP - CEP 13186-220

CONCLUSÃO:
Em **21/06/12**, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr. Luiz Mário Mori Domingues. Eu,_____, Nanci Dias Ribeiro, escrevente, digitei.

SENTENÇA

Processo nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônico**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luis Mario Mori Domingues

Vistos.

Sentencio à vista da petição protocolizada em 26/06/12, que segue.

Trata-se de ação de cobrança ajuizada pelo **Condominio Residencial Di Mônico** em face de **Pedro Cesar Cantarin e outros**, em que o(a) requerente pretende o recebimento dos valores devidos.

Com a inicial, juntou os documentos.

Citado(a) pessoalmente (fls. 57), o(a) requerido(a) não compareceu à audiência de conciliação designada, oportunidade em que deveria apresentar a contestação.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Procede o pedido.

Diante da revelia do(a) requerido(a), presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (artigo 285 e 319 do Código de Processo Civil), os quais, ainda, vêm amparados por prova documental idônea a demonstrar a legitimidade da cobrança.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para condenar o(a) requerido(a) a pagar ao requerente a quantia de R$ 24.828,91, com correção monetária a partir do ajuizamento da ação e juros de mora legais a contar da citação.

Diante da sucumbência, já que o(a) requerido(a) deu causa à propositura da ação, esta arcará com todas as custas e despesas processuais, corrigidas desde os respectivos desembolsos, bem como com a verba honorária fixada em 10% sobre o valor atualizado da causa.

Com o trânsito em julgado, uma vez decorrido o prazo fixado no Art. 475-J, do CPC, e havendo provocação do(a) requerente, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, ficando desde logo fixados honorários advocatícios em 10% do valor objeto da cobrança nessa segunda fase.

P.R.I.C.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS MARIO MORI DOMINGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000014TH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sumaré
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA
AVENIDA DOS ESTUDANTES, 415, HORTOLÂNDIA - SP - CEP 13186-220

Hortolândia, 18 de setembro de 2012.

DATA:
Em, 19 SET 2012, recebo estes autos em cartório, com o r. despacho/decisão supra.
Eu, _____, escrevente técnico judiciário, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS MARIO MORI DOMINGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000I4TH.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA – SP.

COBRANÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

TJSP 114 CAB1 20062012414 HTL - 22 0138063-20
229 FHR1.12-000233726-6 20612 1637 72

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

1- Juntada aos autos do comprovante de recolhimento da diferença da condução da Sra. Oficiala de Justiça, no valor solicitado de R$.40,77, conforme doc. anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Campinas, 19 de junho de 2012.

Antonio Junqueira Barretto Junior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Consultoria e Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

64

20/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:11:34
596610512 0300
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: 11495 F S C O JUSTICA
AGENCIA: 6977-9 CONTA: 950.001-4

DATA	20/06/2012
NR. DOCUMENTO	59.661.051.200.000
VALOR DINHEIRO	40,77
VALOR	40,77

NR.AUTENTICACAO F.4F8.672.9A7.738.440
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0272/2012, foi disponibilizado na página 2160/69-1v do Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sentencio à vista da petição protocolizada em 26/06/12, que segue. Trata-se de ação de cobrança ajuizada pelo Condominio Residencial Di Mônico em face de Pedro Cesar Cantarin e outros, em que o(a) requerente pretende o recebimento dos valores devidos. Com a inicial, juntou os documentos. Citado(a) pessoalmente (fls. 57), o(a) requerido(a) não compareceu à audiência de conciliação designada, oportunidade em que deveria apresentar a contestação. É o relatório. Fundamento e decido. Procede o pedido. Diante da revelia do(a) requerido(a), presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (artigo 285 e 319 do Código de Processo Civil), os quais, ainda, vêm amparados por prova documental idônea a demonstrar a legitimidade da cobrança. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o(a) requerido(a) a pagar ao requerente a quantia de R$ 24.828,91, com correção monetária a partir do ajuizamento da ação e juros de mora legais a contar da citação. Diante da sucumbência, já que o(a) requerido(a) deu causa à propositura da ação, esta arcará com todas as custas e despesas processuais, corrigidas desde os respectivos desembolsos, bem como com a verba honorária fixada em 10% sobre o valor atualizado da causa. Com o trânsito em julgado, uma vez decorrido o prazo fixado no Art. 475-J, do CPC, e havendo provocação do(a) requerente, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, ficando desde logo fixados honorários advocatícios em 10% do valor objeto da cobrança nessa segunda fase. P.R.I.C. Hortolândia, ."

Hortolândia, 24 de setembro de 2012.

Vivianne Silva dos Santos Secco
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA
Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20, Remanso Campineiro - CEP 13184-507, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônico**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 61/62 transitou em julgado em 09/10/2012 para as partes. Nada Mais. Hortolândia, 18 de abril de 2013. Eu, ___, Evelin Maris Preuss, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - TAXA JUDICIÁRIA

Certifico e dou fé que:
( ) há taxa judiciária em aberto, no valor de R$_____.
(X) não há taxa judiciária a ser recolhida.
Nada Mais. Hortolândia, 18 de abril de 2013. Eu, ___, Evelin Maris Preuss, Escrevente Técnico Judiciário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA
RUA SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 20, Hortolândia-SP - CEP 13184-507
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônico**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**229.2013/002132-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro Distrital de Hortolândia, Dr(a). Luis Mario Mori Domingues, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado, Antonio Domingos Cantarin, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP, CPF 603.383.008-30, RG 7.210.856-SSP/SP, Cleide Aparecida Macedo Cantarin, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP e Pedro Cesar Cantarin, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP, CPF 212.548.708-06, RG 24.292.670-8-SSP/SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Hortolândia, 07 de maio de 2013.

Advogado: Dr(a). Antonio Junqueira Barretto Júnior
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDOSALA 1, 593, BONFIM - CEP 13070-752, Campinas-SP

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

fls. 68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA
Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20, Remanso Campineiro - CEP 13184-507, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente: **Condominio Residencial Di Mônico**
Requerido: **Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que nesta data, encaminhei à Seção de Administração Geral o mandado expedido para as providências necessárias. O referido é verdade. Nada Mais. Hortolândia, 14 de maio de 2013. Eu, ___, Wilson Alves de Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

69

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20, Remanso Campineiro – CEP 13184-507,
Fone (19) 3809-0861, Hortolândia - E-mail: hortolândia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 27 de junho de 2.014, junto a estes autos:

( )	O mandado de Citação
( )	O mandado de Intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
(X)	Mandados outros
( )	A Contestação
( )	A Manifestação sobre a Contestação
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	A defesa prévia
( )	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Oficio de pedido de informações HC
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA
RUA SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 20, Hortolândia-SP - CEP 13184-507
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônico**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**229.2013/002132-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro Distrital de Hortolândia, Dr(a). Luis Mario Mori Domingues, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado, Antonio Domingos Cantarin, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP, CPF 603.383.008-30, RG 7.210.856-SSP/SP, Cleide Aparecida Macedo Cantarin, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP e Pedro Cesar Cantarin, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Campinas-SP, CPF 212.548.708-06, RG 24.292.670-8-SSP/SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Hortolândia, 07 de maio de 2013.

Advogado: Dr(a). Antonio Junqueira Barretto Júnior
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDOSALA 1, 593, BONFIM - CEP 13070-752, Campinas-SP

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EVANDRO SANCHES. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000LGMV.

PROC. Nº 0003217-29.2012 **CARGA Nº** 621 **1ª VARA** cível.

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que compareci ao(s) endereço(s) indicado(s) e:

( ) CITEI/INTIMEI a(s) parte(s) indicada(s) do inteiro teor deste e da peça inicial, que bem ciente(s) de tudo ficou(aram) e exarou(aram) a assinatura.

( ) INTIMEI: _____

_____

_____

do inteiro teor deste, que bem ciente(s) de tudo ficou(aram) e exarou(aram) a assinatura.

(X) DEIXEI DE ~~CITAR/INTIMAR~~: proceder à Penhora de bens de Antonio Domingos Cantarin, Cleide Aparecida Macedo Cantarin e Pedro Cesar Cantarin

Pelo seguinte motivo: a Cleide e o Pedro não residem no local. Não encontrei bens em nome do Sr. Antonio, que reside ali na casa da sua mãe. Cleide e Pedro Cesar

está(ão) em lugar incerto e não sabido.

HORTOLÂNDIA, 13 / 06 / 13.

Cláudia Ferreira

Oficial de Justiça

Mat.808.890-5

01 ato R$40,77

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20, Remanso Campineiro - CEP 13184-507, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o autor quanto à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 71, pela qual deixou de proceder à Penhora de bens de Antonio D. Cantarin, Cleide Aparecida M. Cantarin e Pedro César Cantarin, posto que Cleide e Pedro não residem no local e não encontrou bens em nome de Antonio, que reside ali na casa de sua mãe.
Nada Mais. Hortolândia, 27 de junho de 2014. Eu, ___, Gheysa Franco Alvarenga, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2014, foi disponibilizado na página 2181/87-1v do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor quanto à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 71, pela qual deixou de proceder à Penhora de bens de Antonio D. Cantarin, Cleide Aparecida M. Cantarin e Pedro César Cantarin, posto que Cleide e Pedro não residem no local e não encontrou bens em nome de Antonio, que reside ali na casa de sua mãe."

Sumaré, 2 de julho de 2014.

Rodrigo Aparecido Cabral Pombo
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20, Remanso Campineiro – CEP 13184-507,
Fone (19) 3809-0861, Hortolândia - E-mail: hortolândia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 16 de julho de 2.014, junto a estes autos:

( )	O mandado de Citação
( )	O mandado de Intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandados outros
( )	A Contestação
( )	A Manifestação sobre a Contestação
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	A defesa prévia
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	A Guia de Diligência / Recolhimento
( )	Oficio de pedido de informações HC
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

R.134/14

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA-SP.

COBRANÇA (EXECUÇÃO DE SENTENÇA)
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

1- O exeqüente indica para penhora o apartamento de propriedade dos requeridos, ou seja, apartamento nº.623, do Bloco 6, do Condominio Residencial Di Monaco, na cidade de Hortolândia-SP., objeto da matricula nº.117.468, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP., que se encontra anexa em fls. dos autos.

Termos em que, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO,

Pede deferimento.

Campinas, 03 de ~~junho~~ julho de 2014.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Consultoria e Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

CONCLUSÃO

Em 18 de julho de 2014 , faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Mario Mori Domingues. Eu, _____ Samira Cristina Scarpari – Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 20, Hortolândia-SP - CEP 13184-507
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

477

DESPACHO

Processo Físico nº: **0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente: **Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido: **Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Mario Mori Domingues**

Vistos.

Apresente o exequente a matrícula atualizada do imóvel.

Após, tornem conclusos.

Int.

Hortolândia, 30 de março de 2015.

Recebimento:
Em 06 04 15
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, Samira Scarpari, escrevente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIEL D EMIDIO MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000WM7J.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0142/2015, foi disponibilizado na página 2455/2470 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/04/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos. Apresente o exequente a matrícula atualizada do imóvel. Após, tornem conclusos. Int."

Sumaré, 7 de abril de 2015.

Gheysa Franco Alvarenga
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20, Remanso Campineiro - CEP 13184-507, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, até a presente data, não foi atendido o requerido no despacho de fls. 77/78. Nada Mais. Hortolândia, 15 de agosto de 2016. Eu, ___, Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000015V7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20 - Hortolândia-SP - CEP 13184-507
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

A(o)
Condominio Residencial Di Mônaco
Rua Sebastião Lazaro da Silva, 1890 - Nucleo Santa Izabel
CEP 13185-399 Hortolândia - SP

Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que, no PRAZO abaixo especificado, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.

PRAZO: 5 dias da juntada aos autos, com fundamento no § 1º do artigo 485, do CPC: *"Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: II – o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III – por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias. "*

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha a presente carta vale como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário. Hortolândia, 15 de agosto de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000015VI.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO
Condominio Residencial Di Mônaco
Rua Sebastião Lazaro da Silva, 1890
CEP 13185-399 Hortolândia - SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro Distrital de Hortolândia - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20
13184-507 Hortolândia-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1º ___/___/_____ ____:____h	(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente	
2º ___/___/_____ ____:____h	(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido	
3º ___/___/_____ ____:____h	(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____	

ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0003217-29.2012.8.26.0229**

ASSINATURA DO RECEBEDOR — DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

DESTINATÁRIO
Condominio Residencial Di Mônaco
Rua Sebastião Lazaro da Silva, 1890
CEP 13185-399 Hortolândia - SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro Distrital de Hortolândia - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20
13184-507 Hortolândia-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA	Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0003217-29.2012.8.26.0229**	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1º ___/___/_____ ____:____h	**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**	
2º ___/___/_____ ____:____h	(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente	
3º ___/___/_____ ____:____h	(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR — DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR — Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000015VI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20, Remanso Campineiro - CEP 13184-507, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei a carta de intimação do Setor de Correios e Malotes. Nada Mais. Hortolândia, 15 de agosto de 2016. Eu, , Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20, Remanso Campineiro – CEP 13184-507,
Fone (19) 3809-0861, Hortolândia - E-mail: hortolândia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 14 de setembro de 2016, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de busca e apreensão
( )	Mandados outros
( )	A contestação / justificativa
( )	A manifestação sobre a contestação / justificativa
( )	A reconvenção
( )	A certidão
( )	O ofício
( )	O laudo
(x)	A petição intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória / rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões de apelação
( )	A petição de agravo instrumento
( )	O agravo de instrumento
( )	Os embargos de declaração
( )	A guia de diligência / recolhimento
( )	Ofício de perícia IMESC/DRS VII
( )	O(s) AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu M, escrevente.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA-SP.

229 EIRELI 16.000283629-3 060916 1324 468

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

1- Juntada aos autos da MATRICULA atualizada do imóvel indicado para penhora, doc. anexo.

2- Comprovante de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, doc. anexo.

Assim, requer-se à V. Exa. seja deferido a penhora do apartamento matriculado sob nº.117.468, do CRI de Sumaré-SP., mediante termo nos autos, intimando-se os executados e o credor hipotecário, por mandado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 05 de setembro de 2016.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

Consultoria & Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matrícula 117.468 | ficha 01

IMÓVEL: Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, **bloco 6,** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO"**, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **PROPRIETÁRIOS: PEDRO CESAR CANTARIN**, brasileiro, *maior*, solteiro, *militar*, portador da ClRG nº 24.292.670-8-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, brasileiro, industriário, portador da ClRG nº 7.210.856-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 603.383.008-30, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**, brasileira, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 1089731101-59 – 275ª Zona de Campinas-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; todos residentes e domiciliados em Campinas – SP., na rua Quintino Bocaiuva nº 353, Bonfim. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.03 de 18.11.1996 e R.66 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.1-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasilia-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA,** (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.3-117.468-Sumaré, 01 de outubro de 2012. Procede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a **Av.2**, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
117.468	01V

Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82,** feita na matrícula nº **54.543**, em 01 de outubro de 2012. (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente Autorizado: (André Luiz Saraceni).-

**

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

matrícula	ficha
117468	02

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

Certifica que a presente certidão (Protocolo nº 302845) é reprodução autêntica da matrícula nº 117468, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé.

Sumaré, 05 de setembro de 2016.
Documento eletrônico assinado digitalmente.

Emolumentos R$28,12	Estado R$7,99	IPESP R$4,12	302845	Protocolo 302845
Sinoreg R$1,48	Trib.Just. R$1,93	Município R$1,40	05/09/2016	
M.P. R$1,35		Total: R$ 46,39		

Avenida Luís Frutuoso, 508, Vila Santana Sumaré, SP - CEP 13170.234 - Tel. (19) 3883-9191

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 05/09/2016 15:23:49

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.335009 00049.844186 3 69130000014130**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6977-9 / 950001-4	10/09/2016	10/09/2016

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Imobiliaria Governador	20153350000049844	49844	141,30

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Imobiliaria Governador** — Número do Depósito: **49844** — Número do Processo: **00032172920128260229**
Nome do Autor: **Condominio Residencial Di Monaco** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Pedro Cesar Cantarin e outros** — Comarca/Fórum: **HORTOLANDIA(COMARCA DE SUMARE)** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.335009 00049.844186 3 69130000014130**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6977-9 / 950001-4	10/09/2016	10/09/2016

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Imobiliaria Governador	20153350000049844	49844	141,30

Instruções — **Autenticação mecânica**

ncia: **Depósito Oficiais de Justiça**
itante/Remetente: **Imobiliaria Governador** — Número do Depósito: **49844** — Número do Processo: **00032172920128260229**
Nome do Autor: **Condominio Residencial Di Monaco** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Pedro Cesar Cantarin e outros** — Comarca/Fórum: **HORTOLANDIA(COMARCA DE SUMARE)** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.335009 00049.844186 3 69130000014130**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6977-9 / 950001-4	10/09/2016	10/09/2016

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Imobiliaria Governador	20153350000049844	49844	141,30

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Imobiliaria Governador** — Número do Depósito: **49844** — Número do Processo: **00032172920128260229**
Nome do Autor: **Condominio Residencial Di Monaco** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Pedro Cesar Cantarin e outros** — Comarca/Fórum: **HORTOLANDIA(COMARCA DE SUMARE)** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

06/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:19:20
785017488 0181

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090201533500900049844186369130000014130
NOSSO NUMERO 20153350000049844
CONVENIO 02015335
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AG/COD. BENEFICIARIO 6977/00950001
DATA DE VENCIMENTO 12/09/2016
DATA DO PAGAMENTO 06/09/2016
VALOR DO DOCUMENTO 141,30
VALOR COBRADO 141,30

NR.AUTENTICACAO A.FB6.9A6.3F8.E9C.169
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

89

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 20, REMANSO CAMPINEIRO - CEP 13184-507, FONE: (19) 3809-0861, HORTOLÂNDIA-SP - E-MAIL: HORTOLANDIA1@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO:

Em 20 de janeiro de 2017, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Rafael Carmezim Camargo Neves. Eu, Gheysa Franco Alvarenga, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DECISÃO

Processo nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229 - Procedimento Sumário**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Carmezim Camargo Neves

Vistos.

Fls. 84: Defiro a penhora do imóvel apontado às fls. 85/87.

Se o executado Pedro César Cantarin for casado, providencie o exeqüente a qualificação completa do cônjuge do executado, bem como o débito atualizado.

Para o advogado do exequente, deverá providenciar o numero do celular e email, para contato via sistema *"Penhora On line/ARISP"*. Todos os dados são obrigatório para a efetivação da *"penhora on line"* do imóvel.

Após cumprida as exigências acima, **providencie a serventia** o necessário, observando-se o Provimento nº. 30 de 19 de dezembro de 2011 da E. CGJ, no sentido de que a constrição sobre o bem deverá ser comunicada ao respectivo Oficial de Registro para averbação através do sistema *"penhora online"*, sendo vedada a expedição de certidões ou mandados em papel.

Int.

Hortolândia, 20 de janeiro de 2017.

DATA: 03 FEV 2017

Em _____ recebo estes autos em cartório, com o r. despacho/decisão supra. Eu, _____, Escrevente Tec. Judiciário que digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000018MDD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0064/2017, foi disponibilizado na página 3300/3315 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 84: Defiro a penhora do imóvel apontado às fls. 85/87.Se o executado Pedro César Cantarin for casado, providencie o exeqüente a qualificação completa do cônjuge do executado, bem como o débito atualizado.Para o advogado do exequente, deverá providenciar o numero do celular e email, para contato via sistema "Penhora On line/ARISP". Todos os dados são obrigatório para a efetivação da "penhora on line" do imóvel.Após cumprida as exigências acima, providencie a serventia o necessário, observando-se o Provimento nº. 30 de 19 de dezembro de 2011 da E. CGJ, no sentido de que a constrição sobre o bem deverá ser comunicada ao respectivo Oficial de Registro para averbação através do sistema "penhora online", sendo vedada a expedição de certidões ou mandados em papel.Int.Hortolândia, 20 de janeiro de 2017."

Hortolândia, 13 de fevereiro de 2017.

Gheysa Franco Alvarenga
Escrevente Técnico Judiciário

Foro de Hortolândia
Comprovante de Remessa

Emitido em : 14/02/2017 - 12:22:25
Página: 1 de 1

Lote : 229.2017.00004692
Remetido : 14/02/2017

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Antonio Junqueira Barretto Júnior

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0003217-29.2012.8.26.0229	Procedimento Sumário	Condominio Residencial Di Mônaco x Pedro Cesar Cantarin	1	
2	0017128-11.2012.8.26.0229	Procedimento Comum	Entre - Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda x Eudes Silva Santos	1	
3	0003568-31.2014.8.26.0229	Procedimento Comum	Valdeilson Sabino da Silva x Entre Rios Empreendimentos Imobiliarios Ltda	2	

Total : 3

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia.- E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 26 de Maio de 2017, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

92 01

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

229 EHRI 17 00005115-0 240217 1403 718

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

1- Em cumprimento ao R. Despacho de fls.89, o exequente ESCLARECE que o estado civil conhecido do executado PEDRO é solteiro, conforme documentos junto aos autos.

2- Para registro da penhora via ARISP o patrono do exequente indica o email **juridico@imobiliariagovernador.com.br, telefone (19) 991973350.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 21 de fevereiro de 2017.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

Consultoria & Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Hortolândia-SP - 13189-212

CONCLUSÃO:
Em, 21/06/2017 faço os presentes autos conclusos ao(à) MM.(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a). Heloísa Helena Palhares Montenegro de Moraes, Eu, Micaela Martins dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário, que digitei.

DESPACHO

Processo nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe – Assunto:	Procedimento Sumário - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Heloísa Helena Palhares Montenegro de Moraes**

Vistos.

Fornecidos os dados necessários para a realização da penhora por meio do sistema ARISP, providencie a serventia tal ato.

Sem prejuízo, diga o exequente sobre a intimação do credor hipotecário (art. 799, I, CPC), fornecendo as custas devidas e o endereço a ser diligenciado.

Intime-se.

Hortolândia, 21 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:
Em 22.06.17 recebi estes autos em Cartório.
Eu, M, Micaela Martins dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001CH72.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2017, foi disponibilizado na página 3489/3510 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fornecidos os dados necessários para a realização da penhora por meio do sistema ARISP, providencie a serventia tal ato.Sem prejuízo, diga o exequente sobre a intimação do credor hipotecário (art. 799, I, CPC), fornecendo as custas devidas e o endereço a ser diligenciado.Intime-se.Hortolândia, 21 de junho de 2017."

Hortolândia, 3 de julho de 2017.

Micaela Martins dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

fls. 98

96

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**17/07/2017**
Solicitante:	**SILVIO JOSE ALVES DE MEDEIROS**
Nº do Processo:	**00321729201282602 29**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000172901	Sumaré - 01º Cartório

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212.
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 08 AGO 2017, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária + PEDIDO
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu , Silvio Jose Alves de Medeiros, Oficial Maior (Chefe de Seção Judiciário) que digitei e subscrevi.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

O exequente requer a intimação da credora hipotecária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, devendo ser intimada via postal no endereço abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
JURÍDICO REGIONAL SÃO PAULO – JURIR/SP
Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 9º andar, bairro Cerqueira Cesar.
São Paulo-SP.
Cep: 01310-923

Termos em que, com a inclusa taxa postal,

Pede deferimento.

Campinas, 03 de julho de 2017.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

229 FHRT.17.000017695-1 040717 1258 62

Consultoria & Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

fls. 101

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017070310445103

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Imobiliaria Governador			50.085.307/0001-00

Nº do processo	Unidade	CEP
00032172920128260229	1ª V. Civel de Hortolandia	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Condominio Residencial Di Monaco X Pedro Cesar Cantarin e outros Intimação credor hipotecário CEF	15,00
	Total
	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 150051174009 | 112015008533 | 070001001036

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017070310445103

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Imobiliaria Governador			50.085.307/0001-00

Nº do processo	Unidade	CEP
00032172920128260229	1ª V. Civel de Hortolandia	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Condominio Residencial Di Monaco X Pedro Cesar Cantarin e outros Intimação credor hipotecário CEF	15,00
	Total
	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 150051174009 | 112015008533 | 070001001036

Corte aqui.

COBAN:50494 LOJA:4046 PDV:0002
04/07/2017 BANCO DO BRASIL 10:35:37
596696000 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 15005117400-9
11201500853-3 07000100103-6
Data do pagamento 04/07/2017
Valor Total 15,00

NR.AUTENTICACAO 0.2EB.05F.E78.8D2.8D8

COBAN:50494 LOJA:4046 PDV:0002
04/07/2017 BANCO DO BRASIL 10:35:37
596696000 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJJP CUSTAS FEDTJ
Codigo de barras 858[illegible]000000 3 15005117400-9
11201[illegible]00853-3 0/000100103-6
Data do pagamento 04/07/2017
Valor Total 15,00

NR.AUTENTICACAO 0,2EB,05F,E78,8D2,8D8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 14 AGO 2017, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
( )	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
(X)	Outros Comunicado ARISP

Que segue(m), Eu , Silvio Jose Alves de Medeiros, Oficial Maior (Chefe de Seção Judiciário) que digitei e subscrevi.

fls. 104

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**17/07/2017**
Solicitante:	**SILVIO JOSE ALVES DE MEDEIROS**
Nº do Processo:	**00321729201282602 29**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000172901	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ - SP

fls. 105

E-CPF: SILVIO JOSE ALVES DE MEDEIROS - 1584 XXXXXXX

Solicitar Penhora | Consultar Pedidos de Penhora | Solicitar Certidões | Consultar Pedidos de Certidão | Encerrar Ses

Penhora Online - Respostas de penhora

1 OFICIO JUDICIAL
HORTOLÂNDIA - Foro Distrital
SUMARE
São Paulo

Protocolo ph000172901 **Nº Processo** **Status** **Data da Solicitação** **De** **Até** Filtrar

	Protocolo	Cartório	Status	Processo	Solicitação	Re.	Imp.	Cert./Mand.	Bole
	PH000172901	Sumaré - 01º Cartório	Aguardando Pagto	00321729201282602 29	17/07/2017				

Página 1 de 1 **1 Item**

fls. 106

E-CPF: SILVIO JOSE ALVES DE MEDEIROS - 1584*XXXXXX

Solicitar Penhora | Consultar Pedidos de Penhora | Solicitar Certidões | Consultar Pedidos de Certidão | Encerrar Sessão

PENHORA ONLINE - BOLETOS GERADOS OU ANEXADOS AO PROCESSO

Lista de Boletos:

Nr. Boleto	Protocolos	Cartório	Dt. Process.	Dt. Venc.	Status	Dt. Pagto	Usuário Bx.	Valor (R$)	
10054409	PH000172901	01º - Sumaré	19/07/2017	09/08/2017	Em aberto			R$ 230,42	

Voltar

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:
- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU						Vencimento: **09/08/2017**
BENEFICIARIO: **REGISTRADORES.ORG.BR** CNPJ: 69.287.639/0001-04						Agência/Código beneficiário: 0349/01893-7
Endereço do beneficiário: **RUA MARIA PAULA 123 BELA VISTA SAO PAULO SP 01319-001**						
Data do documento: 31/07/17	No. do documento: 10054409		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 31/07/17	Nosso Número: 176/10054409-4
Uso do Banco	Carteira: 176	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: **230,42**

Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
PROTOC PH000172901 PRENOTACAO 324601

CLI 'TAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

PAGADOR - CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONA CNPJ/CPF - 02809672000178
RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR,
01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.76106 05440.940343 90189.370001 1 72460000023042**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU						Vencimento: **09/08/2017**
BENEFICIARIO: **REGISTRADORES.ORG.BR** CNPJ: 69.287.639/0001-04						Agência/Código beneficiário: 0349/01893-7
Data do documento: 31/07/17	No. do documento: 10054409		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 31/07/17	Nosso Número: 176/10054409-4
Uso do Banco	Carteira: 176	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: **230,42**

Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
PROTOC PH000172901 PRENOTACAO 324601

CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

PAGADOR - CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONA CNPJ/CPF - 02809672000178
RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR,
01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

105

SILVIO JOSE ALVES DE MEDEIROS

De: SILVIO JOSE ALVES DE MEDEIROS
Enviado em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 14:00
Para: 'JURIDICO@IMOBILIARIAGOVERNADOR.COM.BR'
Assunto: PGTO BOLETO - ARISP - AUTOS 0003217-29.2012
Anexos: BOLETO ARISP AUTOS 0003217-29.2012.pdf
Assinado por: silviomedeiros@tj.sp.gov.br

0003217-29.2012.8.26.0229 - Procedimento Sumário - Processo Físico

Assunto principal	:	Condomínio
Valor da causa	:	R$ 24.828,91
Distribuição	:	08/03/2012 às 10:33 - Livre
Vara	:	1ª Vara Judicial - Foro de Hortolândia
Magistrado (vaga)	:	Heloísa Helena Palhares Montenegro de Moraes (1)
Localização física	:	Mesa do Escrevente <> *ARISP*
Situação	:	Em andamento

Partes e representantes (Mostrar todas)

Participação	Nome
Reqte	Condominio Residencial Di Mônaco
Advogado	Antonio Junqueira Barretto Júnior
Reados	Pedro Cesar Cantarin e outros

Boa tarde.

O pagamento do serviço para REGISTRO DA PENHORA nos autos 00032172920128260229 em consulta ao site da ARISP, encontra-se em aberto (sem pagamento).

Anexo segue o boleto com vencimento.

Caso não seja pago no prazo, o REGISTRO da PENHORA solicitada ficará prejudicada.

Nr. Boleto	Protocolos	Cartório	Dt. Process.	Dt. Venc.	Status	Dt. Pagto	Usuário Bx.	Valor (R$)
10054409	PI1000172901	01º Sumaré	19/07/2017	09/08/2017	Em aberto			R$ 230,42

SILVIO JOSE ALVES DE MEDEIROS
Oficial Maior - Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE HORTOLANDIA
Rua Imola, 75 - Jardim Residencial Firenze - Hortolândia/SP - CEP: 13189-212
Tel: (19) 3865-1359
E-mail: silviomedeiros@tjsp.jus.br
hortolandia1@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe – Assunto:	Procedimento Sumário - Condomínio
Requerente:	Condomínio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Heloísa Helena Palhares Montenegro de Moraes**

Vistos.

Fls. 101/104: Observo que o boleto de pagamento pelo serviço de averbação ARISP não foi pago pelo exequente.

Assim intime-se o autor para manifestar-se nos auto com prazo de 5 dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo.

Por ora não expeça intimação ao credor hipotecário, posto que o autor não promoveu os atyos necessários para o registro da penhora ARISP.

Intime-se.

Hortolândia, 14 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA
Em ____ de 17 AGO 2017 de ____
recebi estes autos em Cartório
Eu, ____ Escr. Subscr

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001E5IX.

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

NOTA DE EXIGÊNCIA E DEVOLUÇÃO

Prenotação nº: **324601** Data: 18/07/2017 Vencimento: 16/08/2017.
Apresentante: 1 OFICIO JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA
Interessado: PEDRO CESAR CANTARIN
Título: Penhora Online
Matrícula nº 117.468

Trata-se de Certidão de Penhora, apresentada pelo sistema eletrônico ARISP, aos **17.07.2017**, requerendo a averbação de penhora do imóvel objeto da matrícula nº **117.468**, não pode por ora receber qualificação positiva, pelo motivo a seguir exposto:

A averbação seria realizada em cumprimento a determinação judicial, porém, mediante o efetivo pagamento das custas e emolumentos pela parte interessada, conforme disposto no artigo 10º do provimento 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, artigo 239 da Lei de Registros Públicos e nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

Neste sentido, observa-se que até presente data não foi comprovado o pagamento das custas e emolumentos pela parte interessada e verificou-se que não constou expressamente determinado pelo Juízo tratar-se de ato em que as custas e emolumentos seriam pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Sumaré-SP, 18/08/2017

CARLA ROBERTA DA SILVA VARGAS – Escrevente
(Assinado Digitalmente)

Notas Importantes:
1. Horário para esclarecimento da nota devolutiva: de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.
2. A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados da sua primeira apresentação na Serventia (art. 205 da Lei 6.015/73).
3. Cópia das leis, decretos, jurisprudências, citados nesta nota poderá ser obtida nesta serventia.
4. Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no artigo 198 da Lei 6.015/73 se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida perante esta serventia. Caso o ato seja de averbação promova o procedimento administrativo perante a Corregedoria Permanente da serventia.
5. Caso a exigência seja a juntada de documentos, o título será reexaminado por ocasião da reapresentação.
6. Mantenha esta nota anexada ao título.

O nosso interesse é, sempre, acolher o título para o registro, sendo imperativo legal a formulação dessas exigências.

RECIBO

Declaro que recebi o título a que se refere esta Nota Devolutiva bem como efetuei o pagamento referente ao valor da prenotação que é de R$ 53,20.

Sumaré, _____/_____/_____.

Nome: _____

End: _____

324601 - 4922
- Valor do depósito: R$ 0,00; Valor devido: R$ 0,00;

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

Custas: Cartório: R$ 0,00 - Estado: R$ 0,00 - Ipesp: R$ 0,00 - Sinoreg: R$ 0,00- TJ: R$ 0,00 - Prefeitura: R$ 0,00 - MP: R$ 0,00;

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0326/2017, foi disponibilizado na página 3691/3718 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 101/104: Observo que o boleto de pagamento pelo serviço de averbação ARISP não foi pago pelo exequente.Assim intime-se o autor para manifestar-se nos auto com prazo de 5 dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo.Por ora não expeça intimação ao credor hipotecário, posto que o autor não promoveu os atyos necessários para o registro da penhora ARISP.Intime-se."

Hortolândia, 23 de agosto de 2017.

Silvio José Alves de Medeiros
Oficial Maior

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Imola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13 189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 29 de Agosto de 2017, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

229 FHRT.17.00023771-0 250817 1405 172

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da COBRANÇA que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

O exequente não recebeu o boleto de fls.104 no email indicado, ou seja, juridico@imobiliariagovernador.com.br, nem mesmo contato no telefone 19-991973350, para pagamento das custas para registro da penhora.

Assim, requer novamente seja determinado o registro da penhora via ARISP, indicando o exequente para contato o mesmo email e telefone acima mencionados.

Termos em que,
Pede deferimento.
Campinas, 23 de agosto de 2017.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

Consultoria & Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Heloísa Helena Palhares Montenegro de Moraes**

Vistos.

Alega o autor que não recebeu a intimação via e-mail para pagamento do boleto bancário.

Não é verdade. O documento de fls. 105 demonstra que a serventia encaminhou e-mail ao endereço eletrônico jurídico@imobiliariagovernador.com.Br , oqual fora inicado pelo causídico, e mesmo assim o autor não efetuou o pagamento da taxa de serviço, denotando descaso com o devido andamento ao feito.

Em ultima oportunidade, defiro novamente a expedição de ordem ARISP para penhora do imóvel, devendo o interessado providenciar o pagamento.

Prov.

Hortolândia, 01 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA
Em 06 DEZ 2017 de
recebi estes autos em Cartório
Eu, Escr. Subst.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000001HGUM.

112

SILVIO JOSE ALVES DE MEDEIROS

De: Microsoft Outlook
Para: JURIDICO@IMOBILIARIAGOVERNADOR.COM.BR
Enviado em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 14:00
Assunto: Retransmitidas: PGTO BOLETO - ARISP - AUTOS 0003217-29.2012

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

JURIDICO@IMOBILIARIAGOVERNADOR.COM.BR (JURIDICO@IMOBILIARIAGOVERNADOR.COM.BR)

Assunto: PGTO BOLETO - ARISP - AUTOS 0003217-29.2012

113

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Em Hortolândia, aos 07 de dezembro de 2017, no Cartório da 1ª Vara Judicial, do Foro de Hortolândia, em cumprimento à r. Decisão datada de 20/01/2017 (fls.89) proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Imóvel: apartamento 623 - bloco 6 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO - HORTOLANDIA - SP, Rua Sebastiao lazaro da Silva, nr 1880, bairro Nucleo Santa Izabel, Hortolândia, número de registro CRI SUMARE, matrícula 117468**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s)Pedro Cesar Cantarin, CPF nº 212.548.708-06, RG nº 24.292.670-8-SSP/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Silvio Jose Alves de Medeiros, Oficial Maior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIO JOSE ALVES DE MEDEIROS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001HN7T.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SUMARE

Foro: HORTOLÂNDIA - Foro Distrital

Vara: 1 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: EVANDRO SANCHES

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00032172920128260229

Exequente(s)

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO

CNPJ: 02.809.672/0001-78

Executado(a, os, as)

PEDRO CESAR CANTARIN

CPF: 212.548.708-06

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN

CPF: 603.383.008-30

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 24.828,91

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000192374

Comarca: Sumaré

Endereço do imóvel: RUA SEBASTIAO LAZARO DA SILVA Nº 1880 - NUCLEO SANTA ISABEL - APT 623 - BLOCO 6 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, HORTOLANDIA, SP

Bairro: NUCLEO SANTA ISABEL

Município: Hortolândia

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 117468

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 07/12/2017

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PEDRO CESAR CANTARIN

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PEDRO CESAR CANTARIN

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000192374

Comarca: Sumaré

Endereço do imóvel: Rua Sebastiao Lazaro da Silva nº 1880 - NUcleo Santa Izabel - apt 623 - bçoco 06 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO - Nucleo Santa Izabel, HORTOLANDIA

Bairro: NUCLEO SANTA IZABEL

Município: Hortolândia

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 117468

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 07/12/2017

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ANTONIO DOMINGOS CANTARIN

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PEDRO CESAR CANTARIN

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR

Telefone para contato: (19)99197-3350

E-mail: juridico@imobiliariagovernador.com.br

Número OAB: 178559

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 07/12/2017 17:14:30

Emitido por: SILVIO JOSE ALVES DE MEDEIROS

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

fls. 124

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**07/12/2017**
Solicitante:	**SILVIO JOSE ALVES DE MEDEIROS**
N° do Processo:	**00032172920128260229**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000192374	Sumaré - 01º Cartório

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **117.468** ficha **01**

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

IMÓVEL: Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, **bloco 6,** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO"**, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **PROPRIETÁRIOS: PEDRO CESAR CANTARIN,** brasileiro, maior, solteiro, militar, portador da CIRG nº 24.292.670-8-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN,** brasileiro, industriário, portador da CIRG nº 7.210.856-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 603.383.008-30, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN,** brasileira, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 1089731101-59 – 275ª Zona de Campinas-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; todos residentes e domiciliados em Campinas – SP., na rua Quintino Bocaiuva nº 353, Bonfim. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.03 de 18.11.1996 e R.66 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.1-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasilia-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA,** (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.3-117.468-Sumaré, 01 de outubro de 2012. Pocede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a **Av.2,** desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
117.468	01V

Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82,** feita na matrícula nº **54.543**, em 01 de outubro de 2012. (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente Autorizado: (André Luiz Saraceni).-

..

AV.4/117468-Sumaré, 22 de dezembro de 2017.

Título prenotado sob nº 331.694 em 08 de dezembro de 2017.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 07 de dezembro de 2017, de conformidade com o auto de penhora de 07 de dezembro de 2017, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00032172920128260229, dos autos da Ação de Execução Civil movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**, CNPJ nº 02.809.672/0001-78, em face de **PEDRO CESAR CANTARIN**, CPF nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, CPF nº 603.383.008-30, em trâmite perante o 1º Ofício Judicial do Foro Distrital de Hortolândia-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de R$24.828,91, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Cesar Cantarin, ora executado.

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

Certifica que a presente certidão (Protocolo nº 331694) é reprodução autêntica da matrícula nº 117468, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé.

Sumaré, 22 de dezembro de 2017.
Documento eletrônico assinado digitalmente.

Emolumentos R$29,93	Estado R$8,51	IPESP R$5,82	331694	Protocolo 331694
Sinoreg R$1,58	Trib.Just. R$2,05	Município R$1,49	22/12/2017	
M.P. R$1,44		Total: R$ 50,82		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vítor Gambassi Pereira**

Vistos.

Ante a penhora realizada (fls. 117), intimem-se os réus nos endereços de fls. 56 e 57.

Providencie o autor as diligencias necessárias (3 diligencias)
Int.
Hortolândia, 19 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 29 JAN 2018 de _____ de _____
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VITOR GAMBASSI PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000011BS1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2018, foi disponibilizado na página 4137/4146 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/02/2018 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2457/2017 - Prorrogação
13/02/2018 - Carnaval - Prorrogação

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos.Ante a penhora realizada (fls. 117), intimem-se os réus nos endereços de fls. 56 e 57.Providencie o autor as diligencias necessárias (3 diligencias)Int."

Hortolândia, 8 de fevereiro de 2018.

Renata Rodrigues Cristino da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20, Remanso Campineiro – CEP 13184-507,
Fone (19) 3809-0861, Hortolândia - E-mail: hortolândia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 12 de Março de 2018, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de busca e apreensão
( )	Mandados outros
( )	A contestação / justificativa
( )	A manifestação sobre a contestação / justificativa
( )	A reconvenção
( )	A certidão
( )	O ofício
( )	A Procuração/ Substabelecimento
( )	O laudo
(X)	A petição intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória / rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões de apelação
( )	A petição de agravo instrumento
( )	O agravo de instrumento
( )	Os embargos de declaração
( )	A guia de diligência / recolhimento
( )	Ofício de perícia IMESC/DRS VII
( )	O(s) AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

229 FHRT.18.00003943-0 160218 1348 052

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

1- Juntada aos autos do comprovante de recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, doc. anexo, para intimação dos executados da penhora de fls.

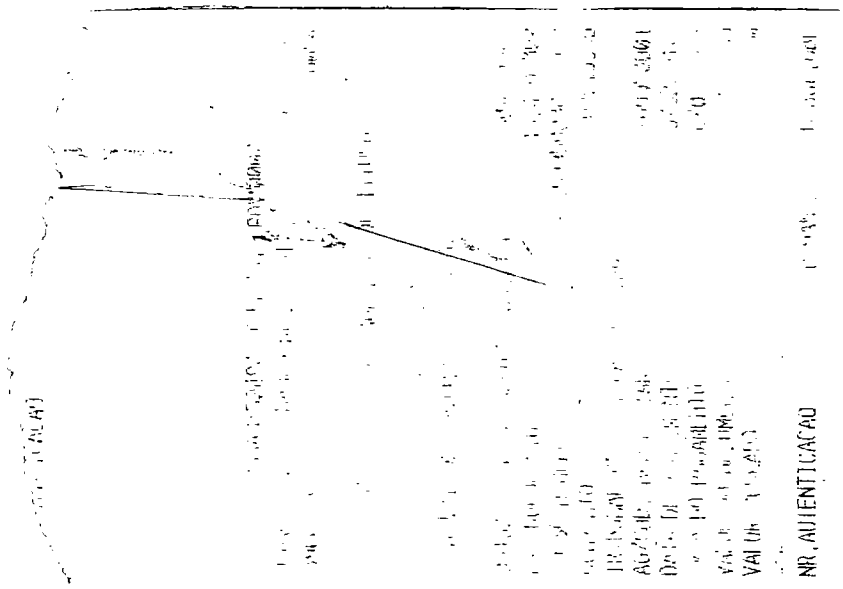
Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 15 de fevereiro de 2018.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

Consultoria & Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 15/02/2018 08:27:05

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.335009 00064.462187 7 74410000023130**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6977-9 / 950001-4	15/02/2018	20/02/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
IMOBILIARIA GOVERNADOR	20153350000064462	64462	231,30

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **IMOBILIARIA GOVERNADOR** — Número do Depósito: **64462** — Número do Processo: **00032172920128260229**
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PEDRO CESAR CANTARIN e outros** — Comarca/Fórum: **HORTOLANDIA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.335009 00064.462187 7 74410000023130**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6977-9 / 950001-4	15/02/2018	20/02/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
IMOBILIARIA GOVERNADOR	20153350000064462	64462	231,30

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **IMOBILIARIA GOVERNADOR** — Número do Depósito: **64462** — Número do Processo: **00032172920128260229**
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** — Ano Processo: **2012**
Nome do Réu: **PEDRO CESAR CANTARIN e outros** — Comarca/Fórum: **HORTOLANDIA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.335009 00064.462187 7 74410000023130**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6977-9 / 950001-4	15/02/2018	20/02/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
IMOBILIARIA GOVERNADOR	20153350000064462	64462	231,30

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **IMOBILIARIA GOVERNADOR** — Número do Depósito: **64462** — Número do Processo: **00032172920128260229**
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** — Ano Processo: **2012**
Nome do Réu: **PEDRO CESAR CANTARIN e outros** — Comarca/Fórum: **HORTOLANDIA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**229.2018/005348-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Hortolândia, Dr(a). Leonardo Delfino, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **PEDRO CESAR CANTARIN**, CPF 212.548.708-06, RG 24.292.670-8-SSP/SP, Avenida Ruy Rodriguez, 1400, Jardim Novo Campos Eliseos, CEP 13060-192, Campinas - SP
Outros endereços:
Rua Quintino Bocaiuva, 353, Jardim Chapadão, CEP 13070-017, Campinas - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: apartamento 623 - bloco 6 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO - HORTOLANDIA - SP

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Hortolândia, Estado de São Paulo, aos 22 de março de 2018. Evandro Sanches, Diretor Técnico de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 64462 - R$ 231,30

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EVANDRO SANCHES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000001JZNB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**229.2018/005349-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Hortolândia, Dr(a). Leonardo Delfino, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, CPF 603.383.008-30, RG 7.210.856-SSP/SP, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Jardim Chapadão, CEP 13070-017, Campinas - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: apartamento 623 - bloco 6 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO - HORTOLANDIA - SP

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Hortolândia, Estado de São Paulo, aos 22 de março de 2018. Evandro Sanches, Diretor Técnico de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 64462 - R$ 231,30

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência**: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EVANDRO SANCHES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000001JZNC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**229.2018/005350-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Hortolândia, Dr(a). Leonardo Delfino, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**, Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33, Apto 93, Centro, CEP 13010-217, Campinas - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: apartamento 623 - bloco 6 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO - HORTOLANDIA - SP

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Hortolândia, Estado de São Paulo, aos 22 de março de 2018. Evandro Sanches, Diretor Técnico de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 64462 - R$ 231,30

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331".

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EVANDRO SANCHES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000001JZND.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que encaminhei os Mandados retro à Central de Mandados para cumprimento por um dos Oficiais de Justiça desta Comarca. Nada Mais. Hortolândia, 28 de março de 2018. Eu, Elizabeth Tiemi Hanhu, Escrevente Técnico Judiciário, assino digitalmente.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETH TIEMI HANHU. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000001K51J.

128
2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 08 de Maio de 2018, junto a estes autos:

(X) 3X	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
( )	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**229.2018/005348-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Hortolândia, Dr(a). Leonardo Delfino, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **PEDRO CESAR CANTARIN**, CPF 212.548.708-06, RG 24.292.670-8-SSP/SP, Avenida Ruy Rodriguez, 1400, Jardim Novo Campos Eliseos, CEP 13060-192, Campinas - SP
Outros endereços:
Rua Quintino Bocaiuva, 353, Jardim Chapadão, CEP 13070-017, Campinas - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: apartamento 623 - bloco 6 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO - HORTOLANDIA - SP

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Hortolândia, Estado de São Paulo, aos 22 de março de 2018. Evandro Sanches, Diretor Técnico de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 64462 - R$ 231,30

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EVANDRO SANCHES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000001JZNB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Mauro Sergio Ferreira David (34847)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 229.2018/005348-7 deixei de intimar o requerido Pedro César Cantarin, uma vez que não o localizei. Falei com o irmão de Pedro, senhor Rafael Ângelo Cantarin, informou que Pedro está morando na cidade de Itajuba/MG, alegou não saber informar o endereço, entretanto forneceu o local de trabalho: Frigorifico Frivasa, Av. Vagner Lemos Machado, 1100 - Açude, Itajubá - MG, também o telefone de contato: 19 981631618. Desta forma, devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins.
O referido é verdade e dou fé.
Hortolândia, 25 de abril de 2018.

Número de Cotas:01=77,10 GRD:64462,

GRD: 64462, utilizei para esta diligencia 01 cota:77,10 resta:154,20
Sendo que: 77,10 usados para este mandado:(229.2018/005348-7),
77,10 usados para o mandado:229.2018/005349-5 e 77,10 usados para o mandado:229.2018/005350-9

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SERGIO FERREIRA DAVID. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000011298.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**229.2018/005350-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Hortolândia, Dr(a). Leonardo Delfino, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**, Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33, Apto 93, Centro, CEP 13010-217, Campinas - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: apartamento 623 - bloco 6 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO - HORTOLANDIA - SP

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Hortolândia, Estado de São Paulo, aos 22 de março de 2018. Evandro Sanches, Diretor Técnico de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 64462 - R$ 231,30

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EVANDRO SANCHES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001JZND.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Mauro Sergio Ferreira David (34847)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 229.2018/005350-9 intimei Cleide Aparecida Macedo Cantarin, que bem ciente de tudo ficou, aceitou a contrafé, exarou a assinatura.
O referido é verdade e dou fé.
Hortolândia, 25 de abril de 2018.

Número de Cotas:01=77,10 GRD:64462

GRD: 64462, utilizei para esta diligencia 01 cota:77,10 resta:154,20
Sendo que: 77,10 usados para este mandado(229.2018/005350-9),
77,10 usados para o mandado:229.2018/005349-5 e 77,10 usados para o mandado:229.2018/005348-7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SERGIO FERREIRA DAVID. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000001L27D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**229.2018/005349-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Hortolândia, Dr(a). Leonardo Delfino, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, CPF 603.383.008-30, RG 7.210.856-SSP/SP, Rua Quintino Bocaiuva, 353, Jardim Chapadão, CEP 13070-017, Campinas - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: apartamento 623 - bloco 6 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO - HORTOLANDIA - SP

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Hortolândia, Estado de São Paulo, aos 22 de março de 2018. Evandro Sanches, Diretor Técnico de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 64462 - R$ 231,30

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EVANDRO SANCHES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001JZNC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Mauro Sergio Ferreira David (34847)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 229.2018/005349-5 intimei Antonio Domingos Cantarin, que bem ciente de tudo ficou, aceitou a contrafé, exarou a assinatura.
O referido é verdade e dou fé.
Hortolândia, 25 de abril de 2018.

Número de Cotas:01=77,10 GRD:64462

GRD: 64462, utilizei para esta diligencia 01 cota:77,10 resta:154,20
Sendo que: 77,10 usados para este mandado(229.2018/005349-5),
77,10 usados para o mandado:229.2018/005350-9 e 77,10 usados para o mandado:229.2018/005348-7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SERGIO FERREIRA DAVID. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000L254.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, face a devolução do Mandado de Intimação e Penhora, com certidão negativa (fls.130), segundo a qual a parte requerida não se encontra no endereço indicado.
Nada Mais. Hortolândia, 08 de maio de 2018. Eu, ___, Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001LEJC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2018, foi disponibilizado na página 4423/4444 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, face a devolução do Mandado de Intimação e Penhora, com certidão negativa (fls.130), segundo a qual a parte requerida não se encontra no endereço indicado."

Hortolândia, 18 de maio de 2018.

Wilson Alves de Araujo
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 21 / 5 /2018, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____ escrevente.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

229 FHRT.18.000116571-3 180518 1257 368

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Os executados Antonio Domingos Cantarin e Cleide Aparecida M. Cantarin foram devidamente intimados da penhora dos autos.

No entanto, o co-executado Pedro Cesar Cantarin mudou de endereço, conforme certidão do Sr. Oficial de Jusitça de fls.

Ocorre que, é obrigação legal das partes manter atualizado o seu endereço, informando ao juízo qualquer mudança temporária ou definitiva, nos termo do **inciso V do artigo 77 do Código de Processo Civil.**

Isto posto, somando-se ao fato do executado Pedro Cesar Cantarian ser revel, em que pese o seu irmão ter informado o seu atual endereço às fls, deveria o executado ter previamente comunicado o juízo, evitando assim **gastos desnecessários** e **"perda de tempo".**

Dessa forma, com fundamento no **parágrafo 4º do artigo 841 do NCPC**, requer-se à V. Exa. seja considerado realizada a intimação do executado da penhora efetivada nos autos, determinando-se a avaliação do imóvel penhorado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 16 de maio de 2018.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

Consultoria & Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

fls. 144
139

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, GHEYSA FRANCO ALVARENGA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/Auxiliar[illegible])
Admin

Auxiliar

Cadastro do Auxiliar da Justiça venceu em 04/12/2017

Imprimir (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Impressao?id=1042)

STATUS

Auxiliar Justiça
Ativo

DADOS BÁSICOS

Marcelo Fernandes Pereira

CPF
40086183842
Data Nascimento
04/01/1992
Sexo
Masculino



E-mail Principal
mfpereiraengenharia@outlook.com
Documentos Digitalizados
\ (/AuxiliaresJustica/Handlers/DocumentoHandler.ashx?tipoDocumento=9&codigoDocumento=5456&id=1042)

TELEFONES

Telefone
Fixo Comercial (19) 30446383

Telefone
Celular Comercial (19) 981217682
Este número de telefone não será exibido na consulta pública

ENDEREÇOS

Endereço
Comercial - Rua Álvares Machado , 460 - Sala 72
Centro - Campinas - SP - 13013070
Este endereço não será exibido na consulta pública

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)
Curso
Engenharia Civil
Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.ashx?formacao=2228&nivel=4&id=1042)

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

140

Curso

Engenharia Civil

Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.ashx?formacao=2229&nivel=6&id=1042)

CERTIDÕES

Cível (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=1&id=1042)

Criminal (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=2&id=1042)

BIOGRAFIA

Engenheiro Civil, graduado pela Universidade Paulista no ano de 2014. Atua na área Avaliações e Perícias de Engenharia desde 2010, com participações em cursos, seminários e palestras técnicas sobre o tema. Membro Titular do IBAPE/SP nº 1722. Aluno do curso de especialização em Projetos de Estruturas de Concreto Armado – FEC – Unicamp. Profissional nomeado Perito Judicial em varas cíveis da região de Campinas, e credenciado junto ao Banco do Brasil e MGI – Participações.

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 36

141

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S - P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia - SP - CEP 13189-212 - hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO: Em, 25/06/2018 faço os presentes autos conclusos ao(à) MM.(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a). LEONARDO DELFINO, Eu, Gheysa Franco Alvarenga,_____, Chefe de Seção Judiciário - M363419, digitei.

DESPACHO

Processo Físico nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe – Assunto:	Procedimento Sumário - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). LEONARDO DELFINO**

Vistos.

Realizada a penhora do bem imóvel (fls. 117), os executados foram intimados ás fls. 129/134. Anote-se que, nos termos do § 4º do art. 841, do CPC, considero válida a intimação do executado Pedro césar Cantarin.

Prossiga-se o feito com a avaliação do bem.

Para tanto, nomeio o engenheiro **Marcelo Fernandes Pereira,** que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias. Oficie-se.

No prazo de 15 dias, incumbe às partes arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicar assistente técnico e apresentar quesitos.

Providencie o Cartório a intimação do perito nomeado para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente proposta de honorários.

Com a estimativa de honorários, intimem-se as partes para, querendo, manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias. Após, tornem conclusos para arbitramento do valor. Caberá ao exequente o adiantamento dos honorários. O pagamento do perito será realizado somente ao final, depois de entregue o laudo e prestados todos os esclarecimentos necessários.

Intime-se.

Hortolândia, 25 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:
Em 04 JUL 2018
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, escrevente, digitei.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DELFINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001MROS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0264/2018, foi disponibilizado na página 2887/2896 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos. Realizada a penhora do bem imóvel (fls. 117), os executados foram intimados ás fls. 129/134. Anote-se que, nos termos do § 4º do art. 841, do CPC, considero válida a intimação do executado Pedro césar Cantarin. Prossiga-se o feito com a avaliação do bem. Para tanto, nomeio o engenheiro Marcelo Fernandes Pereira, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias. Oficie-se. No prazo de 15 dias, incumbe às partes arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicar assistente técnico e apresentar quesitos. Providencie o Cartório a intimação do perito nomeado para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente proposta de honorários. Com a estimativa de honorários, intimem-se as partes para, querendo, manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias. Após, tornem conclusos para arbitramento do valor. Caberá ao exequente o adiantamento dos honorários. O pagamento do perito será realizado somente ao final, depois de entregue o laudo e prestados todos os esclarecimentos necessários. Intime-se. Hortolândia, 25 de junho de 2018."

Hortolândia, 11 de julho de 2018.

Gheysa Franco Alvarenga
Chefe de Seção Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que encaminhei e-mail ao perito nomeado para intimação a fim de apresentar os honorários periciais, conforme determinado no r. despacho de fls. 141. Nada Mais. Hortolândia, 08 de agosto de 2018. Eu, Elizabeth Tiemi Hanhu, Escrevente Técnico Judiciário, assino digitalmente.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETH TIEMI HANHU. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000O255.

ELIZABETH TIEMI HANHU

De: ELIZABETH TIEMI HANHU
Enviado em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 11:13
Para: 'mfpereiraengenharia@outlook.com'
Assunto: Nomeação para perícia no processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229
Anexos: 0003217-29.2012 - despacho.pdf

Prioridade: Alta

Prezado Senhor,

Informo vossa senhoria que os autos encontram-se disponíveis em cartório para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente proposta de honorários, conforme determinado em despacho anexo.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça ortolandia1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

ELIZABETH TIEMI HANHU
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial da Comarca de Hortolândia
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - Hortolândia/SP - CEP: 13189-212
Tel: (19) 3865-1359
E-mail: ehanhu@tjsp.jus.br

Foro de Hortolândia
Comprovante de Remessa

Emitido em : 08/08/2018 - 15:38:30
Página: 1 de 1

Lote : 229.2018.00039457
Remetido : 08/08/2018

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Perito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0004173-11.2013.8.26.0229	Procedimento Comum	José Carlos dos Santos x Flavio Jaques	1	
2	0003217-29.2012.8.26.0229	Procedimento Sumário	Condominio Residencial Di Mônaco x Pedro Cesar Cantarin	1	

Total : 2

Recebido em 08/08/18 Hora : 15:40 Por : Marcelo F Pereira Assinatura :

Observação :Marcelo Fernandes Pereira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 28/08/2018, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

Marcelo Fernandes Pereira
Engenheiro Civil | CREA/SP 5069479765
Membro Titular 1722 do IBAPE/SP

EXMO SR(A). DR(A). JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo Físico: 0003217-29.2012.8.26.0229

Marcelo Fernandes Pereira, Engenheiro Civil, CREA-SP 5069479765, Auxiliar / Perito nomeado nos Autos da ação de **PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CONDOMÍNIO,** requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** contra **PEDRO CESAR CANTARIN E OUTROS(AS),** atendendo aos despachos contidos nos autos, fl. 141 dos Autos, vem mui respeitosamente aceitar o encargo e estimar honorários, conforme o que se segue:

Para a elaboração do Laudo Pericial, referente a avaliação do imóvel penhorado, conforme fl. 117 dos Autos, faz-se necessário cumprir as seguintes etapas:

- ✓ Leitura minuciosa dos autos;
- ✓ Vistoria no imóvel;
- ✓ Pesquisa de imóveis semelhantes ofertados nas proximidades;
- ✓ Compilação dos dados colhidos em tempos de vistoria;
- ✓ Aplicação de método de avaliação previsto em norma vigente;
- ✓ Execução da Peça Técnica final.

De acordo com o acima exposto, estimamos os Honorários Definitivos em **R$1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais).**

Estes honorários apresentam-se abaixo do mínimo determinado no Regulamento de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP, do qual este signatário é Membro Titular.

Nestes honorários periciais, além da remuneração do Auxiliar do Juízo, informamos que estão inclusos despesas como: deslocamentos, pagamento de funcionários, alugueres, pagamentos de contas de consumo, manutenção de veículo e produtos de informática, e todos os impostos.

Marcelo Fernandes Pereira
Engenheiro Civil | CREA/SP 5069479765
Membro Titular 1722 do IBAPE/SP

148

Cabe informar que na estimativa abaixo não estão inclusas as despesas com Ensaios Laboratoriais e/ou Projetos Complementares, que se solicitados deverão ser suportados pela parte que Vossa Excelência determinar.

Aproveitamos para agradecer a confiança depositada neste Auxiliar, e apresentar nossas sinceras saudações ao Excelentíssimo Magistrado e a todos os funcionários deste Cartório.

Nestes termos, pede deferimento.

Hortolândia/SP, 13 de agosto de 2018

Marcelo Fernandes Pereira
Perito Judicial - IBAPE-SP 1722

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência às partes da estimativa de honorários do sr. Perito, juntada aos autos.
Nada Mais. Hortolândia, 30 de agosto de 2018. Eu, ___, Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000010TJF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2018, foi disponibilizado na página 3628/3651 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da estimativa de honorários do sr. Perito, juntada aos autos."

Hortolândia, 4 de setembro de 2018.

Marcos Roberto do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 19/09/2018, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

229 FIRM:19.00021504-6 050719 1255 568

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

O exequente concorda com os honorários definitivos de R$.1.800,00 pleiteados pelo Perito Marcelo Fernandes Pereira para avaliação do imóvel penhorado às fls. dos autos.

Assim, o exequente requer a juntada aos autos do comprovante de depósito judicial dos honorários periciais, doc. anexo.

Termos em que, pelo prosseguimento do feito,

Pede deferimento.

Campinas, 04 de setembro de 2018.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

Consultoria & Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 04/09/2018 13:17:46

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condominio Residencial Di Mena

Réu: Pedro Cesar Cantarin e outros.

Hortolândia Foro De Hortolândi - Cartório Da 1ª. Vara Judici

Processo: 00032172920128260229 - ID 081020000074523674

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários pericia

is para avaliação de imóvel penhorado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 71408.141175 2 76990000180000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS G CNPJ: 50.085.307/0001-00
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00032172920128260229, Hortolândia Foro De Hortolândi - Cartório Da 1ª. Vara Judicial 1ª Vara Judicial
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850071408141	81020000074523674	05/11/2018	1.800,00	1.800,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 71408.141175 2 76990000180000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
05/11/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
04/09/2018	81020000074523674	ND	N	04/09/2018

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000074523674	17	R$		

Nosso-Número
28365850071408141

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000074523674 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(=) Valor do Documento
1.800,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
1.800,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS G CNPJ: 50.085.307/0001-00
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00032172920128260229, Hortolândia Foro De Hortolândi - Cartório Da 1ª. Vara Judicial 1ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

159

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 04/09/2018
N° de controle: 303.775.772.842.117.896 | Documento: 0002017

Conta de débito: **Agência: 1969 | Conta: 0016955-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GOVERNADOR S/C LTDA | CNPJ: 050.085.307/0001-00**

Código de barras: **00190 00009 02836 585006 71408 141175 2 76990000180000**

Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**

Razao Social Beneficiário: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**

Nome Fantasia Beneficiário: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**

CPF/CNPJ Beneficiário: **000.000.000/4906-95**

Razao Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Nome do Pagador: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

CPF/CNPJ do Pagador: **051.174.001/0001-93**

Data de débito: **04/09/2018**

Data de vencimento: **05/11/2018**

Valor: **R$ 1,800.00**

Desconto: **R$ 0.00**

Abatimento: **R$ 0.00**

Bonificação: **R$ 0.00**

Multa: **R$ 0.00**

Juros: **R$ 0.00**

Valor total: **R$ 1,800.00**

Descrição: **TRIBUNAL DE JUSTICA (DR. JUNIOR)**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

```
xV?JGC6O 56HL#7F5 HSgpW6pt WDi#vjt3 F7yYLE4j ARpsP*Ew SaeTi4dy BuJ4yaj6
Mze@YcfE fFyqzcov s*mpLb6a TMTfM4zd ys35BL*o #7g@wEdg 35i8if9L uIdPCd5*
9pCzKLdk Uy4PiTct 8dCrddbD 6I?@meyW sjAUEOMg ?T6SGP8C 04712108 00510000
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **117.468** | ficha **01**

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

IMÓVEL: Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, **bloco 6,** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**", situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **PROPRIETÁRIOS: PEDRO CESAR CANTARIN**, brasileiro, maior, solteiro, militar, portador da CIRG nº 24.292.670-8-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, brasileiro, industriário, portador da CIRG nº 7.210.856-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 603.383.008-30, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**, brasileira, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 1089731101-59 – 275ª Zona de Campinas-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; todos residentes e domiciliados em Campinas – SP., na rua Quintino Bocaiuva nº 353, Bonfim. **TÍTULO AQUISITIVO**: R.03 de 18.11.1996 e R.66 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.1-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasilia-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.2-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA,** (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.3-117.468-Sumaré, 01 de outubro de 2012. Pocede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a Av.2, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) Visualizado em 04/09/2018 13:21:51

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
117.468	01V

Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82,** feita na matrícula nº **54.543**, em 01 de outubro de 2012. (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente Autorizado: (André Luiz Saraceni).-

* *

AV.4/117468-Sumaré, 22 de dezembro de 2017.

Título prenotado sob nº 331.694 em 08 de dezembro de 2017.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 07 de dezembro de 2017, de conformidade com o auto de penhora de 07 de dezembro de 2017, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00032172920128260229, dos autos da Ação de Execução Civil movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**, CNPJ nº 02.809.672/0001-78, em face de **PEDRO CESAR CANTARIN**, CPF nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, CPF nº 603.383.008-30, em trâmite perante o 1º Ofício Judicial do Foro Distrital de Hortolândia-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de R$24.828,91, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Cesar Cantarin, ora executado.

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) Visualizado em 04/09/2018 13:21:51

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 27/09/2018, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
(X)	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
( )	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

BANCO DO BRASIL

HORTOLANDIA (SP), 18 de Setembro de 2018 .

Mera do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

C4

Processo n.º:	**00032172920128260229**
Reu:	**PEDRO CESAR CANTARIN E OUTROS.**
CPF/CNPJ:	**Não informado**
Autor:	**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MENA**
CPF/CNPJ:	**Não informado**
Valor original:	**R$ 1.800,00**
Agência depositária:	**6983 - 3 REMANSO-HORTOLANDIA**
N.º da conta judicial:	**5000106073537**
N.º da parcela:	**1**
Data do depósito:	**04.09.2018**
Depositante:	**EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS G**

229 FHRT.18.00023159-3 210918 1719 83

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
REMANSO-HORTOLANDIA
R.LUIZ CAMILO DE CAMARGO,615
HORTOLANDIA - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1ª VARA JUDICIAL
HORTOLANDIA - SP .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que encaminhei e-mail ao senhor perito informando-o do depósito dos honorários e intimando-o para entrega do laudo, conforme determinado no r. Despacho de fls. 141 . Nada Mais. Hortolândia, 28 de setembro de 2018. Eu, ___, Nilce de Fátima Ribas, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILCE DE FATIMA RIBAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001PSH9.

NILCE DE FATIMA RIBAS

De: NILCE DE FATIMA RIBAS
Enviado em: sexta-feira, 28 de setembro de 2018 13:40
Para: 'mfpereiraengenharia@outlook.com'
Assunto: Processo 0003217-29.2012.8.26.0229

Prezado Senhor,

Informo que os honorários periciais foram depositados aos autos, estando vossa senhoria intimado para entregar o laudo no prazo de 30 dias, conforme determinado por este Juízo.

Atenciosamente,

NILCE DE FATIMA RIBAS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Ofício Judicial
...a Ímola, 75 - Jardim Residencial Firenze - Hortolândia/SP - CEP: 13189-212
Tel: (19) 3865-1359
E-mail: nribas@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 01/10/2018, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
( )	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
(X)	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu Nilce, escrevente.

NILCE DE FATIMA RIBAS

De: Marcelo Pereira <mfpereiraengenharia@outlook.com>
Enviado em: segunda-feira, 1 de outubro de 2018 09:16
Para: NILCE DE FATIMA RIBAS
Assunto: RE: Processo 0003217-29.2012.8.26.0229

Nilce, bom dia,

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Marcelo Fernandes Pereira
Engenheiro Civil – CREA/SP 5069479765
Membro Titular nº 1722 IBAPE/SP
Tel: (19) 3044-6383 | Cel: (19) 98121-7682

De: NILCE DE FATIMA RIBAS <nribas@tjsp.jus.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de setembro de 2018 14:40
Para: mfpereiraengenharia@outlook.com
Assunto: Processo 0003217-29.2012.8.26.0229

Prezado Senhor,

Informo que os honorários periciais foram depositados aos autos, estando vossa senhoria intimado para entregar o laudo no prazo de 30 dias, conforme determinado por este Juízo.

Atenciosamente,

NILCE DE FATIMA RIBAS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Rua Ímola, 75 - Jardim Residencial Firenze - Hortolândia/SP - CEP: 13189-212
Tel: (19) 3865-1359
E-mail: nribas@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Lote : 229.2018.00051484
Remetido : 05/10/2018

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Perito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0003217-29.2012.8.26.0229	Procedimento Sumário	Condominio Residencial Di Mônaco x Pedro Cesar Cantarin	1	

Total : 1

Recebido em 05/10/18 Hora : ___:___ Por : Marcelo Pereira Assinatura : _____

Observação :Perito: Marcelo Fernandes Pereira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 17 / 10 /2018, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

Marcelo Fernandes Pereira
Engenheiro Civil | CREA/SP 5069479765
Membro Titular 1722 do IBAPE/SP

EXMO SR(A). DR(A). JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo Físico: 0003217-29.2012.8.26.0229

Marcelo Fernandes Pereira, Engenheiro Civil, CREA-SP 5069479765, Auxiliar / Perito nomeado nos Autos da ação de **PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CONDOMÍNIO,** requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** contra **PEDRO CESAR CANTARIN E OUTROS(AS),** atendendo aos despachos contidos nos autos, vem mui respeitosamente expor o que se segue:

229 FMRT.18.00025400-1 161018 1732 848

Com fulcro nos artigos 466 § 2º e 474 do Código Processo Civil, fica marcada a VISTORIA referente ao Processo supracitado, para o dia 23/10/ 2018 – Terça-Feira, às 08:30 horas, local do encontro, em frente ao imóvel objeto da lide.

Endereço: Apartamento 623, do Bloco 6, do Condomínio Res. Di Monaco, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, 1880, Santa Izabel, Hortolândia/SP – Matrícula nº 117.468.

A vistoria será toda fotografada. As imagens ficarão disponíveis para o Magistrado. Pedimos a gentileza de informarem aos seus respectivos assistentes técnicos, ou mesmo representantes das partes (caso existam), para que estejam no local do imóvel na data e hora descritas acima, bem como providenciarem livre acesso a TODAS as dependências do imóvel envolvido na lide.

Lembrando que entramos em contato com os que seguem:

- Patronos do Requerente DR. ANTONIO JUNQUEIRA BARRETO JUNIOR, fone 19.3344-1905. Chamada originada do telefone NET fixo deste signatário as 15h25min de 15/10/2018.

Obs.: nos Autos não constam os dados de contato da parte Requerida.

Marcelo Fernandes Pereira
Engenheiro Civil | CREA/SP 5069479765
Membro Titular 1722 do IBAPE/SP

Aproveitamos para agradecer a confiança depositada neste Auxiliar, e apresentar nossas sinceras saudações ao Excelentíssimo Magistrado e a todos os funcionários deste Cartório.

Nestes termos, pede deferimento.

Hortolândia/SP, 16 de outubro de 2018

Marcelo Fernandes Pereira
Perito Judicial - IBAPE-SP 1722

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 08 /11 /2018, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

Marcelo Fernandes Pereira
Engenheiro Civil | CREA/SP 5069479765
Membro Titular 1722 do IBAPE/SP

EXMO SR(A). DR(A). JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo Físico: 0003217-29.2012.8.26.0229

CLS
22/10

Marcelo Fernandes Pereira, Engenheiro Civil, CREA-SP 5069479765, Auxiliar / Perito nomeado nos Autos da ação de **PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CONDOMÍNIO,** requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** contra **PEDRO CESAR CANTARIN E OUTROS(AS),** atendendo aos despachos contidos nos autos, vem mui respeitosamente apresentar o Laudo Pericial e requerer o que se segue.

229 FHNT.18.0002695-1 3061018 1743 408

- Nesta mesma ocasião, venho também muito respeitosamente solicitar a liberação dos honorários já depositados.

Aproveitamos para agradecer a confiança depositada neste Auxiliar, e apresentar nossas sinceras saudações ao Excelentíssimo Magistrado e a todos os funcionários deste Cartório.

Nestes termos, pede deferimento.

Hortolândia/SP, 29 de outubro de 2018

Marcelo Fernandes Pereira
Perito Judicial - IBAPE-SP 1722

À

1º Vara Cível de Hortolândia - SP

Processo: 0003217-29.2012.8.26.0229

Ação: Procedimento Sumário - Condomínio

Requerente: Condomínio Residencial Di Mônaco

Requerido: Pedro Cesar Cantarin e Outros(as)

Marcelo Fernandes Pereira, Engenheiro Civil, CREA/SP 5069479765, Membro Titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP, vem em atenção à solicitação expedida por vossa senhoria, apresentar o seguinte:

Laudo Pericial

1. SOLICITANTE

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1º Vara Cível de Hortolândia/SP.

2. PROPRIETÁRIO

Sr. Pedro Cesar Cantarin e outro(s), conforme Matrícula n° 117.468 do Registro de Imóveis de Sumaré/SP.

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

3.1 Tipo do Bem: Apartamento

3.2 Descrição Sumária do Bem

Apartamento residencial e sua respectiva vaga de garagem sito à Rua Sebastião Lazaro da Silva, 1880, Apartamento 623, Bloco 06, Núcleo Residencial Santa Izabel, Hortolândia/SP.

Matrícula n° 117.468 do Registro de Imóveis de Sumaré/SP.

3.3 Ocupante do imóvel

Conforme informações obtidas com a síndica do condomínio, Sra. Marilda Aparecida Souza Santos, o imóvel encontra-se ocupado por terceiros.

4. VISTORIA

Cumpridas as formalidades dos artigos 466 § 2º e 474 do Novo Código de Processo Civil, as partes foram informadas antecipadamente, quanto a data e hora da vistoria.

Vistoria realizada em 23/10/2018, terça-feira. Nesta ocasião estiveram presentes:

- ✓ Vistor Oficial – Eng.º Marcelo Fernandes Pereira;
- ✓ Representante do Requerente – Sra. Marilda Aparecida Souza Santos;

5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinação do valor de mercado do imóvel acima descrito.

6. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

Não foi possível acessar o interior da edificação, visto que em tempos de vistoria o imóvel encontrava-se fechado e não houve atendimento às chamadas realizadas.

6.1 Legislação Municipal:

Não foi possível verificar se o imóvel possui dívidas municipais, visto que em sua matrícula não consta o número de cadastro municipal.

6.2 Legislação Estadual:

Não pesquisado.

6.3 Legislação Federal:

Não pesquisado.

7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO:

7.1 Documentação compulsada:

- ✓ Matrícula n° 117.468 do Registro de Imóveis de Sumaré/SP.

7.2 Características da região onde se localiza o imóvel (Anexo D – Mapa de localização e comparativos):

O imóvel vistoriado caracteriza-se como apartamento residencial, situada em bairro distante do centro da cidade de Hortolândia/SP, região composta, em sua maioria, por residências unifamiliares e condomínios residenciais verticais. Também foram constatados imóveis comerciais nas proximidades do imóvel vistoriado.

O padrão construtivo dos imóveis do entorno se caracteriza como normal, a idade dos imóveis do entorno é avançada, sendo que próximo ao imóvel avaliando existem construções novas sendo executadas.

Usos predominantes: residencial;

Padrão construtivo predominante: normal;

Valorização imobiliária: boa;

Aspectos desvalorizantes: nenhum;

Localização: no polo secundário, logradouro local;

Melhoramentos públicos e sistema viário:

O bairro onde se encontra inserido o imóvel vistoriado dispõe dos seguintes melhoramentos públicos: redes de água e esgoto, rede de telefonia, rede de energia elétrica, iluminação pública, redes de telefonia móvel e a cabo, e redes de TV e internet. Quanto ao sistema viário, as ruas e avenidas, em sua maioria, dispõem de guias e sarjetas, pistas de rolamento de veículo com pavimentação asfáltica, passeios de pedestres com revestimentos e vias públicas sinalizadas e iluminadas.

Serviços comunitários:

Fazem parte dos serviços comunitárias da região: policiamento, coleta de lixos, escola pública, hospitais, redes bancárias, comércio em geral, transporte coletivo e limpeza de vias públicas.

7.3 Identificação do Imóvel Avaliando:

Dados do apartamento:

- ✓ Área Privativa – 55,04 m²;
- ✓ Área Comum – 7,4416 m²;
- ✓ Área Total – 62,4816 m²;
- ✓ Fração Ideal – 0,625000%

Conforme Matrícula n° 117.468 do Registro de Imóveis de Sumaré/SP.

Segundo informações fornecidas pela Sra. Marilda, síndica do condomínio, a unidade possui direito ao uso de 01 vaga de garagem descoberta, e possui a seguinte distribuição interna: sala, varanda, cozinha, área de serviço, banheiro e 02 dormitórios.

Dados do condomínio

Quantidade de blocos: 02 torres;
Quantidade de pavimentos: térreo + 03 pavimentos tipo;
Quantidade de unidades/andar: 04 unidades por andar;
Quantidade de elevadores: não possui;
Lazer: Salão de festas, quadra, play ground e piscina;
Idade aparente: 20 anos;
Estado de conservação: Regular;
Padrão de Acabamento: Normal.

8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

A região do imóvel avaliando é caracterizada por ser de padrão normal, sendo que no entorno há um considerável número de empreendimentos com padrão similar ao avaliando sendo construídos. Nas ruas e avenidas do entorno existem comércios de médio e grande portes.

O mercado na cidade aparente estar estagnado, e os imóveis são comercializados em sua maioria por imobiliárias e também por particulares.

Segundo todas as fontes consultadas as edificações, com valor de mercado coerente, ou seja, sem especulações, são vendidos de forma generalizada à partir de 12 meses.

- ✓ Liquidez: BAIXA
- ✓ Desempenho de mercado: RECESSIVO
- ✓ Número de ofertas: ALTO
- ✓ Absorção pelo mercado: MÉDIA
- ✓ Público alvo para absorção do bem: RESIDENCIAL
- ✓ Facilitadores para negociação do bem: NENHUM

9. INDICAÇÃO DO(S) MÉTODOS(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S)

Conforme disposto no item 8.2 da NBR 14-653-2, utilizou-se da seguinte metodologia:

- ✓ MCDDM – Método comparativo direto de dados de mercado;

Quando ao tratamento dos dados, utilizou-se de:

- ✓ Regressão linear e redes neurais artificiais com o auxílio do software SisDea.

10. PESQUISA DE VALORES

Período de pesquisa: de 23/10/2018 a 29/10/2018.

Foram pesquisados 20 imóveis ofertados em diversas fontes diferentes.

11. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

Fundamentação: Grau II – 15 pontos.

Precisão: Grau III – variação de 8,34% em torno da média.

12. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Valor de Mercado:
R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Informações Relevantes:

Adotou-se como o valor de mercado do imóvel avaliando o valor médio do intervalo de confiança, arredondou-se dentro do limite de 1%, conforme preconiza a norma ABNT NBR 14.653.

13. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizada apenas vistorias externa. Adoção de situação paradigma, conforme previsto na norma técnica ABNT NBR 14.653, sendo a avaliação baseada na documentação fornecida e características de imóveis semelhantes. Partiu-se do pressuposto que a unidade objeto da avaliação possui acabamento interno simples.

14. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Marcelo Fernandes Pereira, CPF: 400.861.838-42, Crea/SP: 5069479765.

15. LOCAL E DATA DO LAUDO

Hortolândia/SP, 29 de outubro de 2018.

Fazem parte deste trabalho os seguintes anexos:

A- Vistoria

B- Mapa de localização do avaliando e dados amostrais

C- Planilha e Fichas de dados amostrais

D-Tratamento de dados

E- Ressalvas do Trabalho

Marcelo Fernandes Pereira
Perito Judicial – IBAPE/SP 1722
CREA/SP: 5069479765

Anexo A - Vistoria

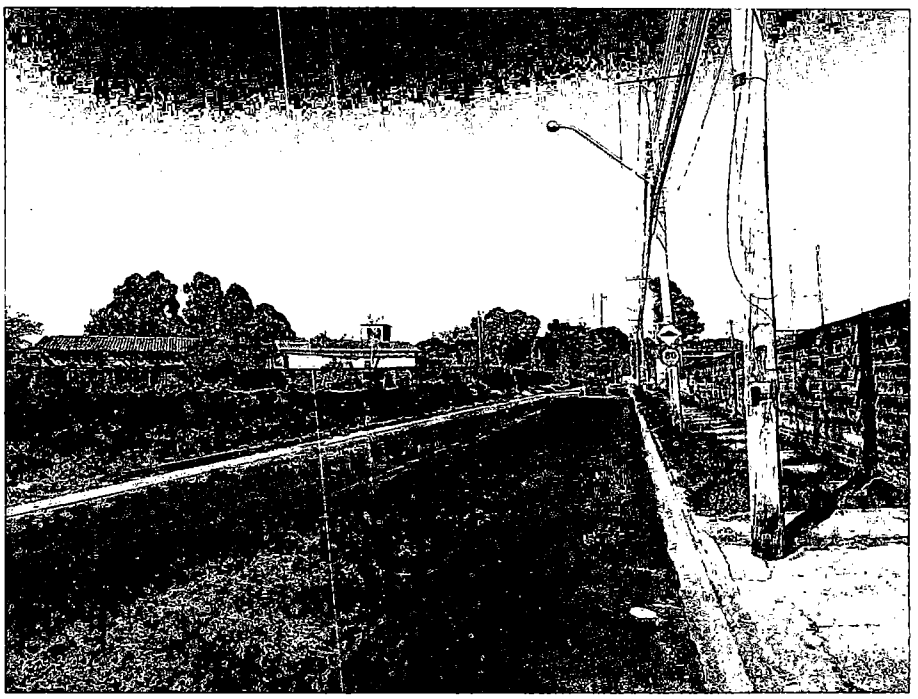


Fachada do condomínio.



Identificação do condomínio.

Marcelo Fernandes Pereira – Engenheiro Civil - IBAPE-SP 1722



Vista do logradouro.



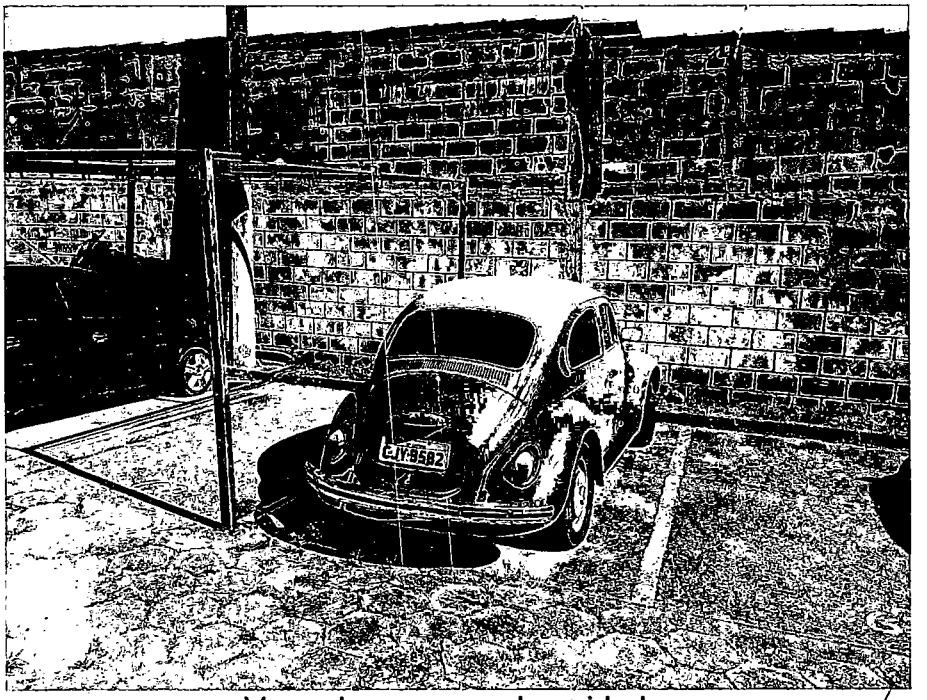
Fachada do bloco 06.

R. Alvares Machado, 460, Sala 72, Centro – Campinas – SP
Fones 19-9.8121-7682-3044-6383
www.inspectio.com.br

Marcelo Fernandes Pereira – Engenheiro Civil - IBAPE-SP 1722

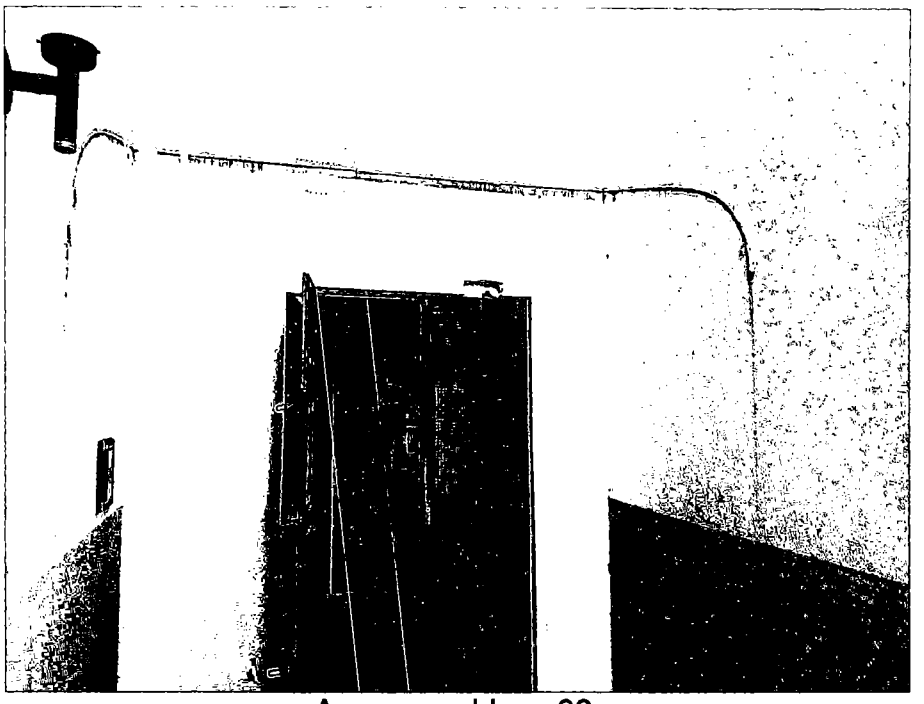


Fachada do bloco 06.



Vaga de garagem da unidade.

R. Alvares Machado, 460, Sala 72, Centro – Campinas – SP
Fones 19-9.8121-7682-3044-6383
www.inspectio.com.br



Acesso ao bloco 06.



Acesso à unidade.

Anexo B

Croqui de localização do imóvel avaliando e dos elementos amostrais:





Anexo C - Planilha de dados amostrais

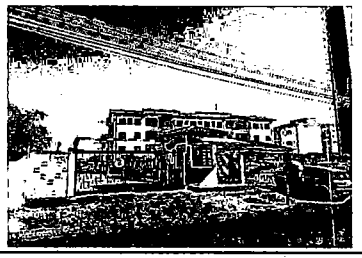
COMP.	ENDEREÇO	A.U.	LOC.	VAGA	E.C.	PADRÃO	OF/V	VALOR	UNITÁRIO
1	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1880 - 1° ANDAR	55,04	0	0	0	0	1	R$ 149.000,00	R$ 2.707,12
2	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1301 - 4° ANDAR	44,00	0	0	1	0	1	R$ 149.999,00	R$ 3.409,07
3	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1301 - 3 ANDAR	43,00	0	0	1	0	1	R$ 150.000,00	R$ 3.488,37
4	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1301 - 3° ANDAR	43,00	0	0	1	1	1	R$ 150.000,00	R$ 3.488,37
5	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1880 - 1° ANDAR	55,04	0	0	0	1	1	R$ 185.000,00	R$ 3.361,19
6	RUA ANTONIO FERNANDES LEITE, 1520 - 2º ANDAR	51,00	0	0	1	1	1	R$ 200.000,00	R$ 3.921,57
7	RUA ANTONIO FERNANDES LEITE, 1520 2° ANDAR	51,00	0	0	1	0	1	R$ 215.000,00	R$ 4.215,69
8	RUA BERNARDINO BONAVITA, 26 - 3° ANDAR	56,00	0	0	1	0	1	R$ 159.000,00	R$ 2.839,29
9	RUA BERNARDINO BONAVITA, 26 - 2° ANDAR	50,00	0	0	1	0	1	R$ 145.000,00	R$ 2.900,00
10	RUA 6, 121 - 2° ANDAR	48,00	0	0	1	1	1	R$ 185.000,00	R$ 3.854,17
11	RUA ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, 832 - 1° ANDAR	44,00	0	0	1	0	1	R$ 130.000,00	R$ 2.954,55
12	RUA 6, 121 - 3° ANDAR	44,00	0	0	1	0	1	R$ 150.000,00	R$ 3.409,09
13	RUA CESIRA ARTEN ROSOLEN, 351 - 1° ANDAR	77,00	0	0	0	0	1	R$ 160.000,00	R$ 2.077,92
14	RUA ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, 832 - 3° ANDAR	48,00	0	0	1	1	1	R$ 180.000,00	R$ 3.750,00
15	RUA 6, 121 - 1° ANDAR	44,00	0	0	1	1	1	R$ 180.000,00	R$ 4.090,91
16	RUA ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, 832 - 4° ANDAR	49,00	0	0	1	1	1	R$ 200.000,00	R$ 4.081,63
17	RUA ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, 832 - 4° ANDAR	49,00	0	0	1	1	1	R$ 210.000,00	R$ 4.285,71
18	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1880 - 4- ANDAR	55,04	0	0	0	1	1	R$ 180.000,00	R$ 3.270,35
19	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1880 - TÉRREO	55,04	0	0	0	1	1	R$ 169.500,00	R$ 3.079,58
20	RUA CESIRA ARTEN ROSOLEN, 351 - 1° ANDAR	77,00	0	0	0	1	1	R$ 212.000,00	R$ 2.753,25

Observação:

Adotou-se um desconto de 5% nos valores dos imóveis em oferta, como tratamento prévio dos preços observados fator de fonte, conforme recomenda o subitem 9.1.2.3 da NBR 14653-2, exceto para o dado 28 que já se refere à imóvel negociado.

CONTATO	DATA	BAIRRO	CIDADE	UNITÁRIO C/ 5%
PROVECTUM/19-3112-1511	29/10/2018	JARDIM SANTA IZABEL	HORTOLANDIA-SP	R$ 2.571,77
DERCIO/19-99231-7072	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 3.238,61
EXECELENTE/19-3504-1015	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 3.313,95
LIFE/19-3887-4323	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 3.313,95
ÚNICA/19-3819-3119	29/10/2018	JARDIM SANTA IZABEL	HORTOLANDIA-SP	R$ 3.193,13
ELDORADO/19-3865-1892	29/10/2018	JARDIM SANTA IZABEL	HORTOLANDIA-SP	R$ 3.725,49
ELDORADO/19-3865-1892	29/10/2018	JARDIM SANTA IZABEL	HORTOLANDIA-SP	R$ 4.004,90
ATUALE/19-3231-1053	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 2.697,32
BADEN/19-3090-2639	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 2.755,00
WILSONROGERIO/19-3845-1485	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 3.661,46
VERDEAZUL/19-3395-8083	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 2.806,82
LIFE/19-3887-4323	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 3.238,64
ALPHA-19-3909-9000	29/10/2018	JARDIM ADELAIDE	HORTOLANDIA-SP	R$ 1.974,03
JJBF/19-3385-2586	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 3.562,50
ÚNICA/19-3819-3119	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 3.886,36
BARÃO HOUSING/19-3289-4113	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 3.877,55
PELEGRINI/19-3256-1665	29/10/2018	JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	CAMPINAS/SP	R$ 4.071,43
EXECELENTE/19-3504-1015	29/10/2018	JARDIM ADELAIDE	HORTOLANDIA-SP	R$ 3.106,83
EXECELENTE/19-3504-1016	29/10/2018	JARDIM ADELAIDE	HORTOLANDIA-SP	R$ 2.925,60
ATUALE/19-3231-1053	29/10/2018	JARDIM ADELAIDE	HORTOLANDIA-SP	R$ 2.615,58

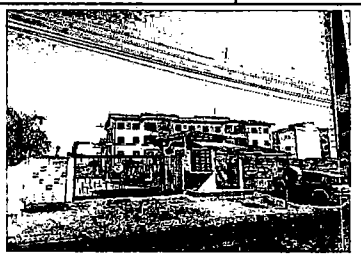
FICHA DE PESQUISA DE MERCADO

Dado amostral nº:	1	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 149.000,00		
		Endereço:	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1880 - 1° ANDAR		
		Bairro:	JARDIM SANTA IZAB	Cidade/UF:	HORTOLANDIA-SP
		Fonte/Telefone	PROVECTUM/19-3112-1511		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 55,04	Valor unit. R$ 2.707,12
		Estado de Conservação	[ ] Bom ou Ótimo [X] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 1		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	2	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 149.999,00		
		Endereço:	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1301 - 4° ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	DERCIO/19-99231-7072		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 44,00	Valor unit. R$ 3.409,07
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 2		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	3	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 150.000,00		
		Endereço:	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1301 - 3 ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	EXECELENTE/19-3504-1015		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 43,00	Valor unit. R$ 3.488,37
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 3		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	4	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 150.000,00		
		Endereço:	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1301 - 3° ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	LIFE/19-3887-4323		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 43,00	Valor unit. R$ 3.488,37
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 4		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	5	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 185.000,00		
		Endereço:	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1880 - 1° ANDAR		
		Bairro:	JARDIM SANTA IZAB	Cidade/UF:	HORTOLANDIA-SP
		Fonte/Telefone	ÚNICA/19-3819-3119		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 55,04	Valor unit. R$ 3.361,19
		Estado de Conservação	[ ] Bom ou Ótimo [X] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 5		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

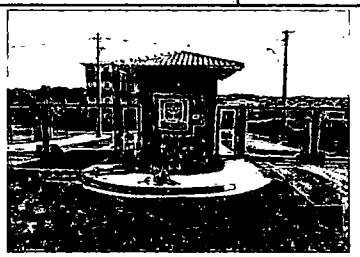
Dado amostral nº:	6	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 200.000,00		
		Endereço:	RUA ANTONIO FERNANDES LEITE, 1520 - 2º ANDAR		
		Bairro:	JARDIM SANTA IZAB	Cidade/UF:	HORTOLANDIA-SP
		Fonte/Telefone	ELDORADO/19-3865-1892		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 51,00	Valor unit. R$ 3.921,57
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 6		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	7	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 215.000,00		
		Endereço:	RUA ANTONIO FERNANDES LEITE, 1520 2° ANDAR		
		Bairro:	JARDIM SANTA IZAB	Cidade/UF:	HORTOLANDIA-SP
		Fonte/Telefone	ELDORADO/19-3865-1892		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 51,00	Valor unit. R$ 4.215,69
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 7		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

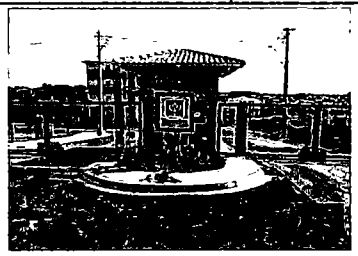
Dado amostral nº:	8	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 159.000,00		
		Endereço:	RUA BERNARDINO BONAVITA, 26 - 3° ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	ATUALE/19-3231-1053		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 56,00	Valor unit. R$ 2.839,29
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 8		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

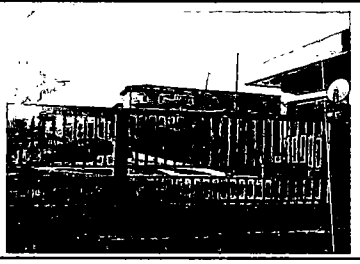
FICHA DE PESQUISA DE MERCADO

Dado amostral nº:	**9**	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 145.000,00		
		Endereço:	RUA BERNARDINO BONAVITA, 26 - 2° ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	BADEN/19-3090-2639		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 50,00	Valor unit. R$ 2.900,00
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 9		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

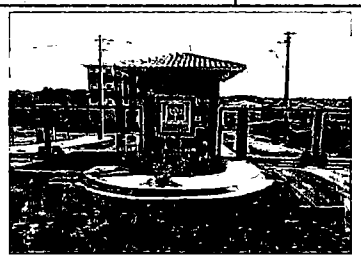
Dado amostral nº:	**10**	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 185.000,00		
		Endereço:	RUA 6, 121 - 2° ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	WILSONROGERIO/19-3845-1485		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 48,00	Valor unit. R$ 3.854,17
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 10		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	**11**	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 130.000,00		
		Endereço:	RUA ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, 832 - 1° ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	VERDEAZUL/19-3395-8083		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 44,00	Valor unit. R$ 2.954,55
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 11		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	**12**	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 150.000,00		
		Endereço:	RUA 6, 121 - 3° ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	LIFE/19-3887-4323		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 44,00	Valor unit. R$ 3.409,09
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 12		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	13	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 160.000,00		
		Endereço:	RUA CESIRA ARTEN ROSOLEN, 351 - 1° ANDAR		
		Bairro:	JARDIM ADELAIDE	Cidade/UF:	HORTOLANDIA-SP
		Fonte/Telefone	ALPHA-19-3909-9000		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 77,00	Valor unit. R$ 2.077,92
		Estado de Conservação	[ ] Bom ou Ótimo [X] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 13		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

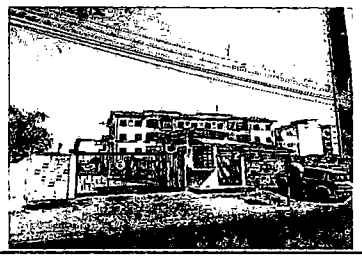
Dado amostral nº:	14	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 180.000,00		
		Endereço:	RUA ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, 832 - 3° ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	JJBF/19-3385-2586		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 48,00	Valor unit. R$ 3.750,00
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 14		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	15	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 180.000,00		
		Endereço:	RUA 6, 121 - 1° ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	ÚNICA/19-3819-3119		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 44,00	Valor unit. R$ 4.090,91
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 15		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

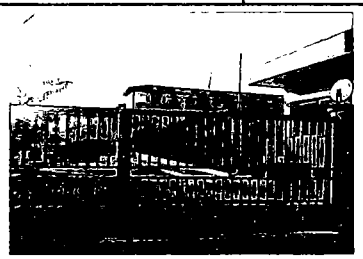
Dado amostral nº:	16	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 200.000,00		
		Endereço:	RUA ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, 832 - 4° ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	BARÃO HOUSING/19-3289-4113		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 49,00	Valor unit. R$ 4.081,63
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 16		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

FICHA DE PESQUISA DE MERCADO

Dado amostral nº:	**17**	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 210.000,00		
		Endereço:	RUA ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, 832 - 4° ANDAR		
		Bairro:	JD NOSSA SENHORA	Cidade/UF:	CAMPINAS/SP
		Fonte/Telefone	PELEGRINI/19-3256-1665		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 49,00	Valor unit. R$ 4.285,71
		Estado de Conservação	[X] Bom ou Ótimo [ ] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 17		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	**18**	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 180.000,00		
		Endereço:	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1880 - 4- ANDAR		
		Bairro:	JARDIM ADELAIDE	Cidade/UF:	HORTOLANDIA-SP
		Fonte/Telefone	EXECELENTE/19-3504-1015		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 55,04	Valor unit. R$ 3.270,35
		Estado de Conservação	[ ] Bom ou Ótimo [X] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 18		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	**19**	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 169.500,00		
		Endereço:	RUA SEBASTIÃO LAZARO DA SILVA, 1880 - TÉRREO		
		Bairro:	JARDIM ADELAIDE	Cidade/UF:	HORTOLANDIA-SP
		Fonte/Telefone	EXECELENTE/19-3504-1016		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 55,04	Valor unit. R$ 3.079,58
		Estado de Conservação	[ ] Bom ou Ótimo [X] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 19		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] Residencial ou uso restrito		
Informações relevantes:					

Dado amostral nº:	**20**	Data evento:	29/10/2018	Evento:	[X] Oferta [ ] Vendido
		Valor venda/oferta:	R$ 212.000,00		
		Endereço:	RUA CESIRA ARTEN ROSOLEN, 351 - 1° ANDAR		
		Bairro:	JARDIM ADELAIDE	Cidade/UF:	HORTOLANDIA-SP
		Fonte/Telefone	ATUALE/19-3231-1053		
		Tipo:	[X] Convencional [ ] Cobertura [ ] Duplex		
		Área Total (m²):	0,00	Área Útil(m²) 77,00	Valor unit. R$ 2.753,25
		Estado de Conservação	[ ] Bom ou Ótimo [X] Ruim ou Regular		
		Localização:	[ ] Boa: Avenidas ou ruas principais. [X] Ruim: ruas secundárias.		
Foto elemento 20		Vaga(s)	[ ] 2 Vagas ou mais [X] 1 Vaga		
Informações relevantes:					

Anexo D - Tratamento de dados.

Número de variáveis independentes testadas: **06**

- ✓ **Área Privativa** - Quantitativa, negativa em relação a variável dependente, contínua.
- ✓ **Localização** - Dicotômica, positiva em relação a variável dependente, discreta. Imóveis localizados em avenidas ou ruas principais – 1, rua e/ou bairros com acessos razoáveis – 0.
- ✓ **Vaga** - Dicotômica, positiva em relação a variável dependente, discreta. Apartamento com mais de 02 vagas de garagem – 1, 01 vaga – 0.
- ✓ **Estado de conservação** – Dicotômica, positiva em relação a variável dependente, discreta. Ótimo/bom – 1, Regular/ruim – 0.
- ✓ **Padrão construtivo** – Dicotômica, positiva em relação a variável dependente, discreta. Unidades ricas em armários e acabamentos – 1, acabamento simples – 0.
- ✓ **Oferta/Venda** - Dicotômica, positiva em relação a variável dependente, discreta. Imóveis em oferta – 1, Vendidos – 0.

Variável dependente – Valor Unitário.

Após a realização dos testes estatísticos, foi contatado que as variáveis que mais influenciam na composição dos valores dos imóveis nesta região e data são:

- ✓ **Área**
- ✓ **Estado de conservação**
- ✓ **Padrão construtivo**

As demais não passaram no teste de significância e / ou apresentaram elevadas probabilidades de serem nulas ou incoerentes.

A aplicação da inferência estatística sobre os elementos comparativos constantes nos anexos, e consideradas as variáveis acima descritas, mostrou que a equação matemática que melhor explica a variação do valor é:

Função Estimativa:

Valor unitário = e^(+10,1389808-0,5829018648 * ln (Area privativa)+0,1109844872 * Estado de conservação+0,2440390046 * Padrão construtivo)

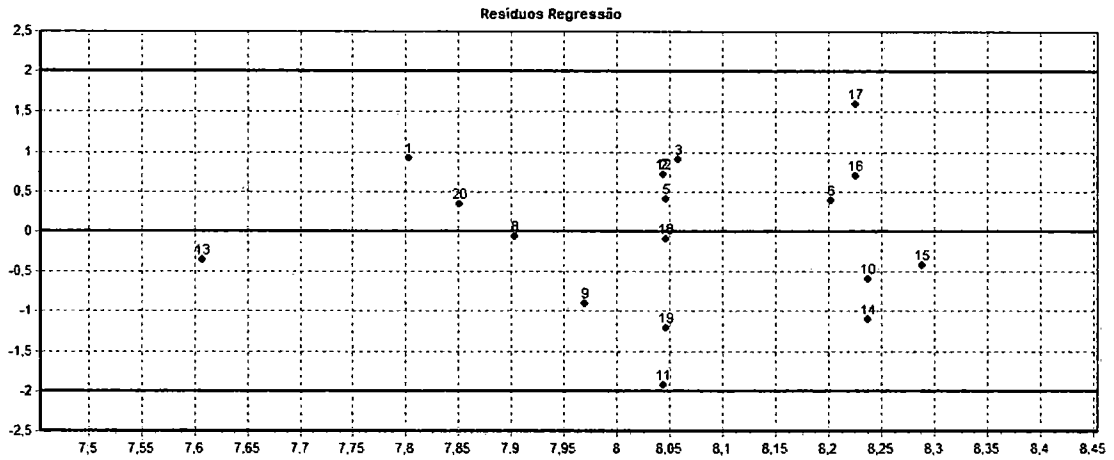
Foram efetivamente utilizados 20 dados comparativos que apresentaram os seguintes resultados estatísticos:

Coeficiente de correlação: **0,9640 / 0,9570**

Coeficiente de determinação: **0,9292** informa que a equação apresentada explica 92% da variação dos preços.

Significância do modelo: **0,01**

Após a retirada dos dados 04 e 07, não foi detectada a presença de "outliers" no modelo, que apresentou homocedasticidade, distribuição de resíduos. (dispersão aleatória dos resíduos de regressão, ou variância constante dos resíduos):



As variáveis escolhidas apresentaram as seguintes probabilidades de serem nulas:

Teste de significância:

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Area privativa	ln(x)	-5,06	0,02
Estado de conservação	x	2,72	1,66
Padrão construtivo	x	9,40	0,01
Valor unitário	ln(y)	21,33	0,01

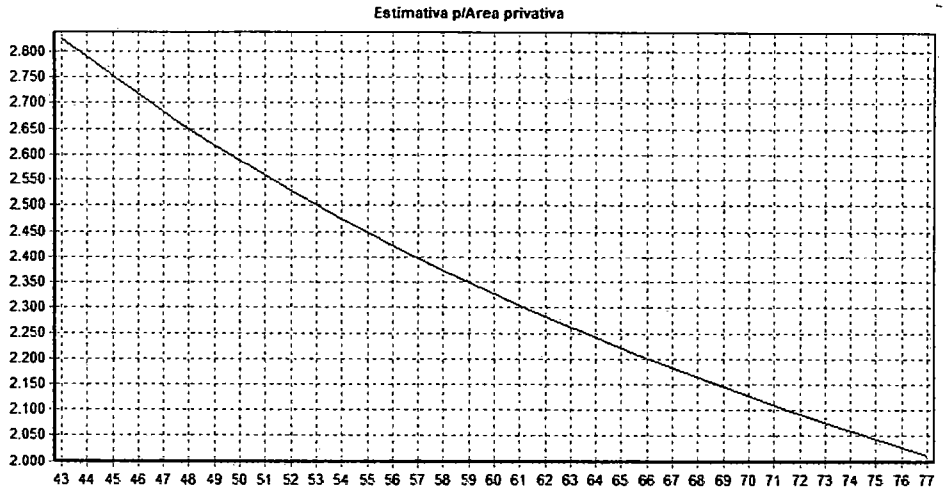
O modelo não apresentou colinearidade (valores acima de 80) entre as variáveis independentes escolhidas como mostra a tabela que segue:

Correlações parciais para Area privativa	Isoladas	Influência
Estado de conservação	-0,75	0,12
Padrão construtivo	0,11	0,74
Valor unitário	-0,69	0,80

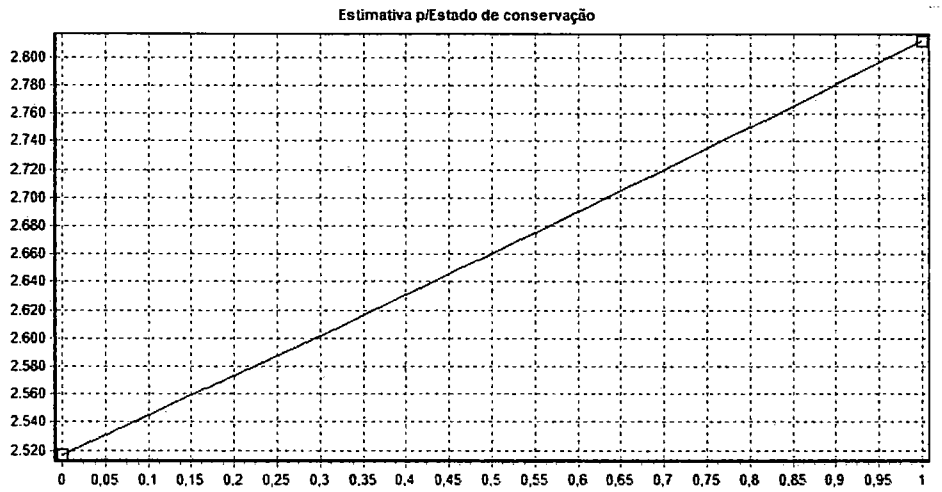
Correlações parciais para Estado de conservação	Isoladas	Influência
Padrão construtivo	-0,16	0,58
Valor unitário	0,59	0,59

Correlações parciais para Padrão construtivo	Isoladas	Influência
Valor unitário	0,57	0,93

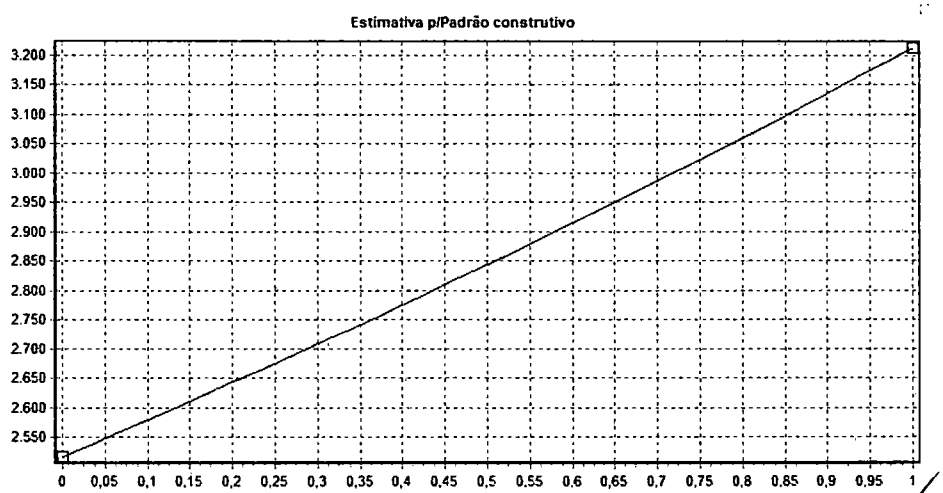
Na análise dos gráficos, a estimativa para Área Privativa que, quanto maior a área do apartamento, menor o valor unitário.



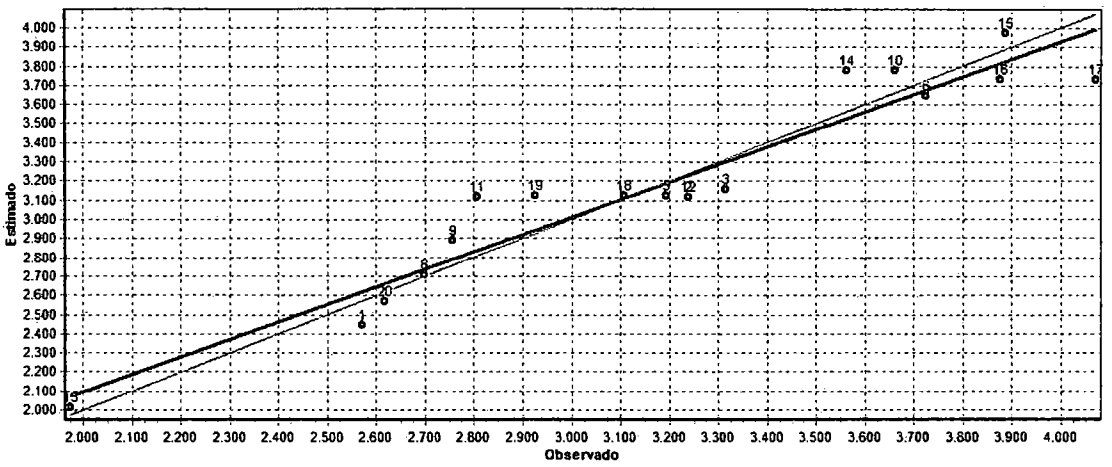
A estimativa para o Estado de conservação mostrou que, quanto melhor a conservação do condomínio, maior o seu valor unitário.



A estimativa para o Padrão Construtivo mostrou que, quanto melhor o padrão construtivo da unidade, maior o seu valor unitário.



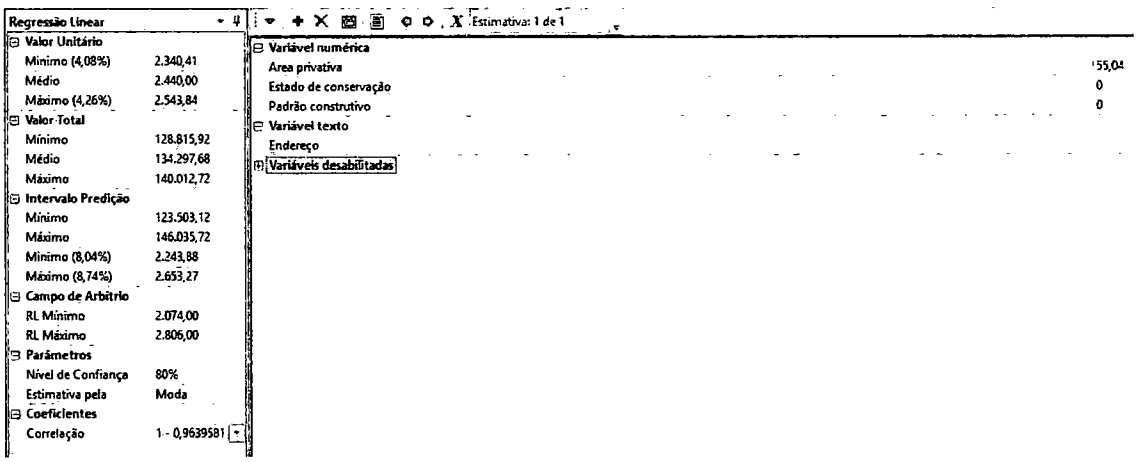
O gráfico valor estimado x preços observados apresenta pontos próximos à bissetriz como segue:



A tabela que segue mostra a normalidade dos resíduos.

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e + 1σ	68%	77%
Resíduos situados entre -1,64σ e + 1,64σ	90%	94%
Resíduos situados entre -1,96σ e + 1,96σ	95%	100%

Resultado da avaliação:



Valor de Mercado:
R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Informações Relevantes:

Adotou-se como o valor de mercado do imóvel avaliando o valor médio do intervalo de confiança.

Item	Descrição	Grau			Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	1
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	3
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	3
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3

Graus	III	II	I	Soma
Pontos Mínimos	16	10	6	15
Itens obrigatórios	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	
Grau de Fundamentação do Laudo				II

M F PEREIRA ENGENHARIA - ME
CNPJ – 21.733.144/0001-27, Crea – 1992758
19-3044-6383 / 98121-7682

Anexo E – Ressalvas do Trabalho

A - As condições de segurança das instalações elétricas, hidráulicas e gás, bem como dos elevadores e demais equipamentos não foram examinadas no laudo.

B - Não foram verificados quaisquer projetos executivos, e nem plantas aprovadas em órgãos públicos ou privados, por este motivo a área foi conferida no local e determinada de forma aproximada juntamente com as informações obtidas nos autos.

C - Consideramos válidas e verdadeiras as documentações e informações apresentadas a este profissional.

D - Este signatário não verificou débitos referentes a impostos estaduais e federais referente ao objeto desta avaliação.

E - Este signatário declara não ter interesse algum no resultado do Laudo de Avaliação.

F - Não foram realizadas medições nos imóveis, avaliando e comparativos, por isso considera-se que a área apresentada nos documentos e informações prestadas sejam verdadeiras.

G - Não foi feita pesquisa de restrição legal ou ônus de matrícula.

H - Não foram realizadas pesquisas possessórias do imóvel.

I - Consideramos o imóvel livre de restrição ou passivo ambiental.

J - Consideramos que as máquinas e equipamentos do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento.

K - Este trabalho tem validade somente na data de referência ao final do trabalho e para os objetivos da 1º Vara Cível de Hortolândia conforme os autos do processo 0003217-29.2012.8.26.0229.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência às partes do laudo juntado aos autos.
Nada Mais. Hortolândia, 12 de novembro de 2018. Eu, ___, Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000001RIV2.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO 1º OFÍCIO JUDICIAL
DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP

SEÇÃO CÍVEL

PROCESSO Nº CNJ 0003217-29.2012.8.26.0229 **- 1ª Vara**
(Número)-(Dígito)-(Ano)

REQUERENTE: Antonio J. Barreto Jr
(Nome por extenso do Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, Gpa-
TELEFONE(S): 19. 33491905

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 1 (uma) hora, nos termos do artigo 165 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Hortolândia, 23 de novembro de 2018.

(Assinatura)

OAB/ SP **(UF), nº** 178559 **(fls:** **)**
Horário de Entrega dos Autos: 11 :03 hs (visto do Diretor ou Escrevente)
Horário de Devolução dos Autos: 11 :21 hs (visto do Diretor ou Escrevente)

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, nos termos dos Provimentos CG 04/06 e CG 15/2008 e Art. 158 das NSCGJ, o **Advogado(a) / Estagiário(a)** Antonio Junqueira Barreto Jr. **OAB/** SP **(UF), nº** 178.559, retirou os presentes autos para vista fora de cartório, no período das 11 : 03 hs às 11 : 21 hs, em 23 / 11 / 18. Hortolândia, 23 de novembro de 2018. Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

196

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0450/2018, foi disponibilizado na página 3664/3665 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do laudo juntado aos autos."

Hortolândia, 28 de novembro de 2018.

Marcos Roberto do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 28/1/2019, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(x)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229

CART. 1º OF. CIVEL

Rd. 450/18

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de MANIFESTAR-SE sobre o laudo pericial de fls.169/174 nos seguintes termos:

O exeqüente CONCORDA com o valor de avaliação do imóvel penhorado nos autos, estando de acordo com o laudo pericial.

Assim, requer-se à V. Exa. seja determinado o prosseguimento do feito com a **designação das PRAÇAS por meio de leilão eletrônico.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Hortolândia, 23 de novembro de 2018.

Antonio Junqueira Barretto Junior

OAB/SP. 178.559

229 PMRT.18.00028272-3 231118 1119 15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75 - Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO

Em 27 de maio de 2019, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. **Milton Gomes Baptista Ribeiro**. Eu, Samira Scarpari, Assistente Judiciário, digitei.

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido	**Pedro Cesar Cantarin, Antonio Domingos Cantarin e Cleide Aparecida Macedo Cantarin**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Milton Gomes Baptista Ribeiro**

Vistos,

Providencie-se a intimação pessoal do credor hipotecário (Caixa Econômica Federal – Av. 1-117.468-Sumaré) e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Recolha o exequente a diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Expeça-se MLJ em favor do Sr. Perito.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial F. ZUKERMAN LEILÕES, devendo a nomeação ser realizada por meio do Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça (portal on-line), para designação de data de hasta pública.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001Y8TL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75 - Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001Y8TL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75 - Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

209

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Hortolândia, 27 de maio de 2019.

28 MAI 2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I
4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Oficial: Carga:
Guia nº : R$: Baixa:____/____/____

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, nesta data, imprimi cópia(s) do(a) Despacho-Mandado retro e encaminhei à Seção de Administração Geral – Setor de Distribuição de Mandados, para carga ao Oficial de Justiça. O referido é verdade.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001Y8TL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2019, foi disponibilizado na página 4913/4919 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos, Providencie-se a intimação pessoal do credor hipotecário (Caixa Econômica Federal - Av. 1-117.468-Sumaré) e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Recolha o exequente a diligência do Sr. Oficial de Justiça. Expeça-se MLJ em favor do Sr. Perito. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial F. ZUKERMAN LEILÕES, devendo a nomeação ser realizada por meio do Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça (portal on-line), para designação de data de hasta pública. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s),

na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Hortolândia, 29 de maio de 2019.

Samira Cristina Scarpari Souza
Assistente Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condomínio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi o MLJ sob n.º 323/2019. Nada Mais. Hortolândia, 05 de junho de 2019. Eu, ___, Wilson Alves de Araújo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Retirar o MLJ expedido.
Nada Mais. Hortolândia, 05 de junho de 2019. Eu, ___, Wilson Alves de Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILSON ALVES DE ARAUJO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001YMBD.

204

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Imola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 06 /06 /2019, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

Cumprimento

229 FHRT.19.00012070-7 300519 1343 738

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

1. Em cumprimento ao r. despacho de fls. o exequente requer a juntada aos autos do comprovante de recolhimento da diligencia do Sr. Oficial de Justiça, doc. anexo, para intimação da credora hipotecária Caixa Econômica Federal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 29 de maio de 2019.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

Consultoria & Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03088.161009 00004.278172 1 79090000007959

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6983-3 / 950000-6	29/05/2019	03/06/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
R IMOLA 75 - JARDIM RESIDENCIAL FIRENZE - HORTOLANDIA - SP - 13189212	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
IMOBILIARIA GOVERNADOR	30881610000004278	4278	79,59

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **IMOBILIARIA GOVERNADOR** Número do Depósito: **4278** Número do Processo: **00032172920128260 22**
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PEDRO CESAR CANTARIN** Comarca/Fórum: **HORTOLANDIA** Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03088.161009 00004.278172 1 79090000007959

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6983-3 / 950000-6	29/05/2019	03/06/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
R IMOLA 75 - JARDIM RESIDENCIAL FIRENZE - HORTOLANDIA - SP - 13189212	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
IMOBILIARIA GOVERNADOR	30881610000004278	4278	79,59

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **IMOBILIARIA GOVERNADOR** Número do Depósito: **4278** Número do Processo: **00032172920128260 22**
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PEDRO CESAR CANTARIN** Comarca/Fórum: **HORTOLANDIA** Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03088.161009 00004.278172 1 79090000007959

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6983-3 / 950000-6	29/05/2019	03/06/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
R IMOLA 75 - JARDIM RESIDENCIAL FIRENZE - HORTOLANDIA - SP - 13189212	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
IMOBILIARIA GOVERNADOR	30881610000004278	4278	79,59

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **IMOBILIARIA GOVERNADOR** Número do Depósito: **4278** Número do Processo: **00032172920128260 22**
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PEDRO CESAR CANTARIN** Comarca/Fórum: **HORTOLANDIA** Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03088.161009 00004.278172 1 79090000007959

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	03/06/2019
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6983-3 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
29/05/2019	4278			29/05/2019	30881610000004278
Carteira	**Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**(=) Valor do documento**
17/35					79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
79,59

Pagador
IMOBILIARIA GOVERNADOR CPF/CNPJ: 50.085.307/0001-00
AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO ATE 685/686 593, BONFIM
CAMPINAS -SP CEP:13070-752

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 29/05/2019
N° de controle: 081.714.110.563.261.990 | Documento: 0000572

Conta de débito:	**Agência: 1969 | Conta: 0025434-7 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**peres & peres empreendimentos imobiliarios ltda | CNPJ: 004.514.503/0001-36**
Código de barras:	**00190 00009 03088 161009 00004 278172 1 79090000007959**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**051.174.001/0001-93**
Razao Social Sacador Avalista:	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**IMOBILIARIA GOVERNADOR**
CPF/CNPJ do Pagador:	**050.085.307/0001-00**
Data de débito:	**29/05/2019**
Data de vencimento:	**03/06/2019**
Valor:	**R$ 79.59**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 79.59**
Descrição:	**JURIDICO - PEDRO CESAR**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

SEbO*rfl NA?7fzLv WG5GN5JC tDsFkHEm ki5hQK4Y gAMPGBcb ?pTmzCEV SE0csmJY
g2IthvPg 2tKlTTYJ 2eO#6i?4 ctn#hiKJ 3?W4Z?rQ V5Nkcz6G x8VRMKEg xHaqlGVD
Y#F6bU@b RZsPw@@A oNLrWMcA BtI@V#tP 8RD8Yoqb dosSIAE9 59210179 05379092

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

207
7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**229.2019/012814-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Hortolândia, Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Procedimento Sumário,

INTIME CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para os termos da decisão como segue: "Vistos, Providencie-se a intimação pessoal do credor hipotecário (Caixa Econômica Federal - Av. 1-117.468-Sumaré) e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Recolha o exequente a diligência do Sr. Oficial de Justiça. Expeça-se MLJ em favor do Sr. Perito. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial F. ZUKERMAN LEILÕES, devendo a nomeação ser realizada por meio do Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça (portal on-line), para designação de data de hasta pública. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições,

208
7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Hortolândia, 06 de junho de 2019. Evandro Sanches, Diretor Técnico de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 4278 - R$ 79,59

Advogado: Dr(a). Antonio Junqueira Barretto Júnior
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDOSALA 1, 593, BONFIM - CEP 13070-752, Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver encaminhado à Central de Mandados, nesta data, para carga ao Oficial de Justiça, o mandado retro expedido. Nada Mais. Hortolândia, 14 de junho de 2019. Eu, ___, Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001YYDJ.

211
1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 26/06/2019, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

212
7

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA /SP

P203

Processo nº: **0003217-29.2012.8.26.0229**
Ação: .....**PROCEDIMENTO COMUM**
Requerente: .....**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Requerido: .....**PEDRO CÉSAR CANTARIN**

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Zukerman**, leiloeiro oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 719, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2388-8283, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, autorizar os acadêmicos de direito, **Sr. Fabrício Souza Marioni**, portador da cédula de identidade RG. nº 50.587.663-2, **Srta. Raíssa Rodrigues de Souza**, portadora da cédula de identidade RG. nº 43.413.528-8, **Sr. Flávio Luis de Andrade**, portador da cédula de identidade RG. nº 27.340.723, **Srta. Rose Cristina dos Santos Peixoto**, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.741.114-5, **Srta. Verônica de Araújo Tricarico**, portadora da cédula de identidade RG. nº 35.113.074, **Sr. Victor Rillo Magdanello**, portador da cédula de identidade RG. nº 44.044.007-5, **Sr. Cauê Lourenço**, portador da cédula de identidade RG. nº 43.625.434-7 e **Sr. Paulo Roberto Pinto**, portador da cédula de identidade RG. nº 12.410.750-3, a retirar os autos para a elaboração da minuta do edital, ficando, também, pela presente, autorizados a retirar o edital expedido, oportunamente. Outrossim, substabelece poderes específicos para o cumprimento dos atos editalícios acima mencionados à estagiária de direito **Srta. Stephanie Seraphim Moreira**, inscrita na OAB/SP sob nº 217.641-E e ao advogado **Dr. Kayan Lourenço**, inscrito na OAB/SP sob nº 319.299; todos representantes da **Agência Zurik de Publicidade e Assessoria Jurídica**, situada à Avenida Álvaro Ramos, 404 – Conjunto 13, Belenzinho, São Paulo/SP, tels.: **(11) 2093-4804 / (11) 2849-0916 / (11) 2885-4561**.

São Paulo, 31 de maio de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman
Jucesp nº 719

FABIO ZUKERMAN
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

229 FIAT.19.0001251?-1 070619 1653 22
229 FHRT.19.0001364-0 130619 1125 118

214

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 214, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Hortolândia, 03 de julho de 2019. Eu, _____, (Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000001ZL33.

CHECK

IRON MOUNTAIN

CHECK

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

(X) Falta de página(s) 213

( ) Erro na sequência da numeração a partir da página _____

( ) Página(s) sem número entre as folhas _____

(X) Numeração repetida 207

( ) Página rasgada/deteriorada _____

( ) Outros _____

( ) Objeto não digitalizável:

Descrição do(s) objeto(s) _____

Página referência: _____

Osasco, 14 / 08 / 23

264150

Matrícula do Colaborador

CHECK

CHECK

2º VOL.

IMB – QS – 1
9020009387674

0003217-29.2012.8.26.0229

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA

CAR

ESC

Em

autu

que

Eu,

REGISTRO SOB Nº

LIVRO Nº

FLS.

Foro de Hortolândia / 1ª Vara Cível

0003217-29.2012.8.26.0229

Classe	:	Cumprimento de sentença
Assunto principal	:	Condomínio
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 24.828,91
Volume	:	2/2
Reqte	:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Advogado	:	Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB: 178559/SP)
Reqdo	:	**Pedro Cesar Cantarin**
Reqdo	:	**Antonio Domingos Cantarin**
Reqda	:	**Cleide Aparecida Macedo Cantarin**
TerIntCer	:	Empresa Gestosa de Imoveis Emgea
Advogada	:	Larissa Nolasco (OAB: 401816S/P)
Perito	:	Marcelo Fernandes Pereira

Distribuição : Livre - 08/03/2012 10:33:51

2012/001215
Titular

1
Vara Cível

0003217-29.2012

Requerimento de Reintegração fls. 2 Rose

tutela cautelar antecedente
tutela provisória requerida.
Antes do processo principal,
que será juntado (aditado)
ao processo principal

— // — // —

Encaminha
pra conclusos
urgente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 213, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Hortolândia, 03 de julho de 2019. Eu, _____, (Marcos Roberto do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000012L33.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 03/07/2019, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
( )	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
(X)	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

Aut. ab. volume

fls. 227

215

GHEYSA FRANCO ALVARENGA

De: Raissa - Ag.Zurik <raissa@agenciazurik.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de julho de 2019 10:49
Para: HORTOLANDIA - 1 OFICIO JUDICIAL
Cc: 'Kayan - Ag. Zurik'
Assunto: Edital - Processo: 0003217-29.2012.8.26.0229 - LEILÃO ELETRÔNICO - ZUKERMAN LEILÕES
Anexos: 2019 06 28 01VC HORTOLANDIA COND RES DO MONACO PROC 0003217 29 2012 8 26 0229 VERSAO COMPLETA.doc

Prezados, bom dia !

Conforme solicitado, segue anexo o edital para conferência.

Atenciosamente,

Raissa Souza

Agência Zurik
de Publicidade e Assessoria Jurídica

Departamento Jurídico
Tel: (11) 2093-4804
(11) 2849-0916
(11) 2885-4561

Av. Álvaro Ramos, 404 - Conj. 13
Belenzinho – Cep: 03058-060
São Paulo/SP
www.agenciazurik.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN** (CPF. 212.548.708-06), de seu cônjuge, se casado for, **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (qualificação ignorada), bem como a credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ. 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança (Despesas Condominiais), ora em fase de cumprimento de sentença, **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 – Ordem: 1215/2012,** em trâmite perante a **1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP**, proposta por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** (CNPJ. 02.809.672/0001-78).

O Dr. Leonardo Delfino, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m² área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. **Matrícula: 117.468 do CRI de Sumaré/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **Av. 1(11/02/2010)** a HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; e conforme **Av. 4(22/12/2017)**, PENHORA EXEQUENDA.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 138.697,20 (junho/2019 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).**
3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES – 1ª Praça começa em 30/08/2019, às 13h30min, e termina em 02/09/2019, às 13h30min e; 2ª Praça começa em 02/09/2019, às 13h31min, e termina em 23/09/2019, às 13h30min.**
5. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ) necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).
6. **PAGAMENTO** – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 27012-4 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será

devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza *"propter rem"*, acrescido de eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, *"caput"*, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone 3003-0677 e e-mail: **contato@zukerman.com.br.** Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, de seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Hortolândia, 28 de junho de 2019.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

LEONARDO DELFINO
JUIZ DE DIREITO

C17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 16/07/2019, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA /SP

1207

Processo nº: **0003217-29.2012.8.26.0229**
Ação: .....**PROCEDIMENTO COMUM**
Requerente:.....**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Requerido:.....**PEDRO CÉSAR CANTARIN**

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Zukerman**, leiloeiro oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 719, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2388-8283, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada da inclusa **Minuta do edital.**

São Paulo, 31 de maio de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman
Jucesp nº 719

FABIO ZUKERMAN
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

Raissa - Ag.Zurik

De: Raissa - Ag.Zurik <raissa@agenciazurik.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de julho de 2019 10:49
Para: hortolandia1@tjsp.jus.br
Cc: 'Kayan - Ag. Zurik' (klourenco@agenciazurik.com.br)
Assunto: Edital - Processo: 0003217-29.2012.8.26.0229 - LEILÃO ELETRÔNICO - ZUKERMAN LEILÕES
Anexos: 2019 06 28 01VC HORTOLANDIA COND RES DO MONACO PROC 0003217 29 2012 8 26 0229 VERSAO COMPLETA.doc

Prezados, bom dia !

Conforme solicitado, segue anexo o edital para conferência.

Atenciosamente,

Raissa Souza

Agência Zurik
de Publicidade e Assessoria Jurídica

Departamento Jurídico
Tel: (11) 2093-4804
(11) 2849-0916
(11) 2885-4561

Av. Álvaro Ramos, 404 - Conj. 13
Belenzinho – Cep: 03058-060
São Paulo/SP
www.agenciazurik.com.br

220

MINUTA

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN** (CPF. 212.548.708-06), de seu cônjuge, se casado for; **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (qualificação ignorada), bem como a credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ. 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança (Despesas Condominiais), ora em fase de cumprimento de sentença, **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 – Ordem: 1215/2012**, em trâmite perante a **1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP**, proposta por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** (CNPJ. 02.809.672/0001-78).

O Dr. , Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m² área total de 62,4816 m², e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. **Matrícula: 117.468 do CRI de Sumaré/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **Av. 1(11/02/2010)** a HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; e conforme **Av. 4(22/12/2017)**, PENHORA EXEQUENDA.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 138.697,20 (junho/2019 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).**
3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES – 1ª Praça começa em 30/08/2019, às 13h30min, e termina em 02/09/2019, às 13h30min e; 2ª Praça começa em 02/09/2019, às 13h31min, e termina em 23/09/2019, às 13h30min.**
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ) necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).
6. **PAGAMENTO** – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 27012-4 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será

devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquele que der causa ao cancelamento.

221

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "*propter rem*", acrescido de eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone 3003-0677 e e-mail: **contato@zukerman.com.br.** Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, de seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Hortolândia.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **117.468** | ficha **01**

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

IMÓVEL: Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, **bloco 6,** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO"**, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0.625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **PROPRIETÁRIOS: PEDRO CESAR CANTARIN**, brasileiro, maior, solteiro, militar, portador da CIRG nº 24.292.670-8-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, brasileiro, industriário, portador da CIRG nº 7.210.856-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 603.383.008-30, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**, brasileira, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 1089731101-59 – 275ª Zona de Campinas-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; todos residentes e domiciliados em Campinas – SP., na rua Quintino Bocaiuva nº 353, Bonfim. **TÍTULO AQUISITIVO**: R.03 de 18.11.1996 e R.66 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado:_____ (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.1-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasilia-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado:_____ (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA,** (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado:_____ (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.3-117.468-Sumaré, 01 de outubro de 2012. Pocede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a Av.2, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 12/06/2019 15:33:04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
117.468	01V

Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82,** feita na matrícula nº **54.543**, em 01 de outubro de 2012. (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente Autorizado: (André Luiz Saraceni).-

..

AV.4/117468-Sumaré, 22 de dezembro de 2017.
Título prenotado sob nº 331.694 em 08 de dezembro de 2017.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 07 de dezembro de 2017, de conformidade com o auto de penhora de 07 de dezembro de 2017, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00032172920128260229, dos autos da Ação de Execução Civil movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**, CNPJ nº 02.809.672/0001-78, em face de **PEDRO CESAR CANTARIN**, CPF nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, CPF nº 603.383.008-30, em trâmite perante o 1º Ofício Judicial do Foro Distrital de Hortolândia-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de R$24.828,91, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Cesar Cantarin, ora executado.

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 12/06/2019 15:33:04

224

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 135.000,00

Data inicial: 10/2018

Data de atualização: 06/2019

Valor atualizado: R$ 138.697,20

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%).

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN** (CPF. 212.548.708-06), de seu cônjuge, se casado for, **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (qualificação ignorada), bem como a credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ. 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança (Despesas Condominiais), ora em fase de cumprimento de sentença, **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 – Ordem: 1215/2012**, em trâmite perante a **1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP**, proposta por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** (CNPJ. 02.809.672/0001-78).

O Dr. Leonardo Delfino, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m² área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. **Matrícula: 117.468 do CRI de Sumaré/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **Av. 1(11/02/2010)** a HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; e conforme **Av. 4(22/12/2017)**, PENHORA EXEQUENDA.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 138.697,20 (junho/2019 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).**
3. **VISITAÇÃO -** Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES – 1ª Praça começa em 30/08/2019, às 13h30min, e termina em 02/09/2019, às 13h30min e; 2ª Praça começa em 02/09/2019, às 13h31min, e termina em 23/09/2019, às 13h30min.**
5. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ) necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).
6. **PAGAMENTO** – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO – -** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 27012-4 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será

devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. 227

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "*propter rem*", acrescido de eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone 3003-0677 e e-mail: **contato@zukerman.com.br.** Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, de seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Hortolândia, 28 de junho de 2019.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

_____

LEONARDO DELFINO
JUIZ DE DIREITO

218

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN** (CPF. 212.548.708-06), de seu cônjuge, se casado for, **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (qualificação ignorada), bem como a credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ. 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança (Despesas Condominiais), ora em fase de cumprimento de sentença, **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 – Ordem: 1215/2012**, em trâmite perante a **1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP**, proposta por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** (CNPJ. 02.809.672/0001-78).

O Dr. Leonardo Delfino, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m² área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. **Matrícula: 117.468 do CRI de Sumaré/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **Av. 1(11/02/2010)** a HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; e conforme **Av. 4(22/12/2017)**, PENHORA EXEQUENDA.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 138.697,20 (junho/2019 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).**
3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES – 1ª Praça começa em 30/08/2019, às 13h30min, e termina em 02/09/2019, às 13h30min e; 2ª Praça começa em 02/09/2019, às 13h31min, e termina em 23/09/2019, às 13h30min.**
5. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ) necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).
6. **PAGAMENTO** – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO – -** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fábio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 27012-4 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será

devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. 229

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "*propter rem*", acrescido de eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone 3003-0677 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, de seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Hortolândia, 28 de junho de 2019.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

_____

LEONARDO DELFINO

JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN** (CPF. 212.548.708-06), de seu cônjuge, se casado for, **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (qualificação ignorada), bem como a credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ. 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança (Despesas Condominiais), ora em fase de cumprimento de sentença, **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 – Ordem: 1215/2012**, em trâmite perante a **1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP**, proposta por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** (CNPJ. 02.809.672/0001-78).

O Dr. Leonardo Delfino, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m² área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. **Matrícula: 117.468 do CRI de Sumaré/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **Av. 1(11/02/2010)** a HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; e conforme **Av. 4(22/12/2017)**, PENHORA EXEQUENDA.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 138.697,20 (junho/2019 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).**
3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES – 1ª Praça começa em 30/08/2019, às 13h30min, e termina em 02/09/2019, às 13h30min e; 2ª Praça começa em 02/09/2019, às 13h31min, e termina em 23/09/2019, às 13h30min.**
5. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ) necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).
6. **PAGAMENTO** – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 27012-4 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será

devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquele que der causa ao cancelamento.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "*propter rem*", acrescido de eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação; ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone 3003-0677 e e-mail: **contato@zukerman.com.br.** Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, de seu cônjugé, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Hortolândia, 28 de junho de 2019.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

_____

LEONARDO DELFINO
JUIZ DE DIREITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 15 /08/2019, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA /SP

P204

Processo nº: **0003217-29.2012.8.26.0229**
Ação: .....**PROCEDIMENTO COMUM**
Requerente:.....**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Requerido:.....**PEDRO CÉSAR CANTARIN**

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Zukerman**, leiloeiro oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 719, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2388-8283, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer a juntada dos inclusos **comprovantes de publicação de edital.**

São Paulo, 31 de maio de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman
Jucesp nº 719

FABIO ZUKERMAN
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

megaleilões GESTOR JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **COMERCIAL PUROGÁZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.470.490/0001-20; **ANTONIO CANDIDO PARRONCHI NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.309.708-97; **EGISTO PARRONCHI FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.093.028-69; **HELENA VENANCIO PARRONCHI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.906.918-68; e **KARLA ELEONORA GUTIERREZ DE A PARRONCHI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.355.418-89. **O Dr. Rilton Jose Domingues**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** em face de **COMERCIAL PUROGAZ LTDA E OUTROS - Processo nº 0016682-36.2006.8.26.0320 (320.01.2006.016682) – Controle nº 2198/2006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/08/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 15/08/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/08/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 12/09/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 3.414 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno sob o número 19, da quadra 13, com frente para a Rua Major Francisco Barcellos do loteamento denominado Jardim Glória, desta cidade, com a área total de 250,00 metros quadrados, ou sejam 10,00 metros de frente, de um lado mede 25,00 metros de outro lado mede 25,00 metros, e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com os lotes 18 e 20, e nos fundos com o lote 28. **Consta no R.05 desta matrícula** a penhora exequenda sobre o imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 1297019000.** Consta as fls. 365 dos autos que sobre o terreno desta matrícula encontra-se edificado um galpão [illegible] coberto e parte ideal de um escritório, perfazendo aproximado de 200m2 de construção. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 358.363,40 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) para junho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Limeira, 01 de julho de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. José Domingues - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

3ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França - SP

megaleilões GESTOR JUDICIAL

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (depositária)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.282.521/0001-90. **A Dra. Ana Luiza Queiroz do Prado**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DOLCE** em face de **ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA - processo nº 1003454-31.2015.8.26.0006/01 controle nº 621/2015** e que foi designada a venda do bem descrito a seguir, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** – O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/08/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 14/08/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/08/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 11/09/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão ou da aceitação da proposta, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 29.679 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno nº 08 da quadra 13, quarteirão 1119, do Loteamento denominado Jardim Adelaide, situado nesta comarca de Sumaré, do distrito de Hortolândia, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 08, igual medida nos fundos, onde confina com o lote 39, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote 07, pelo lado esquerdo com o lote 09, localizado pelo lado direito de quem em transito pelo Rua 08, vai em direção à Rua 14, existindo nos fundos uma viela sanitária, com a área de 250,00 metros quadrados. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 4280/04, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas do Município de Sumaré/SP, requerida por FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA contra VALQUIRIA SILVA TEIXEIRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ISAVBEL CRISTINA DA SILVA. **Consta no R.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANDERSON LUIZT. DELMONTE. **Contribuinte nº 03.23.014.0082.001 (Conf.Av.05). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para maio de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabe a de atualização monetária do TJ/SP.** Sumaré, 03 de julho de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Sumaré/SP

megaleilões GESTOR JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **VALQUIRIA SILVA TEIXEIRA** inscrita no CPF/MF sob o nº 045.193.118-10; **bem como seu marido ARY TEIXEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.635.948-58; e **do depositário ANDERSON LUIZT. DELMONTE. O Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**, MM. Juiz de Direito do Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** em face de **VALQUIRIA SILVA TEIXEIRA - Processo nº 0027004-73.2005.8.26.0604 (604.01.2005.027004) – Controle nº 4092/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. Também será publicado em resumo, uma só vez, gratuitamente, como expediente judiciário, no órgão oficial conforme preconiza art. 22 da Lei de Execuções Fiscais. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/08/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 14/08/2019 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/08/2019 às 11:01h** e se encerrará no **dia 04/09/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão ou da aceitação da proposta, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 29.679 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno nº 08 da quadra 13, quarteirão 1119, do Loteamento denominado Jardim Adelaide, situado nesta comarca de Sumaré, do distrito de Hortolândia, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 08, igual medida nos fundos, onde confina com o lote 39, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote 07, pelo lado esquerdo com o lote 09, localizado pelo lado direito de quem em transito pelo Rua 08, vai em direção à Rua 14, existindo nos fundos uma viela sanitária, com a área de 250,00 metros quadrados. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 4280/04, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas do Município de Sumaré/SP, requerida por FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA contra VALQUIRIA SILVA TEIXEIRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ISAVBEL CRISTINA DA SILVA. **Consta no R.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANDERSON LUIZT. DELMONTE. **Contribuinte nº 03.23.014.0082.001 (Conf.Av.05). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para maio de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabe a de atualização monetária do TJ/SP.** Sumaré, 03 de julho de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

megaleilões GESTOR JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CARMEM PEREIRA CAMPOS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 917.763.258-34; e **seu marido CLÍVIO CAMPOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.720.308-25. **A Dra. Fernanda Rossanez Vaz da Silva**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação** ajuizada por **BANCO BRADESCO S.A** em face de **CARMEM PEREIRA CAMPOS DE ALMEIDA E OUTRO - Processo nº 0139445-89.2007.8.26.0001 (001.07.139445-0) – Controle nº 2255/2007**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/08/2019 às 16:30h** e se encerrará **dia 14/08/2019 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/08/2019 às 16:31h** e se encerrará no **dia 11/09/2019 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão ou da aceitação da proposta, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 85.415 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: (descrição conf. Av. 03)** O apartamento sob nº 11, localizado no 1º andar do Edifício Cascais – Bloco B, integrante do empreendimento denominado Outeiro de Santana, situado à rua Maria Bandini Savoy, nº 85, no 8º Subdistrito – Santana, desta Capital, contendo a área real privativa de 58,440 metros quadrados, área real de garagem de 18,960 metros quadrados, área real comum de 24,429 metros quadrados, área total de 101,829 metros quadrados e a fração ideal de terreno de 1,4912%, cabendo-lhe uma vaga simples, individual e indeterminada para estacionamento e guarda de um veículo de passeio, sujeito ao uso de manobrista, na garagem localizada no subsolo e pavimento térreo. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO BRADESCO S.A. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 071.373.0058-8 (A.M).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e informação indisponível de débitos de IPTU para o exercício atual (14/06/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 5.092,93 (março/2019). São Paulo, 02 de julho de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Fernanda Rossanez Vaz da Silva - Juíza de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006697-29.2014.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Transação. Exequente: Fundação São Paulo. Executado: THIAGO ALVES REIS DE SOUZA e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006697-29.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1006697-29.2014.8.26.0002. O Dr. Fabricio Stendard, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Thiago Alves Reis de Souza (CPF. 227.557.838-26), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 84.311,86 (março de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Transação e Outras Avenças. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 136,20. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2019.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman – Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. **1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP. Processo: nº 0003217-29.2012.8.26.0229. Executados: PEDRO CESAR CANTARIN** e demais. Apartamento c/ área útil de 55,04m² em Hortolândia. – 60% do valor de avaliação. **1ª Praça começa em 30/08/2019, às 13h30min, e termina em 02/09/2019, às 13h30min e; 2ª Praça começa em 02/09/2019, às 13h31min, e termina em 23/09/2019, às 13h30min.** Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP. Descrição completa na Matrícula nº 117.468 do CRI de Sumaré/SP. Ficam os requeridos PEDRO CESAR CANTARIN, de seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 07/12/2017. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 138.697,20 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ R$ 83.218,32** (sujeitos à atualização).

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat – Leiloeira Oficial – JUCESP 744. **1ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP. Processo nº 1017434-30.2017.8.26.0344. Executado executados E. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE GINÁSTICA LTDA**, na pessoa de seu representante legal HILTON EIJI YOSHIDA. Um veículo Toyota/ETIOS, ANO/MODELO: 2013/2013 em Marília/SP – 60% do valor de avaliação. **1ª Leilão começa em 17/09/2019, às 13h15min, e termina em 20/09/2019, às 13h15min, e; 2º Leilão começa em 20/09/2019, às 13h16min, e termina em 10/10/2019, às 13h15min.** (1) VEÍCULO MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB XS 1.3 MFI, ANO/MODELO: 2013/2013, COR: PRATA, CHASSI: 9BRK19BT6D2007748, PLACA: FIR 9137, COM O PARALAMA ESQUERDO DIANTEIRO AMASSADO, PARACHOQUE DIANTEIRO E OS DOIS FARÓIS ESTÃO DANIFICADOS, QUILOMETRAGEM (no momento da penhora): 177.000 KM. REFERIDO VEÍCULO ENCONTRA-SE ALIENADO EM FAVOR DE BANCO DO BRASIL S/A. Executada E. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE GINÁSTICA LTDA ME, na pessoa de seu representante legal HILTON EIJI YOSHIDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada no dia 22/11/2018. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 23.000,00 – Lance mínimo na 2ª praça: R$ 13.800,00** (Sujeitos à atualização).

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat – Leiloeira Oficial – JUCESP 744. 4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP. Processo nº 1013428-71.2013.8.26.0068. Executado: **JORGETE GENEROSO ARAÇATUBA EIRELI-ME**, na pessoa de seu representante legal; **JORGETE GENEROSO, EDENILSON CUINE MARTINS**. VEÍCULO MARCA/MODELO HONDA/CG150 FAN ESI FLEX em São Paulo/SP – 50% do valor de avaliação. **1ª Leilão começa em 10/09/2019, às 13h45min, e termina em 13/09/2019, às 13h45min e; 2º Leilão começa em 13/09/2019, às 13h46min, e termina em 03/10/2019, às 13h45min.** VEÍCULO MARCA/MODELO HONDA/CG150 FAN ESI FLEX COR: PRETA, PLACA: FHS-0660, ANO/MODELO: 2013/2013, CHASSI: 9C2KC1670DR467410, RENAVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004660-93.2016.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc. Faz Saber a João Bosco Ferreira de Holanda (CPF. 085.003.798-04), que Associação dos Proprietários do Residencial Parque das Rosas lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 15.262,31 (junho de 2016), decorrente do não pagamento das taxas de manutenção do lote 18, da quadra 32, do Residencial Parque das Rosas. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 11 de julho de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Físico nº: 0008484-02.2013.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: G A Campinas Com. Veiculos Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008484-02.2013.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO REALI ZIA, na forma da Lei, etc. INTIMA a(o) ELAINE CRISTINA GAIOLA ITANI, CPF 096.752.688-40, cônjuge do réu MOHAMAD JAMIL ITANI, com endereço à Rua Santa Tereza, 190, Loteamento Caminhos de São Conrado (Sousas), CEP 13104-166, Campinas - SP, da penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula nº 20070 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de setembro de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013764-60.2016.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a).CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **EDUARDO OLIVEIRA CARDOSO, RG 25.186.461, CPF 258.660.148-31** que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movida por HERALDO DOS SANTOS MOURA contra MARCELO INÁCIO. Encontrando-se o terceiro interessado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 792, §4º, do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, poderá se quiser, opor embargos de terceiro, quanto à alegação de fraude na alienação das cotas sociais do executado, referente à empresa Broker Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 05.200.104/0001-63, conforme art. 792, § 4º, do CPC. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 09 de abril de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos do PROCESSO Nº 0019016-83.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Evopacking Embalagens Eireli - ME (CNPJ. 23.120.635/0001-28), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Don Factoring e Fomento Mercantil Ltda, converteuse em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 11.742,03 (maio de 2019). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 26 de julho de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0162873-89.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Barrozo Rolins (CPF. 263.201.182-53), que Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$139.915,44 (julho de 2010), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Rotativa Vinculada a Penhor nº20090460007248110000002 - C/C nº25.852330.1-6, Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente - Conta Empresarial Custódia nº 20090460006067100000 5, C/C nº 06.852330.1-1 e Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente - Pessoa Jurídica - Conta Empresarial nº20090460006061900000 5 - C/C nº 06.852330.0-3. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001917-43.2019.8.26.0011. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Mrb Comércio de Bebidas Eireli. Requerido: Doretto e Toledo Entretenimento Ltda, na pessoa de Caue Doretto de Assis e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001917-43.2019.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DORETTO E TOLEDO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 30.590.708/0001-00 e DORETTO ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 30.134.374/0001-60, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mrb Comércio de Bebidas Eireli, alegando em síntese que entre outubro e novembro de 2018 as Rés realizaram compras de bebidas junto à Autora, no valor total de R$ 133.644,57, deixando de honrar com o pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO Nº 1042458-32.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Walter Aparecido Andrade Amorim (CPF. 224.275.568-40) e Gisele Nunes Lopes (CPF. 383.729.668-77), que Edifício Tais lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 10.025,81 (novembro de 2017), representada pelas despesas condominiais referente à unidade 13, derivada da matrícula nº 127.678, registrada no 2º CRI de Guarulhos/SP, localizada no Condomínio-Autor. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 26/07/2019.

Edital de Citação. Prazo 20 (vinte) dias. Processo nº 1070626-62.2016.8.26.0100. O Dr.Guilherme Ferreira da Cruz, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Rosana Lopes Loprete (CPF. 073.571.958-64) e Umberto Loprete (CPF.266.920.238-15), que Maria Thereza Bayma de Medeiros, Celso Eduardo de Medeiros, Maria Cecília de Medeiros e Maria Helena Medeiros Teixeira de Camargo lhes ajuizaram ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 974.374,38 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais, e trinta e oito centavos)- maio de 2019, representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação de imóveis situados à Rua João Cachoeira nº s 464 e 454, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04535-001. Estando os xecutados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 (três) dias, a fluir dos 20 (vinte) dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 (quinze) dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital afixado e publicado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1045164-61.2016.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Ação Informática Comércio de Equipamentos de Informática Ltda Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045164-61.2016.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO REALI ZIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABRÍCIO SALVADEGO ANICHIARICO, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 34.288.562-5, CPF 217.293.178-04, com endereço à Rua Doutor Jose Pinto de Moura, 71, Jardim Novo Botafogo, CEP 13070-210, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. E foi determinado o bloqueio de ativos financeiro por intermédio do BANCO CENTRAL e a consequente transferência da quantia para conta judicial vinculada a este Juízo do valor de R$ 568,84 e para que o executado se manifeste, em cinco dias, comprovando que: I- as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e; II – ainda, remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de julho de 2019.

30ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados RESIDENCIAL JOY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ 11.397.211/0001-26) e Credor: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA (CNPJ nº 62.237.367/0001-80) e seu sucessor por incorporação: BANCO PAN S.A. (CNPJ 59.285.411/0001-13). A MM. Juíza de Direito Daniela Dejuste de Paula, da 30ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOY (CNPJ 26.804.885/0001-75) em face de RESIDENCIAL JOY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ 11.397.211/0001-26), processo nº 1031227-95.2017.8.26.0001, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: 01 – IMÓVEL: Apartamento nº 33, localizado no 3º andar do Edifício Joy, situado na Rua Cauré, nº 239, na Vila Mazzei, 22º Subdistrito, Tucuruvi, com a área privativa de 58,255m²; a área comum de 63,749m², e a área total de 122,004m², equivalente a uma fração ideal de 0,0188333 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; com o coeficiente de proporcionalidade de 0,0188333; e, com direito de usar (01) uma vaga individual e indeterminada para estacionamento de (01) veículo de passeio ou utilitário, localizada nos subsolos do condomínio, sujeita ao auxílio de manobrista. Dados do Imóvel Contribuinte Municipal nº 070.230.0177-8 e; 070.230.0178-6 (área maior). Matrícula Imobiliária nº 250.041 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo Ônus Registro Av. 1 – Item "b" Data 19/09/16 Ato Hipoteca Beneficiário / Observações Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária Registro Av. 1 – Item "c" Data 12/03/12 Ato Alienação Fiduciária Beneficiário / Observações Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária Registro Av. 4 Data 23/11/17 Ato Penhora Processo/Origem Processo nº 1111846-40.2016.8.26.0100. Beneficiário / Observações Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária Registro Av. 5 Data 13/09/18 Ato Penhora Processo/Origem Processo nº 1031227-95.2017.8.26.0001 Beneficiário / Observações Condomínio Residencial Joy. Penhora Escrevente Valor de Avaliação do imóvel: R$ 412.000,00 (abr/2019). Valor de avaliação atualizado: R$ 415.135,22 (jul/2019). O valor de avaliação será atualizado à época das praças. Débito Exequendo: R$ 27.816,57 (jul/2019 – fls. 355-356). Débito de IPTU e Dívida Ativa: R$ 8.806,55 (até julho de 2019) que corresponde a R$ 5.459,69 (Contribuinte: 070.230.0177-8) e R$ 3.346,86 (Contribuinte 070.230.0178-6). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). 02 - A 1ª praça terá início em 26 de agosto de 2019, às 15 horas, e se encerrará no dia 29 de agosto de 2019, às 15 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 29 de agosto de 2019, às 15 horas, e se encerrará em 19 de setembro de 2019, às 15 horas. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo o de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 895, parágrafo único, AP. 895, § 1º, § 2º e § 8º do CPC). O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (art. 12 e 13 da Resolução 236/2016). 04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC). 05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC). 06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/loqin.jsp respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC). 07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32). 08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital. 09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução 236/2016). 10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, assim como eventuais débitos condominiais não adimplidos com o valor da arrematação (que possuem natureza *propter rem*), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e deverão ser pagos pelo exequente sub-rogados no valor da arrematação 11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC) 12 - Por uma questão de à celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levará à apreciação e aprovação deste MM Juízo. 13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de julho de 2019.

megaleilões — Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Sumaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **R DE C G CAVALCANTE EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.327.279/0001-36; do depositário **RODRIGO DE CARLOS G. CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.338.668-96.O **Dr.Olavo Paula Leite Rocha**,MM.Juiz de Direito do Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2ºLeilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA NACIONAL** em face de **R DE C G CAVALCANTE EPP-Processo nº3004840-82.2013.8.26.0604-Controle nº818/2013**,e que foi designada a venda do bem descrito abaixo,de acordo com as regras expostas a seguir:**DO BEM MÓVEL**-O bem será vendido no estado em que se encontra,sem garantia,constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**-O edital será publicado na rede mundial de computadores,no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br,em conformidade com o disposto no art.887,§ 2º,do Código de Processo Civil,inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.Além disso, a minuta será publicada em resumo, uma só vez,gratuitamente,como expediente judiciário,no órgão oficial conforme preconiza art.22 da Lei de Execuções Fiscais.**DA VISITAÇÃO**-Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br.Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados,sendo que a visitação nem sempre será possível,pois alguns bens estão em posse do executado.Independente da realização da visita a arrematação será por conta e risco do interessado.**DO LEILÃO**-O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o**1º Leilão** terá início no **dia 05/08/2019 às 13:00h**e se encerrará **dia 14/08/2019 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação;não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/08/2019 às 10:01h** e se encerrará no **dia 04/09/2019 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DOCONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844.**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais taxas e impostos que recaiam sobre o bem serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem.A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência do bem arrematado.**Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portalwww.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** 60 metros cúbicos de placas moldadas de EPS (Isopor), com 1,20m x 1,00 do estoque rotativo.O bem encontra-se na Rua Joana Mansini Ongaro, 251, galpão 2, Chácara Monte Alegre, Sumaré-SP, sendo nomeado depositário RODRIGO DE CARLOS G. CAVALCANTE. **Valor da Avaliação do bem: R$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais) para junho de 2018.** Sumaré,03 de julho de 2019.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

megaleilões — 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **SEL CLAR SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.692.784/0001-92. O **Dr. Anderson Cortez Mendes**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edita de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL BORBA GATO** em face de **SEL CLAR SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA - Processo nº 1012044-72.2016.8.26.0002;01 - Controle nº 870/2016,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/08/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 14/08/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/08/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 11/09/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados na valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail, e será devida tão somente com o seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 132.238 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Sobreloja nº 25, do 1º andar do Edifício Centro Comercial Forma Sato, situado à Avenida Adolfo Pinheiro, nºs 378, 384 e 390, e Rua São Benedito, nºs 285, 291 e 299, no 29º Subdistrito-Santo Amaro, correspondente a uma quota parte ideal de 0,5416% do todo, com a área útil de 24,50m2, a área comum de 10,40m2, e a área total construída de 34,90m2. **Consta na Av.3 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 088.034.0118-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 11.294,26 e que o contribuinte é isente de IPTU para o exercício atual (25/06/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 100.000,00 (cem mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 43.077,52 (abril/2019). São Paulo, 26 de junho de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Anderson Cortez Mendes - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

02/08/2019 - A PARTIR DAS 11h. CBO-11h. LOC.: SC. Elevador de Carga, Luminárias, Cabos, Tomadas, Abraçadeiras, Lençol de Chumbo eletrolítico e outros.. ALIANCA S/A_Itajaí (Oceana) (7,5% B.P), ALIANCA S/A_Itajaí (5% B.P) **02/08/2019 - A PARTIR DAS 13h.** Andrade Gutierrez-13h. LOC.: RJ, SP. VW Gol 1.6 2010/2011, Chevrolet Vectra 2.0 2009 e Retroescavaceira CAT 2013. ANDRADE GUTIERREZ - Rio de Janeiro/RJ (Veículos), ANDRADE GUTIERREZ - Rio de Janeiro/RJ (lote2), ANDRADE GUTIERREZ - Rio de Janeiro/RJ (Demais Lotes. **05/08/2019 - A PARTIR DAS 11:30h.** BPM-11:30h. LOC.: BA. Balanças, Tambores, Tub

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 05 /09 /2019, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA

00032172920128260229

229 FJAN.19.01416582-6 210819 1325 38

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), FABIO ZUKERMAN, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 719, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO*** que **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** move em face de **PEDRO CESAR CANTARIN e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do(s) incluso(s) comprovante(s) de notificação da(s) parte(s) a respeito da realização do leilão em epigrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de agosto de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman
FABIO ZUKERMAN
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

229 FMAT.19.00019116-8 290819 1104 45

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 13/08/2019 16:46 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME683153944BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

PEDRO CESAR CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Complemento:
CEP:13070-017
SP / Campinas - Jardim Chapadão

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) PEDRO CESAR CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 02/09/2019 às 13:30 horas e; 2ª Praça: término em 23/09/2019 às 13:30 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

238

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA936767394BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 15/08/2019 12:04

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME683153944, remetido dia 13 de agosto de 2019 destinado a:

PEDRO CESAR CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Jardim Chapadão
Campinas/SP
13070-017

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 13/08/2019 às 17:30 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 14/08/2019 às 09:47 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 15/08/2019 às 12:05 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD CASTELO>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente / Falta
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA936767394BR 0

DHP 15/08/2019 12:04

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 13/08/2019 16:46 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME683153958BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Complemento:
CEP:13070-017
SP / Campinas - Jardim Chapadão

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 02/09/2019 às 13:30 horas e; 2ª Praça: término em 23/09/2019 às 13:30 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ___/___/_____ HORA _____ h _____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA936767385BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 15/08/2019 12:04

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME683153958, remetido dia 13 de agosto de 2019 destinado a:

ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Jardim Chapadão
Campinas/SP
13070-017

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 13/08/2019 às 17:30 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 14/08/2019 às 09:47 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 15/08/2019 às 12:05 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD CASTELO>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente/ Falta
5 Outros (Especificar)

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA936767385BR 0

DHP 15/08/2019 12:04

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 13/08/2019 16:47 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME683155684BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Complemento:
CEP:13070-017
SP / Campinas - Jardim Chapadão

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 02/09/2019 às 13:30 horas e; 2ª Praça: término em 23/09/2019 às 13:30 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ___/___/___ HORA ___h___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA936870079BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 16/08/2019 10:28

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME683155684, remetido dia 13 de agosto de 2019 destinado a:

CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Jardim Chapadão
Campinas/SP
13070-017

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 14/08/2019 às 11:54 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 15/08/2019 às 12:05 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 16/08/2019 às 10:29 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD CASTELO>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente. Falou
5 Outros (Especificar)

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA936870079BR 0

DHP 16/08/2019 10:28

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 13/08/2019 16:48 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME683155698BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

Caixa Econômica Federal - CEF
Avenida Paulista, 1294
Complemento: 5º Andar
CEP:01310-100
SP / SÃO PAULO - Bela Vista

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o Representante do(a) credor(a) hipotecário(a) Caixa Econômica Federal - CEF ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 02/09/19 às 13:30 horas e; 2ª Praça: término em 23/09/19 às 13:30 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br:Hortolândia/SP - Apartamento nº 623, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA936622885BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 14/08/2019 08:24

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME683155698, remetido dia 13 de agosto de 2019 destinado a:

Caixa Econômica Federal - CEF
Avenida Paulista, 1294 5º Andar
Bela Vista
São Paulo/SP
01310-100

Foi entregue às 08:25 do dia 14 de agosto de 2019.
O recibo de entrega foi assinado por: ZILMAR R. MENDES

Atenciosamente, CDD ESTADIO>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente/ Falso
5 Outros (Especificar)

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA936622885BR 0

DHP 14/08/2019 08:24

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 13/08/2019 16:50 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME683155707BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

Pref. de Sumaré - Sec. de Finanças
Rua Dom Barreto, 1303
Complemento:
CEP:13170-900
SP / Sumaré - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do proc 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VC DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o Representante da Pref. de Sumaré - Sec. de Finanças ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 02/09/19 às 13:30 horas e; 2ª Praça: término em 23/09/19 às 13:30 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento nº 623, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Contribuinte nº Não informado. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ___/___/___ HORA ___ h ___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA936640305BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 14/08/2019 11:44

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME683155707, remetido dia 13 de agosto de 2019
destinado a:

Pref. de Sumaré - Sec. de Finanças
Rua Dom Barreto, 1303
Centro
Sumaré/SP
13170-900

Foi entregue às 11:44 do dia 14 de agosto de 2019.
O recibo de entrega foi assinado por: LUANA CHIOSANI

Atenciosamente, CDD SUMARE>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA936640305BR 0

DHP 14/08/2019 11:44

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 13/08/2019 16:53 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME683155715BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

Ap. 623
Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880
Complemento: Ap. 623
CEP:13185-404
SP / Hortolândia - Jardim Nossa Senhora de Fátima

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o OCUPANTE DO Ap. 623 e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 02/09/2019 às 13:30 horas e; 2ª Praça: término em 23/09/2019 às 13:30 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA936888741BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 16/08/2019 13:43

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 6700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME683155715, remetido dia 13 de agosto de 2019
destinado a:

Ap. 623
Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880 Ap. 623
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Hortolândia/SP
13185-404

Foi entregue às 13:43 do dia 16 de agosto de 2019.
O recibo de entrega foi assinado por: Cintia Tavares
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 14/08/2019 às 11:00 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 15/08/2019 às 15:21 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD HORTOLANDIA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente. Faltou
5 Outros (Especificar)

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA936888741BR 0

DHP 16/08/2019 13:43

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 18/09/2019, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Ofício de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA



Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), FABIO ZUKERMAN, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 719, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO*** que **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** move em face de **PEDRO CESAR CANTARIN e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em primeira praça, do leilão em epigrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de setembro de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman

FABIO ZUKERMAN
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

229 FJMJ.19.0143902-3 020919 1456 56

229 FJMJ.19.0143902-3 020919 1456 56

AUTO DE LEILÃO
1ª PRAÇA

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove , foi encerrado às 13h30min o leilão online através do site **www.zukerman.com.br** cujo início se deu aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove , às 13h30min, presentes o Dr(a)

A **ZUKERMAN LEILÕES**, neste ato representada pelo Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial JUCESP 719, levou-se a efeito em 1ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP,, expedido nos autos da ação de Cobrança (Despesas Condominiais), ora em fase de cumprimento de sentença, Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229, que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO (CNPJ. 02.809.672/0001-78)** move em face de **PEDRO CESAR CANTARIN (CPF. 212.548.708-06), de seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN (qualificação ignorada), bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ. 00.360.305/0001-04), e demais interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES.** Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman
Leiloeiro Oficial JUCESP 719

FABIO ZUKERMAN
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

252

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 11 de 10 de 2019, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu ____, escrevente.

253

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA



Minuta

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), FABIO ZUKERMAN, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 719, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO*** que **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** move em face de **PEDRO CESAR CANTARIN e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em segunda praça, do leilão em epigrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman

FABIO ZUKERMAN
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

229 FUNJ.19.0148218-1 240919 1329 44

229 FNRT.19.0002135-6 300919 1130 413

254

AUTO DE LEILÃO
2ª PRAÇA

Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove , foi encerrado às 13h30min o leilão online através do site **www.zukerman.com.br** cujo início se deu aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove , às 13h31min, presentes o Dr(a)

A **ZUKERMAN LEILÕES**, neste ato representada pelo Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial JUCESP 719, levou-se a efeito em 2ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP,, expedido nos autos da ação de Cobrança (Despesas Condominiais), ora em fase de cumprimento de sentença, Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229, que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO (CNPJ. 02.809.672/0001-78)** move em face de **PEDRO CESAR CANTARIN (CPF. 212.548.708-06), de seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN (qualificação ignorada), bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ. 00.360.305/0001-04), e demais interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES.** Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

ZUKERMAN LEILÕES
Fabio Zukerman
Leiloeiro Oficial JUCESP 719

FABIO ZUKERMAN
Leiloeiro Oficial
JUCESP 719

255

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia - SP - CEP 13189-212 - hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO: Em, 11/10/2019 faço os presentes autos conclusos ao(à) MM.(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro, Eu, Karina Diniz Succi, Assistente Judiciário - M368122, digitei.

DESPACHO

Processo Físico nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe – Assunto:	Procedimento Sumário - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro**

Vistos.

Inicialmente, altere-se a classe processual para "cumprimento de sentença".

Diante do leilão negativo, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento no prazo de 05 dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Hortolândia, 11 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:
Em 18 OUT 2019
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ escrevente, digitei.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000023IZ2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0506/2019, foi disponibilizado na página 4036/4042 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos. Inicialmente, altere-se a classe processual para "cumprimento de sentença". Diante do leilão negativo, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento no prazo de 05 dias. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se. Hortolândia, 11 de outubro de 2019."

Hortolândia, 21 de outubro de 2019.

Karina Diniz Succi
Assistente Judiciário

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO JUDICIAL
DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo nº 0003217-29.2012.

Rosimary de A. Rubino
(Nome por extenso do Advogado ou Estagiário)

(X) Advogado(a) / ( ) Estagiário(a), regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 368.744, com endereço na Av. Princesa D' Oeste, 615 - Camp., tel. (19) 98201-9105 vem requerer carga dos autos em tela, nos quais não possui procuração das partes, pelo prazo de 1 (*uma*) hora, nos termos do Artigo 158 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, estando ciente das advertências constantes do art. 165, incisos I e III, das referidas Normas.

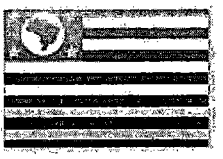
Hortolândia, 22 de Outubro de 2019.

(Assinatura do Advogado ou Estagiário)

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que estes autos foram retirados com carga às 17:30 horas, e devolvidos às 18:20 horas, em 22/10/19. Eu, _____ Escrevente, matrícula 363419, subscrevi e assino, nos termos do art. 165, II, das NSCGJ, e faço a juntada aos autos.

fls. 232

ROSIMARY DE ARRUDA RIBEIRO





Inscrição 368744
ADVOGADO

Seccional SP

Subseção HORTOLANDIA

Endereço Profissional
Não informado

Telefone Profissional
Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 22/10/2019 é meramente informativo, não valendo como certidão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 29 / 11 /2019, junto a estes autos:

(x)	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(x)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu Paulo, escrevente.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

CONDOMINO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outra, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Ante o resultado negativo do leilão eletrônico o exequente requer à V. Exa. seja determinado **novo praceamento do bem penhorado por leilão eletrônico,** para tanto, **em conformidade com o artigo 833 do CPC, vem indicar para atuar no presente feito a Leiloeira Oficial MARINA CENCIN – JUCESP 1019,** do sistema www.cencin.com.br, devidamente homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com o Provimento do CSM nº.1625/2009, com escritório à Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, 550, 4º andar, São Paulo-SP, CEP: 04571-000, telefones (11) 3192-2644 e (11) 99162-7740, podendo ainda, ser contatada através do email cencin@cencin.com.br, para que o mesmo tome as providencias cabíveis para realização do leilão.

Segue em anexo **"print" da página do TJSP** que comprova o cadastro da leiloeira, podendo ser obtido ainda todas as informações necessárias pelo juízo visando o leilão eletrônico.

Termos em que, pelo prosseguimento do feito,
Pede deferimento.
Campinas, 29 de outubro de 2019.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

229 FHRT.19.0002477B-6 041119 1305 578

Consultoria & Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

(11) Locamail :: Criar email | Marina Amado Cencin - Perfil - | Não seguro | tjsp.jus.br/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/ConsultaPublica/Perfil/5484 | Pausada

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

Marina Amado Cencin



E-mail Principal
contato@cencin.com.br

TELEFONES

Telefone
Fax Comercial (11) 31932644

Telefone
Celular (11) 995315555

ENDEREÇOS

Endereço
Comercial - Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini , 971 - 4º andar
Cidade Monções - São Paulo - SP - 04571000

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso
Comunicação Social Com Habilitação Em Publicidade E Propaganda
Comprovante

CERTIDÕES

Cível

Criminal

Cencin 3
Acesso à Internet

18:41
25/10/2019

fls. 275

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**229.2019/012814-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Hortolândia, Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Procedimento Sumário,

INTIME CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para os termos da decisão como segue: "Vistos, Providencie-se a intimação pessoal do credor hipotecário (Caixa Econômica Federal - Av. 1-117.468-Sumaré) e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Recolha o exequente a diligência do Sr. Oficial de Justiça. Expeça-se MLJ em favor do Sr. Perito. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial F. ZUKERMAN LEILÕES, devendo a nomeação ser realizada por meio do Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça (portal on-line), para designação de data de hasta pública. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições,

LEONARDO BERGAMIN
Gerente de Atendimento PJ
Mat. 091.322-6
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
09/09/2019

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000001YORB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Hortolândia, 06 de junho de 2019. Evandro Sanches, Diretor Técnico de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 4278 - R$ 79,59

Advogado: Dr(a). Antonio Junqueira Barretto Júnior
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDOSALA 1, 593, BONFIM - CEP 13070-752, Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000001YORB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D000000071YORB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Benedito Donizete de Carvalho Paulo (20940)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 229.2019/012814-5 dirigi-me ao endereço: retro, onde INTIMEI a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Leonardo Bergamin, do inteiro teor do r. mandado, entregando contra fé e acolhendo nota.

O referido é verdade e dou fé.

Hortolândia, 10 de setembro de 2019.

Número de Cotas:01
Guia: 4278
R$ 79,59

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BENEDITO DONIZETI DE CARVALHO PAULO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 00032172920128260229 e o código 6D00000223BG.

266

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia - SP - CEP 13189-212 - hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO: Em, 10/12/2019 faço os presentes autos conclusos ao(à) MM.(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro, Eu, Karina Diniz Succi, Assistente Judiciário - M368122, digitei.

DESPACHO

Processo Físico nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe – Assunto:	Cumprimento de Sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro**

Vistos.

Fls. 260 – indefiro o pedido. A tentativa de alienação judicial seguiu todos os trâmites legais. Não houve interessados.

Nova tentativa poderá ser realizada pelos litigantes por iniciativa particular (art. 879, I, CPC), independentemente da intervenção do Poder Judiciário.

Ao arquivo.

Intime-se.

Hortolândia, 10 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:
Em 12 DEZ 2019
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, ____, escrevente, digitei.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000025RIQ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0614/2019, foi disponibilizado na página 4469/4471 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 260 indefiro o pedido. A tentativa de alienação judicial seguiu todos os trâmites legais. Não houve interessados. Nova tentativa poderá ser realizada pelos litigantes por iniciativa particular (art. 879, I, CPC), independentemente da intervenção do Poder Judiciário. Ao arquivo. Intime-se. Hortolândia, 10 de dezembro de 2019."

Hortolândia, 13 de dezembro de 2019.

Karina Diniz Succi
Assistente Judiciário

Foro de Hortolândia
Comprovante de Remessa

Emitido em : 17/12/2019 - 11:38:12

Lote : 229.2019.00038163
Remetido : 17/12/2019

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Antonio Junqueira Barretto Júnior

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0003217-29.2012.8.26.0229	Cumprimento de sentença	Condominio Residencial Di Mônaco x Pedro Cesar Cantarin	1	268

Total : 1

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 22/01/2020, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
( )	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
(X)	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Em consonância com o artigo 1.018 do CPC o exequente requer a juntada aos autos de cópia da petição do agravo de instrumento interposto em face da r. decisão de fls.266, bem como do respectivo comprovante de sua interposição.

Outrossim requer à V. Exa. seja determinado o **SOBRESTAMENTO DO FEITO até o julgamento do recurso interposto, permanecendo os autos em cartório.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 09 de janeiro de 2020.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

Consultoria & Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

229 FHRT.20.00000120-7 100120 1145 248

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU

Dados Básicos

Tribunal de Justiça:	Tribunal de Justiça
Seção:	Direito Privado 3
Processo:	20012564620208260000
Classe do Processo:	Agravo de Instrumento
Assunto principal:	Despesas Condominiais
Data/Hora:	09/01/2020 07:35:56

Partes

Agravante:	Condominio Residencial Di Monaco
Agravado:	PEDRO CESAR CANTARIN
Agravado:	ANTONIO DOMINGOS CANTARIN
Agravado:	CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN

Documentos

Petição*:	AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1-9.pdf
Cópia da inicial (ação originária):	Petição inicial 08012020 - 1-8.pdf
Cópia da inicial (ação originária):	Petição inicial 08012020 - 9.pdf
Cópia da petição que ensejou a decisão agravada:	Petição que ensejou a decisão agravada 08012020 - 1.pdf
Decisão Agravada:	Decisão agravada 08012020 - 1-2.pdf
Cópia da Certidão de intimação:	Certidão da intimação da decisão agravada 08012020 - 1.pdf
Cópia(s) da(s) procuração(ões):	Procuração condomínio 08012020 - 1-2.pdf
Guia de Custas:	DARE custas preparo 08012020 - 1-2.pdf

Guia de Custas:	FEDTY porte de retorno 08012020 - 1.pdf
Despacho:	Despacho juiz prosseguimento do fito em cinco dias - 1.pdf
Documento 1:	LEILÃO NEGATIVO PRIMEIRA PRAÇA 08012020 - 1-4.pdf
Documento 2:	LEILÃO NEGATIVO SEGUNDA PRAÇA 08012020 - 1-2.pdf
Documento 3:	Matricula 08012020 - 1-2.pdf
Auto de Penhora:	Termo de penhora08012020 - 1.pdf
Mandado:	Mandado de citação 08012020 - 1-4.pdf
Documento 4:	Termo de audiência preliminar 08012020 - 1.pdf
Sentença:	Sentença - 1-2.pdf
Cópia da certidão de trânsito em julgado:	Certidão de trânsito em julgado - 1.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO, regularmente inscrito no CNPJ. sob nº.02.809.672/0001-78, com endereço na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº.1890, bairro Núcleo Santa Isabel, Hortolândia-SP., Cep: 13185-399, por seu Advogado abaixo subscrito, regularmente constituído nos autos da ação de 1ª instância, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

o que faz com fulcro no artigo 995, parágrafo único, e artigo 1.015, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, contra decisão interlocutória proferida na **fase de cumprimento de sentença** nos autos de nº.0003217-29.2012.8.26.0229 (processo principal nº.0015026-45.2014.8.26.0229), pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia-SP., referente execução que o agravante move em face dos agravados Pedro Cesar Cantarin, Antonio Domingos Cantarin e Cleide Aparecida Macedo Cantarin, em trâmite perante aquele E. Juízo, pelas inclusas razões, nas quais demonstra o equívoco, *data vênia,* da decisão recorrida, que deve ser reformada ao final.

DO PREPARO:

Consultoria & Contencioso
Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

Segue em anexo os devidos comprovantes de pagamento das custas do preparo e porte de retorno.

O recolhimento do porte de retorno de faz obrigatório tendo em vista que é físico os autos do cumprimento de sentença.

DA TEMPESTIVIDADE:

O presente agravo de instrumento é tempestivo, visto que a disponibilização de intimação da decisão agravada ocorreu via DJE em 13/12/2019, certidão em anexo.

Isso posto, em conformidade com o artigo 1.003, parágrafo 5º, e artigo 219, ambos do Código de Processo Civil, o prazo para interposição do agravo de instrumento é de 15 dias, sendo computados somente os dias úteis.

Dessa forma, considerando o fato de que a data de disponibilização da decisão interlocutória se deu em 13/12/2019, com a publicação no dia 16/12/2019, **tem-se que o início da contagem do prazo se deu em 17/12/2019,** porém, com suspensão do curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20/12/2019 a 20/01/2020, conforme artigo 220 do Código de Processo Civil.

Enfim, conclui-se que o término do prazo para interposição do presente recurso de agravo de instrumento encerrar-se-á no dia 05/02/2020.

Portanto, pela incontroversa tempestividade do recurso ora interposto.

Consultoria & Contencioso
Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

DO NOME E ENDEREÇO COMPLETO DOS ADVOGADOS CONSTANTES DO PROCESSO:

Advogado do Agravante: Dr. Antonio Junqueira Barretto Júnior, inscrito na OAB/SP.nº.178.559, com escritório na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº.593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP., Cep: 13070-752.

ESCLARECE o agravante que os agravados não estão representados por procurador ante a condição de revelia.

AGRAVADO PEDRO CESAR CANTARIN, último endereço conhecido sito à Av. Ruy Rodrigues, 1400, Jd. Novo Campos Eliseos, Campinas-SP., Cep: 13060-192.

AGRAVADO ANTONIO DOMINGOS CANTARIN, último endereço conhecido sito à Rua Quintino Bocaiúva, 353, Jd. Chapadão, Campinas-SP., Cep: 13070-017.

AGRAVADA CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, último endereço conhecido sito à Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33, apt. 93, Centro, Campinas-SP., Cep: 13010-217.

DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS E FACULTATIVAS:

Em cumprimento ao disposto no artigo 1.017, inciso I, do Código de Processo Civil, seguem anexas as cópias da petição inicial, da petição que ensejou a decisão agravada, da própria decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e da procuração outorgada ao advogado do agravante.

Outrossim, em cumprimento ao artigo 1.017, inciso II, do Código de Processo Civil, declara o peticionário que não houve apresentação de contestação e impugnação ao cumprimento de sentença.

Consultoria & Contencioso
Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

Segue também em anexo, conforme autoriza o inciso III, do artigo 1.017 do mesmo código processual, outras peças que o agravante entende úteis para a compreensão dos fatos e do direito por este competente Tribunal de Justiça.

DO PROCESSAMENTO DO RECURSO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO:

No r. despacho agravado houve a determinação imediata do arquivamento dos autos do cumprimento de sentença, o que poderá gerar prejuízos ao agravante.

Diante disso, pleiteia-se o processamento do presente recurso, sendo o mesmo distribuído a uma das Câmaras Cíveis deste Egrégio Tribunal de Justiça (CPC, artigo 1.016, caput), para que, inicialmente, e com urgência, submetido para análise do pedido de efeito suspensivo ao recurso (CPC, artigo 1.019, inciso I)

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 06 de janeiro de 2020.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

Consultoria & Contencioso
Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

RAZÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO
AGRAVADOS: PEDRO CESAR CANTARIN, ANTONIO DOMINGOS CANTARIN e CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN.

Cumprimento de sentença processo nº.0003217-29.2012.8.26.0229
Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia-SP.

Egrégio Tribunal de Justiça,

Colenda Câmara de Direito Privado

DOUTOS DESEMBARGADORES

DO BREVE E NECESSÁRIO RELATO:

O agravante vem, com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, apresentar as suas razões que embasam a interposição do presente agravo de instrumento que visa reforma da **decisão que indeferiu o pedido de novo praceamento do imóvel penhorado, por leilão eletrônico, nos autos do cumprimento de sentença.**

Dessa forma, ante a decisão interlocutória proferida em sede de cumprimento de sentença, frente a irresignação do agravante, não restam dúvidas quanto ao cabimento do presente recurso para atacar a mencionada decisão, *data venia*, que fora erroneamente proferida pelo juízo a quo.

Consultoria & Contencioso
Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

DA DECISÃO AGRAVADA:

Apreciando a questão, assim decidiu o MM. Juiz a quo:

> Fl. 266,
> "Fls. 260 – indefiro o pedido. A tentativa de alienação judicial seguiu todos os trâmites legais. Não houve interessados.
>
> Nova tentativa poderá ser realizada pelos litigantes por iniciativa particular (art. 879, I, CPC), independentemente da intervenção do Poder Judiciário.
>
> Ao arquivo.
>
> Intime-se."

Assim sendo, o MM. Juiz indeferiu o pedido do exequente/agravante de <u>novo praceamento do imóvel penhorado, por leilão eletrônico.</u>

Nessa diapasão, passa a expor as razões de reforma dessa decisão acima descrita, e anexada a esse agravo.

DO RESUMO DOS FATOS:

O agravante ajuizou ação de cobrança de quotas condominiais e taxas extraordinárias inadimplentes referente ao apartamento nº.623, do Bloco nº.6, do Condomínio Residencial Di Mônaco.

Consultoria & Contencioso
Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

Os agravados foram citados, não contestaram o feito, houve a decretação da revelia e a prolação da r. sentença condenatória.

Posteriormente, em fase de cumprimento de sentença, houve a penhora do bem pertencente aos agravados, bem como o registro na competente matricula do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP.

Em continuidade, houve o praceamento do imóvel penhorado por meio do leilão eletrônico, no entanto, não houve arrematação, conforme os autos de leilões negativos de primeira e segunda praças.

E, ante a não arrematação do bem, o agravado entendeu por bem, na tentativa de satisfazer o seu crédito, requerer novo pedido de praceamento do imóvel penhorado, por leilão eletrônico, o que foi indeferido pelo MM. Juiz.

DA NECESSIDADE DE PROVER O EFEITO SUSPENSIVO:

Havendo a determinação do juízo no imediato arquivamento do feito, conforme assim determinou no r. despacho interlocutório, o qual se pretende reformar, trazendo prejuízo ao agravante, tendo em vista despesas e ainda tempo para desarquivamento dos autos, corroborado pela fundamentação do pedido, é imperioso que seja deferido a suspensão dos efeitos da r. decisão agravada até o pronunciamento definitivo da Colenda Câmara Julgadora, juízo natural para dirimir a controvérsia, nos termos do artigo 1.019, inciso I, do Código de Processo Civil.

Isso posto, espera a manifestação desse competente Tribunal de Justiça no sentido de determinar que os autos não sejam arquivados, que permaneçam em cartório até decisão final do presente agravo de instrumento.

DO DIREITO E DAS RAZÕES DO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO:

Consultoria & Contencioso
Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905

Data maxima venia, não pode prosperar o fundamento utilizado pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia-SP., no sentido de indeferir o pedido de novo praceamento por leilão eletrônico, sob argumento de que já houve uma primeira tentativa anterior de alienação judicial e que esta seguiu todos os trâmites legais.

Isso posto, a r. decisão agravada não se encontra em consonância com a jurisprudência atual, os princípios da economia processual, da razoabilidade, da celeridade, e ainda os artigo 879, II, e 880, ambos do Código de Processo Civil.

Ressalta-se que a lei processual NÃO ESTABELECEU LIMITES DE TENTATIVAS DE ALIENAÇÃO POR LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO.

Ademais, é público e notório que a maior possibilidade de arrematação de bens penhorados judicialmente é através do leilão eletrônico, por meio da divulgação via internet e jornais, através de leiloeiro público.

Aliás, no pedido de novo praceamento por leilão eletrônico, que foi indeferido pelo juízo, o agravante indicou inclusive leiloeiro oficial para novos procedimentos, justamente na tentativa de satisfazer o seu crédito, com a maior brevidade possível.

Portanto, resta claro e evidente que não existem limitações no Código de Processo Civil vigente quanto ao número de leilões eletrônicos, devendo estes serem promovidos até que se consiga a arrematação do bem, não trazendo qualquer prejuízo aos executados/agravados e ao próprio Poder Judiciário, na tentativa de promover efetividade na prestação jurisdicional.

Consultoria & Contencioso
Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS:

Isto posto, requer à Vossa Excelência:

I) Seja o presente Agravo de Instrumento recebido e distribuído incontinentemente;

II) Seja atribuído o **efeito suspensivo ao presente recurso**, determinando a suspensão dos efeitos da decisão agravada até o pronunciamento definitivo desta C. Câmara, comunicando-se o juízo de primeiro grau.

III) Seja ao final dado provimento ao presente recurso a fim de reformar a r. decisão agravada, determinado novo praceamento do bem penhorado por leilão eletrônico, sem limitação de tentativas.

Para efeito, com o provimento deste agravo, com certeza, estará sendo aplicada por esse **competente TRIBUNAL DE JUSTIÇA** a mais **CRISTALINA JUSTIÇA!**

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 06 de janeiro de 2020.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

Consultoria & Contencioso
Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 21 /02 /2020, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

MINUTA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Conforme v. acordão proferido nos autos do agravo de instrumento nº.2001256-46.2020.8.26.0000, julgado no dia 09 de janeiro de 2020 e disponibilizado no DJE no dia 21.01.2020, doc. anexo, foi dado provimento ao recurso interposto pelo exequente.

Assim, requer-se à V. Exa. seja determinado novo praceamento do bem penhorado nos autos, por leilão eletrônico, já havendo indicação do novo leiloeiro.

Outrossim, frisa-se que é claro o v. acórdão no sentido de que **"Não há impedimento legal à realização de novo leilão eletrônico, sendo certo que a lei processual não estabelece limite de tentativas de leilões, nem prazo mínimo para realização de nova praça, assim, garantir a efetividade do processo de execução."**

Termos em que,
Pede deferimento.
Campinas, 21 de janeiro de 2020.

Antonio Junqueira Barretto Júnior
OAB/SP. 178.559

Consultoria & Contencioso
Avenida Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 3344-1905 – Cep: 13070-752

229 FCHS.20.00004657-9 240120 1640 11
229 FHRT.20.00001548-4 310120 1227 428

284

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2020.0000004025

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº **2001256-46.2020.8.26.0000**

Relator(a): **KIOITSI CHICUTA**

Órgão Julgador: **32ª Câmara de Direito Privado**

COMARCA: Hortolândia – 1ª Vara Judicial – Juiz Milton Gomes Baptista Ribeiro

AGTE. : Condomínio Residencial Di Monaco

AGDOS. : Pedro Cesar Cantarin;

Antonio Domingos Cantarin;

Cleide Aparecida Macedo Cantarin

VOTO Nº 42.017

EMENTA: Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Pleito de novo leilão eletrônico. Indeferimento. Hasta pública anterior sem licitantes. Ausência de impedimento legal à realização de novos leilões. Medida que está em consonância com a efetividade da execução, assegurando ao credor o direito de recebimento de seu crédito. Recurso provido.

Não há impedimento legal à realização de novo leilão eletrônico, sendo certo que a lei processual não estabelece limite de tentativas de leilões, nem prazo mínimo para realização de nova praça, buscando, assim, garantir a efetividade do processo de execução. Consigne-se, ademais, a possibilidade da medida, de modo a garantir e preservar os princípios da celeridade e da economia processual. Não se pode ignorar que a execução, embora deva ser promovida pelo modo menos gravoso para o devedor, deverá ser processada no interesse do credor, assegurando-lhe o recebimento de seu crédito (art. 797, CPC).

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra r. decisão que, em cumprimento de sentença, indeferiu pedido de novo praceamento por leilão eletrônico, sob o fundamento de que a tentativa de alienação judicial anterior seguiu todos os trâmites

te documento é cópia do original, assinado digitalmente por KIOITSI CHICUTA, liberado nos autos em 09/01/2020 às 15:40 .

legais.

Alega o agravante que a decisão recorrida não está em consonância com os princípios da economia processual, da razoabilidade e da celeridade, sustentando que a lei processual não estabeleceu limites de tentativas de alienação por leilão eletrônico. Por isso, pleiteia a concessão do efeito suspensivo e a reforma da decisão agravada.

É o resumo do essencial.

Em fase de cumprimento de sentença, foi determinada a realização de leilão eletrônico do imóvel penhorado, resultando negativas as primeira e segunda praças, o que ensejou o pedido do exequente, ora agravante, de realização de novo leilão eletrônico, sendo indeferido tal pleito, sob o fundamento de que a tentativa de alienação judicial anterior seguiu todos os trâmites legais, sem interessados.

O agravo comporta provimento.

Não há impedimento legal à realização de novo leilão eletrônico, sendo certo que a lei processual não estabelece limite de tentativas de leilões, nem prazo mínimo para realização de nova praça, buscando, assim, garantir a efetividade do processo de execução. Consigne-se, ademais, a possibilidade da medida, de modo a garantir e preservar os princípios da celeridade e da economia processual. Não se pode ignorar que a execução, embora deva ser promovida pelo modo menos gravoso para o devedor, deverá ser processada no interesse do credor, assegurando-lhe o recebimento de seu crédito (art. 797, CPC).

A propósito do tema, confiram-se os julgados deste E. Tribunal:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - Cumprimento De Sentença - Pedido de novo leilão eletrônico – Indeferimento - Hastas anteriores infrutíferas - Fato que por si só não impede que outras tentativas sejam realizadas - Inexistência de óbice legal - Medida que visa garantir a efetividade da execução - Decisão reformada - Recurso

te documento é cópia do original, assinado digitalmente por KIOITSI CHICUTA, liberado nos autos em 09/01/2020 às 15:40 .

286

provido." (Agravo de Instrumento 2024811-29.2019.8.26.0000 – rel. Des. Irineu Fava - 17ª Câmara de Direito Privado – J. 26/07/2019)

"Arrendamento mercantil – Execução por título extrajudicial – Decisão que rejeitou os embargos declaratórios e, assim, manteve a anterior decisão que indeferiu o pleito de realização de novo leilão para alienação do bem penhorado – Reforma – Cabimento – Inexistência de óbice legal para designação de novas hastas – Razoável lapso de tempo transcorrido. Recurso provido." (Agravo de Instrumento 2138792-36.2019.8.26.0000 – rel. Des. Marcos Ramos - 30ª Câmara de Direito Privado – J. 02/10/2019)

"Ação Monitória. Indeferimento do pedido de novo leilão do bem penhorado, pela ausência de licitantes. Ausência de previsão legal que limite o número de leilões e o prazo mínimo para nova tentativa. Direito da exequente de ver seu crédito satisfeito. Recurso provido." (Agravo de Instrumento 2192822-89.2017.8.26.0000 – rel. Des. Maia da Cunha - 4ª Câmara de Direito Privado - J: 18/10/2017)

Desse modo, deve ser deferido o leilão eletrônico pleiteado.

Isto posto, dá-se provimento ao recurso.

Int.

São Paulo, 9 de janeiro de 2020.

KIOITSI CHICUTA
Relator

te documento é cópia do original, assinado digitalmente por KIOITSI CHICUTA, liberado nos autos em 09/01/2020 às 15:40 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia - SP - CEP 13189-212 - hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO: Em, 21/02/2020 faço os presentes autos conclusos ao(à) MM.(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro, Eu, Gheysa Franco Alvarenga, Chefe de Seção Judiciário - M363419, digitei.

DESPACHO

Processo Físico nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe – Assunto:	Cumprimento de Sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro**

Vistos.

Aguarde-se o trânsito em julgado do agravo de instrumento.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

Hortolândia, 21 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:
Em 28 FEV 2020
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, ____, escrevente, digitei.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000028NGN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2020, foi disponibilizado na página 3768/3776 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o trânsito em julgado do agravo de instrumento. Após, tornem conclusos. Intime-se. Hortolândia, 21 de fevereiro de 2020."

Hortolândia, 2 de março de 2020.

THAINARA CRISTINA LIMA
Estagiário Nível Superior

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Imola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 30 /03 /2020, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
( )	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
(X)	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu mmc, escrevente.

EVANDRO SANCHES

De: LUCAS JUNIOR TEODORO
Enviado em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 17:47
Para: HORTOLANDIA - 1 OFICIO JUDICIAL
Assunto: Comunicação de encerramento e arquivamento

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ 3.3.4.2 - Serv. de Proces. da 32ª Câmara de Dir. Privado
Largo Pátio do Colégio, 73 - 9º andar - sala 905 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01016-040

SJ 3.3.4.2 - Serv. de Proces. da 32ª Câmara de Dir. Privado
Agravo de Instrumento nº 2001256-46.2020.8.26.0000
Cumprimento de sentença nº 0003217-29.2012.8.26.0229 - Despesas Condominiais
Agravante: Condominio Residencial Di Monaco
Agravados: PEDRO CESAR CANTARIN, ANTONIO DOMINGOS CANTARIN e CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN

Exmo. Sr. Juiz,

Por determinação do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Relator(a), informo a Vossa Excelência que os referidos autos transitaram em julgado, encontrando-se a íntegra dos mesmos disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br, sendo a sua senha de acesso **v5rh80**.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de respeito e consideração.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020

Lucas Junior Teodoro
Escrevente Técnico Judiciário
SJ 3.3.4.2 - Serv. de Proces. da 32ª Câmara de Dir. Privado

Ao Exmo. Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial

Do Foro de Hortolândia
da Comarca de Hortolândia - SP

LUCAS JUNIOR TEODORO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ3.3.4.2 - 32ª Câmara de Direito Privado
Largo Pátio do Colégio, 73, Sl 903/905 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3104-9264 / Tel (11) 3292-4900 - Ramal 2167
E-mail: lucast@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 1.2.4.2 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de Dir. Privado 3
Pátio do Colégio, nº 73 - Sala 707 - CEP: 01016-040

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO

Processo nº:	**2001256-46.2020.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
Agravante:	**Condominio Residencial Di Monaco**
Agravado:	**PEDRO CESAR CANTARIN e outros**
Relator(a):	**KIOITSI CHICUTA**
Órgão Julgador:	**32ª Câmara de Direito Privado**

Agravo de Instrumento nº 2001256-46.2020.8.26.0000 .

Entrado em: **09/01/2020**

Tipo da Distribuição: **Livre**

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

Observação: Motivo do Estudo da Prevenção Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: **Des. Kioitsi Chicuta**

ÓRGÃO JULGADOR: **32ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

São Paulo, 09/01/2020 11:47:47.

Maurício Gomes da Silva
Supervisor(a) do Serviço

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. KIOITSI CHICUTA.
São Paulo, 9 de janeiro de 2020.

Maurício Gomes da Silva
Supervisor(a) do Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIR GERMANO VELOSO, liberado nos autos em 09/01/2020 às 11:52 .
Para conferir o original, acesso o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2001256-46.2020.8.26.0000 e código F7DB0A7.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2020.0000004025

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº **2001256-46.2020.8.26.0000**

Relator(a): **KIOITSI CHICUTA**

Órgão Julgador: **32ª Câmara de Direito Privado**

COMARCA: Hortolândia – 1ª Vara Judicial – Juiz Milton Gomes Baptista Ribeiro

AGTE. : Condomínio Residencial Di Monaco

AGDOS. : Pedro Cesar Cantarin;

Antonio Domingos Cantarin;

Cleide Aparecida Macedo Cantarin

VOTO Nº 42.017

EMENTA: Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Pleito de novo leilão eletrônico. Indeferimento. Hasta pública anterior sem licitantes. Ausência de impedimento legal à realização de novos leilões. Medida que está em consonância com a efetividade da execução, assegurando ao credor o direito de recebimento de seu crédito. Recurso provido.

Não há impedimento legal à realização de novo leilão eletrônico, sendo certo que a lei processual não estabelece limite de tentativas de leilões, nem prazo mínimo para realização de nova praça, buscando, assim, garantir a efetividade do processo de execução. Consigne-se, ademais, a possibilidade da medida, de modo a garantir e preservar os princípios da celeridade e da economia processual. Não se pode ignorar que a execução, embora deva ser promovida pelo modo menos gravoso para o devedor, deverá ser processada no interesse do credor, assegurando-lhe o recebimento de seu crédito (art. 797, CPC).

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra r. decisão que, em cumprimento de sentença, indeferiu pedido de novo praceamento por leilão eletrônico, sob o fundamento de que a tentativa de alienação judicial anterior seguiu todos os trâmites

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KIOITSI CHICUTA, liberado nos autos em 09/01/2020 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2001256-46.2020.8.26.0000 e código F7EE269.

legais.

Alega o agravante que a decisão recorrida não está em consonância com os princípios da economia processual, da razoabilidade e da celeridade, sustentando que a lei processual não estabeleceu limites de tentativas de alienação por leilão eletrônico. Por isso, pleiteia a concessão do efeito suspensivo e a reforma da decisão agravada.

É o resumo do essencial.

Em fase de cumprimento de sentença, foi determinada a realização de leilão eletrônico do imóvel penhorado, resultando negativas as primeira e segunda praças, o que ensejou o pedido do exequente, ora agravante, de realização de novo leilão eletrônico, sendo indeferido tal pleito, sob o fundamento de que a tentativa de alienação judicial anterior seguiu todos os trâmites legais, sem interessados.

O agravo comporta provimento.

Não há impedimento legal à realização de novo leilão eletrônico, sendo certo que a lei processual não estabelece limite de tentativas de leilões, nem prazo mínimo para realização de nova praça, buscando, assim, garantir a efetividade do processo de execução. Consigne-se, ademais, a possibilidade da medida, de modo a garantir e preservar os princípios da celeridade e da economia processual. Não se pode ignorar que a execução, embora deva ser promovida pelo modo menos gravoso para o devedor, deverá ser processada no interesse do credor, assegurando-lhe o recebimento de seu crédito (art. 797, CPC).

A propósito do tema, confiram-se os julgados deste E. Tribunal:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - Cumprimento De Sentença - Pedido de novo leilão eletrônico – Indeferimento - Hastas anteriores infrutíferas - Fato que por si só não impede que outras tentativas sejam realizadas - Inexistência de óbice legal - Medida que visa garantir a efetividade da execução - Decisão reformada - Recurso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KIOITSI CHICUTA, liberado nos autos em 09/01/2020 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2001256-46.2020.8.26.0000 e código F7EE269.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

provido." (Agravo de Instrumento 2024811-29.2019.8.26.0000 – rel. Des. Irineu Fava - 17ª Câmara de Direito Privado – J. 26/07/2019)

"Arrendamento mercantil – Execução por título extrajudicial – Decisão que rejeitou os embargos declaratórios e, assim, manteve a anterior decisão que indeferiu o pleito de realização de novo leilão para alienação do bem penhorado – Reforma – Cabimento – Inexistência de óbice legal para designação de novas hastas – Razoável lapso de tempo transcorrido. Recurso provido." (Agravo de Instrumento 2138792-36.2019.8.26.0000 – rel. Des. Marcos Ramos - 30ª Câmara de Direito Privado – J. 02/10/2019)

"Ação Monitória. Indeferimento do pedido de novo leilão do bem penhorado, pela ausência de licitantes. Ausência de previsão legal que limite o número de leilões e o prazo mínimo para nova tentativa. Direito da exequente de ver seu crédito satisfeito. Recurso provido." (Agravo de Instrumento 2192822-89.2017.8.26.0000 – rel. Des. Maia da Cunha - 4ª Câmara de Direito Privado - J: 18/10/2017)

Desse modo, deve ser deferido o leilão eletrônico pleiteado.

Isto posto, dá-se provimento ao recurso.

Int.

São Paulo, 9 de janeiro de 2020.

KIOITSI CHICUTA
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KIOITSI CHICUTA, liberado nos autos em 09/01/2020 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2001256-46.2020.8.26.0000 e código F7EE269.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.3.4.2 - Serv. de Proces. da 32ª Câmara de Dir. Privado
Largo Pátio do Colégio, 73 - 9º andar - sala 905 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01016-040 - (11) 3292-4900

CERTIDÃO

Processo nº:	**2001256-46.2020.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
Agravante	**Condominio Residencial Di Monaco**
Agravado	**PEDRO CESAR CANTARIN e outros**
Relator(a):	**KIOITSI CHICUTA**
Órgão Julgador:	**32ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a r. Decisão foi disponibilizada no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

Lucas Junior Teodoro - Matrícula: M370625
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS JUNIOR TEODORO, liberado nos autos em 21/01/2020 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2001256-46.2020.8.26.0000 e código F95C84D.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 16º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Agravo de Instrumento - 2001256-46.2020.8.26.0000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E REMESSA DOS AUTOS

CERTIFICO que a v. decisão transitou em julgado em **13.02.2020**, e, nesta data, faço remessa dos presentes autos à 1ª Vara Judicial da Comarca de Hortolândia - Foro de Hortolândia.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

Escrevente Técnico Judiciário
(Lucas Junior Teodoro - *M370625*)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS JUNIOR TEODORO, liberado nos autos em 27/02/2020 às 17:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2001256-46.2020.8.26.0000 e código FF2DBD7.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ 3.3.4.2 - Serv. de Proces. da 32ª Câmara de Dir. Privado
Largo Pátio do Colégio, 73 - 9º andar - sala 905 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01016-040

SJ 3.3.4.2 - Serv. de Proces. da 32ª Câmara de Dir. Privado
Agravo de Instrumento nº 2001256-46.2020.8.26.0000
Cumprimento de sentença nº 0003217-29.2012.8.26.0229 – Despesas Condominiais
Agravante: Condominio Residencial Di Monaco
Agravados: PEDRO CESAR CANTARIN, ANTONIO DOMINGOS CANTARIN e CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN

Exmo. Sr. Juiz,

Por determinação do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Relator(a), informo a Vossa Excelência que os referidos autos transitaram em julgado, encontrando-se a íntegra dos mesmos disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br, sendo a sua senha de acesso **v5rh80**.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de respeito e consideração.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020

Lucas Junior Teodoro
Escrevente Técnico Judiciário
SJ 3.3.4.2 - Serv. de Proces. da 32ª Câmara de Dir. Privado

Ao Exmo. Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial
Do Foro de Hortolândia
da Comarca de Hortolândia - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS JUNIOR TEODORO, liberado nos autos em 27/02/2020 às 17:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2001256-46.2020.8.26.0000 e código FF2DBED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.3.4.2 - Serv. de Proces. da 32ª Câmara de Dir. Privado
Largo Pátio do Colégio, 73 - 9º andar - sala 905 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01016-040

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Processo nº:	**2001256-46.2020.8.26.0000**
Classe:	**Agravo de Instrumento**
Assunto:	**Despesas Condominiais**
Órgão Julgador:	**32ª Câmara de Direito Privado**
Partes:	**é agravante CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, são agravados PEDRO CESAR CANTARIN, ANTONIO DOMINGOS CANTARIN e CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**
Foro/Vara de origem:	**Foro de Hortolândia - 1ª Vara Judicial**
Nº do processo na origem:	**0003217-29.2012.8.26.0229**

Certifico que, nesta data, enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

Lucas Junior Teodoro - Matrícula M370625
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS JUNIOR TEODORO, liberado nos autos em 27/02/2020 às 17:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2001256-46.2020.8.26.0000 e código FF2DC0B.

30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Imola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 08/10/2020, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, escrevente.



Reis & Brandão
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo nº : 0003217-29.2012.8.26.0229

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por sua procuradora signatária, nos autos da Ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que houve rescisão total do contrato firmado com a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A, já qualificada, para prestação de serviços relativos à administração e manutenção dos contratos da carteira **HABITACIONAL Pessoa Física** de propriedade daquela Empresa Pública.

Razão pela qual, a CAIXA **RENUNCIA AO MANDATO** conferido pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A**, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com endereço, onde recebe intimação, no Setor Bancário Sul, quadra 2, Bloco B, lote 18, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.527.335/0001.

Em atenção ao disposto no artigo 112 do novo Código de Processo Civil[1], o Renunciante requer a juntada aos autos da prova de comunicação da renúncia ao mandante, bem como informa o e-mail institucional da EMGEA para comunicação: geset@emgea.gov.br.

Por força de lei, os honorários advocatícios serão devidos de forma proporcional, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) e Parágrafo 5º, da Cláusula 5ª, do contrato de prestação de serviços n. 014/2019.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Hortolândia/SP, 30 de setembro de 2020.

Fabrício dos Reis Brandão
OAB/PA n. 11.471

[1] - Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor. § 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo § 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.

Rua Boaventura da Silva, 1338, Bairro Umarizal, CEP 66.060-060, Belém/PA.
Fone/fax: (91) 3222-4153. e-mail: reisbrandaoadv@gmail.com

227 FHRT.29.00005531-5 011020 1548 068

SBS Quadra 2 Bloco B Loja e Subloja 70070-902 Brasília DF
61 3214.4910 emgea@emgea.gov.br

Ofício nº 2202/2020 – GABIN #P

Brasília/DF,22 de abril de 2020.

Ao Senhor
MOZART DE OLIVEIRA FARIAS
Vice-Presidente de Logística e Operações
Caixa Econômica Federal
SBS Quadra 4, Lote 3/4 – Matriz I
CEP 70.092-900 - Brasília-DF

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019.

Prezado Senhor Vice-Presidente,

1. Cumprimentando-o, reportamo-nos ao contrato de Prestação de Serviços nº 0013/2019, firmado entre a CAIXA e a EMGEA, em 8 de maio de 2019, com a vigência de 12 meses, que tem como objeto a *"administração e alienação dos imóveis de propriedade da EMGEA oriundos de procedimentos de adjudicação, arrematação ou consolidação de propriedade, bem como recebidos por meio de dação em pagamento"*.

2. Diante da proximidade do término da vigência do referido Contrato, estavam em andamento tratativas com representantes da CAIXA para a elaboração de um novo contrato de prestação de serviços.

3. No entanto, o aumento no preço dos serviços prestados pela CAIXA, em maio/2019, aliado à queda progressiva dos ingressos financeiros operacionais da Empresa, agravada abruptamente diante da pandemia do COVID-19, que culminou na redução brusca da arrecadação relacionada à recuperação dos créditos da Empresa, dificultam assinatura.

4. Deste modo, considerando o desequilíbrio financeiro projetado entre a arrecadação estimada e os custos com a prestação de serviços de recuperação dos créditos atualmente administrados pela CAIXA; diante das responsabilidades assumidas como gestor público; e, ainda, observando os princípios inerentes à administração pública na realização de contratos administrativos, não nos resta alternativa senão comunicar a CAIXA que não renovaremos o contrato em tela, em vigor até o próximo dia 7 de maio.

5. Diante disso, agradecemos a parceria existente ao longo desses 19 anos de relação contratual e certos do habitual apoio dessa CAIXA para os assuntos da EMGEA, solicitamos o agendamento de reunião, com a brevidade que o assunto requer, para tratativas e definição de cronograma de repasse à EMGEA das informações e documentos referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019, visando garantir uma transição produtiva dos assuntos e o menor impacto possível à União, acionista única de ambas Instituições.

SBS Quadra 2 Bloco B Loja e Subloja 70070-902 Brasília DF
61 3214.4910 emgea@emgea.gov.br

6. Por fim, agradecemos antecipadamente a parceria e a atenção dispensada por essa Vice-Presidência no tocante aos assuntos da EMGEA, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VINICIUS BAUDOUIN MAZZA
Presidente

C/C para o Senhor:
MARCONI NOGUEIRA PLACIDO DOS SANTOS
Diretor de Logística e Operações

emgea
empresa gestora de ativos

Brasília, 07 de maio de 2020.

Ao Senhor

ALAIM GIOVANI FORTES STEFANELLON
Gerente Nacional – GETEN
Caixa Econômica Federal
SAUS Quadra 3 Bloco E Ed Sede III – 14º andar
CEP 70.070-030 - Brasília-DF

Assunto: Notificação de Renúncia da prestação de serviços Jurídicos relativa ao Contrato Administrativo nº 13/2019

Senhor Gerente Nacional,

Referindo-nos a NOTIFICAÇÃO DE RENÚNCIA, de 06.05.2020, informamos que a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA, mediante o presente termo e na melhor forma de direito, dá ciência, na data de 07/05/2020, da comunicação recebida e, em resposta, informar e requerer o que segue:

1. Diante do encerramento da prestação dos serviços jurídicos referente ao Contrato Administrativo nº 013/2019 entabulado entre a EMGEA e a CAIXA, em 08.05.2019, para prestação dos serviços relativos à Administração e Alienação dos Imóveis de propriedade da EMGEA, solicitamos a juntada da petição de Renúncia nos processos judiciais objeto desse contrato, bem como requeremos que todas as comunicações concernentes às intimações e regularizações das representações processuais sejam realizadas por meio do e-mail geset@emgea.gov.br.

2. Solicitamos, ainda, que eventuais prazos processuais em curso sejam cumpridos pelos advogados da CAIXA, conforme estipulado no art. 112 do CPC, evitando a descontinuidade na condução dos processos judiciais em andamento.

Por fim, agradecemos os serviços prestados pelo jurídico e a equipe da CAIXA ao longo desses 19 anos.

Atenciosamente,

Juliana Guimarães de Abreu
Superintendente da SUJUR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RENÚNCIA

Brasília, 06 de maio de 2020

À **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto n. 3.848, de 26 de junho de 2001, com sede no Setor Bancário Sul – SBS, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª subloja, em Brasília – DF, cadastrada sob o CNPJ/MF n. 04.527.335/00001-13.

A/C

Sr. **VINÍCIUS BAUDOUIN MAZZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 558975295, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito em 22/08/2014, inscrito no CPF n. 055.150.777-25, na qualidade de representante legal.

Prezado Senhor:

Por meio desta, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, vem notificar essa EMGEA S/A da renúncia ao mandato outorgado com poderes *ad judicia,* em decorrência da descontinuidade da prestações dos serviços relativos à **ADMINISTRAÇÃO E ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS** de propriedade da EMGEA oriundos de procedimentos de adjudicação, arrematação ou consolidação de propriedade, bem como recebidos por meio de dação em pagamento **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2019,** assinado entre a EMGEA e a CAIXA em 08/05/2019.

Os honorários advocatícios serão devidos de forma proporcional, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) e Parágrafo 5º, da Cláusula 5ª, do contrato de prestação de serviços n. 014/2019.

Nestes termos, ciente da renúncia acima expressa, tem a EMGEA S/A o prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 112 do CPC, para contratar novo patrono para atuar nos referidos processos.

Atenciosamente

Suara Lúcia Otto Barboza de Oliveira

Gerente Executiva

GETEN

ALAIM GIOVANI FORTES STEFANELLO:60312513020

Assinado de forma digital por ALAIM GIOVANI FORTES STEFANELLO:60312513020
Dados: 2020.05.06 16:37:21 -03'00'

Alaim Giovani Fortes Stefanello

Gerente Nacional e.e

GETEN

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RENÚNCIA

Brasília, 21 de julho de 2020.

À **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA S/A**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto n. 3.848, de 26 de junho de 2001, com sede no Setor Bancário Sul – SBS, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª subloja, em Brasília – DF, cadastrada sob o CNPJ/MF n. 04.527.335/00001-13.

A/C

Sr. **VINÍCIUS BAUDOUIN MAZZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 558975295, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito em 22/08/2014, inscrito no CPF n. 055.150.777-25, na qualidade de representante legal.

Prezado Senhor:

Por meio desta, **a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, vem notificar essa EMGEA S/A da renúncia ao mandato outorgado com poderes *ad judicia*, em decorrência da descontinuidade da prestações dos serviços jurídicos relativos aos contratos de **CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PESSOA FÍSICA** de propriedade da EMGEA, objeto **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2020**, assinado entre a EMGEA e a CAIXA em 07/05/2020.

Os honorários advocatícios serão devidos de forma proporcional, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) e Parágrafo 5º, da Cláusula 5ª, do contrato de prestação de serviços n. 014/2019.

Nestes termos, ciente da renúncia acima expressa, tem a EMGEA S/A o prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 112 do CPC, para contratar novo patrono para atuar nos referidos processos.

Atenciosamente

Suara Lúcia Otto Barboza de Oliveira

Gerente Executiva

GETEN

SUARA LUCIA OTTO BARBOZA DE OLIVEIRA:62844830234

Assinado de forma digital por SUARA LUCIA OTTO BARBOZA DE OLIVEIRA:62844830234
Dados: 2020.07.21 16:29:51 -03'00'

Alaim Giovani Fortes Stefanello

Gerente Nacional e.e

GETEN

ALAIM GIOVANI FORTES STEFANELLO:60312513020

Assinado de forma digital por ALAIM GIOVANI FORTES STEFANELLO:60312513020
Dados: 2020.07.21 17:18:28 -03'00'

Leonardo Tostes dos Santos

De: Alaim Giovani Fortes Stefanello
Enviado em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 16:41
Para: 'Igor Ardeleanu Madalena'; 'Juliana Guimaraes de Abreu'; 'gabin@emgea.gov.br'; 'felipe.monteiro@emgea.gov.br'
Cc: GETER - GN Adm. de Créditos de Terceiros; Michelle Targa Borges; Suara Lucia Otto Barboza de Oliveira; Leonardo Tostes dos Santos; Adriano Gustavo Barreira K Oliveira
Assunto: ENC: Notificação de renúncia ao mandato - Carteira Imóveis da EMGEA - Contrato Administrativo
Anexos: NOTIFICAÇÃO DE RENÚNCIA - GEIPT.pdf

Prioridade: Alta

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
EMGEA

Senhor Presidente,
Senhor Diretor

Encaminhamos notificação com a renúncia ao mandato outorgado com poderes *ad judicia*, em decorrência da descontinuidade da prestações dos serviços relativos à **ADMINISTRAÇÃO E ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS** de propriedade da EMGEA oriundos de procedimentos de adjudicação, arrematação ou consolidação de propriedade, bem como recebidos por meio de dação em pagamento **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2019,** assinado entre a EMGEA e a CAIXA em 08/05/2019.

Solicitamos que seja acusado o recebimento com o envio do documento **assinado digitalmente.**

Atenciosamente

Suara Lúcia Otto Barboza de Oliveira
Gerente Executiva
GN Contencioso

Alaim Giovani Fortes Stefanello
Gerente Nacional E.E.
GN Contencioso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA JUDICIAL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia - SP - CEP 13189-212 - hortolandia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO: Em, 03/03/2021 faço os presentes autos conclusos ao(à) MM.(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a). LUIS MARIO MORI DOMINGUES, Eu, Gheysa Franco Alvarenga, Chefe de Seção Judiciário - M363419, digitei.

DESPACHO

Processo Físico nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). LUIS MARIO MORI DOMINGUES**

Vistos.

Cumpra-se o V. Acórdão.

Intime-se o Leiloeiro já nomeado nestes autos para realização de novo leilão.

Intime-se.

Hortolândia, 03 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:
Em 04 MAR 2021
Recebi estes autos em Cartório.
Eu, ____, escrevente, digitei.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS MARIO MORI DOMINGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000021782.

fls. 3238

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO | Sair

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Index/5608) Admin

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/5608) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/5608) / Leiloeiro

Sites | Locais de Atuação | Nomeações 1ª Instância | Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

00032172920128260229

Pesquisar ☐ **Exibir nomeações excluídas** Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status			
1ª Vara Cível	FÓRUM DESEMBARGADOR "ODILON DA COSTA MANSO" - Fórum de Hortolândia	00032172920128260229	27/05/2019	LUIS MARIO MORI DOMINGUES	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

1

Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 34

309

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em **29/04/2022**, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	**A Petição Intermediária**
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu, _____, escrevente.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo nº:.....**0003217-29.2012.8.26.0229**
Ação: .....**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Requerente:.....**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Requerido:.....**PEDRO CESAR CANTARIN**

229 FJMJ.22.01054276-6 040422 1440 15

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representada pela Sra. **Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2388-8283, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, autorizar os acadêmicos de direito, **Sr. André Rogério Donegati**, portador da cédula de identidade RG. nº 55.575.163-6, **Srta. Raíssa Rodrigues de Souza**, portadora da cédula de identidade RG. nº 43.413.528-8, **Sr. Flávio Luis de Andrade**, portador da cédula de identidade RG. nº 27.340.723, **Srta. Rose Cristina dos Santos Peixoto**, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.741.114-5, **Srta. Verônica de Araújo Tricarico**, portadora da cédula de identidade RG. nº 35.113.074, **Sr. Victor Rillo Magdanello**, portador da cédula de identidade RG. nº 44.044.007-5, **Sr. Cauê Lourenço**, portador da cédula de identidade RG. nº 43.625.434-7 e **Sr. Paulo Roberto Pinto**, portador da cédula de identidade RG. nº 12.410.750-3, a consultar os autos para a elaboração da minuta do edital, ficando, também, pela presente, autorizados a retirar o edital expedido, oportunamente. Outrossim, substabelece poderes específicos para o cumprimento dos atos editalícios acima mencionados aos advogados **Dra. Stephanie Seraphim Moreira**, inscrita na OAB/SP sob nº 433.157, **Dr. Kayan Lourenço**, inscrito na OAB/SP sob nº 319.299; todos representantes da **Agência Zurik de Publicidade e Assessoria Jurídica**, situada à Rua Irmã Carolina, nº 192, Belenzinho, São Paulo/SP, tels.: **(11) 2093-4804 / (11) 2849-0916 / (11) 2885-4561**.

229 FHRI.22.00002461-5 250422 1729 18

São Paulo, 30 de março de 2022

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Jucesp nº 744

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Fls. 199 + 307 + 310 – Intimar Leiloeiro

Nada Mais. Hortolândia, 29 de abril de 2022. Eu, Adelino Campos De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADELINO CAMPOS DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D0000002VZVH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 09 **/JUNHO/2022,** junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, Escrevente.

313

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA /SP

Processo nº:.....**0003217-29.2012.8.26.0229**
Ação: .....**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Requerente:.....**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Requerido:.....**PEDRO CESAR CANTARIN**

Cumprimento de Sentença

229 FITA.22.000002450-5 270422 1537 22

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representada pela Sra. **Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2388-8283, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada da inclusa **Minuta do edital.**

São Paulo, 30 de março de 2022

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Jucesp nº 744

229 FHRT.22.000002754-8 130522 1239 466

Raissa - Ag.Zurik

De: Raissa - Ag.Zurik <raissa@agenciazurik.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de abril de 2022 11:20
Para: hortolandia1@tjsp.jus.br
Cc: 'Kayan - Ag. Zurik' (klourenco@agenciazurik.com.br)
Assunto: Edital - Processo: 0003217-29.2012.8.26.0229 - LEILÃO ELETRÔNICO - ZUKERMAN LEILÕES
Anexos: 2022 04 26 01VC HORTOLANDIA COND RES DO MONACO PROC 0003217 29 2012 8 26 0229 VERSAO COMPLETA.docx

Prezados, bom dia !

Conforme solicitado, segue anexo o edital para conferência.

Atenciosamente,

Raíssa Souza

Agência Zurik

Departamento Jurídico
(11) 2093-4804
(11) 2849-0916
(11) 2885-4561

Rua Irmã Carolina, 192
Bela Vista - Cep 03058-040
Capital / SP
www.agenciazurik.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN** (CPF. 212.548.708-06), de seu cônjuge, se casado for, **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge e coexecutada **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (qualificação ignorada), bem como a credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ. 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido na Ação de Cobrança de Condomínio, ora em fase de Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 – Ordem: 1215/2012,** em trâmite perante a **1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP**, requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** (CNPJ. 02.809.672/0001-78).

O Dr. Luís Mário Mori Domingues, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica **(www.zukerman.ccm.br)**, nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. **Matrícula nº 117.468 do CRI de Sumaré/SP. ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 117468, conforme **Av. 01 (11/02/2010)**, HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Av. 04 (22/12/2017),** PENHORA EXEQUENDA.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 169.931,13 (abril/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - VISITAÇÃO: Não há visitação.

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/07/2022 às 10h20min, e termina em 15/07/2022 às 10h20min; 2ª Praça começa em 15/07/2022 às 10h21min, e termina em 04/08/2022 às 10h20min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC. O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site zukerman.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do

horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, de seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge e coexecutada CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Hortolândia, 19 de abril de 2022.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

LUÍS MÁRIO MORI DOMINGUES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN** (CPF. 212.548.708-06), de seu cônjuge, se casado for, **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge e coexecutada **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (qualificação ignorada), bem como a credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ. 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido na Ação de Cobrança de Condomínio, ora em fase de Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 – Ordem: 1215/2012,** em trâmite perante a **1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP**, requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** (CNPJ. 02.809.672/0001-78).

O Dr. Luís Mário Mori Domingues, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica **(www.zukerman.com.br)**, nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. **Matrícula nº 117.468 do CRI de Sumaré/SP. ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 117468, conforme **Av. 01 (11/02/2010)**, HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Av. 04 (22/12/2017),** PENHORA EXEQUENDA.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 169.931,13 (abril/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - VISITAÇÃO: Não há visitação.

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/07/2022 às 10h20min, e termina em 15/07/2022 às 10h20min; 2ª Praça começa em 15/07/2022 às 10h21min, e termina em 04/08/2022 às 10h20min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC. O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site zukerman.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do

horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, de seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge e coexecutada CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Hortolândia, 19 de abril de 2022.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

_____

LUÍS MÁRIO MORI DOMINGUES
JUIZ DE DIREITO

321

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN** (CPF. 212.548.708-06), de seu cônjuge, se casado for, **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge e coexecutada **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (qualificação ignorada), bem como a credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ. 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido na Ação de Cobrança de Condomínio, ora em fase de Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 – Ordem: 1215/2012,** em trâmite perante a **1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP**, requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** (CNPJ. 02.809.672/0001-78).

O Dr. Luís Mário Mori Domingues, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica **(www.zukerman.com.br)**, nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. **Matrícula nº 117.468 do CRI de Sumaré/SP. ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 117468, conforme **Av. 01 (11/02/2010)**, HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Av. 04 (22/12/2017),** PENHORA EXEQUENDA.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 169.931,13 (abril/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - VISITAÇÃO: Não há visitação.

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/07/2022 às 10h20min, e termina em 15/07/2022 às 10h20min; 2ª Praça começa em 15/07/2022 às 10h21min, e termina em 04/08/2022 às 10h20min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - *O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco* do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC. O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site zukerman.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do

horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, de seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge e coexecutada CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Hortolândia, 19 de abril de 2022.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

_____

LUÍS MÁRIO MORI DOMINGUES
JUIZ DE DIREITO

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 138.697,20

Data inicial: 06/2019

Data de atualização: 04/2022

Valor atualizado: R$ 169.931,13

O valor R$ 138.697,20 de 6/2019 atualizado até 4/2022 é R$ 169.931,13.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

325

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matrícula	ficha
117.468	01

IMÓVEL: Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, **bloco 6**, do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO"**, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **PROPRIETÁRIOS: PEDRO CESAR CANTARIN**, brasileiro, maior, solteiro, militar, portador da CIRG nº 24.292.670-8-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, brasileiro, industriário, portador da CIRG nº 7.210.856-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 603.383.008-30, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**, brasileira, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 1089731101-59 – 275ª Zona de Campinas-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; todos residentes e domiciliados em Campinas – SP., na rua Quintino Bocaiuva nº 353, Bonfim. **TÍTULO AQUISITIVO**: R.03 de 18.11.1996 e R.66 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.1-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasilia-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.2-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.3-117.468-Sumaré, 01 de outubro de 2012. Procede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a **Av.2**, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em 19/04/2022 22:47:07

327

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
117.468	01V

Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82**, feita na matrícula nº **54.543**, em 01 de outubro de 2012. (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente Autorizado: _____ (André Luiz Saraceni).-

***

AV.4/117468-Sumaré, 22 de dezembro de 2017.
Título prenotado sob nº 331.694 em 08 de dezembro de 2017.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 07 de dezembro de 2017, de conformidade com o auto de penhora de 07 de dezembro de 2017, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00032172920128260229, dos autos da Ação de Execução Civil movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**, CNPJ nº 02.809.672/0001-78, em face de **PEDRO CESAR CANTARIN**, CPF nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, CPF nº 603.383.008-30, em trâmite perante o 1º Ofício Judicial do Foro Distrital de Hortolândia-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de R$24.828,91, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Cesar Cantarin, ora executado.

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br) Visualizado em 19/04/2022 22:47:07

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 02 **/AGOSTO/2022,** junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, Escrevente.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA

229 FHRT.22.00004518-9 220722 1232 67

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01228-200, telefone 3003-0677, e-mail: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO*** que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** move em face de **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN E CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do(s) incluso(s) comprovante(s) de notificação da(s) parte(s) a respeito da realização do leilão em epígrafe.

229 FJMJ.22.01106578-0 080722 1530 84

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 04/07/2022 10:25 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME743632370BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

Apartamento nº 623
Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880
Complemento: apto 623
CEP:13185-404
SP / Hortolândia - Jardim Nossa Senhora de Fátima

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o OCUPANTE DO Apartamento nº 623 e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 15/07/2022 às 10:20 horas e; 2ª Praça: término em 04/08/2022 às 10:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m², Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

/ / h

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120324670BR 0 fls. 346

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 04/07/2022 19:32

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743632370, remetido dia 04 de julho de 2022
destinado a:

Apartamento nº 623
Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880 apto 623
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Hortolândia/SP
13185-404

Foi entregue às 14:00 do dia 04 de julho de 2022.
O recibo de entrega foi assinado por: SIDNEI SILVA

Atenciosamente, CDD HORTOLANDIA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Falou:
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120324670BR 0

DHP 04/07/2022 19:32

331

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 04/07/2022 10:19 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME743632366BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Edifício Theobaldo de Nigris - Avenida Paulista 750, 750
Complemento: 14 andar
CEP:01310-908
SP / São Paulo - Bela Vista

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o Representante do(a) credor(a) hipotecário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 15/07/2022 às 10:20 horas e; 2ª Praça: término em 04/08/2022 às 10:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível site zukerman.com.br:Hortolândia/SP - Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m², Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

__/__/____ ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120312504BR 0 fls. 348

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 04/07/2022 17:08

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743632366, remetido dia 04 de julho de 2022
destinado a:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Edifício Theobaldo de Nigris – Avenida Paulista 750, 750 14 andar
Bela Vista
São Paulo/SP
01310–908

Foi entregue às 15:10 do dia 04 de julho de 2022.
O recibo de entrega foi assinado por: JOAO VICTOR
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 04/07/2022 às 10:30 Motivo da não entrega: Outros

Atenciosamente, CDD ESTADIO>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Falou
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120312504BR 0

DHP 04/07/2022 17:08

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 04/07/2022 10:18 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME743632352BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Caixa Econômica Federal - SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, 34
Complemento: BLOCO A
CEP:70092-900
DF / Brasília - Asa Sul

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o Representante do(a) credor(a) hipotecário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 15/07/2022 às 10:20 horas e; 2ª Praça: término em 04/08/2022 às 10:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível site zukerman.com.br:Hortolândia/SP - Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m², Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

/ / h

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120282855BR 0 fls. 350

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO

MATRÍCULA

TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 04/07/2022 13:47

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743632352, remetido dia 04 de julho de 2022 destinado a:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Caixa Econômica Federal – SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, 34 BLOCO A
Asa Sul
Brasília/DF
70092-900

Foi entregue às 13:42 do dia 04 de julho de 2022.
O recibo de entrega foi assinado por: conceição
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 04/07/2022 às 10:44 Motivo da não entrega: Mal endereçado Observação:

Atenciosamente, CDD BRASILIA ASA NORTE>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço Insuficiente, Falou
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120282855BR 0

DHP 04/07/2022 13:47

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 04/07/2022 10:18 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME743632349BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

Pref. de Sumaré - Sec. de Finanças
Rua Dom Barreto, 1303
Complemento:
CEP:13170-900
SP / Sumaré - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA,, fica INTIMADO o Representante da Pref. de Sumaré - Sec. de Finanças e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 15/07/2022 às 10:20 horas e; 2ª Praça: término em 04/08/2022 às 10:20 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site kerman.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m², Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Contribuinte nº não informado. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

__/__/____ ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120282419BR 0

fls. 352

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 04/07/2022 13:42

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743632349, remetido dia 04 de julho de 2022
destinado a:

Pref. de Sumaré – Sec. de Finanças
Rua Dom Barreto, 1303
Centro
Sumaré/SP
13170–900

Foi entregue às 13:39 do dia 04 de julho de 2022.
O recibo de entrega foi assinado por: CLEONICE MANDU

Atenciosamente, CDD SUMARE>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Falou
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120282419BR 0

DHP 04/07/2022 13:42

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 04/07/2022 10:17 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME743631493BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
^1228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

Apartamento nº 623
Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880
Complemento: apto 623
CEP:13185-363
SP / Hortolândia - Jardim Adelaide

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o OCUPANTE DO Apartamento nº 623 e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 15/07/2022 às 10:20 horas e; 2ª Praça: término em 04/08/2022 às 10:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP

Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m², Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

__/__/____ ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120324683BR 0

fls. 354

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 04/07/2022 19:32

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743631493, remetido dia 04 de julho de 2022
destinado a:

Apartamento nº 623
Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880 apto 623
Jardim Adelaide
Hortolândia/SP
13185-363

Foi entregue às 14:00 do dia 04 de julho de 2022.
O recibo de entrega foi assinado por: SIDNEI SILVA

Atenciosamente, CDD HORTOLANDIA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120324683BR 0

DHP 04/07/2022 19:32

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 04/07/2022 10:14 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME743631480BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN
Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33
Complemento: Apto 93
CEP:13010-217
SP / Campinas - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 15/07/2022 às 10:20 horas e; 2ª Praça: término em 04/08/2022 às 10:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m², Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

/ / h

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120317965BR 0

fls. 356

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 04/07/2022 17:41

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743631480, remetido dia 04 de julho de 2022
destinado a:

ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN
Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33 Apto 93
Centro
Campinas/SP
13010-217

Foi entregue às 14:06 do dia 04 de julho de 2022.
O recibo de entrega foi assinado por: ana maria

Atenciosamente, CDD CAMPINAS>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente. Falou:
5 Outros (Especificar)

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120317965BR 0

DHP 04/07/2022 17:41

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 04/07/2022 10:13 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME743631476BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Complemento:
CEP:13070-017
SP / Campinas - Jardim Chapadão

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 15/07/2022 às 10:20 horas e; 2ª Praça: término em 04/08/2022 às 10:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m², Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

__/__/____ ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120529660BR 0

fls. 358

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 06/07/2022 13:27

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743631476, remetido dia 04 de julho de 2022
destinado a:

CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Jardim Chapadão
Campinas/SP
13070-017

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 04/07/2022 às 14:18 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 05/07/2022 às 11:59 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 06/07/2022 às 13:24 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD CASTELO>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Falta(...)
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120529660BR 0

DHP 06/07/2022 13:27

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 04/07/2022 10:13 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME743631462BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN
Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33
Complemento: Apartamento 93
CEP:13010-217
SP / Campinas - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 15/07/2022 às 10:20 horas e; 2ª Praça: término em 04/08/2022 às 10:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m², Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

/ / h

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120317957BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 04/07/2022 17:41

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743631462, remetido dia 04 de julho de 2022
destinado a:

CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN
Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33 Apartamento 93
Centro
Campinas/SP
13010-217

Foi entregue às 14:06 do dia 04 de julho de 2022.
O recibo de entrega foi assinado por: ana maria

Atenciosamente, CDD CAMPINAS>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente/Falta
5 Outros (Especificar)

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120317957BR 0

DHP 04/07/2022 17:41

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 04/07/2022 10:13 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME743631445BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Complemento:
CEP:13070-017
SP / Campinas - Jardim Chapadão

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 15/07/2022 às 10:20 horas e; 2ª Praça: término em 04/08/2022 às 10:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m², Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

__/__/____ ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120529673BR

fls. 362

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 06/07/2022 13:27

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743631445, remetido dia 04 de julho de 2022
destinado a:

ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Jardim Chapadão
Campinas/SP
13070-017

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 04/07/2022 às 14:18 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 05/07/2022 às 11:59 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 06/07/2022 às 13:24 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD CASTELO>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Falta:
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120529673BR 0

DHP 06/07/2022 13:27

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 04/07/2022 10:11 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME743631431BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

PEDRO CESAR CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Complemento:
CEP:13070-017
SP / Campinas - Jardim Chapadão

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) PEDRO CESAR CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 15/07/2022 às 10:20 horas e; 2ª Praça: término em 04/08/2022 às 10:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m², Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

__/__/____ ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120529656BR 0

fls. 364

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO

MATRÍCULA

TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 06/07/2022 13:27

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743631431, remetido dia 04 de julho de 2022
destinado a:

PEDRO CESAR CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Jardim Chapadão
Campinas/SP
13070-017

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 04/07/2022 às 14:18 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 05/07/2022 às 11:59 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 06/07/2022 às 13:24 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD CASTELO>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Falta:
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120529656BR 0

DHP 06/07/2022 13:27

Zukerman leilões

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 04/07/2022 10:10 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME743631428BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

PEDRO CESAR CANTARIN
Avenida Ruy Rodriguez, 1400
Complemento:
CEP:13060-192
SP / Campinas - Jardim Novo Campos Elíseos

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) PEDRO CESAR CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 15/07/2022 às 10:20 horas e; 2ª Praça: término em 04/08/2022 às 10:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Hortolândia/SP

Apartamento nº 623, com 2 dormitórios, localizado no 2º andar, Bloco 6, Condomínio Residencial Di Mônaco, com direito ao uso de 1 Vaga de Garagem, situado à Rua Sebastião Lazaro da Silva nº 1890 (Conf. Laudo de Avaliação), Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m², Matrícula 117.468 do CRI da Comarca de Sumaré. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA

/ / _____ h _____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120267836BR

fls. 366

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO

MATRÍCULA

TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 04/07/2022 11:18

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743631428, remetido dia 04 de julho de 2022
destinado a:

PEDRO CESAR CANTARIN
Avenida Ruy Rodriguez, 1400
Jardim Novo Campos Elíseos
Campinas/SP
13060-192

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 04/07/2022 às 11:16 Motivo da não entrega:
Desconhecido

Atenciosamente, CDD DUNLOP>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Falta:
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120267836BR 0

DHP 04/07/2022 11:18

341

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 12 **/AGOSTO/2022,** junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O Agravo de Instrumento
( )	Os Embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	( ) e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, Escrevente.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA /SP

Processo nº:.....**0003217-29.2012.8.26.0229**
Ação: .....**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Requerente:.....**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Requerido:.....**PEDRO CESAR CANTARIN**

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representada pela Sra. **Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2388-8283, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer a juntada do incluso **comprovante de publicação de edital.**

229 FUNJ.22.0111[illegible]5.250722 1327 35

São Paulo, 30 de março de 2022

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Jucesp nº 744

229 FHRT.22.0000[illegible]-0 030622 1444 518

ALFA LELLO
Especialista em Imóveis

10ª VARA CÍVEL - FORO DE CAMPINAS

...NTAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação (...)os: ROBERTO DA COSTA FONTES (CPF/MF Nº 617.173.398-...MM; Juiz de Direito Dr. Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, da 10ª Vara Cível – Foro de Campinas, Tribunal de Justiça do Estado(sub)a, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ...que(m) conhecimento tiver e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Cobrança de Despesas Condominiais ordinárias sumária, ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MESSINA ...ocesso nº 0003920-44.2002.8.26.0114, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 e 280 do Provimento CSM nº 1949 de 2010 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, que disciplina ...IMÓVEL - Localização do imóvel: Rua Regente Feijó, nº 431, 7º andar, Apto. 73, Centro, Campinas/SP – CEP: 13013-051 - Desdo Imóvel: Apartamento nº 73, localizado no 8º pavimento ou 7º ...lo do terreno de 8,42m² ou 3,256%, medindo o terreno onde se assenta o edifício 6,75 m de frente para a Rua Regente Feijó, 7,24m dos fundos, 36,64 m do lado direito e 37,70m do lado esquerdo, com área ...258m², confrontando com Leonor Coimbra, João Mantoni e Izabel Augusta Jorge Tavares.

Matrícula Imobiliária nº	Dados do imóvel			
	3423.41.83.01404.01027			
Distrito	23.160		3ºCartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP	
Data	Hora	Processo/Ord.	Beneficiário / Observações	
19/05/2011				
Penhora Esquerda		Proc. nº 0008920-44.2011.8.26.0114	Condomínio Edifício Messina	

...de avaliação atualizada: R$ 153.234,71 (Mai/2022 – fls. 631). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
...ídas Tributárias: R$ 5.599,61 (Mai/2022 – fls. 631). O valor de avaliação não inscritos na Dívida Ativa e R$ 189,96 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa (2022). Os débitos tributários são sub-rogados no
...ído Exequendo/Cumprimento: R$ 200.718,67 (Abr/2019 – fls. 501/548)
...ão: 1ª praça terá início em 19 de julho de 2022, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 22 de julho de 2022, às 15 horas e 30 minutos. Não havendo lance igual ou superior à ...ação pelo MM. Juiz da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso sejam iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo ...1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com.br(artigos 12 ...Resolução 236/2016).
...ão: Intimação do(s) executado(s) (artigos 889, parágrafo único, CPC) e autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o ...e edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de maio de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.
DR. MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA - JUIZ DE DIREITO

SUPERBID 9400 SUPERBID

06/2022 A PARTIR DAS 15:00. ID: 107397. SOLD IMOVEIS - SANTANDER AF - 2ª PRAÇA. Loc.: A. APTO 78M² EM ARACAJU/SE - ALIENAÇÃO JUDICIÁRIA - 2ª PRAÇA. **04/07/2022 A PARTIR DAS 9:00.** ID: 108230. SOLD COMPARTILHADO MBU . Loc.: SE. UTENSÍLIOS PARA COZINHA, TROLETERMÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. **04/07/2022 A PARTIR DAS 9:30.** ID: 107354. OLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 1ª PRAÇA. : SP. CASA 121M² NO JARDIM DA GLÓRIA, SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDU ...A - 1ª RAÇA. **05/07/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 093. SOLD VEÍCULOS. Loc.: SP. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. **04/07/2022 A PA ...DAS 14:00.** ID: 1 ...06. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER 1ª PRAÇA. Loc.: SP. CASA 231M² NA VIVENDA DAS CEREJEIRAS - VALINHOS/SP - ALIENAÇÃO JUDICIÁRIA - 2ª PRAÇA. **05/07/2022 A PARTIR DAS 10:00.** ID: 108120. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA. Loc.: SP. APTO 73M², OCUPADO, NO BAIRRO COLÔNIA TERRA NOVA, NAUS/AM - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **05/07/2022 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 10888. SOLD LEROY MERLIN . Loc.: RS. PORTA SO, COLETOR SOLAR, PISOS E PORCELANATOS E ETC.. **06/07/2022 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 107883. SOLD MUNDO DO CELULAR . Loc.: SP. ...ATAS DE IPHONES 11 E 12. MACBOOKS. APPLE WATCH. ETC..

07/2022 A PARTIR DAS 17:00. ID: 106870. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Loc.: BA. Fazenda Kágados - Ipecaetá/BA. **06/2022 A PARTIR DAS 9:00.** ID: 107975. Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/Senad. Loc.: MG. Veículos e Sucatas.

...ônia Ramos - JUCESP 017/2020.
...do leilão.

SUPERBID 9400 SUPERBID

06/2022 A PARTIR DAS 12:00. ID: 107845. LOG BUSINESS . Loc.: PA. PORTA PALLETS, PRATELEIRAS INDUSTRIAIS, CAIXAS PLÁSTICAS, TELAS VANIZADAS, CHAPAS EM AÇO, CESTOS ARAMADOS.. **05/07/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 108156. PME MEGATREND/MTM.. Loc.: SP. **TIR DAS 14:30.** ID: 108162. EZ COMEX . Loc.: GO. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE FÁBRICA DE FARINHA, GERADOR DIESEL, TORNO CÂNICO, BALANCEADORA VERTICSL, MESA GIRATÓRIA HIDRÁUL. **06/07/2022 A PARTIR DAS 12:00.** ID: 108165. LOG SYSTEMS . Loc.: SP. ...MTS DE ESTEIRAS SORTER ÁGUIA, POSIÇÕES PORTA PALLETS, PRATELEIRAS INDUSTRIAIS, EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS, CHAPAS EM AÇO

...Paulo/SP, (EP: 0457) 010. LEILOEIRO: Eduardo Sylvio Schnarcz - JUCESP nº 452.
...www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID

07/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 107778. PM VISTA ALEGRE RS . Loc.: BA,RJ. ONIBUS E RETROESCAVADEIRA.

...Edital(s) São Paulo/SP, (EP: 0457) 010. Leiloeiro(a): Giovanni Loria Tiviano Martins - JUCESP nº 1162.
...Boletim Municipal de Vista Alegre/RS, Portaria nº 270/2022.
...stam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID 9400 SUPERBID

06/2022 A PARTIR DAS 10:01. ID: 108281. LEILAO DE VEICULOS E MAQUINAS RENOVAÇÃO DE FROTA. Loc.: ES. VEÍCULOS DE RENOVAÇÃO DE ROTA.

...Dias, 4º andar, São Paulo/SP, (EP: 0457) 010. LEILOEIRO: Giovanni Loria Tiviano Martins - JUCESP nº 1162.
...stam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID 9400 SUPERBID

06/2022 A PARTIR DAS 17:30. ID: 108143. SUPPLOG. Loc.: MG. EMPILHADEIRAS, ESTEIRAS, ENVOLVEDORA, EQUIPAMENTOS DE FORMÁTICA E OUTROS. **01/07/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 107997. ALCOA. Loc.: PA. EPIS, GRUAS GIRATÓRIAS, MÓDULOS ELETRÔNICOS, ULA CARGA. **01/07/2022 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 108254. BASF . Loc.: SP. TOYOTA HILUX, VOLKSWAGEN AMAROK, CHEVROLET S10, VROLET MONTANA E VOLKSWAGEN SAVEIRO. **04/07/2022 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 108155. BUNGE. Loc.: GO. PÁS CARREGEIRAS HIGAN 55, TRATOR VALMET, MOTORES WEG, VENTILADOR DE AERAÇÃO. **04/07/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 107873. FALCÃO BAUER . ...SP. VOLKSWAGEN GOL, CHEVROLET SONIC LT, FIAT TORO, VOLKSWAGEN SAVEIRO, CHEVROLET S10 E HYUNDAI HR.. **06/07/2022 A TIR DAS 15:00.** ID: 108193. HALLIBURTON . Loc.: BA.RJ. TUBOS EM ACO..

...São Paulo/SP, (EP: 0457) 010. Servidor: Juliana Sampaio, matrícula nº 279344.
...stam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID 9400 SUPERBID

07/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 107095. 1ª VSJE . Loc.: BA. PICK UP - L200 TRI ...0.4 HLS.

...Dias, 4º andar, São Paulo/SP, (EP: 0457) 010. LEILOEIRO: Giovanni Loria Tiviano Martins - JUCESP nº 1162.
...stam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID

06/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 107762. FLEXX LEILOES. Loc.: ES. MOTOCICLETAS, VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS.

...São Paulo/SP, (EP: 0457) 010. Servidores: Juliana Sampaio, matrículas nº s 279344.
...stam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID 9400 SUPERBID

07/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 107785. 1ª VSJE . Loc.: BA. PICK UP - L200 TRITON 2.4 HLS.

...Dias, 4º andar, São Paulo/SP, (EP: 0457) 010. LEILOEIRO: Giovanni Loria Tiviano Martins - JUCESP nº 1162.
...stam no site www.superbid.net ou no catálogo a ser distribuído no local do leilão.

...so nº. 1000931-61.2014.8.26.0077/01 Partes: BIANCA FERREIRA DO ... CARLOS RAMOS NAVARRO E AURICÉLIA MAGALHÃES NAVARRO, 1º ...30 oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da ...vendo licitantes, seguirá-se nova interprição - 2º LEILÃO: 21/07/22 às 12h30' ...inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados ...do: R$ 186.608,98 e 2ª data Lance Inicial: R$ 111.965,39 valores sujeitos a atualizações. Lote ...ículo: VOLKSWAGEN SAVEIRO CROSS 1.6 MSI, CHASSI: 9BWG85841AT841071, ANO/MODELO: 2010/2010, VERMELHO, DIESEL.

...so nº. 1008022-88.2018.8.26.0077 Partes: BANCO BRADESCO S.A. X ELAINE CRISTINA ...NA TRANSPORTADORA - ME E ELAINE CRISTINA SANTANA, 1º LEILÃO: 08/07/22 às ...oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação atualizada, ...to licitantes, seguirá-se nova interprição - 2º LEILÃO: 28/07/22 às 09h30, não sendo admitidos ...inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP. 1ª data ...do: R$ 186.608,98 e 2ª data Lance Inicial: R$ 111.965,39 valores sujeitos a atualizações. Lote ...ículo: VOLKSWAGEN SAVEIRO CROSS 1.6 MSI, CHASSI: 9BWG85841AT841071, ANO/MODELO: 2010/2010, VERMELHO, DIESEL.

...so nº. 1010386-38.2018.8.26.0077 Partes: POLIDROL LTDA. x O ...OM CREPALDI) e ONDINA BARBONI CREPALDI, 1º LEILÃO: 04/ ...o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação atualizad ...sem interrupção - 2º LEILÃO: 27/07/22 às 09h30, não sendo admitidos ...r da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP. 1ª data ...ta Lance Inicial: R$ 24.847,61 valores sujeitos a atualizações. Lote ...ículo: FIAT/ IDEA SOUL EX 1.6L, CHASSI: KNAJT811AB7184284, 2010/2011, PRETO, GASOLINA,

...'AD CORPUS' no estado em que se encontram. Pagamento a vista ou a prazo ...ão editais. ...ão deverão ser examinados pelos interessados. 5% Valor de arrematação. Visitação: Agendamento junto ...leiloeira Obs: Gravames e demais ônus vide Edital.

...www.lancetp.com.br - (11) 4426-5064.
...Morais Lopes - JUCESP 661.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC - EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA - Leiloeira Oficial - JUCESP 723. 8ª VARA CIVEL FORO DE SANTO AMARO. Processo: nº 1026892-19.2018.8.26.0002 Executados: requerido(a) JOSEFA FELIPE DOS SANTOS - IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA ARNOLDETT, N.º 217, BAIRRO JARDIM GUANABARA, CIDADE DUTRA/SP, EM TERRENO CONSTANTE DO PELO LOTE N.º 33-A DA QUADRA L DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM GUANABARA, SUBDISTRITO CIDADE DUTRA, DESCRITO E CARACTERIZADO PELA MATRICULA SOB O 11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO: "MEDINDO 5,00M DE FRENTE PARA A RUA ARNOLD BENNETT, ANTIGA RUA 7, POR 35,00M DA FRENTE AOS FUNDOS DE AMBOS OS LADOS, TENDO NO FUNDO A MESMA MEDIDA DA FRENTE, ENCERRANDO A ÁREA DE 175,00M², CONFRONTANDO DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA DA REFERIDA RUA PARA O IMÓVEL, COM O LOTE 32-B, DO LADO ESQUERDO, VISTO DA MESMA POSIÇÃO, COM O LOTE N.º 33-B E NOS FUNDOS COM O LOTE N.º 8-A". TERRENO POSSUI 2 (DUAS) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, SENDO QUE A CASA 1 (TÉRREO) POSSUI GARAGEM, SALA, COZINHO, CORINHA, DORMITÓRIO, ÁREA DE SERVIÇO E COBERTURA. CASA 2 (SUPERIOR) POSSUI HALL, SALA, TERRAÇO, COZINHA, DESPENSA, BANHEIRO, DORMITÓRIO, SUITE E ÁREA DE SERVIÇO. DESCRITO NA MATRÍCULA 255.150 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO. IMÓVEL ENCONTRA-SE OCUPADO. CONSTA PENHORA AV.3/265.150 DA DO PRESENTE FEITO. Lance mínimo no 1º praça: R$ 382.549,88 - Lance mínimo no 2º praça: R$ 229.529,92 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª começa em 12/07/2022 às 14h00min, e termina em 15/07/2022 às 14h00min; 2ª Praça começa em 15/07/2022 às 14h01min, e termina em 05/08/2022 às 14h00min. Fica a requerida JOSEFA DOS SANTOS na pessoa de seu representante legal, bem como seu cônjuge, se casado(a) em), , bem como os credores MUNICÍPIO DE SANTO AMARO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem da Penhora realizada em 18/04/2022.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE – VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0042730-22.2020.8.26.0100. Requerido: REGINA BRAZ DE ALMEIDA – Um prédio e seu respectivo terreno com a área total de 150,00m². Rua Heitor Ariente, nº60, São Paulo/SP - Contribuinte nº 159.1400.0296. Descrição completa na Matrícula nº 74.393 do 18º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 348.949,25 (50% do valor da avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/07/2022 às 13h10min, e termina em 13/07/2022 às 13h10min; 2ª Praça começa em 13/07/2022 às 13h11min, e termina em 02/08/2022 às 13h10min

Fica a requerida REGINA BRAZ DE ALMEIDA, bem como seu cônjuge, se casada for, bem como os credores MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Sentença que Extinguiu o Condomínio às fls. 04/20.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS FGC - FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS EM 07/2022 Anexo I

LOTE 001 CAIEIRAS/SP - Área de terra, designada como Área 1, situada na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP-332), altura do Km 37,7, no "Sítio dos Buenos" no Bairro Ivoturucaia. Área total: 25.187,31m². Matrícula nº 80.192 do RI de Franco da Rocha/SP. Obs.: (i) O imóvel encontra-se parcialmente invadido, desocupação por conta do arrematante; (ii) Regularizações e encargos perante aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador; e (iii) Agendamento de visitas com o leiloeiro. Lance Inicial: R$ 1.252.209,38.

LOTE 002 CAIEIRAS/SP - Área de terra, designada como Área 2, situada na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, "Sítio dos Buenos" no Bairro Ivoturucaia. Área total: 30.672,10m². Matrícula nº 80.193 do RI de Franco da Rocha/SP. Obs.: (i) O imóvel encontra-se parcialmente invadido, desocupação por conta do arrematante; (ii) Regularizações e encargos perante aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador; e (iii) Agendamento de visitas com o leiloeiro. Lance Inicial: R$ 1.252.209,38.

LOTE 003 COTIA/SP – Terrenos urbano designados como remanescentes B2/A e B-3, ...

EDITAL DE LEILÃO - O proprietário, FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, inscrito no CNPJ sob nº 00.954.288/0001-33, com sede em São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente VENDEDOR, torna público, que venderá em leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", os imóveis de sua propriedade, relacionados no Anexo I, para pagamento à vista, que o leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação dos imóveis no site, para envio de lances on-line, encerrar-se-ão a partir de 27/07/2022, a partir das 15:00 horas e será realizado à Av. Angélica nº 1.986, 6º andar, São Paulo/SP e estará a cargo da Leiloeira Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744. 1. OBJETO 1.1. As alienações dos imóveis relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. 2. HABILITAÇÃO 2.1. Os interessados deverão se cadastrar e habilitar exclusivamente no site www.zukerman.com.br, na página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o encerramento do leilão. 3. LANCES ON-LINE 3.1. O envio de lances, se dará exclusivamente através do s te zukerman.com.br. Sobrevindo lance nos últimos 3 minutos do leilão será prorrogado o fechamento do leilão por mais 3 minutos, a contar do último lance, será prorrogado em 2 (dois) minutos, quantas vezes, forem necessárias, para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. 3.2. O preço mínimo de venda de cada imóvel será o constante do Anexo I, observadas as condições de pagamento, estabelecidas neste edital. 4. DECLARAÇÃO DO COMITENTE VENDEDOR 4.1. O VENDEDOR, legítimo proprietário, declara sob as penas da lei, que os imóveis se encontram livre e desembaraçado de impostos, taxas, contribuições, etc., bem como de quaisquer ônus judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção dos imóveis (matrículas) abaixo identificados. Matrícula / Cartório - Processo - Ação: 80.192 - CRI Franco da Rocha – SP / 1. Processo 1000095-98.2021.8.26.0054 - 2ª Vara Cível de Caieiras / Reintegração de Posse Matrícula 2.0337 - Processo - Ação: 80.193 - CRI Franco da Rocha – SP - 1. Processo 1000095-98.2021.8.26.0544 - 2ª Vara Cível de Caieiras - 1ª Vara Cível de Franco da Rocha - Reintegração de Posse e 2. Processo 1002496-26.2021.8.26.0544 - 2ª Vara Cível de Caieiras - 1ª Vara Cível de Franco da Rocha - Reintegração de Posse. 5. OS imóveis descritos e relacionados no Anexo I serão vendidos, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o VENDEDOR, o direito de liberar ou não os imóveis, pelo maior preço alcançado, partindo do lance mínimo estipulado no Anexo I, ou ainda de retirar qualquer deles, caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 5.1.1. A homologação da venda, fica condicionada a exclusivo critério do VENDEDOR. O valor arrabatado para o lance inicial dos lotes, não necessariamente será o preço mínimo de venda do VENDEDOR, analisar a maior oferta recebida pelos lotes, e, em até 07 (sete) dias úteis, após o término do leilão, anunciará a decisão. 5.2. Os interessados na aquisição dos imóveis, previamente à apresentação de lances, deverão ter amplamente conhecimento das condições do Edital, de seus anexos e demais divulgadas dos imóveis são meramente ilustrativas, competindo aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão. 5.3. Caberá aos arrematantes, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental dos imóveis, que porventura venham a ser necessárias, para a sua averbação junto ao caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. 5.5. Os arrematantes, adquirem os imóveis objeto deste leilão no estado de conservação em que estes se apresentam, como um todo, não podendo, por conseguinte, reclamar do estado de conservação e de eventuais mudanças, nas disposições internas dos imóveis apregoados. 5.6. Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos imóveis, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos ônus e direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. 5.7. Todos os débitos incidentes sobre os imóveis, que não tenham sido gerados a partir da data de realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. 5.8. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. 5.9. Os

Editais de Leilão Extrajudicial

...ílica Mieko Inoue Dantas, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pel...comitente (e) **MP INCORPORADORA**, torna público a oferta, em leilão ONLINE – JP3 LEILÃO EXCLUSIVO A COLABORADORES MP (REF1) - extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado, com encerramento a partir das 17h00 do dia 27/06/2022, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1982. LEI Nº 13.138, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Os serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação. Os bens poderão ser examinados pelos interessados e VERIFICAR TAMENTO COM A MP INCORPORADORA - Visitação dos bens: dia 24/06 (horário e confirmar VIP) - Local: SITIO (endereço a confirmar com MP). Retirada dos bens: Dia 01/07 e 02/07 (horário a confirmar com MP). Local: SITIO (endereço a confirmar com MP). A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3868-2910.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP. Processo: nº 0003217-29.2012.8.26.0229. Executados: PEDRO CESAR CANTARIN, ANTONIO DOMINGOS CANTARIN, ALICE APARECIDA MACEDO CANTARIN. Apartamento nº 023 (composto de 02 dormitórios e 01 vaga indeterminada), com a área total de 62,48m², localizado no segundo andar, Bloco B, do Condomínio Residencial Di Monaco, situado na Rua Sebastião da Silva, nº 1880, Sumaré/SP. Descrição completa na Matrícula nº 117.468 do CRI de Sumaré/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 31.280,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 15.640,06 (50% do valor da avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/07/2022 às 10h20min, e termina em 15/07/2022 às 10h20min; 2ª Praça começa em 15/07/2022 às 10h21min, e termina em 04/08/2022 às 10h20min. Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, de seu cônjuge, se casado for, ANTONIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge e coexecutada CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, bem como a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – E22038

DLANCE.COM COMITENTE(S): Iplranga Produtos de Petróleo S/A (CNPJ/MF nº 33.337.122/0001-23). **DEVEDOR(ES): Auto Posto Quinta de Santa Luzia Ltda.** (CNPJ/MF nº 00.369.417/0001-08); **Franco Zampieri** (CPF/MF nº 080.983.508-97) **Daner Zampieri** (CPF/MF nº 104.662.208-84). **O(s) Representante(s)** na forma da Lei. **FAZ(EM) SABER(EM)** aos interessados (www.dlance.com.br), portal de leilões online, levará a público leilão de venda e arrematação do(s) bem(ns) a seguir descrito(s), gerantidor(es) da "Cédula de Crédito Bancário", lavrada em 20/08/2017, tendo o 1º Público seu início no dia 11 de julho de 2022, às 14:00 horas, e término no dia 11 de julho de 2022, às 15:00 horas, ficando designado, desde logo, 2º Público leilão para o dia 18 de julho de 2022, às 14:00 horas, e término no dia 14 de julho de 2022, às 15:00 horas, caso não haja(m) lance(s) no 1º, entregando-o(s) a quem mais der, respeitadas as condições constantes neste edital e normas vigentes. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** (i) Um apartamento nº 183, localizado no Condomínio Grand Bonheur, integrante do empreendimento denominado Residencial Mediterrâneo, situado à Rua Socorro, nº 130, Jardim Santo Amaro, São Paulo/SP, com a área útil de 74,68m² e a área comum de 39,40m², perfazendo a área total construída de 114,08m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2672% no terreno do condomínio, Cadastro Municipal nº 090.463.0125-7. Matrícula nº 241.698 do 11º CRI de São Paulo/SP; e (ii) Uma vaga de garagem indeterminada nº 110, para efeito de capacidade de estacionamento na garagem situada nos 2º e 1º subsolos dos Blocos I e II designados, respectivamente, Edifícios Maiorca e Corsega, integrantes do empreendimento denominado Residencial Mediterrâneo, situado na Rua Socorro, nº 130, 2º subdistrito – Santo Amaro, São Paulo/SP, garagem essa com a área útil de 2.852,27m² e a área comum de 2.907,12m², perfazendo a área total construída de 5.259,12m², com a participação de 7,5692% no terreno do condomínio, correspondendo à vaga 1/216 de garagem. Cadastro Municipal nº 090.463.0125-7. Matrícula nº 241.698 do 11º CRI de São Paulo/SP. **ÔNUS:** (i) Decreto de desapropriabilidade (Av.21-01/04/22); e (ii) Penhora em favor do Banco Bradesco S/A (Av.22-01/04/22). **PREÇO DE Indisponibilidade (Av.22-01/04/22). PREÇO MÍNIMO DO 1º PÚBLICO LEILÃO: R$903.211,88. PREÇO MÍNIMO DO 2º PÚBLICO LEILÃO: R$271.797,77 DOS CONDUTORES E HORÁRIO DO LEILÃO 1.** O leilão será conduzido pela Gestora D'LANCE Leilões e pelo Leiloeiro Oficial José Roberto Neves Amorim, matriculado na JUCESP nº 1108. **1.2.** Todos os horários estipulados consideram o oficial de Brasília/DF.

Editais de Leilão Extrajudicial

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pel(o) comitente (e) CYRELA e LIVING CONSTRUTORAS torna público a oferta, em leilão ONLINE – LEILÃO CYRELA E LIVING - DEPÓSITO VILA ANASTÁCIO (REF.10) – extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado, com encerramento a partir das 17h do dia 01/07/2022, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. LEI Nº 13.138, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação. Os bens poderão ser examinados pelos interessados **MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO** enviando NOME, CPF e TELEFONE DE CONTATO através do e-mail: atendimento@lancetotal.com.br. Retirada dos bens: Dia 07 de Julho de 2022 (Quinta-feira), das 10hs às 14hs – Depósito Anastácio – São Paulo/SP. A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3868-2910.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL e INTIMAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO
1º Leilão: 06/07/2022 às 11:00hs
2º Leilão: 13/07/2022 às 11:00hs

Leilão somente na modalidade eletrônica através do site: **www.bspleiloes.com.br**

BIANCA S. PAIS DE CAF.VALHO, Leiloeira Pública Oficial, registro Jucerja nº 156, com escritório na Penha, bairro e através do seu site de leilões online: www.bspleiloes.com.br acima referidos, o seguinte imóvel: **Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento nº 401, localizado no 4º andar do CONDOMÍNIO SETIN MIDTOWN CAMPINAS, situado na Rua José Paulino, nº 159, Campinas, São Paulo/SP,** possui a área privativa de 40,509 m², a área comum de 47,706 m², total de 88,215 m², fração ideal de 0,0568038 e mais o que encontra-se construído o condomínio, melhor descrito na matrícula nº 230.237 do 3º Registro de Imóveis Campinas/SP, objeto de Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra de Imóvel Urbano, com Alienação Fiduciária, lavrada em 16/03/2020 pelo 14º Tabelião de Notas/SP, tendo como Credora Fiduciária, SEI NOVO NEGÓCIO I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., e como Fiduciante **DAVEMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.485.828/0001-65, representada pelo seu sócio José Antonio Maran, inscrito no CPF sob o nº 249.128.818-48. O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa comitente, conforme CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE averbada no Av. 04 da matrícula nº 230.237 do 3º Registro de Imóveis Campinas/SP. O imóvel será vendido na forma da Lei 9.514/97 no estado em que se encontra, por preço não inferior a **R$ 459.833,37** correspondente a consignação e mais a importância de três mil reais e trinta e sete centavos) em 1º Leilão, nos termos do § 1º do art. 27 da L.9.514/97 e item X, cláusula sétima, parágrafo primeiro da Escritura Pública. Em 2º Leilão o imóvel será vendido, em caráter definitivo, por preço não inferior a **R$ 454.084,31** (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme trata o §2º do art. 27 da L.9.514/97. A venda deverá ser feita com pagamento à vista, e deverá ser acrescido os 5% de comissão da leiloeira. A devedora fiduciante será comunicada na forma do parágrafo 2º-A do art.27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.485 de 11/07/2017, para o exercício de preferência. Para participar do leilão e/ferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site da Leiloeira (www.bspleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade on line. Os interessados deverão formar conhecimento do edital de leilão completo disponível no portal eletrônico da leiloeira. RJ, 23 de junho de 2022. (ass.) Bianca Soares Pais de Carvalho – Leiloeira Pública Oficial.

SUPERBID www.majudicial.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@majudicial.com.br

Vara Única da Comarca de Nova Granada/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) JULIANA MARIA ATANASIO GONÇALVES; dos coproprietários do bem SELMA DO CARMO ATANÁSIO GONÇALVES, PATRÍCIA

1ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga, Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação dos executados **Espólio de Arnaldo Pellegrino, representado por sua inventariante Nielce Pellegrino,** inscrita no CPF sob nº 308.589.168-16, **Nielce Pellegrino,** já qualificada, bem como seu cônjuge se casada for, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,** e demais interessados. O Dr. **Luis Fernando Cirillo,** MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga, Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, **FAZ SABER,** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** ajuizada por **Condomínio Edifício Maison Saint Pierre, inscrito no CNPJ nº 59.950.303/0001-18** em face de **Espólio de Arnaldo Pellegrino e outra - processo nº 1006155-79.2017.8.26.0010,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo por **MEIO ELETRÔNICO,** conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tiago Clemente Sampaio, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 1089, através do Portal **www.multipliqueleiloes.com.br,** o 1º Leilão terá início no dia **04/07/2022** às 14h30, e se encerrará dia **07/07/2022** às 14h30, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **07/07/2022** às 14h31, e se encerrará no dia **27/07/2022** às 14h30, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **RELAÇÃO DO BEM** – O apartamento duplex nº 141, localizado no 14º andar do "Edifício Maison Saint Pierre", situado à Rua General Lecor nº 367, 18º Subdistrito Ipiranga, com a área útil de 309,48m2, a área comum de divisão não proporcional de 37,50m2, correspondente a 2 vagas com capacidade para 3 veículos que cabe a cada apartamento na garagem coletiva, mais a área comum de divisão proporcional de 138,592m2, a área total construída de 485,572m2, e a fração ideal de 3,0383%. O "Edifício Maison Saint Pierre" acha-se construído em terreno que encerra a área de 1.182,00m2. Contribuinte nº 040.122.0090-9, objeto da matrícula nº 103.962 do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. **Valor da Avaliação atualizado até abril de 2022: R$ 2.082.831,72 (dois milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)** - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **DÉBITOS DE IPTU:** Débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa, referentes a Exercícios Anteriores: R$ 107.548,67 até 25.04.2022. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício Atual: R$ 14.127,42 até 25.04.2022. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 200.383,69 em agosto de 2021. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - Edital completo com forma de pagamento, comissão do leiloeiro, ônus sobre o bem e demais condições no site **www.multipliqueleiloes.com.br. FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Av. Das Nações Unidas, 18801 – Conj. 705 - Santo Amaro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: **11 5521-2717 ou 11 99875-7654, contato@multipliqueleiloes.com.br. NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 25 de abril de 2022. **Luis Fernando Cirillo - Juiz de Direito.**

Tel: 11 5521.2717 / 5521.2562 - multipliqueleilões.com.br

3ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente, Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação da executada **DORALICE HENRIQUE DE FREITAS SILVA,** inscrita no CPF sob nº 301.934.258-90, bem como seu cônjuge se casada for, da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal,** inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,** e demais interessados. A Dra. **Claudia Sarmento Monteleone,** MM². Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente, Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, **FAZ SABER,** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **AÇÃO DE Cumprimento de sentença** ajuizada por **Condomínio Edifício Beverly Hills, inscrito no CNPJ nº 02.242.891/0001-18** em face de **DORALICE HENRIQUE DE FREITAS SILVA - processo nº 0007512-17.2017.8.26.0009,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo por **MEIO ELETRÔNICO,** conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tiago Clemente Sampaio, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 1089, através do Portal **www.multipliqueleiloes.com.br,** o 1º Leilão terá início no dia **04/07/2022** às 15h30, e se encerrará dia **07/07/2022** às 15h30, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **07/07/2022** às 15h31, e se encerrará no dia **27/07/2022** às 15h30, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **RELAÇÃO DO BEM** – Direitos sobre o Apartamento nº 74, localizado no 7º andar do Edifício Paramount – Bloco "A", integrante do empreendimento denominado "Conjunto Condominial Beverly Hills", situado à Rua Solidônio Leite, nº 2.694, Vila Ema, 26º Subdistrito – Vila Prudente, com a área útil (privativa) de 57,955m², a área de garagem de 9,870m², correspondente ao direito de uso de 1 vaga de garagem para estacionamento de automóvel de passeio, a área comum geral de 38,586m² e a área total construída de 106,411m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,92308% de participação nas coisas comuns do Bloco e a fração ideal de 0,26316% no terreno do conjunto condominial. O terreno onde está construído o referido empreendimento, mede 28,10m de frente, desse ponto vira à direita e segue em linha reta na distância de 211,80m, daí vira à direita e segue 84,70m, daí vira à direita e segue 216,50m paralelos a linha de transmissão da Light até encontrar o ponto de início. Contribuinte nº 117.387.0990-5, objeto da matrícula nº 139.873 do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. **Valor da Avaliação: R$ 231.000,00 (setembro/2021). Valor da Avaliação atualizado até janeiro de 2022: R$ 240.211,05 (duzentos e quarenta mil, duzentos e onze reais e cinco centavos)** - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **DÉBITOS DE IPTU:** Débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa, referentes a Exercícios Anteriores: R$ 139,34 até 19.01.2022. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício 2021: R$ 58,96 até 19.01.2022. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 163.740,46 em janeiro de 2022. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - Edital completo com forma de pagamento, comissão do leiloeiro, ônus sobre o bem e demais condições no site **www.multipliqueleiloes.com.br. FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Av. Das Nações Unidas, 18801 – Conj. 715 - Santo Amaro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: **11 5521-2717 ou 11 99875-7654, contato@multipliqueleiloes.com.br. NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 18 de abril de 2022. **CLAUDIA SARMENTO MONTELEONE - Juíza de Direito.**

Tel: 11 5521.2717 / 5521.2562 - multipliqueleilões.com.br

3ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação do executado **Carlos Alberto,** inscrito no CPF sob nº 466.392.418-20, bem como seu cônjuge **Luiza Etherea da Silva Gomes Ferreira,** inscrita no CPF sob nº 262.872.158-95, do **Edifício Chateau de Blois,** na pessoa do(a) representante legal, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,** e demais interessados. A Dra. **Ana Laura Correa Rodrigues,** MM². Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, **FAZ SABER,** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** ajuizada por **Dibens Leasing S.a - Arrendamento Mercantil, inscrito no CNPJ nº 65.654.303/0001-73** em face de **Carlos Alberto Ferreira - processo nº 0104673-28.2.26.0100,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo por **MEIO ELETRÔNICO,** conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tiago Clemente Sampaio, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 1089, através do Portal **www.multipliqueleiloes.com.br,** o 1º Leilão terá início no dia **04/07/2022** às 16h15, e se encerrará dia **07/07/2022** às 16h15, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **07/07/2022** às 16h16, e se encerrará no dia **27/07/2022** às 16h15, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **RELAÇÃO DO BEM** – O Apartamento nº 101 no 10º do Edifício Chateau de Blois, na Rua Rafael de Barros, nº 79, esquina da Rua Carlos Steinen, no 9º Subdistrito – Vila Mariana, contribuinte nº 036.025.0186-8, com a área total de 259,48m2, sendo 248,48m2 de área destinadas as 2 vagas de garagem) e 156,20m2 de área privativa, correspondendo-lhe a fração ideal de 1/28 avos do terreno. Objeto da matrícula nº 31.472 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Conforme Av.03, o imóvel tem sua entrada pelo nº 539 da Rua Rafael de Barros. **Valor da Avaliação: R$ 1.659.298,80 (agosto/2021). Valor da Avaliação atualizado até abril de 2022: R$ 1.977.453,49 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)** - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **DÉBITOS DE IPTU:** Débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa, referentes aos Exercícios Anteriores: R$ 8.801,26 até 04.05.2022. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 90.534,63 até 04.03.2022. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício Atual: R$ 90.534,63 até 04.03.2022. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício Atual: R$ 8.801,26 até 04.05.2022. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 537,43 em abril de 2022. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - Edital completo com forma de pagamento, comissão do leiloeiro, ônus sobre o bem e demais condições no site **www.multipliqueleiloes.com.br. FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Av. Das Nações Unidas, 18801 – Conj. 705 - Santo Amaro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: **11 5521-2717 ou 11 99875-7654, contato@multipliqueleiloes.com.br. NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 04 de maio de 2022. **Ana Laura Correa Rodrigues - Juíza de Direito.**

Tel: 11 5521.2717 / 5521.2562 - multipliqueleilões.com.br

17ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação do executado **Luiz Fernando Rocha,** inscrito no CPF sob nº 021.811.978-06, bem como seu cônjuge se casado for, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,** e demais interessados. A Dra. **LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA,** MM². Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, **FAZ SABER,** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **AÇÃO DE Cumprimento de sentença** ajuizada por **Condomínio dos Edifícios Apolo, Alvorada, Governador Ópera - Galeria de Centro ConjUNto Dom José, inscrito no CNPJ nº 54.283.973/0001-04** em face de **LuiZ Fernando Ribeiro Rocha - processo nº 0085672-74.2017.8.26.0100,** foi designada a venda do bem descrito abaixo por **MEIO ELETRÔNICO,** conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tiago Clemente Sampaio, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 1089, através do Portal **www.multipliqueleiloes.com.br,** o 1º Leilão terá início no dia **04/07/2022** às 15h45, e se encerrará dia **07/07/2022** às 15h45, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **07/07/2022** às 15h46, e se encerrará no dia **27/07/2022** às 15h45, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **RELAÇÃO DO BEM** – Apartamento 501, localizado no 15º andar, do Edifício Ópera, integrante do Conjunto Centro Dom José, situado na rua Dom José de Barros, nº 301, no 7º Subdistrito – Consolação, com a área útil de 3m², área comum de 16,30m² e área total de 69,90m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00434680 no terreno. Contribuinte nº 006.010.0524-4, objeto da matrícula nº 74.812 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/SP. **Valor da Avaliação: R$ 248.000,00 (janeiro/2020). Valor da Avaliação atualizado até abril de 2022: R$ 297.918,13 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e treze centavos)** - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **DÉBITOS DE IPTU:** Não há débitos de IPTU/Dívida Ativa até 28/04/2022. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 237.079,47 em maio de 2022. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - Edital completo com forma de pagamento, comissão do leiloeiro, ônus sobre o bem e demais condições no site **www.multipliqueleiloes.com.br. FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Av. Das Nações Unidas, 18801 – Conj. 705 - Santo Amaro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: **11 5521-2717 ou 11 99875-7654, contato@multipliqueleiloes.com.br. NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 24 de [illegible] de 2022. **LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA - Juíza de Direito.**

Tel: 11 5521.2717 / 5521.2562 - multipliqueleilões.com.br

EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS DE IMÓVEL OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES

Edital de leilões de imóvel objeto de Alienação Fiduciária e para intimação dos Devedores Fiduciantes **NELSON DE CAMARGO JUNIOR** e sua mulher **ELLEN PRISCILA CAMARGO** e de terceiros interessados. A leiloeira **SILVANIA BALBO SOARES,** inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1069 devidamente autorizada pela credora fiduciária CAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que até o dia **07/julho/2022, às 14:00hs,** através do site **www.balboleiloes.com.br,** nos termos dos Arts. 1361 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Art. 27 da Lei nº 9.514/1997 e da escritura firmada pelo 23º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, entre as partes em 22 de março de 2012, Livro 3386, fls. 179/186, levará em primeiro leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da dívida, devidamente atualizada, a seguinte bem **IMÓVEL:** O apartamento nº 62, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do Bloco B, Torre Luna, integrante do Residencial Atmosphera, situado na Rua Togo nº 480, no 36º Subdistrito Vila Maria, com a área útil ou privativa (coberta e edificada) de 66,40m², a área de uso comum edificada de 53,026m², a área total construída edificada de 119,426m², a área comum descoberta de 19,645m², com a área total construída e descoberta de 139,071m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno ou coeficiente de participação de 0,009615%, cabendo-lhe o direito ao uso de 02 (duas) vagas na garagem do condomínio em lugar indeterminado e sujeitas a atuação de manobrista, inscrito na Municipalidade local sob nº 065.107.0214-2, objeto da matrícula nº 58.344, do 17º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Capital do Estado de São Paulo. Por ocasião da elaboração deste edital não constava débito de IPTU. O valor do lance mínimo, é de R$ 512.046,62, correspondente ao valor da garantia atualizada até maio/2022, que será novamente atualizada até a data do leilão. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início imediato o **2º leilão,** através da mesma ferramenta eletrônica disposta no site supra, que encerrar-se-á no dia **14/julho/2022, às 14:00hs,** ocasião em que os bens serão entregues a quem maior lanço oferecer acima do valor da dívida, que monta **R$ 398.139,72,** atualizada até maio/2022, incluído no valor acima o débito de condomínio incidente sobre a unidade em leilão, sendo que pelo presente edital, ficam os Devedores Fiduciantes **NELSON DE CAMARGO JUNIOR** (CPF nº 263.002.898-84) e sua mulher **ELLEN PRISCILA CAMARGO** (CPF nº 288.331.238-98), intimados das designações supra, nos termos do Art. 27, § 2º-A, da Lei nº 9514/97, para que, se o caso, exerçam o direito de preferência, nos termos do Art. 27, § 2º-B, da acima, até a data da realização do segundo leilão, devendo depositar o valor total da dívida, inclusive os encargos, despesas e impostos inerentes, bem como a comissão da leiloeira. Correrão por conta do arrematante as despesas com averbação de construção, de cancelamento de penhora, hipoteca e de outros ônus eventualmente constantes da respectiva matrícula, inclusive do título de transmissão da titularidade decorrente da arrematação. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. O arrematante deverá depositar o valor equivalente a 20% do valor do lance de acordo com as orientações a serem traçadas pela Leiloeira e o saldo de 80% deverá ser pago por ocasião da assinatura da Escritura Definitiva de Compra e Venda a ser outorgada pela Credora Fiduciária dentro do prazo de 30 (trinta) dias. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será publicado no site da leiloeira, na forma da lei. São Paulo, quarta-feira, 15 de junho de 2022.

Lance total – O Melhor Negócio em Leilões

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizado pelo(s) comitente (s) SESI SENAI-SP (por intermédio da GSCF – Supervisão Patrimônio), torna público a oferta, em LEILÃO ONLINE – SÃO PAULO (Ref. 15) extrajudicial, a venda dos bens discriminados no endereço eletrônico www.lancetotal.com.br, com encerramento a partir das 13h00 do dia 05 de Julho de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente e, por fim as Condições Gerais do Leilão. Os bens serão entregues **conforme item 5.6, item b. do edital.** DA VISITAÇÃO: Os lotes estarão disponíveis para visitação **mediante agendamento pelo email: lancetotal@lancetotal.com.br- Data: de Julho de 2022** - Horário: Das 10hs às 13h - Local: Rua Martinho de Campos, 154 – Vila Anastácio -São Paulo – SP – CEP: 05093-050. A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro tel.: (11) 3868-2910.

SESI SENAI

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

---

iniciativa
GESTÃO EM ALIENAÇÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 120 dias. **ABERTURA DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02 de maio de 2022. LOCAL: Portal: www.iniciativabr.com** As propostas deverão ser encaminhadas ao corretor credenciado junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Sr. JOSÉ VALÉRIO JÚNIOR, até o dia **30 de Agosto de 2022 às 17 horas** por meio do **e-mail: contato@iniciativabr.com** com cópia para valerio@iniciativabr.com e andre@iniciativabr.com. **Processo nº 0011769-04.2019.5.15.0064** - Vara do Trabalho de Itanhaem - SP. **Reclamante:** MARIA SYDNEA FERREIRA. **Reclamado:** JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA. **Terceiros Interessados:** UNIÃO FEDERAL (PGF), PAULO GUILHERME GOMES PEREIRA, DIEGO KOCSIS GIMENEZ, BRUNO MOGADOURO COLELLA, 5ª VARA CÍVEL - FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR – TJSP (1060045-85.2016.8.26.0100). **BENS: 1) O LOTE DE TERRENO** nº 25 da quadra 44, da 1ª Gleba, da Estância Balneária Garça Vermelha, município de Peruíbe, com a área de 500,00m², matriculado no CRI de Itanhaém/SP sob o nº 25.428. **AVALIAÇÃO: R$ 16.000,00; 2) O LOTE DE TERRENO** nº 26 da quadra 44, da 1ª Gleba, da Estância Balneária Garça Vermelha, município de Peruíbe, com a área de 500,00m², matriculado no CRI de Itanhaém/SP sob o nº 25.429. **AVALIAÇÃO: R$ 16.000,00; 3) O LOTE DE TERRENO** nº 27 quadra 44, da 1ª Gleba, da Estância Balneária Garça Vermelha, município de Peruíbe, com a área de 500,00m², matriculado no CRI de Itanhaém/SP sob o nº 25.430. **AVALIAÇÃO: R$ 16.000,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: R$ 48.000,00. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO PORTAL: www.iniciativabr.com** Itanhaém, 10 de Junho de 2022. AFRANIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS - Juiz do Trabalho de Itanhaem- SP. José Valério Santos Júnior - Leiloeiro Público Oficial - JUCESP 809.

EDITAL DE LEILÃO PUBLICO "ONLINE" A DR. (A) Ana Carolina Aleixo Cascaldi Marcelino Gomes Cunha, MM. Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Leme/SP, etc., FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, ser levados a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão no dia 05 de Julho de 2022 às 14h30** entregando-o a quem mais der, valor igual ou superior ao da avaliação, ficando, desde já designado o **2º Leilão no dia 25 de Julho de 2022 às 14h30,** e ser realizado pela LEILOEIRA OFICIAL Marilaine Borges de Paula, Matrícula 601: **Proc. nº 0001033-42.2003:** VW/GOL, placa DXY 4607. LM: R$ 10.500,00. Edital completo com condições de venda e pagamento no portal www.e-confianca.com.br e na sede da vara. Ficam as varas através deste, devidamente intimadas da designada supra.

JUCESP 591

Luis Andrade

fotos no site www.andradeleiloes.com.br

28/06/2022 - 14:00 hs. 3ª FEIRA

Local: Avenida Pirâmide, 375 Diadema-SP CEP: 09970-330. Visitas dias 24 e 27 de junho das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 no local do leilão.

Consulte maiores detalhes no nosso site.

ON LINE E PRESENCIAL

LEILÃO DE VEÍCULOS.

NÚMERO DOS CHASSIS: 121838, 431396, 430928, 010968, 105115, 108994, 040374, 188307, 079661, 123037, 018597, 004711, 024284, 015458, 005485, 014699, 019102, 024552, 011303, 014530, 003716, 001072, 012117, 024555, 018601, 018440 e 005271. **Todas as informações referentes ao leilão constam em nosso site.**

LUIS ANDRADE - Leiloeiro Oficial - Inf. Tels. (11) 4049.3622/4047.2188/96835-2566.

Publique em jornal de grande circulação. O ESTADO DE S. PAULO **Ligue já: 11. 3729-6600**

Lut (11) 5461-5750 | WWW.LUT.COM.BR

Edital de Leilão

CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, leiloeiro oficial, matriculado na JUCESP sob o nº 602, torna público que realizará um leilão extrajudicial **no dia 30/06/2022 a partir das 14:00h,** pelo site www.lut.com.br, autorizado pela comitente **NELSON WILIANS ADVOGADOS. CNPJ nº 03.584.647/0001-04.**

Lut Lut Lut Lut (11) 5461-5750 | WWW.LUT.COM.BR Lut Lut Lut Lut

Edital pormenorizado

CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, leiloeiro oficial, matriculado na JUCESP sob o nº 602, torna público que realizará um leilão extrajudicial no dia 28/06/2022 a partir das 14hrs pelo site www.lut.com.br, autorizado pela comitente **FABIO GREIF CPF/CNPJ nº 401.471.928-62.** Os bens a serem apregoados permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comitente e estarão abertos para visitação onde poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento (24h) através dos tels.: (11) 5461-5750 ou 96468-3087; serão vendidos no estado em que se encontram, por preços não inferiores aos estipulados, não podendo o leiloeiro vender a crédito ou a prazo sem autorização prévia do comitente, devendo observadas as condições de venda e pagamento do leilão. O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo(s) arrematante(s), corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda dos bens arrematados (conforme Decreto nº 21.981, de 19/10/1932). O Comitente se responsabiliza pela qualidade, origem, existência legitimidade, autenticidade e segurança dos bens a serem apregoados, sendo também responsável pela entrega dos bens aos arrematantes, permanecendo o COMITENTE como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e relativas aos referidos bens. Bens levados a leilão pormenorizados descritos: Um apartamento tipo duplex com área privativa de 60,00m², área real comum de 41,47 m², área real total de 101,47m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,96154%. Cabendo-lhe uma vaga de garagem em lugar indeterminado situada no sub-solo ou pavimento térreo (neste as vagas são descobertas) sujeitas ao uso manobrista. Contribuinte: 045.104.0078/8. Apartamento 114 tipo duplex, localizado no 11º andar do 12º pavimento do Edifício Dakota, sito à Avenida dos Jamaris nº 543, em Indianópolis – 24º Subdistrito. O apartamento possui suíte ampla, sala para dois ambientes, cozinha, closet e duas varandas. Localização do Bem: Avenida Jamaris, 543, 11º andar, apartamento 114, Edifício Dakota - Moema - São Paulo/SP. Leilão de in ciativa particular, cujo proprietário do imóvel e vendedor é o Sr. Fabio Greif. Quanto as comodidades encontradas no condomínio são: Piscina, Churrasqueira, Espaço Gourmet, Academia, Salão de Festas, Área Verde. Valor de Avaliação: R$ 750.000,00. Matrícula nº 78.498: Fichas 01, 02 e 03 do livro nº 2 – 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Cadastro do Imóvel junto a prefeitura de São Paulo/SP: 045.104.0078-0. Débitos de IPTU: O imóvel não possui valores de IPTU em aberto. Débitos de Condomínio: O imóvel não possui valores de Condomínio em aberto. Débitos em Dívida Ativa: O imóvel não possui valores em Dívida Ativa em aberto. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sem garantia. OBS 2: O imóvel não possui valores de IPTU em aberto. OBS 3: O imóvel se encontra ocupado por inquilinos, mediante contrato de locação. Os inquilinos foram devidamente notificados para exercerem o direito de preferência de compra do imóvel nas mesmas condições deste leilão. OBS 4: Ficará a encargo do arrematante a regularização de qualquer ônus que recaia sobre a regularização da matrícula do imóvel. OBS 5: Em 05/2015 foi expedido mandado de levantamento em favor do credor hipotecário nos autos do processo 0579158-44.2000.8.26.0100. OBS 6: Consta nos autos do processo 0008097-09.2004.4.03.6182 decisão determinando o levantamento da penhora constante na Av.8. Observações: A) Os imóveis serão vendidos no estado que se encontram em caráter "Ad Corpus". O pagamento deverá ser efetuado em 24h após o recebimento do boleto. D) Os bens a serem apregoados estarão abertos para visitação onde poderão ser examinados, Interessados agendar previamente através dos tels.: 11) 5461-5750 ou 96468-3087. Os Compradores que optarem a NÃO realizar visitação, declaram e aceitam a adquirir os no estado em que se encontram, sem direito a reclamação E) Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência do Bem, tais como tributos de qualquer espécie ou natureza, ainda que em nome do COMITENTE VENDEDOR(A), sendo que com a aquisição do imóvel o arrematante se compromete a transferir para seu nome todas as obrigações relativas a tributos e demais despesas atreladas ao imóvel (contribuição do IPTU, Condomínio e demais despesas atreladas ao imóvel, tais como energia, gás etc)..

LEILÃO DE BENS MÓVEIS - A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado de São Paulo, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, designada pelas Portarias nº 334/2022 – SR/PF/SP – de 28 de março de 2022, no Diário Oficial da União, no atendimento semanal 013 de 01 de abril de 2022, bem como a Portaria nº 72/2019(SSP/SP), publicada no Diário Oficial/(SP) Nº 182.2019, em 24 de, AGOSTO de 2019, alterada pelas resoluções SSP nº 063 de 31 de julho de 2020 e, nº 77 de 5 de outubro de 2020, em atenção ao contrato nº 70/2021, tornam público que, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens móveis indicado nos editais 06 e 07 de 2022, de Alienação Definitiva, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, Murilo Paes Lopes Lourenço, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a matrícula nº 1085, por força do contrato nº 70/2021, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº13.886, de 17 de outubro de 2019, faz saber que será levado para leilão no dia 13/07/2022 a partir das 10:00 horas, bens diversos entre veículos com documentos e sucatas, bem como bens móveis diversos. A descrição completa, bem como maiores informações poderão ser consultadas no site **www.leilaobrasil.com.br. Dúvidas e esclarecimentos:** telefone (11) 3985-0000 e e-mail: **atendimento@leilaobrasil.com.br.** Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24/06/2022.

Leilão Brasil - www.leilaobrasil.com.br

---

hisa

EDITAL nº 0625 DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 – Fundação – São Caetano do Sul – SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTEIRO PENTEADO LTDA – CNPJ 00.628.577/0001-42; JOSÉ EDUARDO DE MATTOS ASPRINO – CPF 530.135.578-34; JACY DE MORAES ALVES ASPRINO – CPF 125.918.338-69; PAULO SÉRGIO MACHADO DE SOUZA RODRIGUEZ – CPF 098.896.638-72 E SP 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – "Em Recuperação Judicial" – CNPJ 14.633.083/0001-60,** venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Um terreno, situado à Rua 05, designado como Lote 25 da Quadra 06, do loteamento denominado "Residencial Sítio Caieiras", em Caieiras/SP, com a área de 157,58m². **Matrícula nº 74.960 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP. 1º LEILÃO 07/07/2022 ás 16:15 - VALOR: R$ 235.550,26. 2º LEILÃO 08/07/2022 ás 16:15 - VALOR: R$ 177.317,02.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 08/06/2022. Os Fiduciantes - MIGUEL EDUARDO POLLO CPF 036.273.408-92 E VILMA MUNIZ POLLO CPF 066.155.948-38 – comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.**

---

hisa

EDITAL nº 0624 DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIA

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01228-200, telefone 3003-0677, e-mail: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO*** que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** move em face de **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN E CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em primeira praça, do leilão em epígrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de julho de 2022.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

229 PJMJ.22.01110405-5 000722 1324 82

229 FHRT.22.0000747-1 010822 1614 978

345

Zukerman Leilões

AUTO DE LEILÃO
1ª PRAÇA

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois , foi encerrado às 10h20min o leilão online através do site **www.zukerman.com.br** cujo início se deu aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois , às 10h20min, presentes o Dr(a)

A **ZUKERMAN LEILÕES**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 1ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 1ª Vara Cível do Foro de Hortolândia/SP, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229, que **Condominio Residencial Di Mônaco** move em face de **PEDRO CESAR CANTARIN**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES.** Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S - P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 30 **/AGOSTO/2022,** junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O Agravo de Instrumento
( )	Os Embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	( ) e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, Escrevente.

fls. 347

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA

229 FJMJ.22.04119099-0 080822 1513 82

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01228-200, telefone 3003-0677, e-mail: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO*** que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** move em face de **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN E CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em segunda praça, do leilão em epígrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

229 FHRT.22.00005102-1 170822 1317 958

Zukerman Leilões

AUTO DE LEILÃO
2ª PRAÇA

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois , foi encerrado às 10h20min o leilão online através do site **www.zukerman.com.br** cujo início se deu aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois , às 10h21min, presentes o Dr(a)

A **ZUKERMAN LEILÕES**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 2ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 1ª Vara Cível do Foro de Hortolândia/SP, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229, que **Condominio Residencial Di Mônaco** move em face de **PEDRO CESAR CANTARIN**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES.** Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 - hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). LUIS MARIO MORI DOMINGUES**

Vistos.

As tentativas de penhora de valores dos executados foram negativas.

Assim, ante a penhora do único bem imóvel, e considerando os resultados negativos de todas as praças realizadas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, bem como informe se **pretende a adjudicação do bem**, nos termos do artigo 878 do CPC, pelo valor do bem atualizado (avaliação atualizado na data da adjudicação)

Prazo 10 dias.

Nada sendo informado, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Hortolândia,13 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS MARIO MORI DOMINGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000034515.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2023. Considera-se a data de publicação em 30/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)

Teor do ato: "Vistos. As tentativas de penhora de valores dos executados foram negativas. Assim, ante a penhora do único bem imóvel, e considerando os resultados negativos de todas as praças realizadas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, bem como informe se pretende a adjudicação do bem, nos termos do artigo 878 do CPC, pelo valor do bem atualizado (avaliação atualizado na data da adjudicação) Prazo 10 dias. Nada sendo informado, arquivem-se os autos. Intime-se."

Hortolândia, 30 de janeiro de 2023.

GUILHERME FERIANI LIRA
Estagiário Nível Superior

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 07 **de fevereiro de 2023**, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O(s) Oficio(s)
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A Carta Precatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O Agravo de Instrumento
( )	Os Embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, Escrevente.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC. 0003217-29.2012.8.26.0229

229 FHRT.23.0000328-6 310123 1442 15

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

O exeqüente não deseja a adjudicação do bem penhorado nos autos, requerendo à V. Exa. seja determinado NOVO LEILÃO ELETRÔNICO.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 31 de janeiro de 2023.

Antonio Junqueira Barretto Júnior

OAB/SP. 178.559

353

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em 04 **de abril de 2023**, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O(s) Oficio(s)
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	A Petição Intermediária
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A Carta Precatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	As contrarrazões da apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O Agravo de Instrumento
( )	Os Embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu _____, Escrevente.

CLS - MINUTA - 1° VARA - 16/02/23

354
O

NOLASCO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rua XV de Novembro (Pç. Dr. Duarte), 10
Cobertura - Uberlândia-MG | CEP 38400-214
(34) 3221 1741 | nolascoadv.com.br

AO JUÍZO DA 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 04.527.335/0001-13, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 2, lotes 18, 1ª sub-loja do Ed. São Marcus, em Brasília, DF, CEP 70070-902, vem, à digna presença de Vossa Excelência, através de sua advogada ao final assinada, expor e requerer o que segue.

Em face do imóvel penhorado nos autos ter garantia hipotecária à EMGEA, requer que seja deferido ingresso dessa empresa pública como terceiro interessado, ainda, requer a juntada de procuração anexa, para fins de regularização de representação processual

Em virtude da cessão do contrato da CAIXA para EMGEA e do rompimento do contrato de prestação de serviços entre as duas empresas requer seja deferida a inclusão da EMGEA como terceira interessada na figura de credora hipotecária.

Na oportunidade, segue anexo demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, e desde já requer que seja deferido o pedido de reserva dos valores remanescentes do referido crédito.

Ainda, requer ainda que todas as intimações e publicações em nome da EMGEA sejam feitas também em nome das advogadas constituídas em

229 FHRT.23.00001612-7 2003323 1539 356

NOLASCO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rua XV de Novembro (Pç. Dr. Duarte), 10
Cobertura - Uberlândia-MG | CEP 38400-214
(34) 3221 1741 | nolascoadv.com.br

procuração.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Uberlândia, 16 de março de 2023.

Larissa Nolasco

OAB/SP 401.816

LARISSA NOLASCO:10022835660

Assinado de forma digital por LARISSA NOLASCO:10022835660
Dados: 2023.03.16 11:12:05 -03'00'

fls. 383

356
10

Cartório Allan Guerra

Tabelião: Allan Nunes Guerra

4.º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

AE 4 - Conjunto B - Lote 2 - Setor Tradicional - CEP 72.720-640 - Brazlândia - DF
CNPJ: 04.359.117/0001-17 - Fone / Fax: (61) 3391-1239 - www.cartoriobrazlandia.com.b

Prot.062676 Livro: 0457 Folha 182

PROCURAÇÃO QUE FAZ EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/09/2022), nesta Cidade Satélite de Brazlândia - Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, escrevente autorizado, compareceu como outorgante: **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA**, instituição sob a forma de empresa pública federal, vinculado ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto n.º 3.848, de 26 de junho 2001, conforme autorização prevista no art. 7º da Medida Provisória n.º 2.155, de 22 de junho de 2001, atual Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da 16ª Assembleia Geral Extraordinária, de 19 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2022, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Lote 18, 1ª subloja - Ed. São Marcus, Brasília, DF, CEP 70070-902, inscrita no CNPJ sob n.º 04.527.335/0001-13, neste ato **representada por seu Diretor-Presidente RODRIGO BRANDÃO DE ALMEIDA** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2003107877 – CREA/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.671.237-52, residente no Rio de Janeiro/RJ e domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "B", 1ª Subloja – Edifício São Marcus – Brasília (DF), eleito nos termos da Ata n.º 100/2022 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, ocorrida no dia 22 de agosto de 2022, de acordo com o Estatuto Social, reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público a **EMGEA** nomeia e constitui seus bastantes **procuradores: LARISSA NOLASCO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.228.356-60 e na OAB/MG sob o n.º 136737, **LIGIA NOLASCO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 084.261.916-06 e na OAB/MG sob o n.º 136.345, com endereço profissional na Praça Dr. Duarte, n.º 10, Cobertura, 6º Andar, CEP: 38.400-156, Uberlândia/MG, aos quais confere, com reservas, os poderes para o foro em geral, além de substabelecer, com reserva de iguais, os poderes outorgados, a fim de que possam representá-la perante qualquer juízo ou Tribunal, inclusive Cartórios em geral, repartições públicas federais, estaduais e municipais, administrativas e autarquias, especificamente para o cumprimento do objeto e das obrigações previstas no Contrato Administrativo n.º 00041/2020, celebrado entre a EMGEA e o escritório Nolasco Sociedade de Advogados. O presente Mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua lavratura, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da OUTORGANTE. **(FEITO SOB MINUTA). CERTIFICO** que a qualificação das procuradoras e a descrição do objeto deste mandato foram declaradas pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Despesas pagas pela GR n.º 00094510, no valor de R$ 49,98; sendo R$ 44,49, referente aos emolumentos, o valor de R$ 2,38, referente ao ISSQN, lei complementar 1009/2022 e o valor R$ 3,11, destinado ao Fundo do Registro Civil, conforme Resolução n.º 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios de 27-10-2009. Eu, (ALFREDO SOARES FERNANDES), escrevente autorizado a digitei, li, conferi, identifiquei a parte, encerrando o presente ato colhendo a assinatura. E eu, (LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA), Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a) RODRIGO BRANDÃO DE ALMEIDA. Trasladada na mesma data. Eu escrevente autorizado, a fiz trasladar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da verdade

ALFREDO SOARES FERNANDES

Selo: TJDFT20220200129204TLOL
Para consultar o selo, acesse: www.tjdft.jus.br

357
10

Cartório Allan Guerra

Tabelião: Allan Nunes Guerra

4.º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

AE 4 - Conjunto B - Lote 2 - Setor Tradicional - CEP 72.720-640 - Brazlândia - DF
CNPJ: 04.359.117/0001-17 - Fone / Fax: (61) 3391-1239 - www.cartoriobrazlandia.com.br

Prot: 062661 Livro: 0457 Folha: 184

PROCURAÇÃO QUE FAZ EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/09/2022), nesta Cidade Satélite de Brazlândia - Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, escrevente autorizado, compareceu como **outorgante EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA**, empresa pública federal, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, conforme autorização prevista no art. 7º da Medida Provisória n.º 2.155, de 22 de junho de 2001, atual Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, regendo-se pelo Estatuto Social Aprovado pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária, de 19 de abril de 2022, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Lote 18, 1º Subloja, - Ed. São Marcus, Brasília/DF, CEP: 70070-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.527.335/0001-13, **neste ato presentada por seu Diretor-Presidente RODRIGO BRANDÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2009107877 CREA/RJ, inscrito no CPF sob n.º 074.671.237-52, residente no Rio de Janeiro/RJ, e domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "B," 1º Subloja - Edifício São Marcus - Brasília (DF), com endereço eletrônico rodrigo.almeida@emgea.gov.br, eleito nos termos da Ata n.º 100/2022 – Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, datada de 22 de agosto de 2022, nomeia e constitui como sua bastante procuradora: **TATHIANA PASSONI REIS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n.º 31.414, portadora da Carteira Nacional e Habilitação n.º 01283801975, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito e no CPF/MF sob o n.º 091.223.047-97, residente e domiciliada nesta capital, com endereço profissional na sede do Outorgante, designada Chefe da Consultoria Jurídica da EMGEA por meio da Portaria n.º 0161, de 13 de dezembro de 2021, a qual confere poderes para o foro em geral e também os poderes especiais do art. 105 do Código de Processo Civil, de receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, além e inclusive o de substabelecer, com reserva de iguais, os poderes outorgados, a fim de que possa representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive o Tribunal de Contas da União – TCU, cartórios em geral, companhias de seguros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, administrativas e autarquias. Este instrumento de procuração terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser revogado, a qualquer tempo a critério da OUTORGANTE. **(FEITO SOB MINUTA). CERTIFICO** que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto deste mandato foram declaradas pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Despesas pagas pela GR n.º 00094483, no valor de R$ 49,98, sendo R$ 44,49 referente aos emolumentos, o valor de R$ 2,38, referente ao ISSQN, lei complementar 1009/2022 e o valor, R$ 3,11, destinado ao Fundo do Registro Civil, conforme Resolução n.º 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios de 27-10-2009. Eu, (ALFREDO SOARES FERNANDES), escrevente autorizado, o digitei, li, identifiquei a parte, encerrando o presente ato colhendo a assinatura. E eu, (LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA), Tabelião-Substituto, dou fé e assino. (a.a) RODRIGO BRANDÃO DE ALMEIDA. Trasladada na mesma data. Eu escrevente autorizado, a fiz trasladar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da verdade

ALFREDO SOARES FERNANDES

Selo: TJDFT20220200129215CYUD
Para consultar o selo, acesse: www.tjdft.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal - Brazlândia - Distrito Federal
Alfredo Soares Fernandes
Escrevente Autorizado

Petição assinada - 0003017-29.2013.8.26.0229.pdf file:///C:/Users/Tatiane/Downloads/Petição%20assinada%20-%20...

Situação do Contrato 802965811760

Nome:	ANTONIO DO VINHOS CANTARIN
CPF/CNPJ:	603.383.008-30
Cedente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Situação:	Ativo
Produto:	Crédito Habitacional (Origem SIAC)
Alteração Adiposentado:	Não

Data da Contratação:	31/01/2021	Data da 1ª Prestação:	31/01/2021
Data da Aquisição:	28/11/1995	Data da Renegociação:	N/A
Prazo Amortização:	0	Prazo Remanescente:	0
Sistema de Amortização:	PRICE	Taxa de Juros:	8,6%
Carteira:	Carta de Crédito	Evolução:	Com término de prazo
SH Equilíbrio:	Desequilibrado	Substituição:	Com ação
Execução:	Em Execução	Comercialização Proprietário:	Não
Código de Situação Bancária:	25 041 093 171 21 3274 351	Data início inadimplência:	31/01/2021
Quantidade de dias em atraso:	9.375	Prestações em atraso:	214
Valor do Laudo:	N/A	Data de Leilão:	

Demonstrativo de Débito

Posição Data:	13/03/2023
Parcelas Vencidas:	R$ 0,00
Juros Diários:	R$ 0,00
Atualização Monetária Prestação:	R$ 0,00
Parcelas vencidas:	R$ 918.272,94
Encargos em atraso:	R$ 93.470,75
Amortização Monetária:	R$ 15.383,66
Juros Remuneratórios:	R$ 185.720,43
Juros Moratórios:	R$ 214.502,35
Diferenças de Prestações:	R$ 0,00
Multa:	R$ 2.355,73
Parcelas a vir:	R$ 510.272,94

Dados para Negociação

Honorários:	5,00%
Despesas Extrajudiciais referente à Intimação (SISGEA):	R$ 2.240,66
Despesas Extrajudiciais para Intimação (SISGEA):	R$ 0,00
Despesas Pendente de Pagamento:	R$ 0,00
Despesas Pagas:	R$ 0,00
Despesas Judiciais:	R$ 0,00
Despesas Pendente de Pagamento:	R$ 0,00
Despesas Pagas:	R$ 0,00
Parcelas(s) com desconto:	- R$ 0,00
	R$ 515.513,60

Fonte: SISGEA. Impresso por: FERNANDA VICENTINI NONATO. Data: 13/03/2023 15:52:42

358

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-HA #ENTERRO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002868001[034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 001
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS BO.026.000 13/03/23 15:53 SEQ 001

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 000503383300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 8029658111760-4
PEDRO CESAR CANTARIN 000212584870806 % PACT. 43,93 C.PES 01 CONTRATO 8029658111760-4
CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN 000262812168900 % PACT. 0,00 C.PES 01 CONTRATO 8029658111760-4
END R SEBASTIAO LAZARO SILVA 1880 B 06 A 623 SANTA IZABEL HORTOLANDIA SP L3185398 GRUPO HABITACIONAL 3114.0
END R P M ROSA BORTOLOTI 625 SAO LUIZ ITU SP L3304160
STC 000601 PROD 4552 UNC 02968 UMC 02968 ORR 025 LP 080 TF 046 SIT.ESP:026 041 063 171 213 278 381
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 0,00 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0009

Mod. Financ.
Prazo Remanesc. 000 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 31/01/2021

DATA ESCRITURA: 28/11/1996 DATA CADASTRO: 28/11/1996
DT EVENTO 28/11/1996 TR PDD 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA APOLICE 66000 SINOPSE 006

				TX EFET	9,2721						
DIV. VENC	0,00	RCR	0782	TX INIC	8,9000		CRS	1,050	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	25.500,00	RGR	0663	INCREM	0,0	IC1. 000	PREST	0,00	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	PNLOP		PREQUEN	00	IC2. 000	S.MIP	0,00	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	240	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	28/12/1997	
VL GARANT	32.000,00	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	0,00	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

TP PDD 001 COD.CAT.PROF. 701909-2 COMPL INICIO APLIC. 11/1996 INICIO VIG. 11/1996 MB 09 MI 03 MI 09 TR 11

Mod. Financ.
Prazo Remanesc. 000 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 31/01/2021

DATA ESCRITURA: 28/11/1996 DATA CADASTRO: 28/11/1997
DT EVENTO 28/11/1997 TR PDD 003 INICIO FASE RETORNO - CONSTRUCAO APOLICE 66000 SINOPSE 006

				TX EFET	9,2721						
DIV. VENC	0,00	RCR	0782	TX INIC	8,9000		CRS	1,050	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	27.651,28	RGR	0663	INCREM	0,0	IC1. 000	PREST	259,36	TAXAS	30,60	
DESCONTO	0,00	PNLOP		PREQUEN	00	IC2. 000	S.MIP	33,31	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	240	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	8,22	VENCTO	28/12/1997	
VL GARANT	34.752,01	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	27.651,27	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

Emitente: X713965 (GCE EMGEA - Habitação/Hipotecal

359

Petição assinada - 08032217-29.2012.8.26.0229.pdf

file:///C:/Users/Tuiuiu/Downloads/Per%C3%A7%C3%A3o%20as...

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002968001034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 002
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS NO.026.000 13/03/23 15:53 SEQ 002

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	TRC IOF COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
28/12/97	CORRECAO			1,01533361		423,99			28.075,27
TAXAS:		30,60							
28/12/97	001		47,53	259,36		208,23	51,13	28.024,14	
29/12/97	310		337,49			337,49	337,49		
28/01/98	CORRECAO			1,01308464		366,68			28.390,82
TAXAS:		30,60							
28/01/98	002		47,53	259,36		210,57	48,79	28.341,03	
31/01/21	590		337,49	2.702,83		3.040,32		291,73955	
28/02/98	CORRECAO			1,01145846		324,75			28.666,79
TAXAS:		30,60							
28/02/98	003		47,53	259,36		212,62	46,74	28.620,05	
31/01/21	590		337,49	2.659,18		2.996,67		287,55104	
28/03/98	CORRECAO			1,00446104		127,67			28.747,73
TAXAS:		30,60							
28/03/98	004		47,53	259,36		213,22	46,14	28.701,59	
31/01/21	590		337,49	2.637,60		2.975,09		285,48029	
28/04/98	CORRECAO			1,00899491		258,16			28.959,75
TAXAS:		30,60							
28/04/98	005		47,53	259,36		214,79	44,57	28.915,18	
31/01/21	590		337,49	2.601,99		2.939,48		282,06326	
28/05/98	CORRECAO			1,00471982		136,47			29.051,66
TAXAS:		30,60							
28/05/98	006		47,53	259,36		215,47	43,89	29.007,77	
31/01/21	590		337,49	2.579,44		2.916,93		279,89944	
28/06/98	CORRECAO			1,00454291		131,77			29.139,55
TAXAS:		30,60							
28/06/98	007		47,53	259,36		216,12	43,24	29.096,31	
31/01/21	590		337,49	2.557,25		2.894,74		277,77015	
28/07/98	CORRECAO			1,00491295		142,94			29.239,26
TAXAS:		30,60							
28/07/98	008		47,53	259,36		216,86	42,50	29.196,76	
31/01/21	590		337,49	2.534,44		2.871,93		275,58138	
28/08/98	CORRECAO			1,00550283		160,66			29.357,42
TAXAS:		30,60							
28/08/98	009		47,53	259,36		217,74	41,62	29.315,80	
31/01/21	590		337,49	2.509,82		2.847,31		273,21892	
28/09/98	CORRECAO			1,00374830		109,88			29.425,69
TAXAS:		30,60							
28/09/98	010		47,53	259,36		218,25	41,11	29.384,58	
31/01/21	590		337,49	2.490,31		2.827,80		271,34680	
28/10/98	CORRECAO			1,00451227		132,59			29.517,17
TAXAS:		30,60							
28/10/98	011		51,96	283,58		218,92	54,66	29.462,51	1,09340 MDN
31/01/21	590		366,14	2.678,67		3.044,81		292,17040	
28/11/98	CORRECAO			1,00889181		261,88			29.714,40
TAXAS:		30,60							
28/11/98	012		51,96	283,58		220,39	53,19	29.651,21	
31/01/21	590		366,14	2.642,34		3.008,48		288,68429	

Emitente: X713965 (GCE EMGEA - Habitação/Hipotecal

360

Pedido assinado - 0003217-29.2013.8.26.0229.pdf

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-HA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002968001034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 003
CONTRATOS DA UNIAO FILIAL 25-CAMPINAS BO,026.000 13/03/23 15:53 SEQ 003

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C;PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS VENCTO PAGTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCB PRESTACAO MORA	TRC IOF COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACRO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
28/12/98	CORRECAO			1,00613563		181,92			29.833,13
TAXAS;		30,60							
28/12/98	013		51,96	283,58		221,27	62,31	29.770,82	
31/01/21	590		366,14	2.614,86		2.981,00		286,04739	
28/01/99	CORRECAO			1,00743380		221,31			29.992,13
TAXAS;		30,60							
28/01/99	014		51,96	283,58		222,45	61,13	29.931,00	
31/01/21	590		366,14	2.583,49		2.949,63		283,03723	
28/02/99	CORRECAO			1,00516279		154,52			30.085,53
TAXAS;		30,60							
28/02/99	015		51,96	283,58		223,14	60,44	30.025,09	
31/01/21	590		366,14	2.559,03		2.925,17		280,69012	
28/03/99	CORRECAO			1,00829790		249,14			30.274,24
TAXAS;		30,60							
28/03/99	016		51,96	283,58		224,54	59,04	30.215,20	
31/01/21	590		366,14	2.526,60		2.892,74		277,57824	
28/04/99	CORRECAO			1,01161377		350,91			30.566,11
TAXAS;		30,60							
28/04/99	017		51,96	283,58		226,70	56,88	30.509,23	
31/01/21	590		366,14	2.484,26		2.850,40		273,51543	
28/05/99	CORRECAO			1,00609191		185,85			30.695,09
TAXAS;		30,60							
28/05/99	018		51,96	283,58		227,66	55,92	30.639,17	
31/01/21	590		366,14	2.456,21		2.824,35		271,01575	
28/06/99	CORRECAO			1,00576078		176,50			30.815,68
TAXAS;		30,60							
28/06/99	019		51,96	283,58		228,55	55,03	30.760,65	
31/01/21	590		366,14	2.433,00		2.799,14		268,59668	
28/07/99	CORRECAO			1,00310770		95,59			30.856,24
TAXAS;		30,60							
28/07/99	020		51,96	283,58		228,86	54,72	30.801,52	
31/01/21	590		366,14	2.415,62		2.781,76		266,92895	
28/08/99	CORRECAO			1,00293287		90,33			30.891,86
TAXAS;		30,60							
28/08/99	021		51,96	283,58		229,12	54,46	30.837,40	
31/01/21	590		366,14	2.398,51		2.764,65		265,28713	
28/09/99	CORRECAO			1,00294510		90,81			30.928,22
TAXAS;		30,60							
28/09/99	022		51,96	283,58		229,39	54,19	30.874,03	
31/01/21	590		366,14	2.381,44		2.747,58		263,64914	
28/10/99	CORRECAO			1,00271441		83,80			30.957,83
TAXAS;		30,60							
28/10/99	023		55,87	304,93		229,61	75,32	30.882,51	1,07530 MDN
31/01/21	590		391,40	2.528,55		2.919,95		280,18923	
28/11/99	CORRECAO			1,00226477		69,94			30.952,45
TAXAS;		30,60							
28/11/99	024		55,87	304,93		229,57	75,36	30.877,09	
31/01/21	590		391,40	2.512,44		2.903,84		278,64336	

Emitente: X713968 (GCE EMGEA - Habitação/Hipotecal

file:///C:/Users/Tatiane/Downloads/Pedido%20assinado%20-%20...

361

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-HA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002968006)I034741$01/V34/C0002 29/03/21 PAG 004
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS NO.026.000 18/03/23 15:53 SEQ 004

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG PAR	FCVS / FGTS	SEGURO / LIQUIDO	PRESTACAO / MORA	IOF COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	AMORTIZACAO / VALOR PAGO	SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	INDICE TP / DIF.REAJ
28/12/99	CORRECAO			1,00195793		61,69			30.936,78
TAXAS:		30,60							
28/12/99	025		55,87	304,93		229,47	75,46	30.863,32	
31/01/21	590		391,40	2.497,45		2.488,85		271,20497	
28/01/00	CORRECAO			1,00295811		92,53			30.955,86
TAXAS:		30,60							
28/01/00	026		55,87	304,93		229,59	75,34	30.880,52	
31/01/21	590		391,40	2.479,35		2.870,75		275,48815	
28/02/00	CORRECAO			1,00214843		66,34			30.946,86
TAXAS:		30,60							
28/02/00	027		55,87	304,93		229,53	75,40	30.871,46	
31/01/21	590		391,40	2.463,74		2.855,14		273,97026	
28/03/00	CORRECAO			1,00232798		71,86			30.943,33
TAXAS:		30,60							
28/03/00	028		55,87	304,93		229,50	75,43	30.867,90	
31/01/21	590		391,40	2.448,29		2.839,69		272,48773	
28/04/00	CORRECAO			1,00224166		69,19			30.937,09
TAXAS:		30,60							
28/04/00	029		42,45	304,93		229,46	75,47	30.861,62	
31/01/21	590		377,98	2.349,13		2.727,11		261,68491	
28/05/00	CORRECAO			1,00130105		40,15			30.901,78
TAXAS:		30,60							
28/05/00	030		42,45	304,93		229,19	75,74	30.826,04	
31/01/21	590		377,98	2.336,80		2.714,78		260,50176	
28/06/00	CORRECAO			1,00249166		76,80			30.902,85
TAXAS:		30,60							
28/06/00	031		42,45	304,93		229,20	75,73	30.827,12	
31/01/21	590		377,98	2.321,00		2.698,98		258,98564	
28/07/00	CORRECAO			1,00214015		65,97			30.893,09
TAXAS:		30,60							
28/07/00	032		42,45	304,93		229,13	75,80	30.817,29	
31/01/21	590		377,98	2.306,50		2.684,98		257,59427	
28/08/00	CORRECAO			1,00154698		47,67			30.864,96
TAXAS:		30,60							
28/08/00	033		42,45	304,93		228,92	76,01	30.788,95	
31/01/21	590		377,98	2.293,34		2.671,32		256,33147	
28/09/00	CORRECAO			1,00202475		62,34			30.851,29
TAXAS:		30,60							
28/09/00	034		42,45	304,93		228,82	76,11	30.775,18	
31/01/21	590		377,98	2.278,94		2.656,92		254,94969	
28/10/00	CORRECAO			1,00103755		31,93			30.807,12
TAXAS:		30,60							
28/10/00	035		43,57	313,01		228,49	84,52	30.722,60	1,02650 MON
31/01/21	590		387,18	2.322,67		2.709,85		260,02869	
28/11/00	CORRECAO			1,00131607		40,43			30.763,03
TAXAS:		30,60							
28/11/00	036		43,57	313,01		228,16	84,85	30.678,18	
31/01/21	590		387,18	2.309,92		2.697,10		258,80524	

Emitente: X713965 (GCE EMGEA - Habitação/Hipoteca)

368

Petição assinada - 08033217-29.2012.8.26.0229.pdf

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-HA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00256002968001034741361/V34/C0002 29/01/21 PAG 005
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS MG,026.000 13/03/23 15:53 SEQ 005

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 8029658117604

TAXAS / VENCTO / PAGTO	NR. BONUS / MSG PAR	TA / FGVS / FGTS	SEGURO / LIQUIDO	OCA / PRESTACAO / MORA	IOF	COMPL	TRC / JUROS / TOTAL DEVIDO	TAD / AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF.(VAP)	TOM / INDICE TP / DIF.REAJ
28/12/00	CORRECAO			1,00117697			36,72			30.714,90
TAXAS:		30,60								
28/12/00	037		43,57	313,01			227,81	85,20	30.629,70	
31/01/21	590		387,18	2.297,80			2.684,98		257,64224	
28/01/01	CORRECAO			1,00099074			30,34			30.650,05
TAXAS:		30,60								
28/01/01	038		43,57	313,01			227,40	85,61	30.574,44	
31/01/21	590		387,18	2.288,97			2.673,15		256,50700	
28/02/01	CORRECAO			1,00136880			41,85			30.616,29
TAXAS:		30,60								
28/02/01	039		43,57	313,01			227,08	85,93	30.530,36	
31/01/21	590		387,18	2.273,15			2.660,33		255,27691	
28/03/01	CORRECAO			1,00036739			11,21			30.541,57
TAXAS:		30,60								
28/03/01	040		43,57	313,01			226,52	86,49	30.455,08	
31/01/21	590		387,18	2.263,90			2.651,08		254,38931	
28/04/01	CORRECAO			1,00172387			52,50			30.507,58
TAXAS:		30,60								
28/04/01	041		43,57	313,01			226,27	86,74	30.420,84	
31/01/21	590		387,18	2.250,19			2.637,97		253,07374	
28/05/01	CORRECAO			1,00154575			47,02			30.467,87
TAXAS:		30,60								
28/05/01	042		43,57	313,01			225,98	87,03	30.380,84	
31/01/21	590		387,18	2.237,28			2.624,46		251,83494	
28/06/01	CORRECAO			1,00182681			55,50			30.436,34
TAXAS:		30,60								
28/06/01	043		43,57	313,01			225,74	87,27	30.349,07	
31/01/21	590		387,18	2.223,38			2.610,86		250,50113	
28/07/01	CORRECAO			1,00143801			44,24			30.393,32
TAXAS:		30,60								
28/07/01	044		43,57	313,01			225,42	87,59	30.305,73	
31/01/21	590		387,18	2.210,78			2.597,86		249,29208	
28/08/01	CORRECAO			1,00244093			73,97			30.379,70
TAXAS:		30,60								
28/08/01	045		43,57	313,01			225,32	87,69	30.292,01	
31/01/21	590		387,18	2.198,37			2.582,65		247,81338	
28/09/01	CORRECAO			1,00343598			104,08			30.396,09
TAXAS:		30,60								
28/09/01	046		43,57	313,01			225,44	87,57	30.308,52	
31/01/21	590		387,18	2.177,48			2.564,96		246,05671	
28/10/01	CORRECAO			1,00162647			49,29			30.357,82
TAXAS:		30,60								
28/10/01	047		44,38	318,89			225,16	93,73	30.264,09	1,01680 MON
31/01/21	590		393,87	2.201,97			2.595,84		249,08865	
28/11/01	CORRECAO			1,00291310			88,16			30.352,25
TAXAS:		30,60								
28/11/01	048		44,38	318,89			225,12	93,77	30.258,48	
31/01/21	590		393,87	2.183,27			2.579,14		247,48617	

Emitente: X713965 (GCE EMGEA - Habitação/Hipoteca)

file:///C:/Users/Tainne/Downloads/Petição assinada - 08033217-29.2012.8.26.0229.pdf

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002968O0)1034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 006
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS NO.026.000 13/03/23 15:53 SEQ 006

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 000603386300930 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 8029658117604

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG PAR	TA FCVS / FGTS	SEGURO / LIQUIDO	TCA PRESTACAO / MORA	TRC IOF COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TCM INDICE TP / DIF.REAJ
28/12/01	CORRECAO			1,00192779		58,33			30.316,81
TAXAS:		31,24							
28/12/01	049		44,36	318,89		224,85	94,04	30.222,77	
31/01/21	590		394,51	2.174,99	2.569,50			246,56115	
28/01/02	CORRECAO			1,00196316		59,93			30.282,71
TAXAS:		31,24							
28/01/02	050		44,36	318,89		224,60	94,29	30.188,42	
31/01/21	590		394,51	2.160,76	2.555,27			245,19568	
28/02/02	CORRECAO			1,00259056		78,20			30.266,63
TAXAS:		31,24							
28/02/02	051		44,36	318,89		224,48	94,41	30.172,22	
31/01/21	590		394,51	2.145,04	2.539,55			243,68724	
28/03/02	CORRECAO			1,00117142		35,34			30.207,56
TAXAS:		31,24							
28/03/02	052		44,36	318,89		224,04	94,85	30.112,71	
31/01/21	590		394,51	2.133,84	2.528,35			242,61252	
28/04/02	CORRECAO			1,00175779		52,93			30.165,64
TAXAS:		31,24							
28/04/02	053		44,36	318,89		223,73	95,16	30.070,48	
31/01/21	590		394,51	2.120,32	2.514,83			241,31518	
28/05/02	CORRECAO			1,00235665		70,86			30.141,35
TAXAS:		31,24							
28/05/02	054		44,36	318,89		223,55	95,34	30.046,01	
31/01/21	590		394,51	2.106,63	2.500,14			239,90558	
28/06/02	CORRECAO			1,00210215		63,16			30.109,17
TAXAS:		31,24							
28/06/02	055		44,36	318,89		223,31	95,58	30.013,59	
31/01/21	590		394,51	2.091,33	2.485,84			238,53340	
28/07/02	CORRECAO			1,00150161		47,46			30.061,06
TAXAS:		31,24							
28/07/02	056		44,36	318,89		222,96	95,93	29.965,13	
31/01/21	590		394,51	2.078,66	2.473,17			237,31762	
28/08/02	CORRECAO			1,00265574		79,57			30.044,71
TAXAS:		31,24							
28/08/02	057		44,36	318,89		222,84	96,05	29.948,66	
31/01/21	590		394,51	2.063,10	2.457,61			235,82453	
28/09/02	CORRECAO			1,00240101		74,30			30.022,96
TAXAS:		31,24							
28/09/02	058		44,36	318,89		222,68	96,21	29.926,75	
31/01/21	590		394,51	2.048,02	2.442,53			234,37750	
28/10/02	CORRECAO			1,00195435		58,48			29.985,24
TAXAS:		31,24							
28/10/02	059		45,50	326,98		222,40	104,58	29.880,66	1,02540 MON
31/01/21	590		403,72	2.082,07	2.485,79			238,52860	
28/11/02	CORRECAO			1,00276817		82,71			29.963,37
TAXAS:		31,24							
28/11/02	060		45,50	326,98		222,23	104,75	29.858,62	
31/01/21	590		403,72	2.066,05	2.469,77			236,99137	

Emitente: X713965 (GCE EMGEA - Habitação/Hipotecaj

Petição assinada - 0000117-50.2013.8.26.0229.pdf

file:///C:/Users/Tatiane/Downloads/Petição%20assinada%20-%20...

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002958000)I034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 007
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS BO,026.000 13/03/23 15:53 SEQ 007

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 000603383008 30 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS / VENCTO / PAGTO	NR. BONUS / MSG PAR	TA / FCVS / FGTS	SEGURO / LIQUIDO	TCR / PRESTACAO / MORA	IOF COMPL	TRC / JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO / AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF. (VRP)	TOM / INDICE TP / DIF. REAJ
28/12/02	CORRECAO			1,00264381		78,94			29.937,56
TAXAS:		32,04							
28/12/02	061		45,50	326,98		222,04	104,94	29.832,63	
31/01/21	590		404,52	2.054,77		2.459,29		235,98574	
28/01/03	CORRECAO			1,00360088		107,66			29.940,29
TAXAS:		32,04							
28/01/03	062		45,50	326,98		222,06	104,92	29.838,37	
31/01/21	590		404,52	2.036,81		2.441,33		234,28236	
28/02/03	CORRECAO			1,00487776		145,52			29.980,90
TAXAS:		32,04							
28/02/03	063		45,50	326,98		222,36	104,62	29.876,28	
31/01/21	590		404,52	2.015,88		2.420,40		232,25398	
28/03/03	CORRECAO			1,00411612		122,97			29.999,25
TAXAS:		32,04							
28/03/03	064		45,50	326,98		222,50	104,46	29.894,77	
31/01/21	590		404,52	1.997,80		2.402,32		230,51908	
28/04/03	CORRECAO			1,00378151		113,04			30.007,82
TAXAS:		32,04							
28/04/03	065		45,50	326,98		222,56	104,42	29.903,40	
31/01/21	590		404,52	1.979,75		2.384,27		228,78706	
28/05/03	CORRECAO			1,00418400		125,11			30.028,52
TAXAS:		32,04							
28/05/03	066		45,50	326,98		222,72	104,26	29.924,26	
31/01/21	590		404,52	1.961,14		2.365,86		227,00130	
28/06/03	CORRECAO			1,00473580		141,71			30.065,97
TAXAS:		32,04							
28/06/03	067		45,50	326,98		222,99	103,99	29.961,98	
31/01/21	590		404,52	1.941,26		2.345,78		225,09368	
28/07/03	CORRECAO			1,00416575		124,81			30.086,80
TAXAS:		32,04							
28/07/03	068		45,50	326,98		223,15	103,83	29.982,97	
31/01/21	590		404,52	1.922,93		2.327,45		223,33479	
28/08/03	CORRECAO			1,00546518		163,86			30.146,83
TAXAS:		32,04							
28/08/03	069		45,50	326,98		223,59	103,39	30.043,44	
31/01/21	590		404,52	1.901,44		2.305,96		221,27268	
28/09/03	CORRECAO			1,00403770		121,30			30.164,74
TAXAS:		32,04							
28/09/03	070		45,50	326,98		223,73	103,25	30.061,49	
31/01/21	590		404,52	1.883,37		2.287,89		219,53874	
28/10/03	CORRECAO			1,00336388		101,12			30.162,62
TAXAS:		32,04							
28/10/03	071		47,64	342,41		223,71	118,76	30.043,92	1,04720 MDN
31/01/21	590		422,09	1.948,31		2.370,40		227,45614	
28/11/03	CORRECAO			1,00312682		93,94			30.137,86
TAXAS:		32,04							
28/11/03	072		47,64	342,41		223,53	118,86	30.018,98	
31/01/21	590		422,09	1.931,69		2.353,68		225,85174	

Emitente: X713965 JGCE EMGEA - Habitação/Hipotecaj

395

fls. 393

Petição assinada - 0003017-29.2011.8.26.0229.pdf

file:///C:/Users/Tatiane Dawnitoda/Pet%C3%A7%C3%A3o%20as...

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002968000)ID34741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 008
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS NO.026.000 13/03/23 15:53 SEQ 008

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060336300836 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	TRC IOF COMPL	TAO JUROS TOTAL DEVIDO	AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	INDICE TP DIF.REAJ	TOM
28/12/03	CORRECAO			1,00177610		53,31				30.072,30
TAXAS:		33,61								
28/12/03	073		47,64	342,41		223,04	119,37	29.952,93		
31/01/21	590		423,66	1.925,74	2.349,40			225,44104		
28/01/04	CORRECAO			1,00189861		56,86				30.009,80
TAXAS:		33,61								
28/01/04	074		47,64	342,41		222,58	119,83	29.889,97		
31/01/21	590		423,66	1.912,16	2.335,82			224,13795		
28/02/04	CORRECAO			1,00127968		38,24				29.928,22
TAXAS:		33,61								
28/02/04	075		47,64	342,41		221,97	120,44	29.807,78		
31/01/21	590		423,66	1.900,06	2.323,72			222,97687		
28/03/04	CORRECAO			1,00045820		13,65				29.821,43
TAXAS:		33,61								
28/03/04	076		47,64	342,41		221,18	121,23	29.700,20		
31/01/21	590		423,66	1.890,48	2.314,14			222,05760		
28/04/04	CORRECAO			1,00177774		52,79				29.753,00
TAXAS:		33,61								
28/04/04	077		47,64	342,41		220,67	121,74	29.631,26		
31/01/21	590		423,66	1.877,28	2.300,94			220,79097		
28/05/04	CORRECAO			1,00087406		25,89				29.657,16
TAXAS:		33,61								
28/05/04	078		47,64	342,41		219,96	122,45	29.534,71		
31/01/21	590		423,66	1.866,48	2.290,14			219,75464		
28/06/04	CORRECAO			1,00154582		45,65				29.580,37
TAXAS:		33,61								
28/06/04	079		47,64	342,41		219,39	123,02	29.457,35		
31/01/21	590		423,66	1.853,87	2.277,53			218,54462		
28/07/04	CORRECAO			1,00176076		51,86				29.509,22
TAXAS:		33,61								
28/07/04	080		47,64	342,41		218,86	123,55	29.385,67		
31/01/21	590		423,66	1.841,11	2.264,77			217,32021		
28/08/04	CORRECAO			1,00195232		57,37				29.443,04
TAXAS:		33,61								
28/08/04	081		47,64	342,41		218,37	124,04	29.319,00		
31/01/21	590		423,66	1.827,66	2.251,32			216,02959		
28/09/04	CORRECAO			1,00200476		58,77				29.377,77
TAXAS:		33,61								
28/09/04	082		47,64	342,41		217,89	124,52	29.253,25		
31/01/21	590		423,66	1.814,13	2.237,79			214,73130		
28/10/04	CORRECAO			1,00172751		50,53				29.303,79
TAXAS:		33,61								
28/10/04	083		48,68	349,98		217,34	132,64	29.171,15	1,02211	
31/01/21	590		432,27	1.838,17	2.270,44			217,86429		
28/11/04	CORRECAO			1,00110804		32,32				29.203,47
TAXAS:		33,61								
28/11/04	084		48,68	349,98		216,60	133,38	29.070,09		
31/01/21	590		432,27	1.826,48	2.258,75			216,74255		

Emitente: X713963 (GCE EMGEA - Habitação/Hipotecal

366

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO.RESTRITO (ID) EPLA DZM (00250002968007)1034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 009
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS BO.026.000 13/03/23 15:53 SEQ 009

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 000603383900830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 8029658811760-4

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG PAR	FCVS / FGTS	TA / SEGURO LIQUIDO	PRESTACAO	TRC / MORA	IOF COMPL	JCR / JUROS	TOTAL DEVIDO	TAO / AMORTIZACAO	VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR	DIF. (VRF)	TOM / INDICE TP	DIF. REAJ
28/12/04	CORRECAO				1,00114531		33,29							29.103,39
TAXAS:		34,22												
28/12/04	085		48,68	349,98			215,86		134,12		28.969,27			
31/01/21	590		432,88	1.817,59		2.250,47					215,94803			
28/01/05	CORRECAO				1,00239996		69,52							29.038,79
TAXAS:		34,22												
28/01/05	086		48,68	349,98			215,38		134,60		28.904,19			
31/01/21	590		432,88	1.803,04		2.235,92					214,55186			
28/02/05	CORRECAO				1,00187972		54,33							28.958,52
TAXAS:		34,22												
28/02/05	087		48,68	349,98			214,78		135,20		28.823,32			
31/01/21	590		432,88	1.789,71		2.222,59					213,27275			
28/03/05	CORRECAO				1,00096204		27,72							28.851,05
TAXAS:		34,22												
28/03/05	088		48,68	349,98			213,98		136,00		28.715,05			
31/01/21	590		432,88	1.779,32		2.212,20					212,27576			
28/04/05	CORRECAO				1,00263430		75,64							28.790,70
TAXAS:		34,22												
28/04/05	089		48,68	349,98			213,54		136,44		28.654,26			
31/01/21	590		432,88	1.764,40		2.197,28					210,84408			
28/05/05	CORRECAO				1,00200298		57,39							28.711,65
TAXAS:		34,22												
28/05/05	090		48,68	349,98			212,95		137,03		28.574,62			
31/01/21	590		432,88	1.751,22		2.184,10					209,57937			
28/06/05	CORRECAO				1,00252660		72,19							28.646,82
TAXAS:		34,22												
28/06/05	091		48,68	349,98			212,47		137,51		28.509,31			
31/01/21	590		432,88	1.736,65		2.169,53					208,18128			
28/07/05	CORRECAO				1,00299260		85,32							28.594,63
TAXAS:		34,22												
28/07/05	092		48,68	349,98			212,08		137,90		28.456,73			
31/01/21	590		432,88	1.721,42		2.154,30					206,71986			
28/08/05	CORRECAO				1,00257493		73,27							28.530,01
TAXAS:		34,22												
28/08/05	093		48,68	349,98			211,60		138,38		28.391,63			
31/01/21	590		432,88	1.706,88		2.139,76					205,32465			
28/09/05	CORRECAO				1,00346550		98,39							28.490,02
TAXAS:		34,22												
28/09/05	094		48,68	349,98			211,31		138,67		28.351,35			
31/01/21	590		432,88	1.690,60		2.123,38					203,75287			
28/10/05	CORRECAO				1,00263680		74,75							28.426,10
TAXAS:		34,22												
28/10/05	095		49,93	358,97			210,83		148,14		28.277,96		1,02570 MON	
31/01/21	590		443,12	1.715,90		2.159,02					207,17278			
28/11/05	CORRECAO				1,00209993		59,38							28.337,35
TAXAS:		34,22												
28/11/05	096		49,93	358,97			210,17		148,86		28.188,55			
31/01/21	590		443,12	1.702,22		2.145,34					205,86009			

Emitente: X713968 JGCE EMGEA - Habitação/Hipotecaí

Perfeito assinado - 00033117-20.2013.8.26.0229.pdf file:///C:/Users/Tatiane/Downloads/Perfeito%20assinado%20-%20...

367

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-HA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002968008)1034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 010
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS NO,026.000 13/03/23 15:53 SEQ 010

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	TRC IOF COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TCM INDICE TP DIF.REAJ
28/12/05	CORRECAO			1,00192929		54,38			28.242,93
TAXAS:		35,16							
28/12/05	097		49,93	358,97		209,47	149,50	28.093,43	
31/01/21	590		444,06	1.692,83	2.136,89			205,04925	
28/01/06	CORRECAO			1,00226835		63,72			28.157,16
TAXAS:		35,16							
28/01/06	098		49,93	358,97		208,84	150,13	28.007,03	
31/01/21	590		444,06	1.678,86	2.122,92			203,70873	
28/02/06	CORRECAO			1,00232583		65,13			28.072,17
TAXAS:		35,16							
28/02/06	099		49,93	358,97		208,21	150,76	27.921,41	
31/01/21	590		444,06	1.664,82	2.108,88			202,36150	
28/03/06	CORRECAO			1,00072476		20,23			27.941,64
TAXAS:		35,16							
28/03/06	100		49,93	358,97		207,24	151,73	27.789,91	
31/01/21	590		444,06	1.655,07	2.099,13			201,42592	
28/04/06	CORRECAO			1,00207255		57,59			27.847,51
TAXAS:		35,16							
28/04/06	101		49,93	358,97		206,54	152,43	27.695,08	
31/01/21	590		444,06	1.641,64	2.085,70			200,13722	
28/05/06	CORRECAO			1,00085494		23,67			27.718,76
TAXAS:		35,16							
28/05/06	102		49,93	358,97		205,59	153,38	27.565,38	
31/01/21	590		444,06	1.631,07	2.075,13			199,12295	
28/06/06	CORRECAO			1,00188761		52,03			27.617,41
TAXAS:		35,16							
28/06/06	103		49,93	358,97		204,83	154,14	27.463,27	
31/01/21	590		444,06	1.618,09	2.062,15			197,87743	
28/07/06	CORRECAO			1,00193671		53,18			27.516,46
TAXAS:		35,16							
28/07/06	104		49,93	358,97		204,09	154,88	27.361,58	
31/01/21	590		444,06	1.605,35	2.049,41			196,65494	
28/08/06	CORRECAO			1,00175102		47,91			27.409,49
TAXAS:		35,16							
28/08/06	105		49,93	358,97		203,29	155,68	27.253,81	
31/01/21	590		444,06	1.592,74	2.036,80			195,44493	
28/09/06	CORRECAO			1,00243550		66,37			27.320,18
TAXAS:		35,16							
28/09/06	106		49,93	358,97		202,63	156,34	27.163,84	
31/01/21	590		444,06	1.578,78	2.022,84			194,10537	
28/10/06	CORRECAO			1,00152093		41,31			27.205,16
TAXAS:		35,16							
28/10/06	107		51,07	367,26		201,78	155,48	27.049,68	1,02310 MON
31/01/21	590		453,49	1.600,28	2.053,77			197,07332	
28/11/06	CORRECAO			1,00187464		50,68			27.090,37
TAXAS:		35,16							
28/11/06	108		51,07	367,26		200,93	156,33	26.924,04	
31/01/21	590		453,49	1.587,27	2.040,76			195,82492	

Emitente: X713965 (GCE EMGEA - Habitação/Hipotecal)

368

Petição assinada - 0003217-29.2013.8.26.0229.pdf file:///C:/Users/Juliane/Downloads/Peti%C3%A7%C3%A3o%20as...

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002968800)I034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 011
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS Dk:926.000 13/03/23 15:53 SEQ 011

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 000603383908?0 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 8029658811760-4

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG PAR	TA / FCVS / FGTS	SEGURO / LIQUIDO	SCR / PRESTACAO / MORA / IOF / COMPL	TRC / JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO / AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF.(VRP)	TCH / INDICE TP / DIF.REAJ
28/12/96	CORRECAO			1,00128157	34,50			26.958,54
TAXAS:		35,92						
28/12/96	109		51,07	367,26	199,95	167,31	26.791,23	
31/01/21	590		454,25	1.578,44	2.032,69		195,05055	
28/01/97	CORRECAO			1,00152185	40,76			26.832,00
TAXAS:		35,92						
28/01/97	110		51,07	367,26	199,01	168,25	26.663,75	
31/01/21	590		454,25	1.566,19	2.020,44		193,87507	
28/02/97	CORRECAO			1,00218923	58,37			26.722,12
TAXAS:		35,92						
28/02/97	111		51,07	367,26	198,19	169,07	26.553,05	
31/01/21	590		454,25	1.552,64	2.006,89		192,57486	
28/03/97	CORRECAO			1,00072046	19,13			26.572,18
TAXAS:		35,92						
28/03/97	112		51,07	367,26	197,08	170,18	26.402,00	
31/01/21	590		454,25	1.542,95	1.997,20		191,64504	
28/04/97	CORRECAO			1,00187573	49,52			26.451,52
TAXAS:		35,92						
28/04/97	113		51,07	367,26	196,19	171,07	26.280,45	
31/01/21	590		454,25	1.530,10	1.984,35		190,41199	
28/05/97	CORRECAO			1,00127163	33,42			26.313,88
TAXAS:		35,92						
28/05/97	114		51,07	367,26	195,17	172,09	26.141,79	
31/01/21	590		454,25	1.518,77	1.973,02		189,32480	
28/06/97	CORRECAO			1,00168873	44,14			26.185,94
TAXAS:		35,92						
28/06/97	115		51,07	367,26	194,22	173,04	26.012,90	
31/01/21	590		454,25	1.506,35	1.960,60		188,13302	
28/07/97	CORRECAO			1,00095375	24,80			26.037,71
TAXAS:		35,92						
28/07/97	116		51,07	367,26	193,12	174,14	25.863,57	
31/01/21	590		454,25	1.495,70	1.949,95		187,11107	
28/08/97	CORRECAO			1,00146830	37,97			25.901,54
TAXAS:		35,92						
28/08/97	117		51,07	367,26	192,11	175,15	25.726,39	
31/01/21	590		454,25	1.483,77	1.938,92		185,96631	
28/09/97	CORRECAO			1,00146871	37,70			25.764,10
TAXAS:		35,92						
28/09/97	118		51,07	367,26	191,09	176,17	25.587,93	
31/01/21	590		454,25	1.471,89	1.926,14		184,82634	
28/10/97	CORRECAO			1,00035196	9,00			25.596,93
TAXAS:		35,92						
28/10/97	119		51,97	373,83	189,85	183,98	25.412,96	1,01790 MDN
31/01/21	590		461,72	1.486,50	1.948,22		186,94507	
28/11/97	CORRECAO			1,00114156	29,01			25.441,97
TAXAS:		35,92						
28/11/97	120		51,97	373,83	188,70	185,13	25.256,84	
31/01/21	590		461,72	1.475,09	1.936,81		185,85020	

Emitente: X713965 |GCI EMGEA - Habitação/Hipotecai

369

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060336300836 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCR PRESTACAO MORA	IOF COMPL	TRC JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TCM INDICE TP DIF.REAJ
28/12/07	CORRECAO			1,00058986		14,89			25.271,73
TAXAS:		36,49							
28/12/07	121		51,97	373,83		187,44	186,39	25.085,34	
31/01/21	590		462,29	1.466,87		1.929,16		185,11613	
28/01/08	CORRECAO			1,00063952		16,04			25.101,39
TAXAS:		36,49							
28/01/08	122		51,97	373,83		186,17	187,66	24.913,73	
31/01/21	590		462,29	1.456,45		1.918,74		184,11626	
28/02/08	CORRECAO			1,00100984		25,15			24.938,89
TAXAS:		36,49							
28/02/08	123		51,97	373,83		184,97	188,86	24.750,03	
31/01/21	590		462,29	1.445,34		1.907,63		183,05018	
28/03/08	CORRECAO			1,00024301		6,01			24.756,04
TAXAS:		36,49							
28/03/08	124		51,97	373,83		183,61	190,22	24.565,82	
31/01/21	590		462,29	1.436,29		1.898,58		182,18177	
28/04/08	CORRECAO			1,00040850		10,03			24.575,86
TAXAS:		36,49							
28/04/08	125		51,97	373,83		182,28	191,55	24.384,31	
31/01/21	590		462,29	1.426,34		1.888,63		181,22700	
28/05/08	CORRECAO			1,00095475		23,28			24.407,59
TAXAS:		36,49							
28/05/08	126		51,97	373,83		181,03	192,80	24.214,79	
31/01/21	590		462,29	1.415,68		1.877,97		180,20410	
28/06/08	CORRECAO			1,00073551		17,81			24.232,60
TAXAS:		36,49							
28/06/08	127		51,97	373,83		179,73	194,10	24.038,50	
31/01/21	590		462,29	1.405,14		1.867,43		179,19271	
28/07/08	CORRECAO			1,00114599		27,54			24.066,04
TAXAS:		36,49							
28/07/08	128		51,97	373,83		178,49	195,34	23.870,70	
31/01/21	590		462,29	1.394,15		1.856,44		178,13815	
28/08/08	CORRECAO			1,00191403		45,68			23.916,39
TAXAS:		36,49							
28/08/08	129		51,97	373,83		177,38	196,45	23.719,94	
31/01/21	590		462,29	1.381,48		1.843,77		176,92238	
28/09/08	CORRECAO			1,00157395		37,33			23.757,28
TAXAS:		36,49							
28/09/08	130		51,97	373,83		176,20	197,63	23.559,65	
31/01/21	590		462,29	1.369,46		1.831,75		175,76897	
28/10/08	CORRECAO			1,00196964		46,40			23.606,05
TAXAS:		36,49							
28/10/08	131		52,62	377,82		175,08	202,74	23.403,31	1,01070 MON
31/01/21	590		466,83	1.370,39		1.837,22		176,29386	
28/11/08	CORRECAO			1,00250628		58,65			23.461,97
TAXAS:		36,49							
28/11/08	132		52,62	377,82		174,01	203,81	23.258,16	
31/01/21	590		466,83	1.356,63		1.823,46		174,97349	

Emitente: X713968 (GCE EMGEA - Habitação/Hipotecal

file:///C:/Users/Tatiane/Downloads/Peti%C3%A7%C3%A3o%20...

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (0025000296860)I034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 013
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS BO.026.000 13/03/23 15:53 SEQ 013

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	JCR PRESTACAO MORA	IOF COMPL	TRC JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRP)	TCM INDICE TP DIF.REAJ
28/12/08	CORRECAO			1,00161762		37,62			23.295,78
TAXAS:		36,99							
28/12/08	133		52,52	377,82		172,78	205,04	23.090,74	
31/01/21	590		467,33	1.346,28		1.813,61		174,02832	
28/01/09	CORRECAO			1,00214095		49,62			23.140,36
TAXAS:		36,99							
28/01/09	134		52,52	377,82		171,63	206,19	22.934,17	
31/01/21	590		467,33	1.333,25		1.800,58		172,77800	
28/02/09	CORRECAO			1,00183952		42,18			22.976,36
TAXAS:		36,99							
28/02/09	135		52,52	377,82		170,41	207,41	22.768,95	
31/01/21	590		467,33	1.320,82		1.788,15		171,58526	
28/03/09	CORRECAO			1,00045115		10,27			22.779,22
TAXAS:		36,99							
28/03/09	136		52,52	377,82		168,95	208,87	22.570,35	
31/01/21	590		467,33	1.311,78		1.779,11		170,71781	
28/04/09	CORRECAO			1,00143754		32,44			22.602,80
TAXAS:		36,99							
28/04/09	137		52,52	377,82		167,64	210,18	22.392,62	
31/01/21	590		467,33	1.300,12		1.767,45		169,59895	
28/05/09	CORRECAO			1,00045369		10,16			22.402,78
TAXAS:		36,99							
28/05/09	138		52,52	377,82		166,16	211,66	22.191,12	
31/01/21	590		467,33	1.290,51		1.757,84		168,67680	
28/06/09	CORRECAO			1,00044061		9,95			22.201,08
TAXAS:		36,99							
28/06/09	139		52,52	377,82		164,66	213,16	21.987,92	
31/01/21	590		467,33	1.280,63		1.747,96		167,72875	
28/07/09	CORRECAO			1,00065556		14,41			22.002,34
TAXAS:		36,99							
28/07/09	140		52,52	377,82		163,19	214,63	21.787,71	
31/01/21	590		467,33	1.270,69		1.738,02		166,77454	
28/08/09	CORRECAO			1,00105066		22,89			21.810,60
TAXAS:		36,99							
28/08/09	141		52,52	377,82		161,77	216,05	21.594,55	
31/01/21	590		467,33	1.259,78		1.727,11		165,72805	
28/09/09	CORRECAO			1,00019626		4,23			21.598,79
TAXAS:		36,99							
28/09/09	142		52,52	377,82		160,20	217,62	21.381,17	
31/01/21	590		467,33	1.250,37		1.717,70		164,82509	
TAXAS:		36,99							
28/10/09	143		53,29	383,41		158,58	224,83	21.156,33	1,01480 MDN
31/01/21	590		473,69	1.258,48		1.732,17		166,21359	
TAXAS:		36,99							
28/11/09	144		53,29	383,41		156,91	226,56	20.929,83	
31/01/21	590		473,69	1.249,28		1.722,97		165,33079	
TAXAS:		37,37							
28/12/09	145		53,29	383,41		155,23	228,18	20.701,65	
31/01/21	590		474,07	1.241,37		1.715,44		164,60823	

Emitente: X713965 (GCI EMGEA - Habitação/Hipotecai

374

Petição assinada - 0003217-29.2012.8.26.0129.pdf

file:///C:/Users/Tatiane/Downloads/Petição%20assinada%20-%20...

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-PA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002968001034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 014
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS NO.026.000 13/03/23 15:53 SEQ 014

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PART. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 8029658811760-4

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCR PRESTACAO MORA	IOF COMPL	TRC JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
28/01/10	CORRECAO			1,00053305		11,03			20.712,89
TAXAS:		37,37							
28/01/10	146		53,29	383,41		153,62	229,79	20.482,90	
31/01/21	590		474,07	1.231,25		1.705,32		163,63715	
TAXAS:		37,37							
28/02/10	147		53,29	383,41		151,92	231,49	20.251,40	
31/01/21	590		474,07	1.222,04		1.696,11		162,75339	
TAXAS:		37,37							
28/03/10	148		53,29	383,41		150,20	233,21	20.018,19	
31/01/21	590		474,07	1.213,73		1.687,80		161,55598	
28/04/10	CORRECAO			1,00079193		15,65			20.034,04
TAXAS:		37,37							
28/04/10	149		53,29	383,41		148,59	234,82	19.799,22	
31/01/21	590		474,07	1.203,20		1.677,27		160,94556	
TAXAS:		37,37							
28/05/10	150		53,29	383,41		146,85	236,56	19.562,66	
31/01/21	590		474,07	1.194,30		1.668,37		160,09154	
28/06/10	CORRECAO			1,00050963		9,96			19.572,63
TAXAS:		37,37							
28/06/10	151		53,29	383,41		145,17	238,24	19.334,39	
31/01/21	590		474,07	1.184,25		1.658,32		159,12718	
28/07/10	CORRECAO			1,00058840		11,37			19.345,76
TAXAS:		37,37							
28/07/10	152		53,29	383,41		143,49	239,92	19.105,84	
31/01/21	590		474,07	1.174,39		1.648,46		158,18104	
28/08/10	CORRECAO			1,00115070		21,98			19.127,83
TAXAS:		37,37							
28/08/10	153		53,29	383,41		141,87	241,54	18.886,29	
31/01/21	590		474,07	1.163,32		1.637,39		157,11880	
28/09/10	CORRECAO			1,00090844		17,15			18.903,44
TAXAS:		37,37							
28/09/10	154		53,29	383,41		140,21	243,26	18.660,24	
31/01/21	590		474,07	1.152,66		1.626,73		156,09590	
28/10/10	CORRECAO			1,00070153		13,09			18.673,34
TAXAS:		37,37							
28/10/10	155		53,52	385,09		138,50	246,59	18.426,75	1,00440 MON
31/01/21	590		475,98	1.147,26		1.623,24		155,76101	
28/11/10	CORRECAO			1,00047194		8,69			18.435,44
TAXAS:		37,37							
28/11/10	156		53,52	385,09		136,73	248,36	18.187,08	
31/01/21	590		475,98	1.137,30		1.613,28		154,80528	
28/12/10	CORRECAO			1,00033553		6,10			18.193,18
TAXAS:		37,58							
28/12/10	157		53,52	385,09		134,94	250,15	17.943,03	
31/01/21	590		476,19	1.128,36		1.604,55		153,98758	
28/01/11	CORRECAO			1,00140584		25,22			17.968,26
TAXAS:		37,58							
28/01/11	158		53,52	385,09		133,27	251,82	17.716,44	
31/01/21	590		476,19	1.116,92		1.593,11		152,86983	

Emitente: X713965 (GCE EMGEA - Habitação/Hipotecal

372

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS / VENCTO / PAGTO	NR. BONUS / MSG PAR	TA / FCVS / FGTS	SEGURO / LIQUIDO	TCR / PRESTACAO / MORA	IOF COMPL	TRC / JUROS / TOTAL DEVIDO	TAD / AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TCH / INDICE TP / DIF.REAJ
28/02/11	CORRECAO			1,00071430		12,65			17.729,09
TAXAS:		37,58							
28/02/11	159		53,52	385,09		131,50	253,59	17.475,50	
31/01/21	590		476,19	1.106,61		1.582,80		151,88051	
28/03/11	CORRECAO			1,00052366		9,15			17.484,66
TAXAS:		37,58							
28/03/11	160		53,52	385,09		129,68	255,41	17.229,25	
31/01/21	590		476,19	1.097,50		1.513,69		151,00635	
28/04/11	CORRECAO			1,00121194		20,88			17.250,13
TAXAS:		37,58							
28/04/11	161		53,52	385,09		127,94	257,15	16.992,98	
31/01/21	590		476,19	1.086,43		1.562,62		149,94411	
28/05/11	CORRECAO			1,00036888		6,26			16.999,25
TAXAS:		37,58							
28/05/11	162		53,52	385,09		126,08	259,01	16.740,24	
31/01/21	590		476,19	1.077,00		1.553,19		149,03923	
28/06/11	CORRECAO			1,00156942		26,27			16.766,51
TAXAS:		37,58							
28/06/11	163		53,52	385,09		124,36	260,73	16.505,78	
31/01/21	590		476,19	1.065,42		1.541,61		147,92805	
28/07/11	CORRECAO			1,00111364		18,38			16.524,16
TAXAS:		37,58							
28/07/11	164		53,52	385,09		122,56	262,53	16.261,63	
31/01/21	590		476,19	1.054,87		1.531,06		146,91571	
28/08/11	CORRECAO			1,00122875		19,98			16.281,61
TAXAS:		37,58							
28/08/11	165		53,52	385,09		120,76	264,33	16.017,28	
31/01/21	590		476,19	1.043,87		1.520,06		145,86018	
28/09/11	CORRECAO			1,00207934		33,24			16.050,52
TAXAS:		37,58							
28/09/11	166		53,52	385,09		119,05	266,04	15.784,48	
31/01/21	590		476,19	1.031,62		1.507,81		144,68471	
28/10/11	CORRECAO			1,00100280		15,82			15.800,31
TAXAS:		37,58							
28/10/11	167		54,14	389,59		117,19	272,46	15.527,91	1,01170 MON
31/01/21	590		481,31	1.032,29		1.513,60		145,24030	
28/11/11	CORRECAO			1,00061977		9,62			15.537,53
TAXAS:		37,58							
28/11/11	168		54,14	389,59		115,24	274,35	15.263,19	
31/01/21	590		481,31	1.022,17		1.503,48		144,28922	
28/12/11	CORRECAO			1,00064449		9,83			15.273,02
TAXAS:		38,03							
28/12/11	169		54,14	389,59		113,28	276,31	14.996,71	
31/01/21	590		481,76	1.013,26		1.495,02		143,85742	
28/01/12	CORRECAO			1,00093690		14,05			15.010,76
TAXAS:		38,03							
28/01/12	170		54,14	389,59		111,33	278,26	14.732,50	
31/01/21	590		481,76	1.002,68		1.484,44		142,44220	

Emitente: X713965 |GCE EMGEA - Habitação/Hipotecal

Exibido assinado - 00031729.2018.8.26.0229.pdf
file:///C:/Users/Juliana/Downloads/Pedro%27s%20Cantarin%20-%20...

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	FCVS FGTS	TA SEGURO LIQUIDO	TCR PRESTACAO MORA	IOF COMPL	TRC JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TCH INDICE TP DIF.REAJ
28/02/12	CORRECAO			1,00086344		12,72			14.745,22
TAXAS:		38,03							
28/02/12	171		54,14	389,59		109,37	280,22	14.465,00	
31/01/21	590		481,76	992,23		1.473,99		141,43945	
TAXAS:		38,03							
28/03/12	172		54,14	389,59		107,29	282,30	14.182,70	
31/01/21	590		481,76	983,65		1.465,41		140,61614	
28/04/12	CORRECAO			1,00106708		15,13			14.197,83
TAXAS:		38,03							
28/04/12	173		54,14	389,59		105,31	284,28	13.913,55	
31/01/21	590		481,76	972,93		1.454,89		139,58748	
28/05/12	CORRECAO			1,00022671		3,15			13.916,70
TAXAS:		38,03							
28/05/12	174		54,14	389,59		103,22	286,37	13.630,33	
31/01/21	590		481,76	963,73		1.445,89		138,70468	
28/06/12	CORRECAO			1,00046781		6,37			13.636,71
TAXAS:		38,03							
28/06/12	175		54,14	389,59		101,14	288,45	13.348,26	
31/01/21	590		481,76	953,90		1.435,66		137,76142	
TAXAS:		38,03							
28/07/12	176		54,14	389,59		99,00	290,59	13.057,67	
31/01/21	590		481,76	945,04		1.426,80		136,91124	
28/08/12	CORRECAO			1,00014379		1,87			13.059,55
TAXAS:		38,03							
28/08/12	177		54,14	389,59		96,86	292,73	12.766,82	
31/01/21	590		481,76	935,69		1.417,95		136,01405	
28/09/12	CORRECAO			1,00012274		1,56			12.768,38
TAXAS:		38,03							
28/09/12	178		54,14	389,59		94,70	294,89	12.473,49	
31/01/21	590		481,76	926,36		1.408,12		135,11877	
TAXAS:		38,03							
28/10/12	179		54,46	391,96		92,52	299,44	12.174,05	1,00610 MON
31/01/21	590		484,45	922,63		1.407,08		135,01898	
TAXAS:		38,03							
28/11/12	180		54,46	391,96		90,30	301,66	11.872,38	
31/01/21	590		484,45	913,42		1.397,87		134,13521	
TAXAS:		38,20							
28/12/12	181		54,46	391,96		88,06	303,90	11.568,47	
31/01/21	590		484,62	904,83		1.389,45		133,32726	
TAXAS:		38,20							
28/01/13	182		54,46	391,96		85,80	306,16	11.262,31	
31/01/21	590		484,62	895,63		1.380,25		132,44445	
TAXAS:		38,20							
28/02/13	183		54,46	391,96		83,53	308,43	10.953,88	
31/01/21	590		484,62	886,42		1.371,04		131,56069	
TAXAS:		38,20							
28/03/13	184		54,46	391,96		81,25	310,71	10.643,16	
31/01/21	590		484,62	878,10		1.362,72		130,76233	

file:///C:/Users/Tatiane/Downloads/Perícia%20Contábil%20-%20...pdf

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002968000)I034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 017
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS BB 026.000 13/03/23 15:53 SEQ 017

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 000603388300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS / VENCTO / PAGTO	NR. BONUS / MSG	PAR	TA FCVS PGTS	SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO	MORA	IOF	COMPL	TRC JUROS TOTAL	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE TP DIF. REAJ
TAXAS:			38,20									
28/04/13	185			54,46	391,96				78,94	313,02	10.330,14	
31/01/21	590			484,62	868,90				1.353,52		129,87953	
TAXAS:			38,20									
28/05/13	186			54,46	391,96				76,62	315,34	10.014,79	
31/01/21	590			484,62	859,99				1.344,61		129,02455	
TAXAS:			38,20									
28/06/13	187			54,46	391,96				74,28	317,68	9.697,11	
31/01/21	590			484,62	850,78				1.335,40		128,14079	
TAXAS:			38,20									
28/07/13	188			54,46	391,96				71,93	320,03	9.377,07	
31/01/21	590			484,62	841,87				1.326,49		127,28581	
28/08/13	CORRECAO				1,00020794				1,94			9.379,02
TAXAS:			38,20									
28/08/13	189			54,46	391,96				69,57	322,39	9.056,63	
31/01/21	590			484,62	832,39				1.317,91		126,37614	
TAXAS:			38,20									
28/09/13	190			54,46	391,96				67,18	324,78	8.731,84	
31/01/21	590			484,62	823,19				1.307,81		125,49354	
28/10/13	CORRECAO				1,00007845				0,68			8.732,52
TAXAS:			38,20									
28/10/13	191			54,46	392,03				64,77	327,26	8.405,26	1,00020 MON
31/01/21	590			484,69	814,29				1.298,98		124,64604	
28/11/13	CORRECAO				1,00091964				7,72			8.412,99
TAXAS:			38,20									
28/11/13	192			54,46	392,03				62,40	329,63	8.083,36	
31/01/21	590			484,69	803,90				1.288,59		123,64905	
28/12/13	CORRECAO				1,00020610				1,66			8.085,03
TAXAS:			38,24									
28/12/13	193			54,46	392,03				59,97	332,06	7.752,97	
31/01/21	590			484,73	794,80				1.279,53		122,77968	
28/01/14	CORRECAO				1,00049412				3,83			7.756,80
TAXAS:			38,24									
28/01/14	194			54,46	392,03				57,53	334,50	7.422,30	
31/01/21	590			484,73	784,98				1.269,71		121,83738	
28/02/14	CORRECAO				1,00112448				8,34			7.430,65
TAXAS:			38,24									
28/02/14	195			54,46	392,03				55,12	336,91	7.093,74	
31/01/21	590			484,73	774,37				1.259,10		120,81928	
28/03/14	CORRECAO				1,00053578				3,80			7.097,54
TAXAS:			38,24									
28/03/14	196			54,46	392,03				52,65	339,38	6.754,16	
31/01/21	590			484,73	765,41				1.250,14		119,95951	
28/04/14	CORRECAO				1,00026921				1,79			6.759,95
TAXAS:			38,24									
28/04/14	197			54,46	392,03				50,14	341,89	6.418,06	
31/01/21	590			484,73	755,90				1.240,63		119,04696	

Emitente: X713965 (GCE EMGEA - Habitação/Hipotecaj

Petição assinada - 00032172920128260229.pdf
file:///C:/Users/Tulima/Downloads/Peti%C3%A7%C3%A3o%20ass...

375

Petição assinada - 08003217-29.2012.8.26.0229.pdf

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO-RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002968O0)ID34741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 018
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS BO.026.000 13/03/23 15:53 SEQ 018

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG PAR	TA FGVS / FGTS	SEGURO / LIQUIDO	TCA PRESTACAO / MORA	IOF	TRC COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR / DIF. (VNF)	TOM INDICE TP / DIF. REAJ
28/05/14	CORRECAO			1,00045786			2,93			6.421,00
TAXAS:		38,24								
28/05/14	198		54,46	392,03			47,63	344,40	6.076,60	
31/01/21	590		484,73	746,46			1.231,19		118,14112	
28/06/14	CORRECAO			1,00060311			3,66			6.080,26
TAXAS:		38,24								
28/06/14	199		54,46	392,03			45,10	346,93	5.733,33	
31/01/21	590		484,73	736,55			1.221,28		117,19019	
28/07/14	CORRECAO			1,00046342			2,65			5.735,89
TAXAS:		38,24								
28/07/14	200		54,46	392,03			42,55	349,48	5.386,51	
31/01/21	590		484,73	727,12			1.211,85		116,28532	
28/08/14	CORRECAO			1,00105261			5,66			5.392,18
TAXAS:		38,24								
28/08/14	201		54,46	392,03			40,00	352,03	5.040,15	
31/01/21	590		484,73	716,70			1.201,83		115,28545	
28/09/14	CORRECAO			1,00060047			3,02			5.043,18
TAXAS:		38,24								
28/09/14	202		54,46	392,03			37,41	354,62	4.688,56	
31/01/21	590		484,73	706,83			1.191,56		114,33835	
28/10/14	CORRECAO			1,00087206			4,08			4.692,64
TAXAS:		38,24								
28/10/14	203		54,83	394,69			34,81	359,88	4.332,76	1,00680 MON
31/01/21	590		487,76	701,31			1.189,07		114,09942	
28/11/14	CORRECAO			1,00103716			4,49			4.337,26
TAXAS:		38,24								
28/11/14	204		54,83	394,69			32,17	362,52	3.974,74	
31/01/21	590		487,76	690,89			1.178,65		113,09955	
28/12/14	CORRECAO			1,00048129			1,91			3.976,85
TAXAS:		38,53								
28/12/14	205		54,83	394,69			29,50	365,19	3.611,46	
31/01/21	590		488,05	681,84			1.169,89		112,25897	
28/01/15	CORRECAO			1,00105105			3,79			3.615,26
TAXAS:		38,53								
28/01/15	206		54,83	394,69			26,82	367,87	3.247,39	
31/01/21	590		488,05	671,44			1.159,99		111,26102	
28/02/15	CORRECAO			1,00087668			2,84			3.250,23
TAXAS:		38,53								
28/02/15	207		54,83	394,69			24,11	370,58	2.879,65	
31/01/21	590		488,05	661,25			1.149,30		110,28322	
28/03/15	CORRECAO			1,00016483			0,47			2.880,13
TAXAS:		38,53								
28/03/15	208		54,83	394,69			21,37	373,32	2.506,81	
31/01/21	590		488,05	652,78			1.140,83		109,47046	
28/04/15	CORRECAO			1,00129473			3,24			2.510,05
TAXAS:		38,53								
28/04/15	209		54,83	394,69			18,62	376,07	2.133,98	
31/01/21	590		488,05	642,15			1.130,20		108,45044	

Emitente: X713965 [GCE EMGEA - Habitação/Hipotecal

file:///C:/Users/Tatiane/Downloads/Peti%C3%A7%C3%A3o%20as...

376

Petição assinada - 0003217329.2013.8.26.0229.pdf

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-PA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 024 (00250002968001034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 019
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS BO.926.000 13/03/23 15:53 SEQ 019

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 8029658811760-4

TAXAS VENCTO PAGTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCB PRESTACAO MORA	TRC IOF COMPL	TAO JUROS TOTAL DEVIDO	AMORTIZACAO VALOR PAGO	PAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRP)	TCH INDICE TP DIF.REAJ
28/05/15 CORRECAO				1,00107091		2,28			2.136,27
TAXAS:		38,53							
28/05/15 210			54,83	394,69		15,85	378,84	1.757,43	
31/01/21 590			488,05	632,09		1.120,14		107,48511	
28/06/15 CORRECAO				1,00115257		2,02			1.759,46
TAXAS:		38,53							
28/06/15 211			54,83	394,69		13,05	381,64	1.377,82	
31/01/21 590			488,05	621,67		1.109,72		106,48524	
28/07/15 CORRECAO				1,00181119		2,49			1.380,31
TAXAS:		38,53							
28/07/15 212			54,83	394,69		10,24	384,45	995,86	
31/01/21 590			488,05	610,84		1.098,89		105,44603	
28/08/15 CORRECAO				1,00229779		2,28			998,15
TAXAS:		38,53							
28/08/15 213			54,83	394,69		7,41	387,28	610,87	
31/01/21 590			488,05	599,21		1.087,26		104,33005	
28/09/15 CORRECAO				1,00186513		1,13			612,01
TAXAS:		38,53							
28/09/15 214			54,83	394,69		4,54	390,15	221,86	
31/01/21 590			488,05	588,11		1.076,16		103,26483	
TAXAS:		38,53							
28/10/15 215			55,59	223,93		1,65	222,28	0,00	1,01400 MON
31/01/21 590			318,05	376,19		694,24		66,61709	

Mod. Financ.
Prazo Remanesc. 000 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 31/01/2021

DATA ESCRITURA: 28/10/2015 DATA CADASTRO: 01/10/2015
DT EVENTO 28/10/2015 TP PED 149 EVOLUCAO SALDO RESIDUAL (AUTOMATICO) APOLICE 00990 TP CREDITO 000

				TX EFET	9,2721						
DIV. VENC	0,00	RCR	0782	TX INIC	8,9000			CES	1,050	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0313	INCREM	0,0	TC1. 000		FREST	0,00	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	MPOOP		FREQUEN	00	TC2. 000		S.MIP	0,00	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.DFI	0,00	VENCTO	28/11/2015
VL GARANT	53.065,00	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000			S.CRE	0,00	SD APOS	0,00
TAC/FEE A VISTA	0,00									TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00							DESC. DESP			

Emitente: X713965 (GCI EMGEA - Habitação/Hipotecai

file:///C:/Users/Tatiane/Downloads/Petição%20assinada%20-%20...

374

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250029680O)ID34741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 020
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS NO.026.000 13/03/23 15:53 SEQ 020

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 000603386300836 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

Mod. Financ.
Prazo Remanesc.. 006 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 31/01/2021

DATA ESCRITURA: 28/10/2015 DATA CADASTRO: 18/02/2021
DT EVENTO 28/11/2015 TP PED 100 AUTOMATICO - REATIVACAO DE SALDO DEVEDOR APOLICE 00990 TP CREDITO 000

				TX EFET	9,2721						
DIV. VENC	0,00	RCR	0762	TX IMIC	8,9000			CES	1,050	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0313	INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	0,00	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	MPUOP		FREQUEN	00	TC2. 000		S.MIP	0,00	RAZAO	
SD E-RATA	0,00	PRZ	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.UFI	0,00	VENCTO	31/02/2021
VL GARANT	53.065,00	PRZ PRG	000	LIM.CONC.	00/0000			S.CRE	0,00	SD APOS	0,00
TAC/FEE A VISTA	0,00									TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

Mod. Financ.
Prazo Remanesc. 000 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 31/01/2021

DATA ESCRITURA: 28/10/2015 DATA CADASTRO: 18/02/2021
DT EVENTO 31/01/2021 TP PED 140 LIQ POR CESSAO/CANC DA ADMINISTRACAO APOLICE 00990 TP CREDITO 000

				TX EFET	9,2721						
DIV. VENC	434.073,00	RCR	0762	TX IMIC	8,9000			CES	1,050	FCVS	0,00
VR.ALTER.	434.073,00-	RGE	0313	INCREM	0,0	TC1. 068		PREST	0,00	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	MPUOP		FREQUEN	00	TC2. 090		S.MIP	0,00	RAZAO	
SD E-RATA	0,00	PRZ	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.UFI	0,00	VENCTO	31/02/2021
VL GARANT	54.747,13	PRZ PRG	000	LIM.CONC.	00/0000			S.CRE	0,00	SD APOS	0,00
TAC/FEE A VISTA	0,00									TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	IOF COMPL	TRC JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VNF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
31/01/21 DIF	PAGAMENTO: 543						41652,28113-		
31/01/21 DIF	PAGAMENTO: 546						0,10843		

Emitente: X713965 (GCE EMGEA - Habitação/Hipotecal

file:///C:/Users/Tatiane/Downloads/Peti%C3%A7%C3%A3o%20ms...

eSaj:assinado - 00032179.20128.26.0029.pdf

378

Petição assinada - 0003217-29.2013.8.26.0229.pdf

file:///C:/Users/Tulipa/Downloads/Petição%20assinada%20-%20...

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-PA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (00250002968000)I034741301/V34/C0002 29/03/21 PAG 021
CONTRATOS DA UNIÃO FILIAL 25-CAMPINAS BO.026.000 13/03/23 15:53 SEQ 021

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN 00060338300830 % PACT. 56,07 RENDA 739,13 C.PES 01 CONTRATO 802965811760-4

Alo CAIXA:	SAC:	Pessoas com deficiencia auditiva ou de fala:	Ouvidoria:
4004 0104 (Capitais e Regioes Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regioes)	0800 726 0101	0800 726 2492	0800 725 7474

Emitente: X713965 IGCI EMGEA - Habitação/Hipotecaj

379

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS MARIO MORI DOMINGUES**

Vistos.

Manifeste-se o requerente quanto a petição de fls. 354/ 379 do terceiro interessado EMGEA – Empresa Gestora de Ativos.

Após, tornem conclusos para analise do pedido de fls. 352.

Int.

Hortolândia, 04/05/2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS MARIO MORI DOMINGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e o código 6D00000039DN9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0425/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2023. Considera-se a data de publicação em 22/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o requerente quanto a petição de fls. 354/ 379 do terceiro interessado EMGEA Empresa Gestora de Ativos. Após, tornem conclusos para analise do pedido de fls. 352. Int."

Hortolândia, 23 de maio de 2023.

Pedro Augusto Guedes da Silva
Estagiário Nível Superior

382

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze, Hortolândia-SP CEP: 13.189-212
Hortolândia - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

TERMO DE JUNTADA

Em **24/05/2023**, junto a estes autos:

( )	O mandado de citação e/ou intimação
( )	O mandado de Busca e Apreensão
( )	Mandado outros
( )	A Contestação/ Justificativa
( )	A Manifestação sobre a Contestação/ Justificativa
( )	A certidão
( )	O oficio
( )	O laudo
( )	Procuração/ Substabelecimento
(X)	**A(s) Petição(ões) Intermediária (s)**
( )	O relatório social
( )	O relatório psicológico
( )	A carta precatória/ rogatória
( )	Os documentos diversos
( )	A apelação
( )	A petição de Agravo Instrumento
( )	O agravo de Instrumento
( )	Os embargos de Declaração
( )	A guia de diligência/ recolhimento
( )	Oficio de Perícia IMESC/DRS VII
( )	O AR/CE ( )Positivo ( )Negativo
( )	O e-mail
( )	Outros _____

Que segue(m), Eu, _____, escrevente.

383

AG PB - 1° VARA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229

CART. 1º OF. CIVEL

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

A empresa EMGEA requer às fls.354/379 o ingresso no processo na qualidade de 3º interessado, por ser sucessora da credora hipotecária Caixa Econômica Federal, com pedido de reserva de valores remanescentes, caso existentes, em caso de arrematação do bem penhorado.

A princípio, não existe óbice quanto ao ingresso da EMGEA como 3º interessado, entretanto, a exeqüente deixa consignado expressamente que o crédito condominial tem preferência sobre o crédito hipotecário.

Termos em que, pelo prosseguimento do feito,

Pede deferimento.

Hortolândia, 18 de maio de 2023.

Antonio Junqueira Barretto Junior

OAB/SP. 178.559

SP PART.23.0002684-6 180523 1350 88

CHECK

IRON MOUNTAIN®

CHECK

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

( ) Falta de página(s) _____

( ) Erro na sequência da numeração a partir da página _____

(X) Página(s) sem número entre as folhas 305 e 306

( ) Numeração repetida _____

( ) Página rasgada/deteriorada _____

(X) Outros folha não inicio do processo sem numeração

( ) Objeto não digitalizável:

Descrição do(s) objeto(s) _____

Página referência: _____

Osasco, 14 / 08 / 23

264150

Matrícula do Colaborador

CHECK

CHECK

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(os) seguinte(s) ato(o) ordinatório(o):

1) Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.
A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.

2) Ficam intimadas a manifestarem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização".

3) Encerrada a suspensão de prazo, manifeste-se a parte interessada em termos de prosseguimento, caso as peças digitalizadas estejam corretas.

4) Havendo interesse, deverá a parte peticionar requerendo o desentranhamento de peças processuais, desde que juntadas pela parte interessada.

Nada Mais. Hortolândia, 26 de setembro de 2023. Eu, ___, Adelino Campos De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

891958 - Ato Ordinatório – Ciência da Conversão para Autos Digitais – SEM ATO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADELINO CAMPOS DE SOUZA, liberado nos autos em 26/09/2023 às 16:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código o68mdpWC.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0855/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1) Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. 2) Ficam intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização". 3) Encerrada a suspensão de prazo, manifeste-se a parte interessada em termos de prosseguimento, caso as peças digitalizadas estejam corretas. 4) Havendo interesse, deverá a parte peticionar requerendo o desentranhamento de peças processuais, desde que juntadas pela parte interessada."

Hortolândia, 27 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/09/2023 às 00:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 31zY1dfY.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0855/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2023. Considera-se a data de publicação em 29/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)

Teor do ato: "1) Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. 2) Ficam intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização". 3) Encerrada a suspensão de prazo, manifeste-se a parte interessada em termos de prosseguimento, caso as peças digitalizadas estejam corretas. 4) Havendo interesse, deverá a parte peticionar requerendo o desentranhamento de peças processuais, desde que juntadas pela parte interessada."

Hortolândia, 28 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/09/2023 às 03:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código pn8luOC0.

A N T O N I O J U N Q U E I R A B A R R E T T O J U N I O R
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Visando o prosseguimento do feito, o exequente REITERA o pedido de fls.379, requerendo à V. Exa. seja determinado NOVO LEILÃO ELETRÔNICO.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 28 de setembro de 2023.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2023 às 09:05 , sob o número WHOR23700801963
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 65SO0Ve9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Documento de Origem:	**Tipo de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> - Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que as partes foram intimadas acerca da **regularidade da digitalização** dos autos físicos, não havendo pendências de regularização. Por não se tratar de classe processual de guarda permanente, o suporte físico será eliminado após o decurso da temporalidade mínima exigida de um (1) ano a partir desta data. Nada mais. Hortolândia, 31 de outubro de 2023. Eu, ___, Elizabeth Tiemi Hanhu, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIZABETH TIEMI HANHU, liberado nos autos em 31/10/2023 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código qWPbBD9m.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS MARIO MORI DOMINGUES**

Vistos.

1. Proceda a serventia o cadastro da **credora EMGEA** nos autos.

2. Ainda, anote a serventia, **em destaque nos autos,** o crédito da empresa EMGEA.

3. Após, defiro nova tentativa de leilão, conforme requerido às fls. 415, expedindo-se o necessário.

Intime-se.

Hortolândia, 03 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS MARIO MORI DOMINGUES, liberado nos autos em 06/05/2024 às 09:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 4lOarvjb.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0354/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Proceda a serventia o cadastro da credora EMGEA nos autos. 2. Ainda, anote a serventia, em destaque nos autos, o crédito da empresa EMGEA. 3. Após, defiro nova tentativa de leilão, conforme requerido às fls. 415, expedindo-se o necessário. Intime-se."

Hortolândia, 6 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2024 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código u7sHQGCf.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0354/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/05/2024. Considera-se a data de publicação em 08/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Proceda a serventia o cadastro da credora EMGEA nos autos. 2. Ainda, anote a serventia, em destaque nos autos, o crédito da empresa EMGEA. 3. Após, defiro nova tentativa de leilão, conforme requerido às fls. 415, expedindo-se o necessário. Intime-se."

Hortolândia, 6 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2024 às 23:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código oV1YftGP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Para o regular cumprimento da r. determinação, informe o patrono da EMGEA, em 10(dez) dias, o valor atualizado do Crédito da sua representada.
Nada Mais. Hortolândia, 14 de junho de 2024. Eu, ___, WILLYAN LUEMI TRINDADE SOUSA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN LUEMI TRINDADE SOUSA, liberado nos autos em 14/06/2024 às 14:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código N8jUcQPx.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0492/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para o regular cumprimento da r. determinação, informe o patrono da EMGEA, em 10(dez) dias, o valor atualizado do Crédito da sua representada."

Hortolândia, 17 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/06/2024 às 00:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código skYOPyl7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/06/2024. Considera-se a data de publicação em 19/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)

Teor do ato: "Para o regular cumprimento da r. determinação, informe o patrono da EMGEA, em 10(dez) dias, o valor atualizado do Crédito da sua representada."

Hortolândia, 17 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/06/2024 às 23:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código C8lHN9uZ.

NOLASCO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Praça Doutor Duarte, 10. Bairro Fundinho
3ª Andar | Uberlândia-MG | CEP 38400-156
(34) 3221-1741 | nolascoadv.com.br

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo: n° 0003217-29.2012.8.26.0229

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, já devidamente qualificada nos autos supra, vem, à digna presença de Vossa Excelência, através de sua advogada ao final assinada, expor e requerer o que se segue.

Vossa Excelência, se faz necessário, no caso em comento, **dilação de prazo em 15 (quinze) dias para o efetivo cumprimento da intimação**. Isso, pois a EMGEA trata-se de Empresa Pública Federal.

Desta forma, existe complexidade nos procedimentos administrativos e normativos que regem o setor público. A necessidade de aderir a rigorosos processos administrativos, como o respeito aos princípios da administração pública, por exemplo, a legalidade e publicidade, prolonga substancialmente o tempo necessário para a obtenção de documentos e informações.

Além disso, as Empresas Públicas Federais estão sujeitas a múltiplas instâncias de controle e auditoria, o que demanda prazos adicionais para a análise e aprovação de documentação e informações. Esse cenário reforça a necessidade de ampliação dos prazos estabelecidos inicialmente, assegurando o cumprimento das obrigações de forma eficiente, transparente e alinhada ao interesse público.

Deste modo, **requer-se a dilação de prazo em 15 (quinze) dias**, visando atender plenamente aos parâmetros determinados por Vossa Excelência, com apresentação de requerimento íntegro e compatível com a efetiva prestação jurisdicional.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Uberlândia, 01 de julho de 2024.

Larissa Nolasco
OAB/SP 401.816

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA NOLASCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2024 às 12:25 , sob o número WHOR24700714484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código rdqbWh4k.

NOLASCO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Praça Doutor Duarte, 10. Bairro Fundinho
3ª Andar | Uberlândia-MG | CEP 38400-156
(34) 3221-1741 | nolascoadv.com.br

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE HORTOLÂNDIA, SÃO PAULO – SP

Processo: n° 0003217-29.2012.8.26.0229

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, já devidamente qualificada nos autos supra, vem, à digna presença de Vossa Excelência, através de sua advogada ao final assinada, expor e requerer o que se segue.

Vossa Excelência, em observação à movimentação processual, em especial ao ato ordinatório de fls. 420, requer **a juntada, em anexo, do demonstrativo atualizado de débitos**.

Pugna-se pelo prosseguimento do feito.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Uberlândia, 05 de julho de 2024.

Larissa Nolasco
OAB/SP 401.816

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA NOLASCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/07/2024 às 16:55 , sob o número WHOR24700743468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 4mKSdXR6.

Situação do Contrato 802965811760

Nome:	ANTONIO DOMINGOS CANTARIN
CPF/CNPJ:	603.383.008-30
Cedente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Situação:	Ativo)
Produto:	Crédito Habitacional (Origem SIACI)
Alvenaria Autoportante:	Não

Data da Internalização:	31/01/2021	**Data da dívida na inter.:**	31/01/2021
Data da Assinatura:	28/11/1996	**Data da Renegociação:**	N/A
Prazo Amortização:	0	**Prazo Remanescente:**	0
Sistema de Amortização:	PRICE	**Taxa de Juros:**	8,9 %
Carteira:	Carta de Crédito	**Evolução:**	Com término de prazo
Sit Equilíbrio:	Desequilibrado	**Sub Judice:**	Com ação
Execução:	Em Execução	**Consolidação de Propriedade:**	Não
Códigos de Situação Especial:	026 041 063 171 213 274 381	**Data Início Inadimplência:**	28/01/1998
Quantidade de dias em atraso:	9.652	**Prestações em atraso:**	214
Valor do Laudo:	N/A	**Data do Laudo:**	

Demonstrativo de Débito

Posição Dívida:	02/07/2024
Dívida vincenda:	R$ 0,00
Juros Diários:	R$ 0,00
Atualização Monetária Pro Rata:	R$ 0,00
Dívida vencida:	R$ 573.925,47
Encargos em atraso:	R$ 93.470,76
Atualização Monetária:	R$ 19.263,78
Juros Remuneratórios:	R$ 226.840,22
Juros Moratórios:	R$ 232.096,17
Diferenças de Prestação:	R$ 0,00
Multa:	R$ 2.254,54
Dívida total:	**R$ 573.925,47**

Dados para Negociação

Honorários:	5,00%
Despesas ExtraJudiciais antes da internalização (SISDEX):	R$ 2.240,66
Despesas ExtraJudiciais após internalização (SISGEA):	R$ 0,00
Despesas Pendente de Pagamento:	R$ 0,00
Despesas Pagas:	R$ 0,00
Despesas Judiciais:	R$ 0,00
Despesas Pendente de Pagamento:	R$ 0,00
Despesas Pagas:	R$ 0,00
Dívida total com despesas:	**R$ 576.166,13**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA NOLASCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/07/2024 às 16:55 , sob o número WHOR24700743468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código hvZwbXGf.

Fonte: SISGEA. Impresso por: MICHELLE SOUSA TAVARES. Data: 02/07/2024 14:45:17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA NOLASCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/07/2024 às 16:55 , sob o número WHOR24700743468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código hvZwbXGf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a decisão de fls. 417, efetuei as necessárias anotações no sistema em relação ao crédito existente da Empresa EMGEA. Outrossim, na presente data, intimei por e-mail, acerca do teor da retro decisão, a empresa de leilões, conforme os comprovantes que junto aos autos na sequência da presente certidão. Mais. Hortolândia, 15 de julho de 2024. Eu, ___, WILLYAN LUEMI TRINDADE SOUSA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN LUEMI TRINDADE SOUSA, liberado nos autos em 15/07/2024 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 26oxcXs5.

Processo N. 0003217-29.2012.8.26.0229

WILLYAN LUEMI TRINDADE SOUSA <wisousa@tjsp.jus.br>
Seg, 15/07/2024 09:56
Para:contato@zukerman.com.br <contato@zukerman.com.br>

2 anexos (546 KB)
decisão.pdf; senha.pdf;

Ilmos. Srs., bom dia:

Em anexo segue cópia da decisão exarada nos autos do processo em epígrafe, em trâmite na Comarca de Hortolândia, requisitando designação de nova data de leilão. Eventual resposta poderá ser direcionada ao endereço da Vara: hortolandia1cv@tjsp.jus.br. Segue senha de acesso ao processo.

Atenciosamente,

WILLYAN LUEMI TRINDADE SOUSA
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cartório da 1ª a 3ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia
Rua Ímola, 75 - Jd. Residencial Firenze
CEP: 13189-212
Tel: (19) 3865-9040
E-mail: wisousa@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN LUEMI TRINDADE SOUSA, liberado nos autos em 15/07/2024 às 09:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código G9M96kea.

Entregue: Processo N. 0003217-29.2012.8.26.0229

postmaster@portalzuk.com.br <postmaster@portalzuk.com.br>

Seg, 15/07/2024 09:56

Para:contato@zukerman.com.br <contato@zukerman.com.br>

1 anexos (56 KB)

Processo N. 0003217-29.2012.8.26.0229;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

contato@zukerman.com.br (contato@zukerman.com.br)

Assunto: Processo N. 0003217-29.2012.8.26.0229

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN LUEMI TRINDADE SOUSA, liberado nos autos em 15/07/2024 às 09:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código G9M96kea.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA /SP

Processo nº: **0003217-29.2012.8.26.0229**
Ação: .....**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Requerente:.....**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Requerido:.....**PEDRO CESAR CANTARIN**

ZUK LEILÕES, neste ato representada pela Sra. **Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316 – Conjunto 62, São Paulo-SP, CEP 05276-525, telefone (11) 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, autorizar os acadêmicos de direito, **Sr. Flávio Luis de Andrade**, portador da cédula de identidade RG. nº 27.340.723, **Srta. Rose Cristina dos Santos Peixoto**, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.741.114-5, **Srta. Verônica de Araújo Tricarico**, portadora da cédula de identidade RG. nº 35.113.074, **Sr. Victor Rillo Magdanello**, portador da cédula de identidade RG. nº 44.044.007-5, **Sr. Cauê Lourenço**, portador da cédula de identidade RG. nº 43.625.434-7 e **Sr. Paulo Roberto Pinto**, portador da cédula de identidade RG. nº 12.410.750-3, a consultar os autos para a elaboração da minuta do edital, ficando, também, pela presente, autorizados a consultar o edital expedido, oportunamente. Outrossim, substabelece poderes específicos para o cumprimento dos atos editalícios acima mencionados aos advogados **Dra. Raíssa Rodrigues Passos**, inscrita na OAB/SP sob n° 485.051, **Dra. Stephanie Seraphim Moreira**, inscrita na OAB/SP sob nº 433.157, **Dr. Kayan Lourenço**, inscrito na OAB/SP sob nº 319.299; todos representantes da **Agência Zurik de Publicidade e Assessoria Jurídica**, situada à Rua Irmã Carolina, n° 192, Belenzinho, São Paulo/SP, tels.**: (11) 2093-4804 / (11) 2849-0916 / (11) 2885-4561**.

São Paulo, 16 de julho de 2024

ZUK LEILÕES
Dora Plat
Jucesp nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código eSYt2y4e.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA /SP

Processo nº: **0003217-29.2012.8.26.0229**
Ação: .....**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Requerente:.....**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Requerido:.....**PEDRO CESAR CANTARIN**

ZUK LEILÕES, neste ato representada pela Sra. **Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316 – Conjunto 62, São Paulo-SP, CEP 05276-525, telefone (11) 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada da inclusa **Minuta do edital.**

São Paulo, 16 de julho de 2024

ZUK LEILÕES
Dora Plat
Jucesp nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Gk6QUJfj.

Raissa - Ag.Zurik

De: Raissa - Ag.Zurik <raissa@agenciazurik.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de agosto de 2024 09:44
Para: 'hortolandia1cv@tjsp.jus.br'
Cc: 'Kayan - Ag. Zurik' (klourenco@agenciazurik.com.br)
Assunto: Edital - Processo: 0003217-29.2012.8.26.0229 - LEILÃO ELETRÔNICO - ZUK LEILÕES
Anexos: 2024 08 16 01VC HORTOLANDIA COND DI MONACO PROC 0003217 29 2012 8 26 0229 V COMP.docx

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado, segue anexo o edital para conferência.

Atenciosamente,

Raíssa Passos

Agência Zurik
de Publicidade e Assessoria Jurídica

Departamento Jurídico
(11) 2093-4804
(11) 2849-0916
(11) 2885-4561

Rua Irmã Carolina, 192
Belenzinho - CEP 03058-040
Capital / SP
(11) 2093-4804
www.agenciazurik.com.br

"EXCELÊNCIA JURÍDICA HÁ MAIS DE UMA DÉCADA"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 9brYGM9A.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN** (CPF. 212.548.708-06), seu cônjuge, se casado for, **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge e coexecutada **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (qualificação ignorada)**,** a credora hipotecária **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS** (CNPJ: 04.527.335/0001-13), bem como da credora **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** (CNPJ: 67.995.027/0001-32), e demais interessados, expedido na Ação de Cobrança de Condomínio, ora em fase de Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 – Ordem: 1215/2012,** em trâmite perante a **1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP**, requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** (CNPJ. 02.809.672/0001-78).

O Dr. Luís Mário Mori Domingues, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica **(**www.portalzuk.com.br**)**, nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. **Contribuinte nº 03.29.021.1470.001**. **Matrícula nº 117.468 do CRI de Sumaré/SP**. **BENFEITORIAS:** *Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 170/172, o referido imóvel encontra-se situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O Apartamento possui direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta e é composto de sala, varanda, cozinha, área de serviço, banheiro e 02 (dois) dormitórios. O imóvel possui a idade de 20 anos e seu estado de conservação é regular*. **ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 117468, conforme **Av. 01 (11/02/2010)**, HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Av. 04 (22/12/2017),** PENHORA EXEQUENDA.

OBS[1]: *Constam Débitos de **IPTU** no valor de R$ 564,61 e **Dívida Ativa** no valor de R$ 8.348,43, **totalizando R$ 8.913,04 (até 09/08/2024).***

OBS[2]: *Conforme constam as fls. 424/425 autos, **a credora hipotecária Empresa Gestora de Ativos - Emgea, informa que sobre o referido imóvel recaem débitos de R$ 573.925,47 (atualizado até 02/07/2024).***

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 185.836,08 (agosto/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - VISITAÇÃO: Não há visitação.

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 01/11/2024 às 11h00min, e termina em 04/11/2024 às 11h00min; 2ª Praça começa em 04/11/2024 às 11h01min, e termina em 25/11/2024 às 11h00min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código p8O25k8w.

horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DA LEILOEIRA - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lanço (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC, salvo prolação de decisão em contrário ou deliberação pelo condomínio/credor através de ata condominial, devidamente apresentada nos autos do processo que originou o certame e sem prejuízo das formalidades legais que lhe são impostas. O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código p8O25k8w.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge e coexecutada CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, a credora hipotecária EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Hortolândia, 16 de agosto de 2024

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

_____

LUIS MÁRIO MORI DOMINGUES
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código p8O25k8w.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 169.931,13

Data inicial: 4/2022

Data de atualização: 8/2024

Valor atualizado: R$ 185.836,08

O valor **R$ 169.931,13** de **4/2022** atualizado até **8/2024** é **R$ 185.836,08**.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código OUIYZJmV.

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código OUIYZJmV.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

RUA PROJETADA 12, 100 - CEP 13185-185 - JARDIM METROPOLITAN - FONE (19) 3965-1400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

N° 17220/2024

Número do Processo: /

Interessado: Internet

Certifica que compulsados os registros constantes do sistema de cadastro fiscal imobiliário, é atribuído ao imóvel abaixo identificado, para fim de calculo e lançamento de tributo imobiliário, conforme a Planta de Valores Imobiliários, o seguinte valor venal nos termos e períodos abaixo descritos:

Inscrição **03.29.021.1470.001** **IdFisico 105479** **Situação: Ativo**

Empreendimento **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO** Bloco Torre **06**

Pavimento **02** Apartamento **623**

Gleba

Local do Imóvel **13185-399 - RUA SEBASTIAO LAZARO DA SILVA, 1880**

Bairro **NÚCLEO SANTA IZABEL** **Quadra:** **Lote:**

Exercício de Lançamento	**2024**	Valor Venal Territorial	**23.576,06**
Área Terreno	**76.82**	Valor Venal Predial	**94.795,91**
Área Edificada	**62.48**	Valor Venal Excesso	**0,00**
		Valor Venal Imóvel	**118.371,97**

HORTOLANDIA, 09 de Agosto de 2024

Esta Certidão é valida até:31/12/2024

Data Geração: 09/08/2024 **Data Emissão:** 09/08/2024

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **http://www2.hortolandia.sp.gov.br/**

Identificação 202187

Número da Certidão: 17220/2024 **Chave validação:** OOSSV-XJGTR

Controle: 105479

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código t5jY7s7r.

Portal de Serviços - Dívida Ativa

09 de agosto de 2024

Você está em: serviços online > débitos > quitação de débitos em aberto

Informações do Cadastro

Inscrição Cadastral: 03290211470001
Contribuinte: REVERSON MENESES COIMBRA
Endereço: RUA SEBASTIAO LAZARO DA SILVA, 1880 - NÚCLEO SANTA IZABEL - HORTOLANDIA/SP CEP: 13185-399

Demonstrativo de débitos

QUITAÇÃO DE DÉBITOS

2023 - 009 IPTU - 003838648

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 95,53	R$ 95,53	R$ 4,47	R$ 2,00	R$ 9,00	R$ 111,00
2	R$ 95,53	R$ 95,53	R$ 4,47	R$ 2,00	R$ 8,50	R$ 110,50
3	R$ 95,53	R$ 95,53	R$ 4,47	R$ 2,00	R$ 8,00	R$ 110,00
4	R$ 95,53	R$ 95,53	R$ 4,47	R$ 2,00	R$ 7,50	R$ 109,50
5	R$ 95,50	R$ 95,50	R$ 4,47	R$ 2,00	R$ 7,00	R$ 108,97
Total Geral		**R$ 477,62**	**R$ 22,35**	**R$ 10,00**	**R$ 40,00**	**R$ 549,97**

2022 - 011 I.P.T.U - 003565537

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 101,71	R$ 101,71	R$ 11,04	R$ 2,26	R$ 16,91	R$ 131,92
2	R$ 101,71	R$ 101,71	R$ 11,04	R$ 2,26	R$ 16,35	R$ 131,36
3	R$ 101,71	R$ 101,71	R$ 11,04	R$ 2,26	R$ 15,79	R$ 130,80
4	R$ 101,71	R$ 101,71	R$ 11,04	R$ 2,26	R$ 15,22	R$ 130,23
Total Geral		**R$ 406,84**	**R$ 44,16**	**R$ 9,04**	**R$ 64,27**	**R$ 524,31**

2021 - 011 I.P.T.U - 003245209

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 50,01	R$ 50,01	R$ 11,38	R$ 1,23	R$ 15,35	R$ 77,97
2	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 11,38	R$ 1,23	R$ 15,34	R$ 77,93
3	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 11,38	R$ 1,23	R$ 14,73	R$ 77,32
4	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 11,38	R$ 1,23	R$ 14,11	R$ 76,70
5	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 11,38	R$ 1,23	R$ 13,50	R$ 76,09
6	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 11,38	R$ 1,23	R$ 12,89	R$ 75,48
7	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 11,38	R$ 1,23	R$ 12,27	R$ 74,86
Total Geral		**R$ 349,89**	**R$ 79,66**	**R$ 8,61**	**R$ 98,19**	**R$ 536,35**

2020 - 011 I.P.T.U - 003140548

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 47,63	R$ 47,63	R$ 13,36	R$ 1,22	R$ 20,13	R$ 82,34
2	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 13,35	R$ 1,22	R$ 18,89	R$ 81,06
3	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 13,35	R$ 1,22	R$ 18,89	R$ 81,06
4	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 13,35	R$ 1,22	R$ 18,89	R$ 81,06
5	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 13,35	R$ 1,22	R$ 18,89	R$ 81,06
6	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 13,35	R$ 1,22	R$ 18,89	R$ 81,06
7	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 13,35	R$ 1,22	R$ 18,89	R$ 81,06
Total Geral		**R$ 333,23**	**R$ 93,46**	**R$ 8,54**	**R$ 133,47**	**R$ 568,70**

2019 - 011 I.P.T.U - 002826334

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código SSu8KZ3g.

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 46,08	R$ 46,08	R$ 14,86	R$ 1,22	R$ 26,81	R$ 88,97
2	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 14,86	R$ 1,22	R$ 26,21	R$ 88,39
3	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 14,86	R$ 1,22	R$ 25,60	R$ 87,78
4	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 14,86	R$ 1,22	R$ 24,99	R$ 87,17
5	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 14,86	R$ 1,22	R$ 24,38	R$ 86,56
6	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 14,86	R$ 1,22	R$ 23,77	R$ 85,95
7	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 14,86	R$ 1,22	R$ 23,16	R$ 85,34
Total Geral		**R$ 322,68**	**R$ 104,02**	**R$ 8,54**	**R$ 174,92**	**R$ 610,16**

2018 - 011 I.P.T.U - 002386528

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 44,32	R$ 44,32	R$ 16,66	R$ 1,22	R$ 34,15	R$ 96,35
2	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 16,66	R$ 1,22	R$ 34,14	R$ 96,32
3	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 16,66	R$ 1,22	R$ 33,53	R$ 95,71
4	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 16,66	R$ 1,22	R$ 32,92	R$ 95,10
5	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 16,66	R$ 1,22	R$ 32,31	R$ 94,49
6	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 16,66	R$ 1,22	R$ 31,70	R$ 93,88
7	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 16,66	R$ 1,22	R$ 31,09	R$ 93,27
Total Geral		**R$ 310,12**	**R$ 116,62**	**R$ 8,54**	**R$ 229,84**	**R$ 665,12**

2017 - 011 I.P.T.U - 002186682

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 43,07	R$ 43,07	R$ 17,85	R$ 1,22	R$ 42,03	R$ 104,17
2	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 17,86	R$ 1,22	R$ 41,45	R$ 103,63
3	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 17,86	R$ 1,22	R$ 40,84	R$ 103,02
4	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 17,86	R$ 1,22	R$ 40,23	R$ 102,41
5	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 17,86	R$ 1,22	R$ 39,62	R$ 101,80
6	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 17,86	R$ 1,22	R$ 39,01	R$ 101,19
7	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 17,86	R$ 1,22	R$ 38,40	R$ 100,58
Total Geral		**R$ 301,67**	**R$ 125,01**	**R$ 8,54**	**R$ 281,58**	**R$ 716,80**

2016 - 011 I.P.T.U - 002000276

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 20,68	R$ 1,22	R$ 49,38	R$ 111,56
2	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 20,68	R$ 1,22	R$ 48,77	R$ 110,95
3	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 20,68	R$ 1,22	R$ 48,16	R$ 110,34
4	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 20,68	R$ 1,22	R$ 47,55	R$ 109,73
5	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 20,68	R$ 1,22	R$ 46,94	R$ 109,12
6	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 20,68	R$ 1,22	R$ 46,33	R$ 108,51
7	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 20,68	R$ 1,22	R$ 45,72	R$ 107,90
Total Geral		**R$ 281,96**	**R$ 144,76**	**R$ 8,54**	**R$ 332,85**	**R$ 768,11**

2015 - 101 I.P.T.U - 001617615

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 24,50	R$ 1,22	R$ 56,08	R$ 118,26
2	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 24,50	R$ 1,22	R$ 56,08	R$ 118,26
3	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 24,50	R$ 1,22	R$ 55,47	R$ 117,65
4	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 24,50	R$ 1,22	R$ 54,86	R$ 117,04
5	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 24,50	R$ 1,22	R$ 54,25	R$ 116,43
6	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 24,50	R$ 1,22	R$ 53,64	R$ 115,82
7	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 24,50	R$ 1,22	R$ 53,04	R$ 115,22
Total Geral		**R$ 255,22**	**R$ 171,50**	**R$ 8,54**	**R$ 383,42**	**R$ 818,68**

2014 - 101 I.P.T.U - 001469420

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código SSu8KZ3g.

1	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 17,02	R$ 0,78	R$ 40,73	R$ 80,30
2	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 17,02	R$ 0,78	R$ 40,34	R$ 79,91
3	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 17,02	R$ 0,78	R$ 39,95	R$ 79,52
4	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 17,02	R$ 0,78	R$ 39,57	R$ 79,14
5	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 17,02	R$ 0,78	R$ 39,18	R$ 78,75
6	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 17,02	R$ 0,78	R$ 38,79	R$ 78,36
7	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 17,02	R$ 0,78	R$ 38,40	R$ 77,97
8	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 17,02	R$ 0,78	R$ 38,01	R$ 77,58
9	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 17,02	R$ 0,78	R$ 37,63	R$ 77,20
10	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 17,02	R$ 0,78	R$ 37,24	R$ 76,81
11	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 17,02	R$ 0,78	R$ 36,85	R$ 76,42
Total Geral		**R$ 239,47**	**R$ 187,22**	**R$ 8,58**	**R$ 426,69**	**R$ 861,96**

2013 - 101 I.P.T.U - 001347877

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 18,21	R$ 0,78	R$ 41,90	R$ 81,48
2	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 18,21	R$ 0,78	R$ 41,52	R$ 81,10
3	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 18,21	R$ 0,78	R$ 41,13	R$ 80,71
4	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 18,21	R$ 0,78	R$ 40,74	R$ 80,32
5	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 18,21	R$ 0,78	R$ 40,35	R$ 79,93
6	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 18,21	R$ 0,78	R$ 39,96	R$ 79,54
7	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 18,21	R$ 0,78	R$ 39,58	R$ 79,16
8	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 18,21	R$ 0,78	R$ 39,19	R$ 78,77
9	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 18,21	R$ 0,78	R$ 38,80	R$ 78,38
10	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 18,21	R$ 0,78	R$ 38,41	R$ 77,99
11	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 18,21	R$ 0,78	R$ 38,02	R$ 77,60
Total Geral		**R$ 226,49**	**R$ 200,31**	**R$ 8,58**	**R$ 439,60**	**R$ 874,98**

Descontos

Correção	Multa	Juros	Honorários	Despesas
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Total origens:	R$ 7.495,14
Honorários:	R$ 588,17
Despesas:	R$ 88,32
Custas:	R$ 176,80
Juros vincendos:	R$ 0,00
Taxa de expediente:	R$ 0,00
Total Geral:	R$ 8.348,43

Descontos (-):	R$ 0,00
Total a pagar (QUITAÇÃO DE DÉBITOS):	**R$ 8.348,43**

Data de vencimento:	12/08/2024

Gerar Boleto

◀ voltar

DIREITO AUTORAL DE GIDEP - GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código SSu8KZ3g.

Internet

Pesquisa de Débito da Web

Servicos OnLine ← Voltar

Imobiliario **03.29.021.1470.001** Nome: **CNPJ/CPF: 219.***.***-01 - PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018** Boleto

Parcelas do Lançamento

Lançamento	Exerc	Parc	Vencto	Original	Correção	Juros	Multa	Sub Total	Honorários	Total	Desconto	Identificação
IPTU / TMRS	2024	1	08/03/2024	108,58	0,00	3,25	2,17	114,00	0,00	114,00	0,00	
IPTU / TMRS	2024	2	10/04/2024	108,58	0,00	2,72	2,17	113,47	0,00	113,47	0,00	
IPTU / TMRS	2024	3	10/05/2024	108,58	0,00	2,17	2,17	112,92	0,00	112,92	0,00	
IPTU / TMRS	2024	4	10/06/2024	108,58	0,00	1,63	2,17	112,38	0,00	112,38	0,00	
IPTU / TMRS	2024	5	10/07/2024	108,59	0,00	1,08	2,17	111,84	0,00	111,84	0,00	

	Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Sub Total	Honorário	TOTAL
Total dos débitos selecionado	542,91	0,00	10,85	10,85	0,00	564,61	0,00	564,61
Total dos débitos	542,91	0,00	10,85	10,85	0,00	564,61	0,00	564,61

Copyright Sil Tecnologia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código rTsqHPQq.

matrícula 117.468 | ficha 01

IMÓVEL: Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, **bloco 6,** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**", situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **PROPRIETÁRIOS**: **PEDRO CESAR CANTARIN**, brasileiro, maior, solteiro, militar, portador da CIRG nº 24.292.670-8-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, brasileiro, industriário, portador da CIRG nº 7.210.856-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 603.383.008-30, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**, brasileira, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 1089731101-59 – 275ª Zona de Campinas-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; todos residentes e domiciliados em Campinas – SP., na rua Quintino Bocaiuva nº 353, Bonfim. **TÍTULO AQUISITIVO**: R.03 de 18.11.1996 e R.66 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.1-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.2-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA,** (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.3-117.468-Sumaré, 01 de outubro de 2012. Pocede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a Av.2, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 21,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código O6QsqOVm.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA ME - CPF/CNPJ: ***.393.500-** DATA: 09/08/2024 14:39:21 - VALOR: R$ 21,55

matrícula **117.468** | ficha **01V**

Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82,** feita na matrícula nº **54.543**, em 01 de outubro de 2012. (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente Autorizado: (André Luiz Saraceni).-
.*.*.

AV.4/117468-Sumaré, 22 de dezembro de 2017.
Título prenotado sob nº 331.694 em 08 de dezembro de 2017.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 07 de dezembro de 2017, de conformidade com o auto de penhora de 07 de dezembro de 2017, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00032172920128260229, dos autos da Ação de Execução Civil movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**, CNPJ nº 02.809.672/0001-78, em face de **PEDRO CESAR CANTARIN**, CPF nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, CPF nº 603.383.008-30, em trâmite perante o 1º Ofício Judicial do Foro Distrital de Hortolândia-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de R$24.828,91, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Cesar Cantarin, ora executado.

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 10:27 , sob o número WHOR24700948361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código O6QsqOVm.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA ME - CPF/CNPJ: ***.393.500-** DATA: 09/08/2024 14:39:21 - VALOR: R$ 21,55

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Movimentação interna para geração de atos.

Nada Mais. Hortolândia, 30 de agosto de 2024. Eu, ___, Vitor Hugo da Silva Prazeres, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR HUGO DA SILVA PRAZERES, liberado nos autos em 30/08/2024 às 08:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código gKkYaOw9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN** (CPF. 212.548.708-06), seu cônjuge, se casado for, **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF. 603.383.008-30), seu cônjuge e coexecutada **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (qualificação ignorada), a credora hipotecária **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS** (CNPJ: 04.527.335/0001-13), bem como da credora **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** (CNPJ: 67.995.027/0001-32), e demais interessados, expedido na Ação de Cobrança de Condomínio, ora em fase de Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229 – Ordem: 1215/2012**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP, requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** (CNPJ. 02.809.672/0001-78).

O Dr. Luís Mário Mori Domingues, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. **Contribuinte nº 03.29.021.1470.001. Matrícula nº 117.468 do CRI de Sumaré/SP. BENFEITORIAS:** Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 170/172, o referido imóvel encontra-se situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O Apartamento possui direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta e é composto de sala, varanda, cozinha, área de serviço, banheiro e 02 (dois) dormitórios. O imóvel possui a idade de 20 anos e seu estado de conservação é regular. **ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 117468, conforme **Av. 01 (11/02/2010)**, HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Av. 04 (22/12/2017)**, PENHORA EXEQUENDA.

OBS[1]: Constam Débitos de **IPTU** no valor de R$ 564,61 e **Dívida Ativa** no valor de R$ 8.348,43, **totalizando R$ 8.913,04 (até 09/08/2024)**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 05/09/2024 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código yEWOF5AP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OBS²: Conforme constam as fls. 424/425 autos, **a credora hipotecária Empresa Gestora de Ativos - Emgea, informa que sobre o referido imóvel recaem débitos de R$ 573.925,47 (atualizado até 02/07/2024).**

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 185.836,08 (agosto/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - VISITAÇÃO: Não há visitação.

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 01/11/2024 às 11h00min, e termina em 04/11/2024 às 11h00min; 2ª Praça começa em 04/11/2024 às 11h01min, e termina em 25/11/2024 às 11h00min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24

horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 05/09/2024 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código yEWOF5AP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

8 - COMISSÃO DA LEILOEIRA - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lanço (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC, salvo prolação de decisão em contrário ou deliberação pelo condomínio/credor através de ata condominial, devidamente apresentada nos autos do processo que originou o certame e sem prejuízo das formalidades legais que lhe são impostas. O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.,

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 05/09/2024 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código yEWOF5AP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge e coexecutada CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, a credora hipotecária EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Hortolândia, 16 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 05/09/2024 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código yEWOF5AP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 05/09/2024 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código yEWOF5AP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA /SP

Processo nº: **0003217-29.2012.8.26.0229**
Ação: .....**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Requerente:.....**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Requerido:.....**PEDRO CESAR CANTARIN**

ZUK LEILÕES, neste ato representada pela Sra. **Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316 – Conjunto 62, São Paulo-SP, CEP 05276-525, telefone (11) 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer a juntada do incluso **comprovante de publicação de edital.**

São Paulo, 16 de julho de 2024

ZUK LEILÕES
Dora Plat
Jucesp nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2024 às 16:05 , sob o número WHOR24701047937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código mSBhXswr.

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS - PROCESSO Nº 1009634-47.2024.8.26.0071. FAZ SABER a JOSÉ FERNANDO CARNAÍBA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.490.753-8, inscrito no CPF nº 799.142.688/20, e **VALKIRIA APARECIDA BONGIOVANI CARNAÍBA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.732.135-2 e inscrita no CPF nº 152.723.778/85, ambos residentes e domiciliados na Residencial Floratta - Rua Fátima Aparecida Pereira da Silva, 1-20, Bauru-SP. 17021-885, que lhe foi proposta uma ação de Desapropriação por parte de **VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A**, objetivando-se a aquisição do domínio de imóvel com área desapropriada de ÁREA 58, correspondente a uma faixa de terras de perímetro 47,410 m (quarenta e sete metros, e quatrocentos e dez milímetros) e uma área de 180,39 m² (cento e oitenta metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), a descrição detalhada desta área está demonstrada no memorial descritivo. Trata-se de desapropriação total e não permanente. A área a ser desapropriada corresponde aproximadamente a 100% da área total da propriedade. O imóvel está registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru com a matrícula 37.677 - Livro nº02 e está localizado do lado esquerdo da Rodovia SP-300 sentido Bauru-Araçatuba, no Município de Bauru. O valor pago foi de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 10 (dez) parcelas. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **0070365-02.2012.8.26.0506** - 72/12. O MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto/SP, Dr. René José Abrahão Strang, na forma da Lei. FAZ SABER a M. LARA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS E SERVICOS MECANICOS LTDA-ME, CNPJ 66.577.776/0001-87, e MARIO LARA, CPF 016.987.838-41, que lhe foi proposta uma ação Monitória pelo Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo, para cobrança da quantia no valor de R$ 47.905,05 (dezembro/2011), decorrente do Contrato de Cheque Especial nº 1514-04211-98, e dos Contratos de Crédito Parcelado Giro Fácil Global Price nºs 1514-04203-50, 1514-04188-86, 1514-04131-16 e 1514-04086-86. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, EFETUEM O PAGAMENTO da quantia acima especificada, devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresentem embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1039480-20.2022.8.26.0576**. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Requerido: Sebastiao Pereira Neto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039480-20.2022.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). GLARISTON RESENDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados incertos ou desconhecidos que foi ajuizada uma ação contra SEBASTIAO PEREIRA NETO, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 56.513.296-9, CPF 230.466.945-04, com endereço à Rua Bernardino de Campos, 4465, Centro, CEP 15015-300, São José do Rio Preto - SP, foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A, alegando em síntese: Faz Saber a Sebastiao Pereira Neto (CPF. 230.466.945-04), que Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo marca VW - Volkswagen modelo GOL CITY (TREND) 1.0, ano fabricação 2013, chassi 9BWAA05W3ED033903, placa AXU3J58, cor prata e renávam nº 00059708501, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R$ 26.001,88 (julho de 2022), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP. Processo: nº **0009581-24.2009.8.26.0099**. Executados: ESPÓLIO DE REINALDO ROGÉRIO RODRIGUES, SILVANA REGINA RODRIGUES. Parte Ideal correspondente à área de 360,00 m², oriunda da área maior do Terreno (Lote nº 10, Quadra nº 37), situado na Rua Octávio Gebin, nº 20, Residencial Hípica do Jaguary, Bragança Paulista/SP. Contribuinte nº 1.00.04.87.0037.0170.00.00 (Conforme fls. 1104 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 16.052 do CRI de Bragança Paulista/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 207.074,08 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 124.244,45 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 27/09/2024 às 10h50min, e termina em 01/10/2024 às 10h50min; 2ª Praça começa em 01/10/2024 às 10h51min, e termina em 22/10/2024 às 10h50min.** Ficam os executados ESPÓLIO DE REINALDO ROGÉRIO RODRIGUES, representado por seus herdeiros ROGÉRIO DE CARVALHO RODRIGUES, JAQUELINE DE CARVALHO RODRIGUES TREVIZAN, CAMILA DA SILVA RODRIGUES, REINALDO ROGÉRIO RODRIGUES JUNIOR, SILVANA REGINA RODRIGUES, seu cônjuge, se casada for, os coproprietários JOAQUIM DOS SANTOS GOMES, seu cônjuge FABRÍCIA ALVES MARTINS DOS SANTOS, os credores CARLOS ALBERTO FORTINI, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, bem como VILMA DA SILVA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/01/2013. Dos autos constam os Embargos de Terceiros nº 1009986-67.2023.8.26.0099, pendentes de julgamento.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0007201-16.2024.8.26.0224**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Hospital São Camilo - Santana. Executado: Felippe Michel Kriston. 8º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0007201-16.2024.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, FAZ SABER a Felippe Michel Kriston (CPF. 375.824.978-30), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Hospital São Camilo - Santana, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 10.042,01 (março de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de agosto de 2024.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP. Processo: nº **0003217-29.2012.8.26.0229**. Executados: PEDRO CESAR CANTARIN, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN. Apartamento nº 623 (composto de sala, varanda, cozinha, área de serviço, banheiro, 02 dormitórios e 01 vaga de garagem descoberta), com a área total de 62,4816 m², localizado no 2º andar, Bloco 06, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situada na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, Hortolândia/SP. Contribuinte nº 03.2021.1201.001. Descrição completa na Matrícula nº 117.468 do CRI de Sumaré/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 185.836,08 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 111.501,64 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 01/11/2024 às 11h00min, e termina em 04/11/2024 às 11h00min; 2ª Praça começa em 04/11/2024 às 11h01min, e termina em 25/11/2024 às 11h00min.** Ficam os executados PEDRO CESAR CANTARIN, seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN, seu cônjuge e coexecutada CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN, a credora hipotecária ENGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lei [illegible]'744. VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS/ SP. Processo: nº **1001376-51.2017.8.26.0311**. Exec [illegible] . CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA., EDIS APARECIDO CREPALDI. PARTE IDEAL (50% de ¼) - Terreno co [illegible] m² e Benfeitorias (Barracão e Escritório), com a área total construída de 270,00 m², situado na divisa do Pi [illegible] confrontando-se com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, na cidade de Junquei [illegible] completa na Matrícula nº 5.610 do CRI de Junqueirópolis/ SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 22.846,31 - Lar [illegible] ça: R$ 13.707,78 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça co [illegible] às 14h00min, e termina em 30/10/2024 às 14h00min; 2ª Praça começa em 30/10/2024 às 14h01min, e [illegible] 2024 às 14h00min.** Ficam os executados, COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA., na pessoa de ser [illegible] EDIS APARECIDO CREPALDI, seu cônjuge e coproprietário ROSANA APARECIDA DELAIN CREPALDI, os cr [illegible] FELTRIN, seu cônjuge, se casado for, ANTÔNIO JOSÉ FELTRIN, seu cônjuge FÁTIMA MARIA ALVES FELTRIN, JOÃO CREPALDI, seu cônjuge CICERA MOREIRA CREPALDI, bem como o credor ALTAIR JOÃO DANEZIA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/12/2021.

Agência Zuk de Publicidade Judicial Tel.: (11) 2093-4804

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005104-36.2022.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Igor Alves Grum (CPF. 125.824.228-19), que Sociedade Beneficente São Camilo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 2.851,61 (dezembro de 2021), decorrente da prestação de serviços médico-hospitalar, recibo provisório de serviço n° 193945. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA/SP. Processo: nº **0008610-21.2018.8.26.0003**. Executados: KARIN FARAH NATEL, ESPÓLIO DE MARCIO NATEL, representado por seus herdeiros RAFAELLA FARAH NATEL, GABRIELLA FARAH NATEL, HENRICO FERREIRA DO NASCIMENTO NATEL. Apartamento nº 23 (tipo Flat, composto de sala/dormitório (divisão de drywall); cozinha americana, banheiro e 01 vaga de garagem), com a área útil de 28,750 m², localizado no 2º andar do Edifício Waldorf Flat Service, situado na Rua Doutor Diogo de Faria, nº 671, São Paulo/SP - Contribuinte nº 042.047.0118.3 (Conforme R. 02). Descrição completa na Matrícula nº 100.446 do 14º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 307.533,16 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 184.519,89 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 11/10/2024 às 11h00min, e termina em 16/10/2024 às 11h00min; 2ª Praça começa em 16/10/2024 às 11h01min, e termina em 05/11/2024 às 11h00min**. Ficam os executados KARIN FARAH NATEL, seu cônjuge, se casada for, ESPÓLIO DE MARCIO NATEL, representado por seus herdeiros RAFAELLA FARAH NATEL, GABRIELLA FARAH NATEL, HENRICO FERREIRA DO NASCIMENTO NATEL, os credores FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ALEXANDRE SANTANA SILVA, REGINA CELIA ARAÚJO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, bem como ANA PAULA SILVA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/09/2021 e Retificada em 19/04/2024

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

Vara Única Judicial do Foro da Comarca de Tabapuã/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARAESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.756.408/0001-49, **na pessoa da Administradora Judicial ALA CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.189.361/0001-96; **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa do seu Procurador. A Dra. Patrícia da Conceição Santos**, MM. Juíza de Direito da Vara Única Judicial do Foro da Comarca de Tabapuã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARAESCRITÓRIO LTDA. - Processo nº 1000808-83.2018.8.26.0607**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 23/09/2024 às 14:00 h** e se encerrará **dia 08/10/2024 a partir das 14:00 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/10/2024 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 23/10/2024 a partir das 14:00 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 23/10/2024 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 07/11/2024 a partir das 14:00 h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do Leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 13:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural – ITR (aquisição de área rural), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO – Caso o valor da arrematação exceda R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, o arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo e a quitação do preço remanescente do valor da arrematação, ou seja, 90% (noventa por cento), deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após a intimação do despacho de deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **Caso o valor da arrematação não exceda o valor mencionado acima**, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o lance ofertado não encontre negativo. No entanto, caso o lance ofertado na proposta apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arrematante em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arrematante no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual inexistência nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o capul do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 35.591** do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAPIAÇU/SP. **A descrição detalhada do bem, sua localização, valor e demais informações e respeito do mesmo estão disponíveis no site www.megaleiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.** Tabapuã, 12 de agosto de 2024. **Patrícia da Conceição Santos - Juíza de Direito.**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/ SP. Processo: nº **1064268-76.2019.8.26.0100**. Executados: FELIX AUGUSTO LUSTOSA DE ABREU, ORLANDO PEREIRA BARBOSA JUNIOR. Terreno (designada pela Área B), com a área de 17.816,00 m², Imóvel constituído por uma área de terras próprias, desmembrada de maior porção, sem benfeitorias, no lugar denominado Mury, nºs Coloniais 28 e 29, situado na Travessa Mury, nº 11.424, Nova Friburgo/RJ. Contribuinte nº 969051142400O.3 (Conforme fls. 1212 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 28.338 do 1º CRI de Nova Friburgo/RJ. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.455.542,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 727.771,06 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 11/10/2024 às 14h20min, e termina em 15/10/2024 às 14h21min, e termina em 15/10/2024 às 14h21min, e termina em 05/11/2024 às 14h20min.** Ficam os executados FELIX AUGUSTO LUSTOSA DE ABREU, seu cônjuge VERA LÚCIA BESSA DE ABREU, ORLANDO PEREIRA BARBOSA JUNIOR, seu cônjuge, se casado for, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/11/2019. Dos autos consta o Agravo de Instrumento nº 2240086-58.2024.8.26.0000, pendente de julgamento.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0008667-32.2024.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(ó) VANESSA FACCHINA MENDOZA HARRELL LINS, CPF 01644316676, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por SOCIEDADE ESCOLAR BARÃO DO RIO BRANCO, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento de R$ 8.596,18 (mar. 2024). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, em 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1021037-22.2021.8.26.0005**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Phd Facilites Gestão Emp Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1021037-22.2021.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Thaís de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Phd Facilites Gestão Emp Eireli, CNPJ: 27025136000102, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S.A. para cobrança do valor de R$ 109.232,82 (outubro de 2021), decorrente do Instrumento de Confissão de Dívida, Contrato n° 14417350. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002655-72.2017.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Wellington Rosalvo dos Santos EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002655-72.2017.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WELLINGTON ROSALVO DOS SANTOS, CPF 215.140.368-86, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: A requerida ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 48.777,34 (abril de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Financiamentos para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC- PF nº 003.975.249. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1044353-84.2019.8.26.0506**. A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dra. Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIA APARECIDA XAVIER VIEIRA, Brasileiro, CPF 020.098.788-76, com endereço à Avenida Dom Pedro I, 1330, Ipiranga, CEP 14055-630, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de ÄYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, alegando em síntese: As partes acima qualificadas celebraram O CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 20029980517, pelo prazo de 48 meses, a contar de 15/01/2019 e com término em 15/01/2023 obrigando-se a requerida a pagar prestações mensais e consecutivas de acordo com o contrato dando em garantia fiduciária do crédito, o seguinte bem: O veículo MARCA HYUNDAI, MODELO TUCSON 2.7 MPFI 24V, ANO 2008, COR PRETA, PLACAS EIQ9761, CHASSI Nº. KMHJN81DP9U992234. Ocorre que a requerida tornou-se inadimplente com suas obrigações, deixando de pagar as parcelas 7 e seguintes, tendo sido constituído em mora, através de protesto/notificação extrajudicial, nos termos do artigo 2º e § 2º do Decreto-Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014. O bem foi apreendido, conforme certidão de págs. 47 dos autos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, para, querendo, pagar a integralidade da dívida (parcelas vencidas e vincendas), tal como previsto no art. 3º § 2º do Dec. Lei 911/69, acrescidas dos encargos da mora, fazendo-o no prazo de 05 (cinco) dias contados da apreensão, hipótese na qual o bem lhe será restituído, e/ou apresentar contestação, por advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da execução da medida liminar, nos termos do § 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente: **Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido: **Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte autora, no prazo de 15 dias, o recolhimento da taxa de publicação do edital de citação (Guia FEDTJ, código 435-9), tendo em vista que o valor é de 0,008 UFESP por caractere, sendo 11202(onze mil duzentos e dois) caracteres, total de R$ 3.168,82(três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Nada Mais. Hortolândia, 12 de setembro de 2024. Eu, Gisele Aparecida Nepomuceno Araújo, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE APARECIDA NEPOMUCENO ARAUJO, liberado nos autos em 12/09/2024 às 11:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código jLBIQFy7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0823/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a parte autora, no prazo de 15 dias, o recolhimento da taxa de publicação do edital de citação (Guia FEDTJ, código 435-9), tendo em vista que o valor é de 0,008 UFESP por caractere, sendo 11202(onze mil duzentos e dois) caracteres, total de R$ 3.168,82(três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)."

Hortolândia, 12 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/09/2024 às 12:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código IXlQjDZo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0823/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2024. Considera-se a data de publicação em 16/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte autora, no prazo de 15 dias, o recolhimento da taxa de publicação do edital de citação (Guia FEDTJ, código 435-9), tendo em vista que o valor é de 0,008 UFESP por caractere, sendo 11202(onze mil duzentos e dois) caracteres, total de R$ 3.168,82(três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)."

Hortolândia, 12 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/09/2024 às 22:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código jgsdJH4f.

A N T O N I O J U N Q U E I R A B A R R E T T O J U N I O R
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

A exequente foi INTIMADA para recolhimento das custas para publicação do EDITAL DE PRAÇAS, no valor de R$.3.168,82 (três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

No entanto, **nos termos do artigo 844, I, do CPC, incumbe ao LEILOEIRO A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL, logicamente, fica responsável por todos os custos e despesas, que já estão inclusos em sua comissão.**

Do exposto, requer-se à V. Exa. seja determinado ao LEILOEIRO o pagamento de todas as custas e despesas para publicação do edital de leilão eletrônico, sendo que, em caso de recusa do mesmo, seja então determinado a substituição do leiloeiro.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 13 de setembro de 2024.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 08:56 , sob o número WHOR24701063266
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código wyeuxtAW.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo nº	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Ação:	**COBRANÇA DE CONDOMÍNIO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Requerente:	**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Requerido:	**PEDRO CESAR CANTARIN e Outros**

Dora Plat, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada da **ERRATA** ao edital de leilão eletrônico.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 16:47 , sob o número WHOR24701109142
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código FVSx7I3r.

ERRATA

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP
1º OFICIO CÍVEL

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 07/09/2024 DO JORNAL "DIÁRIO DE SÃO PAULO". **EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO. EXECUTADOS: PEDRO CESAR CANTARIN**, **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** e **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN. AÇÃO: Cobrança de Condomínio, ora em fase de Cumprimento de Sentença. PROCESSO nº 0003217-29.2012.8.26.0229**. O Dr. Luís Mário Mori Domingues, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, que onde **LEU-SE:** "**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 185.836,08 (agosto/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será atualizada a época da alienação.", **LEIA-SE**: "**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 185.836,08 (agosto/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será atualizada a época da alienação. **2.1 – DÉBITO EXEQUENDO: R$ 24.828,91 (agosto de 2011)**". Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. Hortolândia, 23/09/2024.

Eu,_____, escrevente, digitei.

Eu,_____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

LUÍS MÁRIO MORI DOMINGUES
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 16:47 , sob o número WHOR24701109142
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código liqs4x77.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Fls. 457/458: ciente da errata do edital corrigindo apenas erro material.

Fls. 456: com razão ao exequente. Incumbe ao leiloeiro a publicação do edital, nos termos do art. 884, I do CPC. Intime-se para o recolhimento.

Intime-se.

Hortolândia, 27/09/2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 28/09/2024 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código annAiaYr.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0877/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 457/458: ciente da errata do edital corrigindo apenas erro material. Fls. 456: com razão ao exequente. Incumbe ao leiloeiro a publicação do edital, nos termos do art. 884, I do CPC. Intime-se para o recolhimento. Intime-se."

Hortolândia, 30 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/09/2024 às 00:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código LLOhA65O.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0877/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/10/2024. Considera-se a data de publicação em 02/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 457/458: ciente da errata do edital corrigindo apenas erro material. Fls. 456: com razão ao exequente. Incumbe ao leiloeiro a publicação do edital, nos termos do art. 884, I do CPC. Intime-se para o recolhimento. Intime-se."

Hortolândia, 30 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/09/2024 às 23:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 11G2SJ7S.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo nº	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Ação:	**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Requerente:	**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**
Requerido:	**PEDRO CESAR CANTARIN**

Dora Plat, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada do **comprovante de publicação da ERRATA**.

São Paulo, 8 de outubro de 2024.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 13:22 , sob o número WHOR24701182150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código rDkAmBeB.

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/

A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 42ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1014631-98.2015.8.26.0100. Requeridos: ESPÓLIOS DE HENRIQUE OCHSENHOFER E ELLI OCHSENHOFER AMBOS REPRESENTADOS POR SEUS FILHOS/HERDEIROS SIGMAR OCHSENHOFER E WILFRID OCHSENHOFER. Escritório nº 92, no 9º andar do Edifício Plaza Perdizes, à R. Monte Alegre nº 523, São Paulo/SP no 19º Subdistrito Perdizes/SP; área útil: 51,77m², área comum: 40,588m², área de garagem: 26,55m² e área total: 118,908m². Contribuinte nº 021.035.05263. Descrição completa na Matrícula nº 72.223 do 2º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 506.223,78 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 253.111,89 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/10/2024 às 14h00min, e termina em 22/10/2024 às 14h00min; 2ª Praça começa em 22/10/2024 às 14h01min, e termina em 11/11/2024 às 14h00min.** Ficam os requeridos ESPOLIOS DE HENRIQUE OCHSENHOFER E ELLI OCHSENHOFER AMBOS REPRESENTADOS POR SEUS FILHOS/HERDEIROS SIGMAR OCHSENHOFER E WILFRID OCHSENHOFER, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores MARIA GILDA ALMEIDA DOS SANTOS, MARIO GOMES CACHUCHO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PREFEITURA DE SÃO PAULO-SECRETARIA DE FINANÇAS, EDUARDO EUGENIO DE OLIVEIRA, terceiro interessado JAEL SANDRINI JUNIOR e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037064-63.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) ADRIANO CHIMENES, CPF 962.002.191-68, e UNITRANSP – COOPERATIVA UNIÃO INTERMODAL DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE SÃO PAULO, CNPJ 03.224.840/0001-26, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou a si e também em face de Jose Antonio da Silva e Rodolfo Rodrigues Martins (já citados) Ação de Execução, da quantia de R$ 145.259,99(07/21), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal Capital de Giro nº 10819416. Encontrando-se os coexecutados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a exequente as despesas antecipadas, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, reduzindo-se os honorários pela metade em caso de pronto pagamento, ou para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir do prazo do presente edital apresente Embargos a Execução, podendo em igual prazo alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, restando ainda INTIMADO o primeiro coexecutado acerca do arresto em contas havido no importe de R$ 2.184,82. Decorridos os prazos supra, sem silêncio, será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 1002756-43.2020.8.26.0008. Executada: NEIVA FERNANDES DE LIMA. Direitos do devedor fiduciante/direitos aquisitivos sob o apartamento nº 153, Torre 2 -Condomínio Origem Tatuapé By Helbor, Avenida Celso Garcia, nº 5640, Tatuapé, Área privativa de 93,340m² (ai incluída as duas vagas de garagem). Contribuinte nº 05612307081. Descrição completa na Matrícula nº 301.517 do 9º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo: R$ 223.180,89 (sujeitos à atualização). **Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor corresponde à soma atualizada dos valores pagos pelo devedor fiduciante ao credor fiduciário. O arrematante passará a ter a obrigação de pagar todas as prestações do financiamento que estiverem em aberto, devidas ao proprietário fiduciário. DATA DA PRAÇA - começa em 29/10/2024 às 10h40min, e termina em 18/11/2024 às 10h40min**.Fica a executada NEIVA FERNANDES DE LIMA, bem como seu cônjuge, se casada for, bem como os credores PREFEITURA DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE FINANÇAS, credor(a) fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/04/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000061-64.2023.8.26.0444. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Everton Willian Pona, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Carina Luzia Schwab** , CPF 362.418.648-58 e **Paulo Henrique Domingués Silva**, CPF 406.118.298-60 ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO,** visando o imóvel situado na esquina das ruas Coronel Moraes Cunha e Dom Lúcio Antunes de Souza, nº 129, Centro, tendo por origem a transcrição nº 9.271 do RI de Piedade/SP, conforme consta com mais detalhes na exordial de fls.1/11, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pilar do Sul, aos 19 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AVISO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO. TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2024.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (CILINDROS DE 1M³ E 3M³ À 10M³) E AR COMPRIMIDO MEDICINAL (CILINDROS DE 1M³ E 3M³ À 10M³), com fornecimento de cilindros em regime de comodato, válvula reguladora de pressão e umidificador com frasco para as unidades de saúde de Urgência/Emergência e nidades da rede da Atenção Básica do município de Guapiaçu, pelo prazo de 12 meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 16/10/2024 às 09:00hrs no site:http://187.8.185.250:8079/comprasedital/ EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br DATA: 01/10/2024.PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1001612-29.2019.8.26.0506**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSENIR ALMEIDA RIBEIRO, Brasileiro, Casado, Agricultor, RG 14.614.794-7, CPF 063.018.428-39, com endereço à Rua Landulfo Alves de Freitas, 945, Nossa Senhora das Graças, CEP 14530-000, Miguelópolis - SP, JANETE FERREIRA TOSTA RINEIRO, Brasileira, Casada, Agricultora, RG 12.994.589-4, CPF 053.807.648-86, com endereço à Rua Landulfo Alves de Freitas, 945, Nossa Senhora das Graças, CEP 14530-000, Miguelópolis - SP, BIANCA TOSTA RIBEIRO, Brasileira, Solteira, Agricultora, RG 44.764.575-4, CPF 382.075.928-00, com endereço à Rua Landulfo Alves de Freitas, 945, Nossa Senhora das Graças, CEP 14530-000, Miguelópolis - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco do Brasil S.A. objetivando o recebimento da quantia de R$176.386,79 (atualizada até 20/01/2019), representada pelo contrato de cédula rural hipotecária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia supra, devidamente atualizada e acrescida de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando ainda ADVERTIDO de que ficará isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado, e nem oponha os embargos, será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial, podendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial independentemente de qualquer outra formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 08 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0015044-25.2018.8.26.0068**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Dever de Informação. Requerente: Sapiens Grupo Educacional de Osasco. Requerido: Neimar Machado de Barros e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0015044-25.2018.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NEIMAR MACHADO DE BARROS, CPF 030.892.828-87, que nos autos da ação Monitória, ajuizada por Sapiens Grupo Educacional de Osasco, em face de Parnei Comunicações S/C Ltda (CNPJ. 04.550.583/0001-85), foi deferida a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Parnei Comunicações S/C Ltda (CNPJ. 04.550.583/0001-85), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 25 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1011712-79.2020.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Iolanda Cibele de Souza Machado (CPF. 180.179.108-27), que Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 26.908,98 (abril de 2020), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme matrícula nº 16031854. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de setembro de 2024.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guará/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário RICARDO SAMPAIO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.764.448-06; **bem como da coproprietária ANELISE CRISTINA DE OLIVEIRA (usufrutuária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 159.911.678-26. **O Dr. Daniel Diego Carrijo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guará/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ESPOLIO DE DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS** em face de **RICARDO SAMPAIO DE SOUZA - Processo nº 1001182-54.2017.8.26.0213 – Controle nº 1656/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser agregado. § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser agregado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/10/2024 às 16:00 h** e se encerrará **dia 17/10/2024 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/10/2024 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 06/11/2024 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão de 60%, garante que a coproprietária ANELISE CRISTINA DE OLIVEIRA (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar na partilha de bens ou mediante depósito judicial do valor da fração ideal. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE; nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem em dinheiro, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 3.629 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARÁ/SP - IMÓVEL:** Uma casa de morada, situada neste município, cidade e Comarca de Guará - SP, com frente para a Rua Francisco Maria Luiz, nº "162", com diversos cômodos, construída de tijolos e coberta de telhas, e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 11,20m (onze metros e vinte centímetros), confrontando com a rua de sua situação; pelos fundos mede 11,70m (onze metros e setenta centímetros), confrontando com Dr. José Holmer Camargo; pelo lado direito mede 36,70m (trinta e seis metros e setenta centímetros), confrontando com Dr. José Holmer Camargo; e, pelo lado esquerdo mede 34,70m (trinta e quatro metros e setenta centímetros), confrontando com Airton Soares e Geraldo Adeir Martins; perfazendo uma área de 408,76m2 (quatrocentos e oito metros e setenta e seis centímetros, quadrados). **Consta na Av.02 desta matrícula** que o número correto do imóvel é 164, Guará/SP. **Consta na R.04 desta matrícula** que RICARDO SAMPAIO DE SOUZA e ANELISE CRISTINA DE OLIVEIRA doaram o imóvel a RAUL TORNATORE DE OLIVEIRA SOUZA e GUSTAVO TORNATORE DE OLIVEIRA SOUZA. (Consta nos Embargos de terceiro nº 1000986-79.2020.8.26.0213, julgado definitivo, foi declarada ineficaz a doação do imóvel, por fraude à execução). **Consta na R.05 e 06 desta matrícula** que foi reservado usufruto do imóvel em favor de ANELISE CRISTINA DE OLIVEIRA. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 198.193.070.** Consta no site da Prefeitura de Guará/SP que não há débitos tributários (13/09/2024). Consta as fls.592 dos autos que trata-se de um prédio residencial que possui destinação mista, ou seja, possui cômodos adaptados para atendimento comercial, havendo na parte da frente do imóvel: Consultórios odontológicos e outro da área de saúde. Contendo o imóvel: Uma sala (recepção); Três Quartos (consultórios), sendo um com Jardim de Inverso integrado; Um Lavabo; 02 Banheiros; Uma cozinha pequena cozinha que dá acesso à área lateral do imóvel. Aos fundos do imóvel, há uma edícula integrada ao referido imóvel onde se localiza, Um quarto com banheiro (Suíte); Uma sala de jantar anexa à uma cozinha, com pia e churrasqueira de alvenaria, sendo esta parte fechada por vidros tipo "Blindex", que dá vistas à uma Piscina construída em alvenaria de tijolos, revestida em vinil que se encontra em bom estado de conservação e uso; Havendo ali ainda Um pequeno cômodo de despejo com prateleiras e um outro banheiro. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 743.901,00 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e um reais) para abril de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.631 no valor de R$ 124.897,28 (dezembro/2023). Guará, 13 de setembro de 2024. **Dr. Daniel Diego Carrijo - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Execução, PROCESSO Nº **1009258-55.2016.8.26.0099**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Carlos Lourenco Faria (CPF: 258.583.558-89), que Banco Bradesco Financiamentos S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 120.683,98 (novembro de 2022), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito e requeira, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 704,96. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 18 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1026497-75.2022.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alex Freitas Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Jarilog Logística Transporte e Locação Eireli (CNPJ. 39.762.918/0001-03), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Allianz Seguros S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 5.987,08 e R$ 570,23. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de agosto de 2024.

ERRATA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - 1º OFICIO CÍVEL

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 07/09/2024 DO JORNAL "DIÁRIO DE SÃO PAULO". **EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO. EXECUTADOS: PEDRO CESAR CANTARIN, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN e CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN. AÇÃO: Cobrança de Condomínio, ora em fase de Cumprimento de Sentença. PROCESSO nº 0003217-29.2012.8.26.0229**. O Dr. Luis Mário Mori Domingues, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, que onde **LEIA-SE: "2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 185.836,08 (agosto/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será atualizada a época da alienação.", **LEIA-SE: "2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 185.836,08 (agosto/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será atualizada a época da alienação. **2.1 – DÉBITO EXEQUENDO: R$ 24.828,91 (agosto de 2011)**". Será a presente ERRATA afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. Hortolândia, 23/09/2024.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

2ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE IT
PROCESSO Nº **0005069-10.2008.8.26.0268**. A MM
Paulo, Drª. LETICIA ANTUNES TAVARES, na for
036.642.556-07, com endereço à Avenida Presid
Itapecerica da Serra - SP, Ene Lucia Macedo Lop
nos autos da ação de Execução, ajuizada por Itaq
e Pedra Ltda (CNPJ. 04.895.239/0001-28) e Tran
edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias su
requerendo as provas cabíveis. Estando os requeri
da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será
do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital,
nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 20 de setembro de 2024.

Agência Zurik de Publicidade
Legal para Jornais
Tel: (11) 2093-4804

RA – SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
2ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São
SABER a(o) MARIA DA PENHA MACEDO LOPES, CPF
Quadros, 975, Casa 2, Parque Paraiso, CEP 06850-300,
08), e Oliveira Macedo Lopes (CPF. 206.020.093-98), que
va de Minerios Ltda, em face de R R Transporte de Areia
da (CNPJ. 09.375.275/0001-84), foi deferida a citação por
re o pedido de desconsideração da personalidade jurídica,
expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma
pecial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes
publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP. Processo: nº **1021602-40.2018.8.26.0506**. Executados: SOBERANO AUTO POSTO LTDA., JOÃO ROBERTO DE MELLO, IZABEL BORHER MELLO. Terreno com a área de 484,00 m² e Benfeitorias (Posto de Combustível composto com cobertura metálica sobre as bombas do posto, lava jato, prédio da administração com hall, recepção, sala e depósitos, oficina para troca de óleo, 02 lavabos para o posto, 02 lavabos para funcionários da conveniência, hall da conveniência, área de atendimento, 02 cozinhas e câmara fria), com a área total construída de 719,00 m², situado Rua 04, nº 174, esquina com a Rua Messias Gonçalves, Bairro Nova, Barretos/SP. Contribuinte nº 2.12.039.0036.01 (Conforme Av. 05). Descrição completa na Matrícula nº 13.692 do CRI de Barretos/SP. **OBS:** Conforme consta no laudo de avaliação as fls. 690/918, o referido imóvel encontra-se situado Rua 04, nº 174, esquina com a Rua Messias Gonçalves, Bairro Nova, Barretos/SP. **O referido terreno (Matrícula 13.692 – objeto de alienação), encontra-se unificado aos imóveis Matrículas nºs 40.049 e 6.444 (que não são objeto de alienação), formando um único todo, não sendo possível o desmembramento. O terreno (unificado) possui a área total de 1.556,00 m².** Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.219.723,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 609.861,56 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 22/11/2024 às 11h10min, e termina em 25/11/2024 às 11h10min; 2ª Praça começa em 25/11/2024 às 11h11min, e termina em 16/12/2024 às 11h10min.** icam os executados, SOBERANO AUTO POSTO LTDA., na pessoa de seu representante legal; JOÃO ROBERTO DE MELLO, seu cônjuge e coexecutada IZABEL BORHER MELLO, bem como o credor PREMIUM SERVIÇOS & REPRESENTAÇÕES EIRELI e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/10/2019.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

Resultados imediatos na recuperação de valores.
WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL - CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYAN LOURENCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 13:22 , sob o número WHOR24701182150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código MLF3BkRp.

J.CAMARGO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo nº. 0003217-29.2012.8.26.0229

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que a esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, manifestar nos termos que segue:

Tendo em vista que a CEF cedeu para a EMGEA e foi excluída da lide, requer que esta empresa seja intimada da Hasta.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Hortolândia/SP, 16 de outubro de 2024.

p.p. da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
JOSÉ ODÉCIO DE CAMARGO JR.
Advogado - OAB/SP nº 100.172

Rua Florindo Cibin, 750 • Bairro Girassol • CEP: 13.465-700 • Americana • SP
Fone/Fax: **+55 (19) 3461-9130 • 3405.1142 • 9966-9879**
jcamargoadvogados@jcamargoadvogados.com.br
www.**jcamargoadvogados**.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ODECIO DE CAMARGO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2024 às 14:23 , sob o número WHOR24701223697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código lbcrJk4T.

J.CAMARGO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo nº. 0003217-29.2012.8.26.0229

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que a esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, manifestar nos termos que segue:

Tendo em vista que a CEF cedeu para a EMGEA e foi excluída da lide, requer que esta empresa seja intimada da Hasta.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Hortolândia/SP, 16 de outubro de 2024.

p.p. da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
JOSÉ ODÉCIO DE CAMARGO JR.
Advogado - OAB/SP nº 100.172

Rua Florindo Cibin, 750 • Bairro Girassol • CEP: 13.465-700 • Americana • SP
Fone/Fax: **+55 (19) 3461-9130 • 3405.1142 • 9966-9879**
jcamargoadvogados@jcamargoadvogados.com.br
www.**jcamargoadvogados**.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ODECIO DE CAMARGO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2024 às 14:27 , sob o número WHOR24701223751
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código PAzBvKGV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
RUA ÍMOLA, Nº 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 -
upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls. 462/463: ciente.

Fls. 464/465: A cessionária EMGEA já se encontra habilitada nos autos e recebendo as intimações pelo Diário de Justiça Eletrônico.

Aguarde-se a realização do leilão.

Intime-se.

Hortolândia,22 de outubro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código S8grTQDf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0958/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 462/463: ciente. Fls. 464/465: A cessionária EMGEA já se encontra habilitada nos autos e recebendo as intimações pelo Diário de Justiça Eletrônico. Aguarde-se a realização do leilão. Intime-se."

Hortolândia, 23 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/10/2024 às 00:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código NCXL08oN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0958/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/10/2024. Considera-se a data de publicação em 25/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/10/2024 - Dia do Servidor Público - Prorrogação

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 462/463: ciente. Fls. 464/465: A cessionária EMGEA já se encontra habilitada nos autos e recebendo as intimações pelo Diário de Justiça Eletrônico. Aguarde-se a realização do leilão. Intime-se."

Hortolândia, 24 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/10/2024 às 01:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código zGzrcpZJ.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO*** que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** move em face de **ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN E CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do(s) incluso(s) comprovante(s) de notificação da(s) parte(s) a respeito da realização do leilão em epígrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ASqwkGf5.

Zuk

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 10/10/2024 10:21 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número MG004235219BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

Apartamento 623
Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880
Complemento: Apartamento 623 bloco 06
CEP:13185-206
SP / Hortolândia - Jardim Santa Izabel

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o OCUPANTE DO Apartamento 623 e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 04/11/2024 às 11:00 horas e; 2ª Praça: término em 25/11/2024 às 11:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento 623 com 2 dormitórios, localizado no 2º andar do bloco 6, com 1 vaga de garagem, Condomínio Residencial Di Mônaco, situado à Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m² (conf. laudo de avaliação), Matrícula 117.468 do 01º CRI de Sumaré/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG004235222BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG004235219BR, remetido dia 10 de outubro de 2024, destinado a:

Apartamento 623
Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Apartamento 623 bloco 06
Jardim Santa Izabel
Hortolândia / SP
CEP: 13.185-206

Foi entregue às 14:14 do dia 10 de outubro de 2024.

O recibo de entrega foi assinado por: Fabia castro

Atenciosamente,
CDD HORTOLANDIA

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

ZUK
RUA MINAS GERAIS, 316, CJ 62
HIGIENÓPOLIS
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.244-010

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG004235222BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Zuk

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 10/10/2024 10:15 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número MG004233717BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

Pref. de Sumaré - Sec. de Finanças
Rua Dom Barreto, 1303
Complemento:
CEP:13170-900
SP / Sumaré - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA,, fica INTIMADO o Representante da Pref. de Sumaré - Sec. de Finanças e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 04/11/2024 às 11:00 horas e; 2ª Praça: término em 25/11/2024 às 11:00 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento 623 com 2 dormitórios, localizado no 2º andar do bloco 6, com 1 vaga de garagem, Condomínio Residencial Di Mônaco, situado à Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m² (conf. laudo de avaliação), Matrícula 117.468 do 01º CRI de Sumaré/SP. Contribuinte nº 03.29.021.1470.001. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG004233725BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG004233717BR, remetido dia 10 de outubro de 2024, destinado a:

Pref. de Sumaré - Sec. de Finanças
Rua Dom Barreto, 1303,
Centro
Sumaré / SP
CEP: 13.170-900

Foi entregue às 11:53 do dia 10 de outubro de 2024.

O recibo de entrega foi assinado por: Laís Camargo

Atenciosamente,
CDD SUMARE

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

ZUK
RUA MINAS GERAIS, 316, CJ 62
HIGIENÓPOLIS
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.244-010

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG004233725BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Zuk

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 10/10/2024 10:15 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número MG004233685BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Edifício Theobaldo de Nigris - Avenida Paulista 750, 750
Complemento: 14º ANDAR
CEP:01310-908
SP / São Paulo - Bela Vista

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o Representante do(a) credor(a) hipotecário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 04/11/2024 às 11:00 horas e; 2ª Praça: término em 25/11/2024 às 11:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br:Hortolândia/SP - Apartamento 623 com 2 dormitórios, localizado no 2º andar do bloco 6, com 1 vaga de garagem, Condomínio Residencial Di Mônaco, situado à Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m² (conf. laudo de avaliação), Matrícula 117.468 do 01º CRI de Sumaré/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG004233694BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG004233685BR, remetido dia 10 de outubro de 2024, destinado a:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Edifício Theobaldo de Nigris - Avenida Paulista 750, 750, 14º ANDAR
Bela Vista
São Paulo / SP
CEP: 01.310-908

Foi entregue às 13:30 do dia 10 de outubro de 2024.

O recibo de entrega foi assinado por: DANIELA SEVERO

Atenciosamente,
CDD ESTADIO

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

ZUK
RUA MINAS GERAIS, 316, CJ 62
HIGIENÓPOLIS
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.244-010

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG004233694BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Zuk

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 10/10/2024 10:15 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número MG004233663BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

ENGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Edifício Marco - SBS Quadra 2 Bloco B Lote 18, S/N
Complemento: 1º SUBLOJA
CEP:70070-902
DF / Brasília - Asa Sul

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o Representante do(a) credor(a) hipotecário(a) ENGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 04/11/2024 às 11:00 horas e; 2ª Praça: término em 25/11/2024 às 11:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br:Hortolândia/SP - Apartamento 623 com 2 dormitórios, localizado no 2º andar do bloco 6, com 1 vaga de garagem, Condomínio Residencial Di Mônaco, situado à Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m² (conf. laudo de avaliação), Matrícula 117.468 do 01º CRI de Sumaré/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG004233677BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG004233663BR, remetido dia 10 de outubro de 2024, destinado a:

ENGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Edifício Marco - SBS Quadra 2 Bloco B Lote 18, S/N, 1º SUBLOJA
Asa Sul
Brasília / DF
CEP: 70.070-902

Foi entregue às 14:58 do dia 10 de outubro de 2024.

O recibo de entrega foi assinado por: Shirley da rocha

Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 10/10/2024 às 11:53
Motivo da não entrega: Endereço incorreto

Atenciosamente,
CDD BRASILIA ASA NORTE

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

ZUK
RUA MINAS GERAIS, 316, CJ 62
HIGIENÓPOLIS
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.244-010

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG004233677BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Zuk

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 10/10/2024 10:15 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número MG004233601BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Caixa Econômica Federal - SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, 34
Complemento: BLOCO A
CEP:70092-900
DF / Brasília - Asa Sul

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o Representante do(a) credor(a) hipotecário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 04/11/2024 às 11:00 horas e; 2ª Praça: término em 25/11/2024 às 11:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br:Hortolândia/SP - Apartamento 623 com 2 dormitórios, localizado no 2º andar do bloco 6, com 1 vaga de garagem, Condomínio Residencial Di Mônaco, situado à Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m² (conf. laudo de avaliação), Matrícula 117.468 do 01º CRI de Sumaré/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG004233615BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG004233601BR, remetido dia 10 de outubro de 2024, destinado a:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Caixa Econômica Federal - SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3, 34, BLOCO A
Asa Sul
Brasília / DF
CEP: 70.092-900

Foi entregue às 15:13 do dia 10 de outubro de 2024.

O recibo de entrega foi assinado por: Maria Aparecida

Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 10/10/2024 às 11:38
Motivo da não entrega: Endereço incorreto

Atenciosamente,
CDD BRASILIA ASA NORTE

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

ZUK
RUA MINAS GERAIS, 316, CJ 62
HIGIENÓPOLIS
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.244-010

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG004233615BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Zuk

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 10/10/2024 10:15 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número MG004233589BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN
Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33
Complemento: Apartamento 93
CEP:13010-217
SP / Campinas - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 04/11/2024 às 11:00 horas e; 2ª Praça: término em 25/11/2024 às 11:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento 623 com 2 dormitórios, localizado no 2º andar do bloco 6, com 1 vaga de garagem, Condomínio Residencial Di Mônaco, situado à Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m² (conf. laudo de avaliação), Matrícula 117.468 do 01º CRI de Sumaré/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG004233592BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG004233589BR, remetido dia 10 de outubro de 2024, destinado a:

CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN
Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33, Apartamento 93
Centro
Campinas / SP
CEP: 13.010-217

Foi entregue às 12:23 do dia 10 de outubro de 2024.

O recibo de entrega foi assinado por: Cleide Macedo

Atenciosamente,
CDD CAMPINAS

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

ZUK
RUA MINAS GERAIS, 316, CJ 62
HIGIENÓPOLIS
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.244-010

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG004233592BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Zuk

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 10/10/2024 10:15 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número MG004233561BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353
Complemento:
CEP:13070-017
SP / Campinas - Jardim Chapadão

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 04/11/2024 às 11:00 horas e; 2ª Praça: término em 25/11/2024 às 11:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento 623 com 2 dormitórios, localizado no 2º andar do bloco 6, com 1 vaga de garagem, Condomínio Residencial Di Mônaco, situado à Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m² (conf. laudo de avaliação), Matrícula 117.468 do 01º CRI de Sumaré/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG004233575BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG004233561BR, remetido dia 10 de outubro de 2024, destinado a:

ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN
Rua Quintino Bocaiúva, 353,
Jardim Chapadão
Campinas / SP
CEP: 13.070-017

Foi entregue às 11:53 do dia 10 de outubro de 2024.

O recibo de entrega foi assinado por: shirla Moreira

Atenciosamente,
CDD CASTELO

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

ZUK
RUA MINAS GERAIS, 316, CJ 62
HIGIENÓPOLIS
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.244-010

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG004233575BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Zuk

Referente processo 0003217-29.2012.8.26.0229 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 10/10/2024 10:15 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número MG004233544BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

PEDRO CESAR CANTARIN
Avenida Ruy Rodriguez, 1400
Complemento:
CEP:13060-192
SP / Campinas - Jardim Novo Campos Elíseos

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) PEDRO CESAR CANTARIN e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 04/11/2024 às 11:00 horas e; 2ª Praça: término em 25/11/2024 às 11:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Hortolândia/SP - Apartamento 623 com 2 dormitórios, localizado no 2º andar do bloco 6, com 1 vaga de garagem, Condomínio Residencial Di Mônaco, situado à Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m² (conf. laudo de avaliação), Matrícula 117.468 do 01º CRI de Sumaré/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG004233558BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG004233544BR, remetido dia 10 de outubro de 2024, destinado a:

PEDRO CESAR CANTARIN
Avenida Ruy Rodriguez, 1400,
Jardim Novo Campos Elíseos
Campinas / SP
CEP: 13.060-192

Foi entregue às 10:56 do dia 10 de outubro de 2024.

O recibo de entrega foi assinado por: LUZIA TEODORO

Atenciosamente,
CDD DUNLOP

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

ZUK
RUA MINAS GERAIS, 316, CJ 62
HIGIENÓPOLIS
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.244-010

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG004233558BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2024 às 14:46 , sob o número WHOR24701330280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dISViXUG.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL FORO DE HORTOLÂNDIA

URGENTE

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n° 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, conjunto nº 62 - 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01244-010, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** move em face de **PEDRO CESAR CANTARIN e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS (RESULTADO DO LEILÃO),** em cumprimento ao disposto no art. art. 884, V e VI do CPC.

Consoante datas designadas perante o documento convocatório de fls. 446/450, o leilão para alienação do bem descrito e caracterizado sob a **Matrícula nº 117.468 do CRI de Sumaré/SP**, objeto de penhora nestes autos, se encerrou na data de 25/11/2024**, tendo ao final, o lance vencedor alcançado a importância de R$ 112.562,47 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, consoante se verifica do anexo relatório analítico dos lançamentos efetuados na disputa (**Doc. 01**).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2024 às 17:03 , sob o número WHOR24701424781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código vHqY614v.

Ocorre que ao final do certame, o Sr. EMERSON CASIMIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF 303.589.448-56, residente e domiciliado à RUA HERBERT DE SOUZA, Nº 98, no Bairro VILA REAL, CEP: 13183-131, Hortolândia/SP (**Doc. 02 – documentos pessoais**), não seguiu com o preenchimento das informações necessárias para a expedição do auto de arrematação perante a plataforma, tampouco, honrou com as obrigações estipuladas pelo edital do leilão.

Ao declarar ciência dos termos e normas consignados no edital, o licitante estava ciente quanto as formas de pagamento e das possíveis sanções a serem aplicadas em caso de desistência imotivada, e, caso houvessem dúvidas quanto ao procedimento, mesmo com a leitura do documento ao qual declarou conhecimento, estavam disponíveis os canais para atendimento e esclarecimentos necessários por parte da Zuk.

Com intuito de coibir atitudes como essa e garantir a máxima eficiência na alienação judicial do imóvel, o edital do leilão em questão, homologado às fls. 446/450 por este Douto Magistrado, **possui em seu bojo expressa previsão de aplicação de multa no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação**, se caracterizada a desistência imotivada do arrematante (item 7 - fls. 447).

> *"7 – DO INADIMPLEMENTO – Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito."*

Em atenção ao disposto no artigo 26 da Resolução nº 236/16 do CNJ, informa esta Leiloeira que **não houveram outros lances durante o procedimento de leilão anteriormente conduzido.**

Assim, por todos os motivos alinhavados, ante a desistência imotivada da arrematante/licitante, isto é, sem amparo legal, tendo em vista a ausência de caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 903, § 5º do art. 903 do CPC, bem como, considerando a conduta prejudicial ao certame, **requer seja o Sr. S EMERSON CASIMIRO DOS SANTOS, declarado remisso, requerendo desde já, a aplicação da multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2024 às 17:03 , sob o número WHOR24701424781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código vHqY614v.

desfavor do licitante/arrematante, no valor de R$ 5.628,12 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos), nos termos do art. 897 do Código de Processo Civil e conforme previsão editalícia.

Contudo, não sendo esse o entendimento de Vossa Excelência, requer desde logo a aplicação de outra sanção que assim entender cabível e proporcional ao ato lesivo praticado, **colocando-se desde já à total disposição deste Douto Juízo para a condução de novo leilão, tão logo seja determinada tal medida.**

Por fim, apropriado reprisar que houve cumprimento de todos os atos para a validade do ato de expropriação realizado (publicação do edital às fls.463), tendo sido ainda, devidamente comprovado a cientificação de todas as partes e interessados que ditam os artigos 889, 779 e 804 do CPC, perante às fls. 470/485 do presente feito.

Honrada com a nomeação recebida e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ao final, requer que **todas as publicações e intimações atinentes ao presente feito sejam dirigidas exclusivamente ao e-mail "contato@portalzuk.com"**, sob pena de nulidade, devendo ser feita imediatamente a exclusão e descadastramento de qualquer patrono anteriormente subscrito por essa Leiloeira.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de novembro de 2.024.

DORA PLAT

LEILOEIRA OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2024 às 17:03 , sob o número WHOR24701424781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código vHqY614v.

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LANCES

DATA DO LEILÃO: 25/11/2024 11:00 - (2º LEILÃO) - Código Z:31844

LOTE 001 - Hortolândia/SP - Núcleo Santa Izabel - Apartamento 623 com 2 dormitórios, localizado no 2º andar do bloco 6, com 1 vaga de garagem, Condomínio Residencial Di Mônaco, situado à Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Núcleo Santa Izabel, Área Útil 55,04m², Área Total 62,48m² (conf. laudo de avaliação), Matrícula 117.468 do 01º CRI de Sumaré/SP. Observações: 1) Conforme determinado no edital, o produto da venda será destinado ao pagamento de débitos de IPTU/Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. Débitos Condomínio: Informação Pendente. Débitos IPTU/Pref.: R$8.913,04 (até 09/08/2024, conforme pesquisa no site). 2) Condição de venda: À vista (não admite utilização de carta de crédito). 3) Proposta parcelada: Eventuais opções de envio de proposta na seção Formas de pagamento 4) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do Arrematante.

Lance Mínimo: R$ 112.562,47

Login	Valor do Lance	Data do Lance	Tipo do Lance
Casimirost	R$ 112.562,47	25/11/2024 10:23:11	Manual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2024 às 17:03 , sob o número WHOR24701424781 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código E22C8OWj.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2024 às 17:03 , sob o número WHOR24701424781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código sEMrsJ4y.

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

EMERSON CASIMIRO DOS SANTOS
R HEBERT DE SOUZA 98
VL REAL
13183-131 HORTOLANDIA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 374243882 Série C
Data de Emissão: 15/07/2024
Data de Apresentação: 18/07/2024
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310029059999
Leitura Próximo Mês: 14/08/2024

Lote	Roteiro de leitura	N°. Medidor	PN
08	HORBU062-00000644	23065480	703730754

Reservado ao Fisco
972E.826C.A854.AFA7.193C.5B52.9654.AB36

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/07/2024 sua conta será faturada com bandeira amarela, no valor de R$ 1,885 a cada 100 kW/h, conforme determinado pela ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EMERSON CASIMIRO DOS SANTOS
R HEBERT DE SOUZA, 98
VL REAL
13183-131 HORTOLANDIA - SP

CPF: 303.589.448-56
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	703730754	INSTALAÇÃO 41941101	JUL/2024	26/07/2024	152,73

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação N° 914951947883	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,69%	COFINS 3,17%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JUL/24	163,000	kWh	0,44257669	72,14	72,14	12,00	8,66	63,48	0,44	2,01	Verde 17 Dias
0601	Consumo - TE	JUL/24	163,000	kWh	0,38760737	63,18	63,18	12,00	7,58	55,60	0,38	1,76	Amarela 15 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/24				1,70	1,70	12,00	0,20	1,50	0,01	0,05	
	Total Distribuidora					137,02							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/24				15,71							
Total Consolidado						**152,73**	**137,02**		**16,44**	**120,58**	**0,83**	**3,82**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2024 JUL	163	32
JUN	154	31
MAI	152	31
ABR	173	29
MAR	177	29
FEV	177	30
JAN	197	31
2023 DEZ	197	32
NOV	155	31
OUT	142	30
SET	156	30
AGO	156	32
JUL	143	30

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,37439000	0,32796000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 15/07/2024	Leitura 13/06/2024	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
23065480	Ativa	11498	11335	1,00	163		14/08/2024

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 0,77 TE R$ 0,63
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 374243882 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 237 AGÊNCIA 0318

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310029059999	**152,73**	**26/07/2024**

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

ANTONIO DE ARAUJO NETO PERFUMARIA ME	R ARGOLINO DE MORAES, 121 - VILA SAO FRANCISCO
CASAS BAHIA-LOJA 1250	R. LUIS CAMILO DE CAMARGO 716 LOTE 13 - REM. CAMPINEIRO
AGROPECUARIA SCOOBIDU	R JOSE AGOSTINHO 780 - JARDIM SANTANA

Pague aqui - PIX

836400000011 527300403302 534583837032 100290599990

Autenticação Mecânica

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2024 às 17:03 , sob o número WHOR24701424781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código sEMrsJ4y.

Recebida em: 27/11/2024 10:47

MensagensAnexos:
anexas: 0 0

Título: PÓS-VENDA - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Z-31844 - LEILÃO 25/11/2024 11:00 - LOTE 001 - COD:Z31844L001

From: Rafaella Sanches - posvenda@portalzuk.com.br
To: EMERSON CASIMIRO DOS SANTOS - casimirost10@gmail.com

Prezado Sr. Emerson, bom dia!

Espero que esse e-mail lhe encontre bem.

Estamos aguardando o preenchimento das informações do arrematante em nosso sistema para que possamos seguir com os trâmites da arrematação. Poderia por gentileza cadastrar as informações pendentes?

Atenciosamente,

Rafaella Sanches

www.portalzuk.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2024 às 17:03 , sob o número WHOR24701424781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Ka0QDMGA.

Recebida em: 28/11/2024 11:27

MensagensAnexos:
anexas: 0 0

Título: PÓS-VENDA - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Z-31844 - LEILÃO 25/11/2024 11:00 - LOTE 001 - COD:Z31844L001

From: Rafaella Sanches - posvenda@portalzuk.com.br
To: EMERSON CASIMIRO DOS SANTOS - casimirost10@gmail.com

Prezado Sr. Emerson, bom dia!

Espero que esse e-mail lhe encontre bem.

Temos algum retorno a respeito do e-mail encaminhado anteriormente?

Fico no aguardo!

Atenciosamente,

Rafaella Sanches

www.portalzuk.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2024 às 17:03 , sob o número WHOR24701424781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Ka0QDMGA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Em que pese a previsão da multa no inciso 7º do edital, dispõe o § 5º do art. 903 do CPC a respeito da possibilidade de desistência da arrematação:

§ 5º O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito:

I se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital;

II se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º;

III uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação.

E o § 6º do mesmo artigo:

"Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem".

Como se vê, a imposição de multa recai exclusivamente sobre aquele que exercer sobre o arrematante pressão para desistir da arrematação incutindo em sua mente a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 16/12/2024 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código qvjRfa0S.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

existência de vícios sabidamente inexistentes no bem arrematado.

No mais, o art. 897 do CPC prevê:

"Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos".

Assim, inexiste previsão legal para aplicação de multa ao arrematante que desiste, por si só, do bem arrematado. A legislação processual estabeleceu como penalidade ao arrematante remisso a perda da caução e a inadmissão de licitar no novo leilão.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Int.

Hortolândia, 16/12/2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 16/12/2024 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código qvjRfa0S.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1135/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em que pese a previsão da multa no inciso 7º do edital, dispõe o § 5ºdo art. 903do CPCa respeito da possibilidade de desistência da arrematação: § 5º O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito: I se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; II se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º; III uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação. E o § 6º do mesmo artigo: "Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem". Como se vê, a imposição de multa recai exclusivamente sobre aquele que exercer sobre o arrematante pressão para desistir da arrematação incutindo em sua mente a existência de vícios sabidamente inexistentes no bem arrematado. No mais, o art. 897 do CPC prevê: "Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos". Assim, inexiste previsão legal para aplicação de multa ao arrematante que desiste, por si só, do bem arrematado. A legislação processual estabeleceu como penalidade ao arrematante remisso a perda da caução e a inadmissão de licitar no novo leilão. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Int."

Hortolândia, 17 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/12/2024 às 00:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código WJOCrkDP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1135/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/12/2024. Considera-se a data de publicação em 19/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2024 à 31/12/2024 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
01/01/2025 à 06/01/2025 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
07/01/2025 à 20/01/2025 - Suspensão dos prazos processuais - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em que pese a previsão da multa no inciso 7º do edital, dispõe o § 5ºdo art. 903do CPCa respeito da possibilidade de desistência da arrematação: § 5º O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito: I se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; II se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º; III uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação. E o § 6º do mesmo artigo: "Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem". Como se vê, a imposição de multa recai exclusivamente sobre aquele que exercer sobre o arrematante pressão para desistir da arrematação incutindo em sua mente a existência de vícios sabidamente inexistentes no bem arrematado. No mais, o art. 897 do CPC prevê: "Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos". Assim, inexiste previsão legal para aplicação de multa ao arrematante que desiste, por si só, do bem arrematado. A legislação processual estabeleceu como penalidade ao arrematante remisso a perda da caução e a inadmissão de licitar no novo leilão. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Int."

Hortolândia, 17 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/12/2024 às 22:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 40JpnqYy.

A N T O N I O J U N Q U E I R A B A R R E T T O J U N I O R
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Visando o prosseguimento do feito, requer-se à V. Exa. seja deferido:

a) **Novo praceamento do bem penhorado mediante leilão eletrônico, nos termos do artigo 879, II, do Código de Processo Civil, bem como seja deferido a arrematação do bem penhorado no percentual de 50% no 2º Leilão.**

b) **Em conformidade com o artigo 883 do CPC, vem indicar para atuar no presente feito o Leiloeiro Oficial TIAGO TESSLER BLECHER, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098**, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo rela, na forma eletrônica, por meio do site www.webleiloes.com.br, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 882, §§1º e 2º do Código de Processo Civil e Preocesso STI-2015/190888, com escritório no Condomínio Detroit, Av. Angélica, nº.672, Santa Cecília, São Paulo-SP., Cep 01228-000, dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG nº.19/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2025 às 10:36 , sob o número WHOR25700044510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dJkFvmxg.

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

Salienta-se que toda a divulgação e realização dos certames, bem como toda a parte burocrática do leilão, será realizada pelo leiloeiro indicado, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração e publicação dos autos, além da prestação de contas a este juízo.

Após o deferimento do pedido e, conforme disposto no artigo 875 do CPC, requer-se seja intimado o Leiloeiro por meio do endereço eletrônico contato@webleiloes.com.br para adoção das providências da alienação pública do bem.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 21 de janeiro de 2025.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2025 às 10:36 , sob o número WHOR25700044510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dJkFvmxg.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Defiro novo praceamento do imóvel e nomeio o leiloeiro **Tiago Tessler Blecher - JUCESP 1.098.**

A alienação do imóvel se dará em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 24/01/2025 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código R4CIKhii.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

declarado vencedor pelo leiloeiro.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 24/01/2025 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código R4CIKhii.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 24/01/2025 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código R4CIKhii.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Hortolândia, 24/01/2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 24/01/2025 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código R4CIKhii.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0059/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro novo praceamento do imóvel e nomeio o leiloeiro Tiago Tessler Blecher - JUCESP 1.098. A alienação do imóvel se dará em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2025 às 13:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código XVsFnSLh.

eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Hortolândia, 24 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2025 às 13:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código XVsFnSLh.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2025. Considera-se a data de publicação em 28/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro novo praceamento do imóvel e nomeio o leiloeiro Tiago Tessler Blecher - JUCESP 1.098. A alienação do imóvel se dará em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2025 às 23:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código RyKEKLiK.

na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Hortolândia, 24 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2025 às 23:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código RyKEKLiK.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE HORTOLÂNDIA - SP

PRIORIDADE - EDITAL DE LEILÃO

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

TIAGO TESSLER BLECHER, leiloeiro público, devidamente inscrito na Junta Comercial sob nº 1098 e habilitado no cadastro dos Auxiliares da Justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES - (www.webleiloes.com.br), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 500/503, aceitar a nomeação para realização do leilão eletrônico, para os devidos fins de direito.

Assim, a fim de dar maior aproveitamento ao ato, afastando eventuais nulidades, entende ser necessário e assim requer:

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código nmwtleRL.

(i) a juntada da **Minuta de Edital de Leilão** do bem (ns) penhorado(s) para análise de Vossa Excelência, pugnando pela sua aprovação, de modo que seja dada a devida ciência do ato as partes representadas e providenciada sua publicação unicamente rede mundial de computadores[1], nos termos do art. 887, §2º, do Código de Processo Civil[2], salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

(ii) a juntada de documentos necessários para boa realização do ato;

(iii) a intimação do(s) Executado(s) para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, informe(m) se o(s) imóvel(is) está(ão) sendo locado(s) e, em caso positivo, apresente(m) o(s) respectivo(s) contrato(s) para a devida ciência dos termos às partes e interessados;

(iv) a intimação das partes para ciência de que, tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos[3], incorridos na preparação do ato, sob pena de indeferimento e prosseguimento dos atos expropriatórios[2].

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, a notificação do o(s) Executado(s), e demais interessados que possuem representação nos autos na pessoa de seu(s) advogado(s), com pelo menos 5 dias de antecedência, evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.

[1] (...) Publicação em jornal local que só de faz necessária quando não é possível a publicação pela rede mundial de computadores - Ausência de nulidade - Inteligência do art.887, §3º, do CPC/15 - AI -TJ-SP - AI: 2114596.60.2023.8.26.0000 Barretos, Relator: Marcus Vinicius Rios Gonçalves.

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código nmwtleRL.

Por fim, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail: intimacoes@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência •

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código nmwtleRL.

EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) E INTERESSADO(S).

A(o) Doutor(a) Rafael Imbrunito Flores, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Hortolândia - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br.

PROCESSO Nº 0003217-29.2012.8.26.0229

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO (CNPJ Nº 02.809.672/0001-78)- Advogado: Antônio Junqueira Barretto Júnior (OAB/SP 178.559)

EXECUTADO(s): PEDRO CESAR CANTARIN (CPF Nº 212.548.708-06)**, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF Nº 603.383.008-30) **e CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (Título Eleitoral Nº 1089731101-59 - 275ª Zona de Campinas / CPF DESCONHECIDO)

TERCEIRO(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04), EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (CNPJ Nº 04.527.335/0001-13) E PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA (CNPJ Nº 67.995.027/0001-32)

Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento: não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

(BEM): Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. OBS: O Apartamento possui direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta e é composto de sala, varanda, cozinha, área de serviço, banheiro e 02 (dois) dormitórios. O imóvel possui a idade de 20 anos e seu estado de conservação é regular. **Localização: Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP - CEP: 13185-363. Matrícula Imobiliária nº 117.468, do CRI de Sumaré/SP. Contribuinte nº 03.29.021.1470.001.**

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • ontato@webleiloes.com.br •

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Qkc7Xx2A.

OBSERVAÇÃO: Devidamente intimado da penhora o credor hipotecário manifestou-se atualizando o saldo devedor equivalente à R$ 576.166,13 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e treze centavos) às fls. 174/198. Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipoteca averbada à AV. 01 será extinta.

Ônus:

averbação / registro	data	ato	processo/ origem	beneficiário/ observações
AV.01	11/02/2010	Hipoteca	Instrumento Particular	Caixa Econômica Federal
AV.4	22/12/2017	Penhora Exequenda	0003217-29.2012.8.26.0229	Condomínio Residencial Di Mônaco

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) (outubro/2018), conforme laudo de avaliação apresentado às fls. 174/198.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$189.241,29 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) (janeiro/2025), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DÉBITO EXEQUENDO: R$24.828,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) (agosto/2011), conforme demonstrativo apresentado às fls. 33/37.

1ª PRAÇA: De 28/03/2025 às 14:00 até 02/04/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 02/04/2025 às 14:01 até 22/04/2025 às 14:00 mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília - Distrito Federal.

DO(S) CONDUTOR(ES): O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$9.676,07 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos) para janeiro de 2025.

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • ntato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Qkc7Xx2A.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.webleiloes.com.br . Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista ou a prazo. Pagamento à vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br). Pagamento a prazo: com o depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor de lance mínimo, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br) e o restante em até 30 (trinta) parcelas, com correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único, art. 895, § 1°, §2°, §7° e §8°, NCPC). Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O arrematante pode pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1°, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2°, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1°, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2°, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4°, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5°, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7°, CPC/2015). Propostas serão submetidas à apreciação pelo MM Juízo, somente se não houver lance à vista, pois o lance é soberano em face de qualquer proposta. Caso não haja lances dentro do previsto pelo edital homologado, poderá o interessado encaminhar a proposta ao leiloeiro em um prazo de 15 dias a contar do encerramento do leilão, para o Leiloeiro protocolar junto aos autos do processo com uma possível proposta desde que não seja abaixo do valor previsto pelo novo CPC/15. Propostas: Caso o bem não seja vendido durante o 1° e 2° leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2° leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta.

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • ntato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Qkc7Xx2A.

Propostas apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

COMISSÃO DO LEILOEIRO E AUTO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), bem como a comissão do leiloeiro no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5%** (**cinco por cento**). O leiloeiro emitirá a guia de pagamento da comissão no mesmo momento de encaminhar a guia de dep. judicial. Assinado o auto de arrematação a comissão será devida de maneira irretratável e irrevogável. Sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 -CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (Três por cento) do valor da avaliação, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp. 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Verba Honorária, o equivalente a 5% sobre o valor da avaliação do bem penhorado em conformidade com o Artigo 7° § 3° da Resolução 236/2016 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários do Leiloeiro correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2° do CPC. Neste caso, deverá o(a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. As propostas de arrematação protocolado nos autos do processo não estará isento da comissão do leiloeiro. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@webleiloes.com.br.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante deverá ainda, assinar o auto de arrematação, conforme disposição do artigo 903, NCPC.

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Qkc7Xx2A.

CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas etc.). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro, (exceto irregularidade sobre os imóveis que ficará encargo do arrematante). Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, e em caso de leilão negativo poderá apresentar propostas no prazo de 15 dias para homologação do magistrado, na totalidade do imóvel ou na fração que lhe compete, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em **20/01/2017 às fls. 91**, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital.

Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.webleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução n° 236 do CNJ.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

_____

Dr. (a) Rafael Imbrunito Flores
Juiz (a) de Direito

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Qkc7Xx2A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Qkc7Xx2A.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matrícula **117.468** | ficha **01**

IMÓVEL: Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, **bloco 6,** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**", situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **PROPRIETÁRIOS**: **PEDRO CESAR CANTARIN**, brasileiro, maior, solteiro, militar, portador da CIRG nº 24.292.670-8-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, brasileiro, industriário, portador da CIRG nº 7.210.856-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 603.383.008-30, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**, brasileira, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 1089731101-59 – 275ª Zona de Campinas-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; todos residentes e domiciliados em Campinas – SP., na rua Quintino Bocaiuva nº 353, Bonfim. **TÍTULO AQUISITIVO**: R.03 de 18.11.1996 e R.66 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.1-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.2-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA,** (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.3-117.468-Sumaré, 01 de outubro de 2012. Pocede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a Av.2, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 22,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código a26cViCp.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 27/01/2025 16:43:09 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **117.468** | ficha **01V**

Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82,** feita na matrícula nº **54.543**, em 01 de outubro de 2012. (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente Autorizado: _____ (André Luiz Saraceni).-

.*.*.

AV.4/117468-Sumaré, 22 de dezembro de 2017.

Título prenotado sob nº 331.694 em 08 de dezembro de 2017.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 07 de dezembro de 2017, de conformidade com o auto de penhora de 07 de dezembro de 2017, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00032172920128260229, dos autos da Ação de Execução Civil movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**, CNPJ nº 02.809.672/0001-78, em face de **PEDRO CESAR CANTARIN**, CPF nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, CPF nº 603.383.008-30, em trâmite perante o 1º Ofício Judicial do Foro Distrital de Hortolândia-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de R$24.828,91, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Cesar Cantarin, ora executado.

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código a26cViCp.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 27/01/2025 16:43:09 - VALOR: R$ 22,56

Portal de Serviços - Dívida Ativa

27 de janeiro de 2025

Você está em: serviços online > débitos > quitação de débitos em aberto

Informações do Cadastro

Inscrição Cadastral: 03290211470001
Contribuinte: REVERSON MENESES COIMBRA
Endereço: RUA SEBASTIAO LAZARO DA SILVA, 1880 - NÚCLEO SANTA IZABEL - HORTOLANDIA/SP CEP: 13185-399

Demonstrativo de débitos

QUITAÇÃO DE DÉBITOS

2024 - 009 IPTU - 004176458

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
5	R$ 108,59	R$ 108,59	R$ 5,29	R$ 2,28	R$ 3,99	R$ 120,15
4	R$ 108,58	R$ 108,58	R$ 5,29	R$ 2,28	R$ 4,55	R$ 120,70
1	R$ 108,58	R$ 108,58	R$ 5,29	R$ 2,28	R$ 6,26	R$ 122,41
3	R$ 108,58	R$ 108,58	R$ 5,29	R$ 2,28	R$ 5,12	R$ 121,27
2	R$ 108,58	R$ 108,58	R$ 5,29	R$ 2,28	R$ 5,69	R$ 121,84
Total Geral		**R$ 542,91**	**R$ 26,45**	**R$ 11,40**	**R$ 25,61**	**R$ 606,37**

2023 - 009 IPTU - 003838648

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 95,53	R$ 95,53	R$ 9,34	R$ 2,10	R$ 12,06	R$ 119,03
2	R$ 95,53	R$ 95,53	R$ 9,34	R$ 2,10	R$ 11,54	R$ 118,51
3	R$ 95,53	R$ 95,53	R$ 9,34	R$ 2,10	R$ 11,01	R$ 117,98
4	R$ 95,53	R$ 95,53	R$ 9,34	R$ 2,10	R$ 10,49	R$ 117,46
5	R$ 95,50	R$ 95,50	R$ 9,34	R$ 2,10	R$ 9,96	R$ 116,90
Total Geral		**R$ 477,62**	**R$ 46,70**	**R$ 10,50**	**R$ 55,06**	**R$ 589,88**

2022 - 011 I.P.T.U - 003565537

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 101,71	R$ 101,71	R$ 16,53	R$ 2,36	R$ 20,69	R$ 141,29
2	R$ 101,71	R$ 101,71	R$ 16,53	R$ 2,36	R$ 20,10	R$ 140,70
3	R$ 101,71	R$ 101,71	R$ 16,53	R$ 2,36	R$ 19,51	R$ 140,11
4	R$ 101,71	R$ 101,71	R$ 16,53	R$ 2,36	R$ 18,92	R$ 139,52
Total Geral		**R$ 406,84**	**R$ 66,12**	**R$ 9,44**	**R$ 79,22**	**R$ 561,62**

2021 - 011 I.P.T.U - 003245209

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 50,01	R$ 50,01	R$ 14,37	R$ 1,29	R$ 17,70	R$ 83,37
2	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 14,36	R$ 1,29	R$ 17,69	R$ 83,32
3	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 14,36	R$ 1,29	R$ 17,05	R$ 82,68
4	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 14,36	R$ 1,29	R$ 16,41	R$ 82,04
5	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 14,36	R$ 1,29	R$ 15,76	R$ 81,39
6	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 14,36	R$ 1,29	R$ 15,12	R$ 80,75
7	R$ 49,98	R$ 49,98	R$ 14,36	R$ 1,29	R$ 14,48	R$ 80,11
Total Geral		**R$ 349,89**	**R$ 100,53**	**R$ 9,03**	**R$ 114,21**	**R$ 573,66**

2020 - 011 I.P.T.U - 003140548

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código lQyh1sHq.

1	R$ 47,63	R$ 47,63	R$ 16,33	R$ 1,28	R$ 22,71	R$ 87,95
2	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 16,32	R$ 1,28	R$ 21,41	R$ 86,61
3	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 16,32	R$ 1,28	R$ 21,41	R$ 86,61
4	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 16,32	R$ 1,28	R$ 21,41	R$ 86,61
5	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 16,32	R$ 1,28	R$ 21,41	R$ 86,61
6	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 16,32	R$ 1,28	R$ 21,41	R$ 86,61
7	R$ 47,60	R$ 47,60	R$ 16,32	R$ 1,28	R$ 21,41	R$ 86,61
Total Geral		**R$ 333,23**	**R$ 114,25**	**R$ 8,96**	**R$ 151,17**	**R$ 607,61**

2019 - 011 I.P.T.U - 002826334

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 46,08	R$ 46,08	R$ 17,82	R$ 1,28	R$ 29,71	R$ 94,89
2	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 17,83	R$ 1,28	R$ 29,09	R$ 94,30
3	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 17,83	R$ 1,28	R$ 28,45	R$ 93,66
4	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 17,83	R$ 1,28	R$ 27,81	R$ 93,02
5	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 17,83	R$ 1,28	R$ 27,17	R$ 92,38
6	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 17,83	R$ 1,28	R$ 26,53	R$ 91,74
7	R$ 46,10	R$ 46,10	R$ 17,83	R$ 1,28	R$ 25,89	R$ 91,10
Total Geral		**R$ 322,68**	**R$ 124,80**	**R$ 8,96**	**R$ 194,65**	**R$ 651,09**

2018 - 011 I.P.T.U - 002386528

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 44,32	R$ 44,32	R$ 19,63	R$ 1,28	R$ 37,41	R$ 102,64
2	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 19,62	R$ 1,28	R$ 37,39	R$ 102,59
3	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 19,62	R$ 1,28	R$ 36,75	R$ 101,95
4	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 19,62	R$ 1,28	R$ 36,11	R$ 101,31
5	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 19,62	R$ 1,28	R$ 35,48	R$ 100,68
6	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 19,62	R$ 1,28	R$ 34,84	R$ 100,04
7	R$ 44,30	R$ 44,30	R$ 19,62	R$ 1,28	R$ 34,20	R$ 99,40
Total Geral		**R$ 310,12**	**R$ 137,35**	**R$ 8,96**	**R$ 252,18**	**R$ 708,61**

2017 - 011 I.P.T.U - 002186682

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 43,07	R$ 43,07	R$ 20,82	R$ 1,28	R$ 45,68	R$ 110,85
2	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 20,83	R$ 1,28	R$ 45,07	R$ 110,28
3	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 20,83	R$ 1,28	R$ 44,43	R$ 109,64
4	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 20,83	R$ 1,28	R$ 43,79	R$ 109,00
5	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 20,83	R$ 1,28	R$ 43,15	R$ 108,36
6	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 20,83	R$ 1,28	R$ 42,51	R$ 107,72
7	R$ 43,10	R$ 43,10	R$ 20,83	R$ 1,28	R$ 41,87	R$ 107,08
Total Geral		**R$ 301,67**	**R$ 145,80**	**R$ 8,96**	**R$ 306,50**	**R$ 762,93**

2016 - 011 I.P.T.U - 002000276

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 23,65	R$ 1,28	R$ 53,38	R$ 118,59
2	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 23,65	R$ 1,28	R$ 52,74	R$ 117,95
3	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 23,65	R$ 1,28	R$ 52,10	R$ 117,31
4	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 23,65	R$ 1,28	R$ 51,46	R$ 116,67
5	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 23,65	R$ 1,28	R$ 50,82	R$ 116,03
6	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 23,65	R$ 1,28	R$ 50,19	R$ 115,40
7	R$ 40,28	R$ 40,28	R$ 23,65	R$ 1,28	R$ 49,55	R$ 114,76
Total Geral		**R$ 281,96**	**R$ 165,55**	**R$ 8,96**	**R$ 360,24**	**R$ 816,71**

2015 - 101 I.P.T.U - 001617615

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 27,47	R$ 1,28	R$ 60,41	R$ 125,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código lQyh1sHq.

2	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 27,47	R$ 1,28	R$ 60,41	R$ 125,62
3	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 27,47	R$ 1,28	R$ 59,77	R$ 124,98
4	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 27,47	R$ 1,28	R$ 59,14	R$ 124,35
5	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 27,47	R$ 1,28	R$ 58,50	R$ 123,71
6	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 27,47	R$ 1,28	R$ 57,86	R$ 123,07
7	R$ 36,46	R$ 36,46	R$ 27,47	R$ 1,28	R$ 57,22	R$ 122,43
Total Geral		**R$ 255,22**	**R$ 192,29**	**R$ 8,96**	**R$ 413,31**	**R$ 869,78**

2014 - 101 I.P.T.U - 001469420

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 18,90	R$ 0,81	R$ 43,72	R$ 85,20
2	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 18,90	R$ 0,81	R$ 43,31	R$ 84,79
3	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 18,90	R$ 0,81	R$ 42,91	R$ 84,39
4	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 18,90	R$ 0,81	R$ 42,50	R$ 83,98
5	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 18,90	R$ 0,81	R$ 42,09	R$ 83,57
6	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 18,90	R$ 0,81	R$ 41,69	R$ 83,17
7	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 18,90	R$ 0,81	R$ 41,28	R$ 82,76
8	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 18,90	R$ 0,81	R$ 40,87	R$ 82,35
9	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 18,90	R$ 0,81	R$ 40,47	R$ 81,95
10	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 18,90	R$ 0,81	R$ 40,06	R$ 81,54
11	R$ 21,77	R$ 21,77	R$ 18,90	R$ 0,81	R$ 39,65	R$ 81,13
Total Geral		**R$ 239,47**	**R$ 207,90**	**R$ 8,91**	**R$ 458,55**	**R$ 914,83**

2013 - 101 I.P.T.U - 001347877

Parcela	Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 20,10	R$ 0,81	R$ 44,96	R$ 86,46
2	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 20,10	R$ 0,81	R$ 44,56	R$ 86,06
3	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 20,10	R$ 0,81	R$ 44,15	R$ 85,65
4	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 20,10	R$ 0,81	R$ 43,74	R$ 85,24
5	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 20,10	R$ 0,81	R$ 43,33	R$ 84,83
6	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 20,10	R$ 0,81	R$ 42,93	R$ 84,43
7	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 20,10	R$ 0,81	R$ 42,52	R$ 84,02
8	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 20,10	R$ 0,81	R$ 42,11	R$ 83,61
9	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 20,10	R$ 0,81	R$ 41,71	R$ 83,21
10	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 20,10	R$ 0,81	R$ 41,30	R$ 82,80
11	R$ 20,59	R$ 20,59	R$ 20,10	R$ 0,81	R$ 40,89	R$ 82,39
Total Geral		**R$ 226,49**	**R$ 221,10**	**R$ 8,91**	**R$ 472,20**	**R$ 928,70**

Descontos

Correção	Multa	Juros	Honorários	Despesas
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Total origens:	R$ 8.591,79
Honorários:	R$ 625,76
Despesas:	R$ 88,32
Custas:	R$ 370,20
Juros vincendos:	R$ 0,00
Taxa de expediente:	R$ 0,00
Total Geral:	R$ 9.676,07

Descontos (-):	R$ 0,00
Total a pagar (QUITAÇÃO DE DÉBITOS):	**R$ 9.676,07**

Data de vencimento:	28/01/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código lQyh1sHq.

Gerar Boleto

voltar

DIREITO AUTORAL DE GIDEP - GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código lQyh1sHq.

fls. 523

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 135.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2018 a Janeiro/2025

Dados calculados

Fator de correção do período	2284 dias	1,401787
Percentual correspondente	2284 dias	40,178734 %
Valor corrigido para 01/01/2025	(=)	R$ 189.241,29
Sub Total	(=)	R$ 189.241,29
Valor total	**(=)**	**R$ 189.241,29**

Retornar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2025 às 16:25 , sob o número WHOR25700089335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código TKNp9h0C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Intimem-se as partes acerca da designação do leilão:
1ª PRAÇA: De 28/03/2025 às 14:00h até 02/04/2025 às 14:00h;
2ª PRAÇA: De 02/04/2025 às 14:01h até 22/04/2025 às 14:00h.

Int.

Hortolândia, 11/03/2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 11/03/2025 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código qtFPaRE2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0201/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes acerca da designação do leilão: 1ª PRAÇA: De 28/03/2025 às 14:00h até 02/04/2025 às 14:00h; 2ª PRAÇA: De 02/04/2025 às 14:01h até 22/04/2025 às 14:00h. Int."

Hortolândia, 12 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/03/2025 às 01:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 4ID5IpPZ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0201/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/03/2025. Considera-se a data de publicação em 14/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes acerca da designação do leilão: 1ª PRAÇA: De 28/03/2025 às 14:00h até 02/04/2025 às 14:00h; 2ª PRAÇA: De 02/04/2025 às 14:01h até 22/04/2025 às 14:00h. Int."

Hortolândia, 12 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/03/2025 às 22:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código IvzXC11V.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE HORTOLÂNDIA - SP

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

Tiago Tessler Blecher, leiloeiro público, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e habilitado no cadastro dos Auxiliares da Justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES - (www.webleiloes.com.br), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o quanto segue:

Em que pese as campanhas publicitárias em inúmeros meios de comunicação utilizados pelo leiloeiro, diversos foram os interessados na aquisição dos bens, contudo, os lances não foram concretizados. Dessa forma, em vista do fiel cumprimento de suas funções requer a Vossa Excelência, a juntada do auto negativo de Leilão.

Outrossim, tendo em vista a grande perspectiva de venda do imóvel, requer a oportunidade de realizar novo leilão do bem penhorado, sugerindo nesta oportunidade novas datas.

Assim, a fim de dar maior aproveitamento ao ato, afastando eventuais nulidades, entende ser necessário e assim requer:

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2025 às 12:38 , sob o número WHOR25700496534
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ArKKviQR.

(i) a juntada do Auto negativo de 1° e 2° leilão;

(ii) a juntada da **Minuta de Edital de Leilão** do bem (ns) penhorado(s) para análise de Vossa Excelência, pugnando pela sua aprovação, de modo que seja dada a devida ciência do ato as partes representadas e providenciada sua publicação unicamente rede mundial de computadores[1], nos termos do art. 887, §2°, do Código de Processo Civil[2], salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

(iii) a juntada de documentos necessários para boa realização do ato;

(iv) a intimação do(s) Executado(s) para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, informe(m) se o(s) imóvel(is) está(ão) sendo locado(s) e, em caso positivo, apresente(m) o(s) respectivo(s) contrato(s) para a devida ciência dos termos às partes e interessados;

(v) a intimação das partes para ciência de que, tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos[3], incorridos na preparação do ato, sob pena de indeferimento e prosseguimento dos atos expropriatórios[2].

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, a notificação do o(s) Executado(s), e demais interessados que possuem representação nos autos na pessoa de seu(s) advogado(s), com pelo menos 5 dias

[1] (...) Publicação em jornal local que só de faz necessária quando não é possível a publicação pela rede mundial de computadores - Ausência de nulidade - Inteligência do art.887, §3°, do CPC/15 - AI -TJ-SP - AI: 2114596.60.2023.8.26.0000 Barretos, Relator: Marcus Vinicius Rios Gonçalves.

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2025 às 12:38 , sob o número WHOR25700496534
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ArKKviQR.

de antecedência, evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.

Por fim, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail: intimacoes@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Tiago Tessler Blecher
LEILOEIRO OFICIAL

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência •

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2025 às 12:38 , sob o número WHOR25700496534
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ArKKviQR.

web LEILÕES

AUTO NEGATIVO DE 1º E 2º LEILÃO

Em 22 de abril de 2025, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.webleiloes.com.br, que se iniciou em 28 de março de 2025.

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (0003217-29.2012.8.26.0229),** movida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** contra **PEDRO CESAR CANTARIN,** em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE**.

E, para constar, lavrou-se o presente **AUTO NEGATIVO EM 1º E 2º LEILÃO**, que segue devidamente assinado pelos presentes, nada mais.

_____

DR(A). Rafael Imbrunito Flores

JUIZ (A) DE DIREITO

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2025 às 12:38 , sob o número WHOR25700496534
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código I6QXklWf.

EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) E INTERESSADO(S).

A(o) Doutor(a) Rafael Imbrunito Flores, M.M°. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Hortolândia - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br.

PROCESSO N° 0003217-29.2012.8.26.0229

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO (CNPJ N° 02.809.672/0001-78)- Advogado: Antônio Junqueira Barretto Júnior (OAB/SP 178.559)

EXECUTADO(s): PEDRO CESAR CANTARIN (CPF N° 212.548.708-06)**, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF N° 603.383.008-30) **e CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (Título Eleitoral N° 1089731101-59 - 275ª Zona de Campinas / CPF DESCONHECIDO)

TERCEIRO(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ N° 00.360.305/0001-04), EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (CNPJ N° 04.527.335/0001-13) E PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA (CNPJ N° 67.995.027/0001-32)

Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento: não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

(BEM): Apartamento n° 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, n° 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. OBS: O Apartamento possui direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta e é composto de sala, varanda, cozinha, área de serviço, banheiro e 02 (dois) dormitórios. O imóvel possui a idade de 20 anos e seu estado de conservação é regular. **Localização: Rua Sebastião Lázaro da Silva, n° 1880, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP - CEP: 13185-363. Matrícula Imobiliária n° 117.468, do CRI de Sumaré/SP. Contribuinte n° 03.29.021.1470.001.**

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2025 às 12:38 , sob o número WHOR25700496534
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 6YVhslYJ.

OBSERVAÇÃO: Devidamente intimado da penhora o credor hipotecário manifestou-se atualizando o saldo devedor equivalente à R$ 576.166,13 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e treze centavos). Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipoteca averbada à AV. 01 será extinta.

Ônus:

averbação / registro	data	ato	processo/ origem	beneficiário/ observações
AV.01	11/02/2010	Hipoteca	Instrumento Particular	Caixa Econômica Federal
AV.4	22/12/2017	Penhora Exequenda	0003217-29.2012.8.26.0229	Condomínio Residencial Di Mônaco

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) (outubro/2018), conforme laudo de avaliação apresentado às fls. 174/198.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$ 193.007,07 (cento e noventa e três mil e sete reais e sete centavos) (abril/2025), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DÉBITO EXEQUENDO: R$24.828,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) (agosto/2011), conforme demonstrativo apresentado às fls. 33/37.

1ª PRAÇA: De 27/06/2025 às 14:00 até 02/07/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 02/07/2025 às 14:01 até 22/07/2025 às 14:00 mínimo de **60%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília - Distrito Federal.

DO(S) CONDUTOR(ES): O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$9.676,07 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos) para janeiro de 2025.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.webleiloes.com.br . Durante a alienação,

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2025 às 12:38 , sob o número WHOR25700496534
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 6YVhslYJ.

os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista ou a prazo. Pagamento à vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br). Pagamento a prazo: com o depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor de lance mínimo, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br) e o restante em até 30 (trinta) parcelas, com correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único, art. 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, NCPC). Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O arrematante pode pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015). Propostas serão submetidas à apreciação pelo MM Juízo, somente se não houver lance à vista, pois o lance é soberano em face de qualquer proposta. Caso não haja lances dentro do previsto pelo edital homologado, poderá o interessado encaminhar a proposta ao leiloeiro em um prazo de 15 dias a contar do encerramento do leilão, para o Leiloeiro protocolar junto aos autos do processo com uma possível proposta desde que não seja abaixo do valor previsto pelo novo CPC/15. Propostas: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2º leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta. Propostas apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2025 às 12:38 , sob o número WHOR25700496534
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 6YVhslYJ.

restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

COMISSÃO DO LEILOEIRO E AUTO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), bem como a comissão do leiloeiro no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5%** (**cinco por cento**). O leiloeiro emitirá a guia de pagamento da comissão no mesmo momento de encaminhar a guia de dep. judicial. Assinado o auto de arrematação a comissão será devida de maneira irretratável e irrevogável. Sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 -CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (Três por cento) do valor da avaliação, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp. 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Verba Honorária, o equivalente a 5% sobre o valor da avaliação do bem penhorado em conformidade com o Artigo 7° § 3° da Resolução 236/2016 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários do Leiloeiro correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2° do CPC. Neste caso, deverá o(a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. As propostas de arrematação protocolado nos autos do processo não estará isento da comissão do leiloeiro. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@webleiloes.com.br.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante deverá ainda, assinar o auto de arrematação, conforme disposição do artigo 903, NCPC.

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2025 às 12:38 , sob o número WHOR25700496534
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 6YVhslYJ.

CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas etc.). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro, (exceto irregularidade sobre os imóveis que ficará encargo do arrematante). Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, e em caso de leilão negativo poderá apresentar propostas no prazo de 15 dias para homologação do magistrado, na totalidade do imóvel ou na fração que lhe compete, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em **20/01/2017 às fls. 91**, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital.

Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.webleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

_____

Dr. (a) Rafael Imbrunito Flores

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência •

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2025 às 12:38 , sob o número WHOR25700496534
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 6YVhslYJ.

Juiz (a) de Direito

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência •

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA SAMPAIO CRUZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2025 às 12:38 , sob o número WHOR25700496534
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 6YVhslYJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Fls. 527/529: defiro novo praceamento do imóvel.

Intimem-se as partes acerca das datas:

1ª PRAÇA: de 27/06/2025 às 14:00h até 02/07/2025 às 14:00h.

2ª PRAÇA: De 02/07/2025 às 14:01h até 22/07/2025 às 14:00h.

Int.

Hortolândia, 24/04/2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 24/04/2025 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código BMKtYeZB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0341/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 527/529: defiro novo praceamento do imóvel. Intimem-se as partes acerca das datas: 1ª PRAÇA: de 27/06/2025 às 14:00h até 02/07/2025 às 14:00h. 2ª PRAÇA: De 02/07/2025 às 14:01h até 22/07/2025 às 14:00h. Int."

Hortolândia, 25 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/04/2025 às 01:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código OZy2rIoP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0341/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/04/2025. Considera-se a data de publicação em 29/04/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 527/529: defiro novo praceamento do imóvel. Intimem-se as partes acerca das datas: 1ª PRAÇA: de 27/06/2025 às 14:00h até 02/07/2025 às 14:00h. 2ª PRAÇA: De 02/07/2025 às 14:01h até 22/07/2025 às 14:00h. Int."

Hortolândia, 25 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/04/2025 às 22:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Q3G2oQzo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS PRAZO DE 30 DIAS

Processo Digital nº **0003217-29.2012.8.26.0229**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 0003217-29.2012.8.26.0229, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, **expedido no presente Expediente Administrativo nº 0003217-29.2012.8.26.0229**

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021.
Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o "Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados" exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br.
Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Antonio Domingos Cantarin, Pedro Cesar Cantarin e Cleide Aparecida Macedo Cantarin - Antonio Junqueira Barretto Júnior - 178559/SP - Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>- OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 13 de maio de 2025.
claCumprimento de sentença

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GHEYSA FRANCO ALVARENGA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código GPExgvKk.

fls. 541

documentos juntados). Diante dos fatos narrados, a Requerente propõe a presente ação de Reconhecimento e Dissolução de união estável com partilha DE BENS. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de maio de 2025

HORTOLÂNDIA

UPJ 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 0003217-29.2012.8.26.0229, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021.

Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br.

Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Antonio Domingos Cantarin, Pedro Cesar Cantarin e Cleide Aparecida Macedo Cantarin - Antonio Junqueira Barretto Júnior - 178559/SP - Nome do Advogado da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>- OAB do Advogado da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 13 de maio de 2025.

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 0003481-41.2015.8.26.0229, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0002417-44.2025.

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021.

Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br.

Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

0003481-41.2015.8.26.0229 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - Banco do Brasil S/A - Gilda Maria Amorim Costa e BM Comércio de Tintas Ltda EPP - Nei Calderon, Marcelo Oliveira Rocha e Jorge Donizeti Sanchez - 114904/SP, 113887/SP e 73055/SP - Nome do Advogado da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>- OAB do Advogado da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 14 de maio de 2025.

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 0012077-82.2013.8.26.0229, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0002417-44.2025.

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021.

Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA MARLENE FIGUEIRA COMPARINI, liberado nos autos em 04/06/2025 às 09:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 4e13RGr3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente: **Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido: **Pedro Cesar Cantarin e outros**

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhado à fila de cumprimento para expedição de carta(s).

Nada Mais. Hortolândia, 04 de junho de 2025. Eu, Agnes Nunes dos Santos Trevisoni, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNES NUNES DOS SANTOS TREVISONI, liberado nos autos em 04/06/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código E1BeXM5m.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75 - Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Destinatário(a):
Pedro Cesar Cantarin
Avenida Ruy Rodriguez, 1400, Jardim Novo Campos Eliseos
Campinas-SP
CEP 13060-192

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da r. decisão, disponibilizado na internet de seguinte toer: "Fls. 527/529: defiro novo praceamento do imóvel.Intimem-se as partes acerca das datas:**1ª PRAÇA: de 27/06/2025 às 14:00h até 02/07/2025 às 14:00h.2ª PRAÇA: De 02/07/2025 às 14:01h até 22/07/2025 às 14:00h**. Int.".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Hortolândia, 04 de junho de 2025. Agnes Nunes dos Santos Trevisoni, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNES NUNES DOS SANTOS TREVISONI, liberado nos autos em 04/06/2025 às 10:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código gWwrtM6N.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75 - Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Destinatário(a):
Antonio Domingos Cantarin
Rua Quintino Bocaiuva, 353, Jardim Chapadão
Campinas-SP
CEP 13070-017

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da r. decisão, disponibilizado na internet de seguinte toer: "Fls. 527/529: defiro novo praceamento do imóvel.Intimem-se as partes acerca das datas:**1ª PRAÇA: de 27/06/2025 às 14:00h até 02/07/2025 às 14:00h.2ª PRAÇA: De 02/07/2025 às 14:01h até 22/07/2025 às 14:00h**. Int.".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Hortolândia, 04 de junho de 2025. Agnes Nunes dos Santos Trevisoni, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNES NUNES DOS SANTOS TREVISONI, liberado nos autos em 04/06/2025 às 10:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 0m0NgHCB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75 - Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Destinatário(a):
Cleide Aparecida Macedo Cantarin
Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33, Apto 93, Centro
Campinas-SP
CEP 13010-217

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da r. decisão, disponibilizado na internet de seguinte toer: "Fls. 527/529: defiro novo praceamento do imóvel.Intimem-se as partes acerca das datas:**1ª PRAÇA: de 27/06/2025 às 14:00h até 02/07/2025 às 14:00h.2ª PRAÇA: De 02/07/2025 às 14:01h até 22/07/2025 às 14:00h**. Int.".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Hortolândia, 04 de junho de 2025. Agnes Nunes dos Santos Trevisoni, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNES NUNES DOS SANTOS TREVISONI, liberado nos autos em 04/06/2025 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ytJoRsOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Hortolândia
Foro de Hortolândia
1ª Vara Cível
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV770750172BR. Nada Mais. Hortolândia, 05 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/06/2025 às 05:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código wYAj272M.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Hortolândia
Foro de Hortolândia
1ª Vara Cível
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV770750186BR. Nada Mais. Hortolândia, 05 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/06/2025 às 05:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 5i3GjfIP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Hortolândia
Foro de Hortolândia
1ª Vara Cível
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV770750209BR. Nada Mais. Hortolândia, 05 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/06/2025 às 05:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código uBAosuYK.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

09/06/2025
LOTE 212219

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Cleide Aparecida Macedo Cantarin

Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33, Apto 93, Centro

Campinas, SP

13010-217

AR770750209JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado
3	Não existe o número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD CAMPINAS
11 JUN 2025
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

ROBSON [illegible]
AGCM - [illegible]
Matrícula: R9125015
CDD CAMPINAS

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Cleide Macedo (Cleide Macedo Mendes)

DATA DE ENTREGA

11/06/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

55928232-0

D 00000148

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 14/06/2025 às 05:00.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 7NcW0AIb.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

09/06/2025
LOTE 212219

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Antonio Domingos Cantarin

Rua Quintino Bocaiuva, 353, -, Jardim Chapadao

Campinas, SP

13070-017

AR770750186JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

8107121 7

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
12/6/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
L Rafael Cantarin

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 30288232

D 100001541

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 17/06/2025 às 11:01.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código e65fneDC.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

09/06/2025
LOTE 212219

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Pedro Cesar Cantarin

Avenida Ruy Rodriguez, 1400, –, Jardim Novo Campos Eliseos

Campinas, SP

13060-192

AO REMETENTE

AR770750172IF

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 - SE/SP TJ/SP

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD CAMPINAS
13 JUN 2025
BE CAMPINAS SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

CARCISIO LOPES TAVARES
MOTORISTA NM
MATRÍCULA 8.107.698-3
CDD CAMPINAS SP

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-PDST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 18/06/2025 às 10:01.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002217-39.2013.8.26.0068 e código 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe − Assunto:	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora quanto à juntada do A.R Negativo, informando novo endereço e juntando as custas, se o caso.

Nada Mais. Hortolândia, 21 de julho de 2025. Eu, Edva Araújo Lima Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDVA ARAUJO LIMA ANDRADE, liberado nos autos em 21/07/2025 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código x6DIvbu6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0836/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	DJEN
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	DJEN

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora quanto à juntada do A.R Negativo, informando novo endereço e juntando as custas, se o caso."

Hortolândia, 21 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/07/2025 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Y5YEA6EI.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 22/07/2025
Certidão de publicação 187072
Intimação

Número do processo: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 22/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MôNACO
Advogado(as): LARISSA NOLASCO - OAB SP - 401816
ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR - OAB SP - 178559

Teor da Comunicação

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Empresa Gestora de Imoveis EMGEA - Manifeste-se a parte autora quanto à juntada do A.R Negativo, informando novo endereço e juntando as custas, se o caso. - ADV: LARISSA NOLASCO (OAB 401816/SP), ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR (OAB 178559/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/X21azVq6wOsaNlMIKTyPv8d6AKmGWl/certidao
Código da certidão: X21azVq6wOsaNlMIKTyPv8d6AKmGWl

A N T O N I O J U N Q U E I R A B A R R E T T O J U N I O R
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO**,** nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

A exequente **ESCLARECE que os executados são revéis, além de que consta do edital de leilão a intimação dos mesmos e demais interessados.**

Isso posto, aguarda-se o resultado das praças.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 22 de julho de 2025.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 33441905

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2025 às 12:47 , sob o número WHOR25700917807
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código lobST5FH.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO HORTOLÂNDIA - SP

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

Tiago Tessler Blecher, leiloeiro público, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e habilitado no cadastro dos Auxiliares da Justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES - (www.webleiloes.com.br), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o quanto segue:

Em que pese as campanhas publicitárias em inúmeros meios de comunicação utilizados pelo leiloeiro, diversos foram os interessados na aquisição dos bens, contudo, os lances não foram concretizados. Dessa forma, em vista do fiel cumprimento de suas funções requer a Vossa Excelência, a juntada do auto negativo de Leilão.

Outrossim, tendo em vista a grande perspectiva de venda do imóvel, requer a oportunidade de realizar novo leilão do bem penhorado, sugerindo nesta oportunidade novas datas.

Assim, a fim de dar maior aproveitamento ao ato, afastando eventuais nulidades, entende ser necessário e assim requer:

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 14:06 , sob o número WHOR25700925796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ZbQL46Am.

(i) a juntada do Auto negativo de 1° e 2° leilão;

(ii) a juntada da **Minuta de Edital de Leilão** do bem (ns) penhorado(s) para análise de Vossa Excelência, pugnando pela sua aprovação, de modo que seja dada a devida ciência do ato as partes representadas e providenciada sua publicação unicamente rede mundial de computadores[1], nos termos do art. 887, §2°, do Código de Processo Civil[2], salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

(iii) a juntada de documentos necessários para boa realização do ato;

(iv) a intimação do(s) Executado(s) para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, informe(m) se o(s) imóvel(is) está(ão) sendo locado(s) e, em caso positivo, apresente(m) o(s) respectivo(s) contrato(s) para a devida ciência dos termos às partes e interessados;

(v) a intimação das partes para ciência de que, tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos[3], incorridos na preparação do ato, sob pena de indeferimento e prosseguimento dos atos expropriatórios[2].

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, a notificação do o(s) Executado(s), e demais interessados que possuem

[1] (...) Publicação em jornal local que só de faz necessária quando não é possível a publicação pela rede mundial de computadores - Ausência de nulidade - Inteligência do art.887, §3°, do CPC/15 - AI -TJ-SP - AI: 2114596.60.2023.8.26.0000 Barretos, Relator: Marcus Vinicius Rios Gonçalves.

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 14:06 , sob o número WHOR25700925796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ZbQL46Am.

representação nos autos na pessoa de seu(s) advogado(s), com pelo menos 5 dias de antecedência, evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.

Por fim, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail: intimacoes@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

Tiago Tessler Blecher
LEILOEIRO OFICIAL

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência •

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 14:06 , sob o número WHOR25700925796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ZbQL46Am.

web LEILÕES

AUTO NEGATIVO DE 1° E 2° LEILÃO

Em 22 de julho de 2025, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.webleiloes.com.br, que se iniciou em 27 de junho de 2025.

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 1098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da **Cumprimento de Sentença - Condomínio (0003217-29.2012.8.26.0229),** em que **Condomínio Residencial Di Mônaco** move contra **Paulo Sérgio Inácio Miranda** em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE**.

E, para constar, lavrou-se o presente **AUTO NEGATIVO EM 1° E 2° LEILÃO**, que segue devidamente assinado pelos presentes, nada mais.

_____

DR(A) Rafael Imbrunito Flores

JUIZ(A) DE DIREITO

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 14:06 , sob o número WHOR25700925796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código iJq6HNK1.

EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) E INTERESSADO(S).

A(o) Doutor(a) Rafael Imbrunito Flores, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Hortolândia - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br.

PROCESSO Nº 0003217-29.2012.8.26.0229

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO (CNPJ Nº 02.809.672/0001-78)- Advogado: Antônio Junqueira Barretto Júnior (OAB/SP 178.559)

EXECUTADO(s): PEDRO CESAR CANTARIN (CPF Nº 212.548.708-06)**, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF Nº 603.383.008-30) **e CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (Título Eleitoral Nº 1089731101-59 - 275ª Zona de Campinas / CPF DESCONHECIDO)

TERCEIRO(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04), EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (CNPJ Nº 04.527.335/0001-13) E PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA (CNPJ Nº 67.995.027/0001-32)

Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento: não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

(BEM): Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. OBS: O Apartamento possui direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta e é composto de sala, varanda, cozinha, área de serviço, banheiro e 02 (dois) dormitórios. O imóvel possui a idade de 20 anos e seu estado de conservação é regular. **Localização: Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP - CEP: 13185-363. Matrícula Imobiliária nº 117.468, do CRI de Sumaré/SP. Contribuinte nº 03.29.021.1470.001.**

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 14:06 , sob o número WHOR25700925796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código shnDyWII.

OBSERVAÇÃO: Devidamente intimado da penhora o credor hipotecário manifestou-se atualizando o saldo devedor equivalente à R$ 576.166,13 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e treze centavos). Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipoteca averbada à AV. 01 será extinta.

Ônus:

averbação / registro	data	ato	processo/ origem	beneficiário/ observações
AV.01	11/02/2010	Hipoteca	Instrumento Particular	Caixa Econômica Federal
AV.4	22/12/2017	Penhora Exequenda	0003217-29.2012.8.26.0229	Condomínio Residencial Di Mônaco

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) (outubro/2018), conforme laudo de avaliação apresentado às fls. 174/198.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$195.040,61 (cento e noventa e cinco mil, quarenta reais e sessenta e um centavos) (julho/2025), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DÉBITO EXEQUENDO: R$24.828,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) (agosto/2011), conforme demonstrativo apresentado às fls. 33/37.

1ª PRAÇA: De 26/09/2025 às 14:00 até 01/10/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 01/10/2025 às 14:01 até 21/10/2025 às 14:00 mínimo de **60%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília - Distrito Federal.

DO(S) CONDUTOR(ES): O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$9.676,07 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos) para janeiro de 2025.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.webleiloes.com.br . Durante a alienação,

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 14:06 , sob o número WHOR25700925796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código shnDyWIl.

web LEILÕES

os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista ou a prazo. Pagamento à vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br). Pagamento a prazo: com o depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor de lance mínimo, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br) e o restante em até 30 (trinta) parcelas, com correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único, art. 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, NCPC). Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O arrematante pode pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015). Propostas serão submetidas à apreciação pelo MM Juízo, somente se não houver lance à vista, pois o lance é soberano em face de qualquer proposta. Caso não haja lances dentro do previsto pelo edital homologado, poderá o interessado encaminhar a proposta ao leiloeiro em um prazo de 15 dias a contar do encerramento do leilão, para o Leiloeiro protocolar junto aos autos do processo com uma possível proposta desde que não seja abaixo do valor previsto pelo novo CPC/15. Propostas: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2º leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta. Propostas apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência •

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 14:06 , sob o número WHOR25700925796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código shnDyWII.

restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

COMISSÃO DO LEILOEIRO E AUTO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), bem como a comissão do leiloeiro no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5%** (**cinco por cento**). O leiloeiro emitirá a guia de pagamento da comissão no mesmo momento de encaminhar a guia de dep. judicial. Assinado o auto de arrematação a comissão será devida de maneira irretratável e irrevogável. Sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 -CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (Três por cento) do valor da avaliação, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp. 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Verba Honorária, o equivalente a 5% sobre o valor da avaliação do bem penhorado em conformidade com o Artigo 7° § 3° da Resolução 236/2016 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários do Leiloeiro correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2° do CPC. Neste caso, deverá o(a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. As propostas de arrematação protocolado nos autos do processo não estará isento da comissão do leiloeiro. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@webleiloes.com.br.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante deverá ainda, assinar o auto de arrematação, conforme disposição do artigo 903, NCPC.

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 14:06 , sob o número WHOR25700925796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código shnDyWII.

CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas etc.). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro, (exceto irregularidade sobre os imóveis que ficará encargo do arrematante). Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, e em caso de leilão negativo poderá apresentar propostas no prazo de 15 dias para homologação do magistrado, na totalidade do imóvel ou na fração que lhe compete, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em **20/01/2017 às fls. 91**, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital.

Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.webleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

_____

Dr. (a) Rafael Imbrunito Flores
Juiz (a) de Direito

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 14:06 , sob o número WHOR25700925796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código shnDyWII.

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 135.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2018 a Julho/2025

Dados calculados		
Fator de correção do período	2465 dias	1,444745
Percentual correspondente	2465 dias	44,474525 %
Valor corrigido para 01/07/2025	(=)	R$ 195.040,61
Sub Total	(=)	R$ 195.040,61
Valor total	**(=)**	**R$ 195.040,61**

Retornar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 14:06 , sob o número WHOR25700925796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código kC7zOxL0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Fls. 556/558: ciente do resultado negativo do leilão.

Defiro a realização de nova praça pelo leiloeiro, observando-se os termos da decisão de fls. 500/503.

Intimem-se as partes acerca das datas:

1ª PRAÇA: de 26/09/2025 às 14:00h até 01/10/2025 às 14:00h.

2ª PRAÇA: de 01/10/2025 às 14:01h até 21/10/2025 às 14:00h.

Int.

Hortolândia, 24/07/2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 24/07/2025 às 15:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código flGcjPcQ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0869/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	DJEN
Larissa Nolasco (OAB 401816/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 556/558: ciente do resultado negativo do leilão. Defiro a realização de nova praça pelo leiloeiro, observando-se os termos da decisão de fls. 500/503. Intimem-se as partes acerca das datas: 1ª PRAÇA: de 26/09/2025 às 14:00h até 01/10/2025 às 14:00h. 2ª PRAÇA: de 01/10/2025 às 14:01h até 21/10/2025 às 14:00h. Int."

Hortolândia, 24 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/07/2025 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código m9sjJ2Gm.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 25/07/2025
Certidão de publicação 37017
Intimação

Número do processo: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 25/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MôNACO
Advogado(as): LARISSA NOLASCO - OAB SP - 401816
ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR - OAB SP - 178559

Teor da Comunicação

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Empresa Gestora de Imoveis EMGEA - Vistos. Fls. 556/558: ciente do resultado negativo do leilão. Defiro a realização de nova praça pelo leiloeiro, observando-se os termos da decisão de fls. 500/503. Intimem-se as partes acerca das datas: 1ª PRAÇA: de 26/09/2025 às 14:00h até 01/10/2025 às 14:00h. 2ª PRAÇA: de 01/10/2025 às 14:01h até 21/10/2025 às 14:00h. Int. - ADV: LARISSA NOLASCO (OAB 401816/SP), ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR (OAB 178559/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/1v3KLNz5YoOs3zOT7TK72rnYkXgDen/certidao
Código da certidão: 1v3KLNz5YoOs3zOT7TK72rnYkXgDen

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO

EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, já qualificada, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento de substabelecimento, bem como requerer que todas as publicações sejam realizadas exclusivamente em nome de LEONARDO MAZZILLO, OAB/SP 195.279, sob pena de nulidade.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

LEONARDO MAZZILLO

OAB/SP 195.279

FILIPPE CHEIDA VIEITES

OAB/SP 325.693

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO MAZZILLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2025 às 11:02 , sob o número WHOR25701205975
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código j7SgJqiR.

CARTÓRIO JK

LIVRO: 7636-P

FOLHA: 010

PROT: 01753987

1.º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
LARISSA DE SOUZA MARTINS CARVALHO
ESCREVENTE
Cartório JK

PROCURAÇÃO bastante que faz **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que **aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024)**, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em diligência externa, realizada em razão da impossibilidade de locomoção do outorgante por enfermidade, conforme o artigo 30, § 1º do provimento Geral da Corregedoria do Distrito Federal de Junho de 2020, comparecemos diante de **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA**, instituição sob a forma de empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto nº 3.848, de 26 de junho de 2001, conforme autorização prevista no art. 7º da Medida Provisória nº 2.155, de 22 de junho de 2001, atual Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado pela 24ª Assembleia Geral Extraordinária, de 22 de janeiro de 2024, registrado na JUCIS-DF sob o nº 2490617, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 2 de fevereiro de 2024, com sede no Setor Bancário Sul; Quadra 2, Lote 18, 1a Subloja – Edifício São Marcus, Brasília (DF), CEP: 70070-902, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 04.527.335/0001-13, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO DAMATA PIMENTEL,** brasileiro, declara-se casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.190 - SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 129.845.316-04, filho de Miguel de Carvalho Pimentel e de Geralda Damata Pimentel, residente em Belo Horizonte – MG, e domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "B," 1ª Subloja - Edifício São Marcus - Brasília (DF), com endereço eletrônico: fernando.pimentel@emgea.gov.br, eleito nos termos das Atas nº 106 e 108, das Reuniões Extraordinárias ocorridas em 24 de março de 2023 e 18 de abril de 2023, respectivamente, a primeira registrada na JCDF sob o nº 2078467 e a segunda registrada sob o nº 2078468, ambas publicadas no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, bem como do respectivo Termo de Posse, celebrado em 03 de maio de 2023; tudo de acordo com Estatuto Social; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público, a EMGEA nomeia e constitui seu bastante procurador, **LEANDRO ALBERTO RAMOS,** brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 67.235 e na OAB/SP nº 294.128, CPF/MF sob o nº 043.989.228-73 e no RG 12.844.082-X, residente e domiciliado nesta capital, com endereço profissional na sede do Outorgante, designado como Chefe da Consultoria Jurídica vinculado à Superintendência Jurídica – SUJUR da EMGEA por meio da Portaria 00149 de 18 de julho de 2023, à qual confere poderes para o foro em geral e também os poderes especiais do art. 105 do Código de Processo Civil, de receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso, além e inclusive o de substabelecer, com reserva de iguais, os poderes outorgados, a fim de que possa representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive o Tribunal de Contas da União – TCU, cartórios em geral, companhias de seguros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, administrativas e autarquias. **Este instrumento de procuração terá validade de 12 (doze) meses**, podendo ser revogado, a qualquer tempo a critério da OUTORGANTE. **FEITA POR MINUTA APRESENTADA. O nome e dados do procurador e os elementos relativos aos objetos do presente instrumento de procuração foram fornecidos e conferidos pela OUTORGANTE, que por eles se responsabiliza, me foi dito ainda pelo representante do OUTORGANTE que, age dentro dos limites das atribuições de seu Contrato Social/Alterações Contratuais, Estatuto, Atas e Regimentos Internos, responsabilizando-se pelos atos praticados.**Guia de custas **nº 80653998,** paga no valor de **R$ 117,90, sendo R$104,94**referente a Tabela "I" -Serviço de notas. Lei 14.756 de 15 de dezembro de 2023, **R$ 7,35** referente ao CCRCPN e **R$ 5,61** referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza – ISS, LC 116/2003 e LC 1009 de 17/05/2022 publicado no DOE em 20/05/2022. publicado no DOE em 20/05/2022. **E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m)**. Dou fé. Eu, **JEAN CLEIDSON FARIAS DOS SANTOS,** ESCREVENTE, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). **MARCO ANTÔNIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR,** Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.), **FERNANDO DAMATA PIMENTEL**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

1.º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
LARISSA DE SOUZA MARTINS CARVALHO
ESCREVENTE
Cartório JK

Selo: TJDFT20240011011032LFLX
Consulte o selo em **www.tjdft.jus.br**

EM TESTEMUNHO (_____) DA VERDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO MAZZILLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2025 às 11:02 , sob o número WHOR25701205975
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código j7SgJqiR.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, para, **Daiane Alves Pamplona**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, sob o n. 36.906 e no CPF/MF sob o n. 090.190.126-14, **Adriana Barbosa Felix**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, sob o n. 32.396 e no CPF/MF sob o n. 061.784.286-85, **Isabella Xavier Reis Guimarães**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, sob o n. 39.753 e no CPF/MF sob o n. 026.592.191-09, **Bruna Roberta Macedo Cecílio**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, sob o n. 43.704 e no CPF/MF sob o n. 012.128.271-63, **WILSON RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, OAB/SP sob o n° 122.287, **LEONARDO MAZZILLO**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, OAB/SP sob o n° 195.279, **PEDRO TEIXEIRA LEITE ACKEL**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, OAB/SP sob o n° 261.131, **FILIPPE CHEIDA VIEITES**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, OAB/SP sob o n° 325.693, **DOUGLAS MARQUES PEREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, OAB/SP sob o n° 470.883, **MURILO PASCHOALETTI BARIVIERA**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, OAB/SP sob o n° 257.069, **NATHIELI DE SOUSA SUBRINHO**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, OAB/SP sob o n° 466.797, os poderes para o foro em geral a mim outorgados por **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA,** instituição sob a forma de empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto nº 3.848, de 26 de junho de 2001, consoante autorização constante da Medida Provisória nº 2.155, de 22 de junho de 2001 (atual Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001), regendo-se pelo Estatuto Social aprovado pela 27ª Assembleia Geral Extraordinária, de 13 de março de 2025, registrado na JUCIS-DF sob o nº 2742508, de 20.3.2025, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "J," 4º andar - Edifício Carlton Tower, Asa sul – CEP: 70070-120 Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13.

Brasília - DF, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO ALBERTO RAMOS:04398922873

Assinado de forma digital por LEANDRO ALBERTO RAMOS:04398922873
Dados: 2025.08.13 16:45:48 -03'00'

Leandro Alberto Ramos

OAB/DF n. 67.235

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO MAZZILLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2025 às 11:02 , sob o número WHOR25701205975
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código j7SgJqiR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente, com urgência ante a proximidade da audiência, as custas para intimação dos executados acerca do leilão designado.

Nada Mais. Hortolândia, 16 de setembro de 2025. Eu, ___, Camila Vazzoler Cortez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA VAZZOLER CORTEZ, liberado nos autos em 16/09/2025 às 17:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código fzHlpl8g.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1339/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	DJEN
Leonardo Mazzillo (OAB 195279/SP)	DJEN

Teor do ato: "Providencie o exequente, com urgência ante a proximidade do leilão, as custas para intimação dos executados acerca do leilão designado."

Hortolândia, 16 de setembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/09/2025 às 18:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código RTMjbPNs.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 17/09/2025
Certidão de publicação 161475
Intimação

Número do processo: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 17/09/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MôNACO
Advogado(as): LEONARDO MAZZILLO - OAB SP - 195279
ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR - OAB SP - 178559

Teor da Comunicação

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Empresa Gestora de Imoveis EMGEA - Providencie o exequente, com urgência ante a proximidade do leilão, as custas para intimação dos executados acerca do leilão designado. - ADV: ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR (OAB 178559/SP), LEONARDO MAZZILLO (OAB 195279/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/19VxvmE6Mwsm1yXtmT8oEaWY4eny8l/certidao
Código da certidão: 19VxvmE6Mwsm1yXtmT8oEaWY4eny8l

A N T O N I O J U N Q U E I R A B A R R E T T O J U N I O R
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO**,** nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Ante o ato ordinário de fls.572, a exequente **ESCLARECE que os executados são revéis, além de que serão intimados pelo próprio edital do leilão, assim como os demais interessados.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 17 de setembro de 2025.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/09/2025 às 09:24 , sob o número WHOR25701212114
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código zu7ITHBx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU PEDRO CESAR CANTARIN E OUTROS, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Condomínio movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO em face de PEDRO CESAR CANTARIN E OUTROS, PROCESSO Nº 0003217-29.2012.8.26.0229

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br. PROCESSO N° 0003217-29.2012.8.26.0229 AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO (CNPJ Nº 02.809.672/0001-78)- Advogado: Antônio Junqueira Barretto Júnior (OAB/SP 178.559) EXECUTADO(s): PEDRO CESAR CANTARIN (CPF Nº 212.548.708-06), ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN (CPF Nº 603.383.008-30) e CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN (Título Eleitoral Nº 1089731101-59 - 275ª Zona de Campinas / CPF DESCONHECIDO). TERCEIRO(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04), EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (CNPJ Nº 04.527.335/0001-13) E PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA (CNPJ Nº 67.995.027/0001-32) Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento: não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. (BEM): Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. OBS: O Apartamento possui direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta e é composto de sala, varanda, cozinha, área de serviço, banheiro e 02 (dois) dormitórios. O imóvel possui a idade de 20 anos e seu estado de conservação é regular. Localização: Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP - CEP: 13185-363. Matrícula Imobiliária nº 117.468, do CRI de Sumaré/SP. Contribuinte nº 03.29.021.1470.001. PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade. OBSERVAÇÃO: Devidamente intimado da penhora o credor hipotecário manifestou-se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 17/09/2025 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 1bvi7QIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

atualizando o saldo devedor equivalente à R$ 576.166,13 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e treze centavos). Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipoteca averbada à AV. 01 será Extinta. Ônus: averbação/ registro AV.01, data: 11/02/2010, ato: Hipoteca, processo/ Origem: Instrumento Particular, beneficiário/ Observações : Caixa Econômica Federal / averbação / registro : AV.4 , data: 22/12/2017 , ato: Penhora Exequenda, processo/ Origem : 0003217-29.2012.8.26.0229 , beneficiário/ Observações: Condomínio Residencial Di Mônaco VALOR DE AVALIAÇÃO: R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) (outubro/2018), conforme laudo de avaliação apresentado às fls. 174/198. VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$195.040,61 (cento e noventa e cinco mil, quarenta reais e sessenta e um centavos) (julho/2025), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação. DÉBITO EXEQUENDO: R$24.828,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) (agosto/2011), conforme demonstrativo apresentado às fls. 33/37. 1ª PRAÇA: De 26/09/2025 às 14:00 até 01/10/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação; 2ª PRAÇA: De 01/10/2025 às 14:01 até 21/10/2025 às 14:00 mínimo de 60% do valor de 1ª Praça. HORÁRIO: Oficial de Brasília - Distrito Federal. DO(S) CONDUTOR(ES): O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher. IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$9.676,07 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos) para janeiro de 2025. COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.webleiloes.com.br . Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços. PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista ou a prazo. Pagamento à vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br). Pagamento a prazo: com o depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor de lance mínimo, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br) e o restante em até 30 (trinta) parcelas, com correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único, art. 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, NCPC). Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O arrematante pode pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1°, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1°, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4°, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5°, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 17/09/2025 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 1bvi7QIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

pagamento parcelado (artigo 895, § 7°, CPC/2015). Propostas serão submetidas à apreciação pelo MM Juízo, somente se não houver lance à vista, pois o lance é soberano em face de qualquer proposta. Caso não haja lances dentro do previsto pelo edital homologado, poderá o interessado encaminhar a proposta ao leiloeiro em um prazo de 15 dias a contar do encerramento do leilão, para o Leiloeiro protocolar junto aos autos do processo com uma possível proposta desde que não seja abaixo do valor previsto pelo novo CPC/15. Propostas: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2º leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta. Propostas apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes. DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. COMISSÃO DO LEILOEIRO E AUTO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), bem como a comissão do leiloeiro no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento). O leiloeiro emitirá a guia de pagamento da comissão no mesmo momento de encaminhar a guia de dep. judicial. Assinado o auto de arrematação a comissão será devida de maneira irretratável e irrevogável. Sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 -CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (Três por cento) do valor da avaliação, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp. 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Verba Honorária, o equivalente a 5% sobre o valor da avaliação do bem penhorado em conformidade com o Artigo 7º § 3º da Resolução 236/2016 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários do Leiloeiro correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. Neste caso, deverá o(a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. As propostas de arrematação protocolado nos autos do processo não estará isento da comissão do leiloeiro. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@webleiloes.com.br. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante deverá ainda, assinar o auto de arrematação, conforme disposição do artigo 903, NCPC. CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas etc.). Quanto às dívidas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 17/09/2025 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 1bvi7QIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro, (exceto irregularidade sobre os imóveis que ficará encargo do arrematante). Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, e em caso de leilão negativo poderá apresentar propostas no prazo de 15 dias para homologação do magistrado, na totalidade do imóvel ou na fração que lhe compete, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo. INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 20/01/2017 às fls. 91, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.webleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 16 de setembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 17/09/2025 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 1bvi7QIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
RUA ÍMOLA, Nº 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 -
upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls. 575: indefiro.

Apesar de, em regra, os prazos contra o réu revel que não tem advogado constituído correrem independentemente de intimação a partir da publicação dos atos no órgão oficial, a alienação de bens em leilão é uma exceção a essa regra.

O artigo 889, I, do CPC é específico e determina que o executado deve ser cientificado da alienação judicial com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, da seguinte forma: por meio de seu advogado ou se não tiver procurador constituído nos autos, a intimação deve ser pessoal.

Com efeito, a publicação do edital e a intimação pessoal do devedor são dois atos distintos e com finalidades diferentes uma vez que o edital tem como objetivo dar ampla publicidade ao leilão para atrair o maior número possível de licitantes e a intimação pessoal do devedor é uma garantia processual fundamental, que lhe assegura o direito de saber que seu patrimônio está prestes a ser expropriado, dando-lhe uma última oportunidade para, por exemplo, quitar o débito, alegar alguma nulidade ou exercer um eventual direito de preferência.

Assim, cumpra-se com urgência o determinado a fls. 566.

Intime-se.

Hortolândia,18 de setembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 18/09/2025 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código TAiTjf5u.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1362/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	DJEN
Leonardo Mazzillo (OAB 195279/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 575: indefiro. Apesar de, em regra, os prazos contra o réu revel que não tem advogado constituído correrem independentemente de intimação a partir da publicação dos atos no órgão oficial, a alienação de bens em leilão é uma exceção a essa regra. O artigo 889, I, do CPC é específico e determina que o executado deve ser cientificado da alienação judicial com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, da seguinte forma: por meio de seu advogado ou se não tiver procurador constituído nos autos, a intimação deve ser pessoal. Com efeito, a publicação do edital e a intimação pessoal do devedor são dois atos distintos e com finalidades diferentes uma vez que o edital tem como objetivo dar ampla publicidade ao leilão para atrair o maior número possível de licitantes e a intimação pessoal do devedor é uma garantia processual fundamental, que lhe assegura o direito de saber que seu patrimônio está prestes a ser expropriado, dando-lhe uma última oportunidade para, por exemplo, quitar o débito, alegar alguma nulidade ou exercer um eventual direito de preferência. Assim, cumpra-se com urgência o determinado a fls. 566. Intime-se."

Hortolândia, 18 de setembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/09/2025 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código BFV86vrf.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 19/09/2025
Certidão de publicação 148551
Intimação

Número do processo: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 19/09/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MôNACO
Advogado(as): LEONARDO MAZZILLO - OAB SP - 195279
ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR - OAB SP - 178559

Teor da Comunicação

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Empresa Gestora de Imoveis EMGEA - Vistos. Fls. 575: indefiro. Apesar de, em regra, os prazos contra o réu revel que não tem advogado constituído correrem independentemente de intimação a partir da publicação dos atos no órgão oficial, a alienação de bens em leilão é uma exceção a essa regra. O artigo 889, I, do CPC é específico e determina que o executado deve ser cientificado da alienação judicial com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, da seguinte forma: por meio de seu advogado ou se não tiver procurador constituído nos autos, a intimação deve ser pessoal. Com efeito, a publicação do edital e a intimação pessoal do devedor são dois atos distintos e com finalidades diferentes uma vez que o edital tem como objetivo dar ampla publicidade ao leilão para atrair o maior número possível de licitantes e a intimação pessoal do devedor é uma garantia processual fundamental, que lhe assegura o direito de saber que seu patrimônio está prestes a ser expropriado, dando-lhe uma última oportunidade para, por exemplo, quitar o débito, alegar alguma nulidade ou exercer um eventual direito de preferência. Assim, cumpra-se com urgência o determinado a fls. 566. Intime-se. - ADV: ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR (OAB 178559/SP), LEONARDO MAZZILLO (OAB 195279/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JqKnM28RBEs4BAJTOTBmpQMYWjAkoy/certidao
Código da certidão: JqKnM28RBEs4BAJTOTBmpQMYWjAkoy

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros 2, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Em cumprimento a r. decisão de fls.580, requer-se a juntada aos autos do comprovante de **recolhimento da taxa postal para intimação dos executados.**

Termos em que, pelo prosseguimento do feito,

Pede deferimento.

Campinas, 19 de setembro de 2025.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.
Tel (19) 33441905

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 08:36 , sob o número WHOR25701244350
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código Mf6oioGz.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025091910083305

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO			02.809.672/0001-78

Nº do processo	Unidade	CEP
00032172920128260229	1ª VARA CIVEL HORTOLANDIA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
03 CITAÇÕES POSTAIS PEDRO CESAR CANTARIN e outros 2	103,05
	Total 103,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000014	030551174007	112010280960	720001783059

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025091910083305

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO			02.809.672/0001-78

Nº do processo	Unidade	CEP
00032172920128260229	1ª VARA CIVEL HORTOLANDIA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
03 CITAÇÕES POSTAIS PEDRO CESAR CANTARIN e outros 2	103,05
	Total 103,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000014	030551174007	112010280960	720001783059

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2025 às 08:36 , sob o número WHOR25701244350
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código N1YckUpG.

22/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:40:56
785018901 0166

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 03055117400-7
Codigo de Barras 86830000001-4 72000178305-9
11201028096-0 22/09/2025
103,05

Data do pagamento
Valor Total

NR.AUTENTICACAO 4.96E.7B6.019.421.9E9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO MARCELO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 22/09/2025 15:16:36 - em um dos endereços: https://pje.tjsp.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092215163600000000000000000 Para conferir o original, acesse o site https://pje.tjsp.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, informe o processo 0012217-26.2012.2.26.0228 e código 00000000000000000000000000000000.

Papel termossensível. Sua vida úti
fabricante é de 5 anos. Evite seu co
solventes e produtos químicos. Nã
calor e umidade excessivos

Fabricante do papel: Oji Papéis - CNPJ: 11.547.75
Especificação do papel: Papel KPH 55 BR - 55g/m
Fornecedor: Premium Flex - CNPJ: 04.079.887-00
Contrato: 2021/8558-0015

com o
lásticos,
a luz,

FSC
MISTO
SGC-COC-006494

informações, sugestões, elogios,
reclamações, dúvidas, denúncias,
suspensão ou cancelamento de
contratos e serviços
0800 729 0722

Ouvidoria BB
Atendimentos não solucionados
(mediante protocolo no SAC)
0800 729 5678

Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Central de Atendimento BB
Saldos, pagamentos, extratos,
cartões, transferências, resgates

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HENRIQUE PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 30/08/2021 18:43:12
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002232-23.2017.8.26.0320 e código 000000000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe − Assunto:	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhado à fila de cumprimento para expedição de carta(s).

Nada Mais. Hortolândia, 25 de setembro de 2025. Eu, SAVIO RODRIGUES SANTANA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES SANTANA, liberado nos autos em 25/09/2025 às 12:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código SFAE8zi9.

Outlook

Edital 0003217-29.2012

De GISELE APARECIDA NEPOMUCENO ARAUJO <ganepomuceno@tjsp.jus.br>
Data Ter, 30/09/2025 13:01
Para tiago.tessler@webleiloes.com.br <tiago.tessler@webleiloes.com.br>

1 anexo (3 MB)
Edital.pdf;

Prezado(a) Sr.(a),

Encaminho a Vossa Senhoria o Edital de Leilão Eletrônico do processo acima referido, para publicação.

Atenciosamente,

GISELE AP. NEPOMUCENO ARAUJO
Gestora da Equipe de Cumprimento

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
UPJ da 1ª a 3ª Varas Cíveis e da Família e das Sucessões da Comarca de Hortolândia - SP
Rua Ímola, 75 - Jardim Residencial Firenze - Hortolândia/SP - CEP: 13189-212
Tel: (19) 3309-4781
Email: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE APARECIDA NEPOMUCENO ARAUJO, liberado nos autos em 30/09/2025 às 10:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ER017S3o.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE HORTOLÂNDIA – SÃO PAULO

Cumprimento de sentença nº 0003217-29.2012.8.26.0229

EMGEA – Empresa Gestora de Ativos, empresa pública federal, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls. 580 manifestar e requerer o que segue.

O exequente foi devidamente intimado da r. decisão de fls. 580, que indeferiu o pedido de que a intimação dos executados se desse apenas pelo edital de leilão, e determinou o cumprimento da urgência da intimação pessoal dos executados conforme o disposto no artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

Diante do comando judicial, que ressalta a importância da intimação pessoal do executado como garantia processual fundamental em processos de expropriação, assim, a Emgea como interessada não se opõe a intimação dos executados, que permanecem revéis e, até o momento, sem procurador constituído nos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO MAZZILLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2025 às 14:38 , sob o número WHOR25701358690
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código PNusQf5K.

A Emgea reitera a manifestação de fls. 381, para que o e. juízo mantenha o pedido de reserva dos valores remanescentes como terceira interessada na figura de credora hipotecária.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

LEONARDO MAZZILLO

OAB/SP 195.279

FILIPPE CHEIDA VIEITES

OAB/SP 325.693

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO MAZZILLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2025 às 14:38 , sob o número WHOR25701358690
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código PNusQf5K.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE HORTOLÂNDIA - SP

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

Tiago Tessler Blecher, leiloeiro público, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e habilitado no cadastro dos Auxiliares da Justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES - (www.webleiloes.com.br), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o quanto segue:

Em que pese as campanhas publicitárias em inúmeros meios de comunicação utilizados pelo leiloeiro, diversos foram os interessados na aquisição dos bens, contudo, os lances não foram concretizados. Dessa forma, em vista do fiel cumprimento de suas funções requer a Vossa Excelência, a juntada do auto negativo de Leilão.

Outrossim, tendo em vista a grande perspectiva de venda do imóvel, requer a oportunidade de realizar novo leilão do bem penhorado, sugerindo nesta oportunidade novas datas.

Assim, a fim de dar maior aproveitamento ao ato, afastando eventuais nulidades, entende ser necessário e assim requer:

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2025 às 12:14 , sob o número WHOR25701405052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 1sQut1RS.

(i) a juntada do Auto negativo de 1° e 2° leilão;

(ii) a juntada da **Minuta de Edital de Leilão** do bem (ns) penhorado(s) para análise de Vossa Excelência, pugnando pela sua aprovação, de modo que seja dada a devida ciência do ato as partes representadas e providenciada sua publicação unicamente rede mundial de computadores[1], nos termos do art. 887, §2°, do Código de Processo Civil[2], salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

(iii) a juntada de documentos necessários para boa realização do ato;

(iv) a intimação do(s) Executado(s) para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, informe(m) se o(s) imóvel(is) está(ão) sendo locado(s) e, em caso positivo, apresente(m) o(s) respectivo(s) contrato(s) para a devida ciência dos termos às partes e interessados;

(v) a intimação das partes para ciência de que, tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos[3], incorridos na preparação do ato, sob pena de indeferimento e prosseguimento dos atos expropriatórios[2].

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, a notificação do o(s) Executado(s), e demais interessados que possuem

[1] (...) Publicação em jornal local que só de faz necessária quando não é possível a publicação pela rede mundial de computadores - Ausência de nulidade - Inteligência do art.887, §3°, do CPC/15 - AI -TJ-SP - AI: 2114596.60.2023.8.26.0000 Barretos, Relator: Marcus Vinicius Rios Gonçalves.

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência •

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2025 às 12:14 , sob o número WHOR25701405052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 1sQut1RS.

representação nos autos na pessoa de seu(s) advogado(s), com pelo menos 5 dias de antecedência, evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.

Por fim, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail: intimacoes@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Tiago Tessler Blecher
LEILOEIRO OFICIAL

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência •

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2025 às 12:14 , sob o número WHOR25701405052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 1sQut1RS.

web LEILÕES

AUTO NEGATIVO DE 1° E 2° LEILÃO

Em 21 de outubro de 2025, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.webleiloes.com.br, que se iniciou em 26 de setembro de 2025.

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 1098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos do(a) **Cumprimento de Sentença (0003217-29.2012.8.26.0229),** em que **Condomínio Residencial Di Mônaco** move contra **Pedro Cesar Cantarin** em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE**.

E, para constar, lavrou-se o presente **AUTO NEGATIVO EM 1° E 2° LEILÃO**, que segue devidamente assinado pelos presentes, nada mais.

_____

DR(A) RAFAEL IMBRUNITO FLORES

JUIZ(A) DE DIREITO

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2025 às 12:14 , sob o número WHOR25701405052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código XZDv1asz.

EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) E INTERESSADO(S).

A(o) Doutor(a) Rafael Imbrunito Flores, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Hortolândia - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br.

PROCESSO Nº 0003217-29.2012.8.26.0229

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO (CNPJ Nº 02.809.672/0001-78)- Advogado: Antônio Junqueira Barretto Júnior (OAB/SP 178.559)

EXECUTADO(s): PEDRO CESAR CANTARIN (CPF Nº 212.548.708-06)**, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF Nº 603.383.008-30) **e CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (Título Eleitoral Nº 1089731101-59 - 275ª Zona de Campinas / CPF DESCONHECIDO)

TERCEIRO(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04), EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (CNPJ Nº 04.527.335/0001-13) E PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA (CNPJ Nº 67.995.027/0001-32)

Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento: não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

(BEM): Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. OBS: O Apartamento possui direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta e é composto de sala, varanda, cozinha, área de serviço, banheiro e 02 (dois) dormitórios. O imóvel possui a idade de 20 anos e seu estado de conservação é regular. **Localização: Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP - CEP: 13185-363. Matrícula Imobiliária nº 117.468, do CRI de Sumaré/SP. Contribuinte nº 03.29.021.1470.001.**

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2025 às 12:14 , sob o número WHOR25701405052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código T3fN0kZL.

OBSERVAÇÃO: Devidamente intimado da penhora o credor hipotecário manifestou-se atualizando o saldo devedor equivalente à R$ 576.166,13 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e treze centavos). Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipoteca averbada à AV. 01 será extinta.

Ônus:

averbação / registro	data	ato	processo/ origem	beneficiário/ observações
AV.01	11/02/2010	Hipoteca	Instrumento Particular	Caixa Econômica Federal
AV.4	22/12/2017	Penhora Exequenda	0003217-29.2012.8.26.0229	Condomínio Residencial Di Mônaco

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) (outubro/2018), conforme laudo de avaliação apresentado às fls. 174/198.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$196.348,25 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) (outubro/2025), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DÉBITO EXEQUENDO: R$24.828,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) (agosto/2011), conforme demonstrativo apresentado às fls. 33/37.

1ª PRAÇA: De 16/12/2025 às 14:00 até 19/12/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 19/12/2025 às 14:01 até 21/01/2026 às 14:00 mínimo de **60%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília - Distrito Federal.

DO(S) CONDUTOR(ES): O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$9.676,07 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos) para janeiro de 2025.

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2025 às 12:14 , sob o número WHOR25701405052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código T3fN0kZL.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.webleiloes.com.br . Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista ou a prazo. Pagamento à vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br). Pagamento a prazo: com o depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor de lance mínimo, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br) e o restante em até 30 (trinta) parcelas, com correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único, art. 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, NCPC). Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O arrematante pode pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015). Propostas serão submetidas à apreciação pelo MM Juízo, somente se não houver lance à vista, pois o lance é soberano em face de qualquer proposta. Caso não haja lances dentro do previsto pelo edital homologado, poderá o interessado encaminhar a proposta ao leiloeiro em um prazo de 15 dias a contar do encerramento do leilão, para o Leiloeiro protocolar junto aos autos do processo com uma possível proposta desde que não seja abaixo do valor previsto pelo novo CPC/15. Propostas: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2º leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2025 às 12:14 , sob o número WHOR25701405052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código T3fN0kZL.

soberano e prefere a qualquer proposta. Propostas apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

COMISSÃO DO LEILOEIRO E AUTO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), bem como a comissão do leiloeiro no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5%** (**cinco por cento**). O leiloeiro emitirá a guia de pagamento da comissão no mesmo momento de encaminhar a guia de dep. judicial. Assinado o auto de arrematação a comissão será devida de maneira irretratável e irrevogável. Sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 -CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (Três por cento) do valor da avaliação, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp. 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Verba Honorária, o equivalente a 5% sobre o valor da avaliação do bem penhorado em conformidade com o Artigo 7° § 3° da Resolução 236/2016 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários do Leiloeiro correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2° do CPC. Neste caso, deverá o(a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. As propostas de arrematação protocolado nos autos do processo não estará isento da comissão do leiloeiro. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@webleiloes.com.br.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante deverá ainda, assinar o auto de arrematação, conforme disposição do artigo 903, NCPC.

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2025 às 12:14 , sob o número WHOR25701405052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código T3fN0kZL.

CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas etc.). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro, (exceto irregularidade sobre os imóveis que ficará encargo do arrematante). Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, e em caso de leilão negativo poderá apresentar propostas no prazo de 15 dias para homologação do magistrado, na totalidade do imóvel ou na fração que lhe compete, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em **20/01/2017 às fls. 91**, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital.

Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.webleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

_____

Dr. (a) Rafael Imbrunito Flores
Juiz (a) de Direito

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência •

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2025 às 12:14 , sob o número WHOR25701405052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código T3fN0kZL.

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 135.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2018 a Outubro/2025

	Dados calculados	
Fator de correção do período	2557 dias	1,454432
Percentual correspondente	2557 dias	45,443151 %
Valor corrigido para 01/10/2025	(=)	R$ 196.348,25
Sub Total	(=)	R$ 196.348,25
Valor total	**(=)**	**R$ 196.348,25**

Retornar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2025 às 12:14 , sob o número WHOR25701405052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 0c4ACSLg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
RUA ÍMOLA, Nº 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 -
upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls. 591/593: defiro a realização de nova hasta pública para alienação do imóvel nas datas sugeridas, quais sejam:

1ª PRAÇA: de 16/12/2025 às 14:00 até 19/12/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: de 19/12/2025 às 14:01 até 21/01/2026 às 14:00 mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

Intime-se.

Hortolândia,30 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES, liberado nos autos em 30/10/2025 às 13:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 69tWFbE8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1715/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	DJEN
Leonardo Mazzillo (OAB 195279/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 591/593: defiro a realização de nova hasta pública para alienação do imóvel nas datas sugeridas, quais sejam: 1ª PRAÇA: de 16/12/2025 às 14:00 até 19/12/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação; 2ª PRAÇA: de 19/12/2025 às 14:01 até 21/01/2026 às 14:00 mínimo de 60% do valor de 1ª Praça. Intime-se."

Hortolândia, 30 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/10/2025 às 13:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código MDIRiQmB.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 31/10/2025
Certidão de publicação 87332
Intimação

Número do processo: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 31/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MôNACO
Advogado(as): LEONARDO MAZZILLO - OAB SP - 195279
ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR - OAB SP - 178559

Teor da Comunicação

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Empresa Gestora de Imoveis EMGEA - Vistos. Fls. 591/593: defiro a realização de nova hasta pública para alienação do imóvel nas datas sugeridas, quais sejam: 1ª PRAÇA: de 16/12/2025 às 14:00 até 19/12/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação; 2ª PRAÇA: de 19/12/2025 às 14:01 até 21/01/2026 às 14:00 mínimo de 60% do valor de 1ª Praça. Intime-se. - ADV: ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR (OAB 178559/SP), LEONARDO MAZZILLO (OAB 195279/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/G7X2owQRVBs4rMAi7TdlLozRek9aWL/certidao
Código da certidão: G7X2owQRVBs4rMAi7TdlLozRek9aWL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75 - Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Destinatário(a):
Pedro Cesar Cantarin
Rua Quintino Bocaiuva, 353, Jardim Chapadão
Campinas-SP
CEP 13070-017

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão de fls. 601 cujo teor é como segue: "*Vistos. Fls. 591/593: defiro a realização de nova hasta pública para alienação do imóvel nas datas sugeridas, quais sejam: 1ª PRAÇA: de 16/12/2025 às 14:00 até 19/12/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação; 2ª PRAÇA: de 19/12/2025 às 14:01 até 21/01/2026 às 14:00 mínimo de 60% do valor de 1ª Praça. Intime-se.*", disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Hortolândia, 08 de janeiro de 2026. Rodrigo Hunglaub, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rodrigo Hunglaub, liberado nos autos em 08/01/2026 às 09:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código FgVgFvN0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75 - Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Destinatário(a):
Antonio Domingos Cantarin
Rua Quintino Bocaiuva, 353, Jardim Chapadão
Campinas-SP
CEP 13070-017

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão de fls. 601 cujo teor é como segue: "*Vistos. Fls. 591/593: defiro a realização de nova hasta pública para alienação do imóvel nas datas sugeridas, quais sejam: 1ª PRAÇA: de 16/12/2025 às 14:00 até 19/12/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação; 2ª PRAÇA: de 19/12/2025 às 14:01 até 21/01/2026 às 14:00 mínimo de 60% do valor de 1ª Praça. Intime-se.*", disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Hortolândia, 08 de janeiro de 2026. Rodrigo Hunglaub, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rodrigo Hunglaub, liberado nos autos em 08/01/2026 às 09:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código uLiZlEaj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75 - Hortolândia-SP - CEP 13189-212
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Destinatário(a):
Cleide Aparecida Macedo Cantarin
Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33, Apto 93, Centro
Campinas-SP
CEP 13010-217

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão de fls. 601 cujo teor é como segue: "*Vistos. Fls. 591/593: defiro a realização de nova hasta pública para alienação do imóvel nas datas sugeridas, quais sejam: 1ª PRAÇA: de 16/12/2025 às 14:00 até 19/12/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação; 2ª PRAÇA: de 19/12/2025 às 14:01 até 21/01/2026 às 14:00 mínimo de 60% do valor de 1ª Praça. Intime-se.*", disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Hortolândia, 08 de janeiro de 2026. Rodrigo Hunglaub, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rodrigo Hunglaub, liberado nos autos em 08/01/2026 às 09:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código F9wAgfb6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Hortolândia
Foro de Hortolândia
1ª Vara Cível
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV820755665BR. Nada Mais. Hortolândia, 09 de janeiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/01/2026 às 04:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código INfs7VkM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Hortolândia
Foro de Hortolândia
1ª Vara Cível
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV820755679BR. Nada Mais. Hortolândia, 09 de janeiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/01/2026 às 04:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código zERJDZHQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Hortolândia
Foro de Hortolândia
1ª Vara Cível
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV820755682BR. Nada Mais. Hortolândia, 09 de janeiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/01/2026 às 04:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código EOpBUlvN.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA - SP

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

Tiago Tessler Blecher, leiloeiro público, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e habilitado no cadastro dos Auxiliares da Justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES - (www.webleiloes.com.br), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o quanto segue:

Em que pese as campanhas publicitárias em inúmeros meios de comunicação utilizados pelo leiloeiro, diversos foram os interessados na aquisição dos bens, contudo, os lances não foram concretizados. Dessa forma, em vista do fiel cumprimento de suas funções requer a Vossa Excelência, a juntada do auto negativo de Leilão.

Outrossim, tendo em vista a grande perspectiva de venda do imóvel, requer a oportunidade de realizar novo leilão do bem penhorado, sugerindo nesta oportunidade novas datas.

Assim, a fim de dar maior aproveitamento ao ato, afastando eventuais nulidades, entende ser necessário e assim requer:

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 16:04 , sob o número WHOR26700067880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código EJjQfzxl.

(i) a juntada do Auto negativo de 1° e 2° leilão;

(ii) a juntada da **Minuta de Edital de Leilão** do bem (ns) penhorado(s) para análise de Vossa Excelência, pugnando pela sua aprovação, de modo que seja dada a devida ciência do ato as partes representadas e providenciada sua publicação unicamente rede mundial de computadores[1], nos termos do art. 887, §2°, do Código de Processo Civil[2], salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

(iii) a juntada de documentos necessários para boa realização do ato;

(iv) a intimação do(s) Executado(s) para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, informe(m) se o(s) imóvel(is) está(ão) sendo locado(s) e, em caso positivo, apresente(m) o(s) respectivo(s) contrato(s) para a devida ciência dos termos às partes e interessados;

(v) a intimação das partes para ciência de que, tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos[3], incorridos na preparação do ato, sob pena de indeferimento e prosseguimento dos atos expropriatórios[2].

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, a notificação do o(s) Executado(s), e demais interessados que possuem

[1] (...) Publicação em jornal local que só de faz necessária quando não é possível a publicação pela rede mundial de computadores - Ausência de nulidade - Inteligência do art.887, §3°, do CPC/15 - AI -TJ-SP - AI: 2114596.60.2023.8.26.0000 Barretos, Relator: Marcus Vinicius Rios Gonçalves.

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 16:04 , sob o número WHOR26700067880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código EJjQfzxI.

representação nos autos na pessoa de seu(s) advogado(s), com pelo menos 5 dias de antecedência, evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.

Por fim, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail: intimacoes@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

Tiago Tessler Blecher
LEILOEIRO OFICIAL

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência •

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 16:04 , sob o número WHOR26700067880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código EJjQfzxl.

web LEILÕES

AUTO NEGATIVO DE 1° E 2° LEILÃO

Em 21 de janeiro de 2026, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.webleiloes.com.br, que se iniciou em 16 de dezembro de 2025.

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos do(a) **Cumprimento de Sentença (0003217-29.2012.8.26.0229),** em que **Condomínio Residencial Di Mônaco** move(m) contra **Pedro César Cantarin e outros** em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE**.

E, para constar, lavrou-se o presente **AUTO NEGATIVO EM 1° E 2° LEILÃO**, que segue devidamente assinado pelos presentes, nada mais.

_____

Dr(a) Rafael Imbrunito Flores

JUIZ(A) DE DIREITO

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 16:04 , sob o número WHOR26700067880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código hy66oLoc.

EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) E INTERESSADO(S).

A(o) Doutor(a) Rafael Imbrunito Flores, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Hortolândia - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br.

PROCESSO Nº 0003217-29.2012.8.26.0229

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO (CNPJ Nº 02.809.672/0001-78)- Advogado: Antônio Junqueira Barretto Júnior (OAB/SP 178.559)

EXECUTADO(s): PEDRO CESAR CANTARIN (CPF Nº 212.548.708-06)**, ANTÔNIO DOMINGOS CANTARIN** (CPF Nº 603.383.008-30) **e CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** (Título Eleitoral Nº 1089731101-59 - 275ª Zona de Campinas / CPF DESCONHECIDO)

TERCEIRO(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04), EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (CNPJ Nº 04.527.335/0001-13) E PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA (CNPJ Nº 67.995.027/0001-32)

Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento: não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

(BEM): Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento descoberta do condomínio. OBS: O Apartamento possui direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta e é composto de sala, varanda, cozinha, área de serviço, banheiro e 02 (dois) dormitórios. O imóvel possui a idade de 20 anos e seu estado de conservação é regular. **Localização: Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP - CEP: 13185-363. Matrícula Imobiliária nº 117.468, do CRI de Sumaré/SP. Contribuinte nº 03.29.021.1470.001.**

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 16:04 , sob o número WHOR26700067880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código N3wBNwEN.

OBSERVAÇÃO: Devidamente intimado da penhora o credor hipotecário manifestou-se atualizando o saldo devedor equivalente à R$ 576.166,13 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e treze centavos). Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipoteca averbada à AV. 01 será extinta.

Ônus:

averbação / registro	data	ato	processo/ origem	beneficiário/ observações
AV.01	11/02/2010	Hipoteca	Instrumento Particular	Caixa Econômica Federal
AV.4	22/12/2017	Penhora Exequenda	0003217-29.2012.8.26.0229	Condomínio Residencial Di Mônaco

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) (outubro/2018), conforme laudo de avaliação apresentado às fls. 174/198.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$197.587,82 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) (janeiro/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DÉBITO EXEQUENDO: R$24.828,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) (agosto/2011), conforme demonstrativo apresentado às fls. 33/37.

1ª PRAÇA: De 09/03/2026 às 14:00 até 12/03/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 12/03/2026 às 14:01 até 01/04/2026 às 14:00 mínimo de **60%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília - Distrito Federal.

DO(S) CONDUTOR(ES): O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$9.676,07 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos) para janeiro de 2025.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.webleiloes.com.br . Durante a alienação,

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 16:04 , sob o número WHOR26700067880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código N3wBNwEN.

os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista ou a prazo. Pagamento à vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br). Pagamento a prazo: com o depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor de lance mínimo, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br) e o restante em até 30 (trinta) parcelas, com correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único, art. 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, NCPC). Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O arrematante pode pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015). Propostas serão submetidas à apreciação pelo MM Juízo, somente se não houver lance à vista, pois o lance é soberano em face de qualquer proposta. Caso não haja lances dentro do previsto pelo edital homologado, poderá o interessado encaminhar a proposta ao leiloeiro em um prazo de 15 dias a contar do encerramento do leilão, para o Leiloeiro protocolar junto aos autos do processo com uma possível proposta desde que não seja abaixo do valor previsto pelo novo CPC/15. Propostas: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2º leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta. Propostas apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha

contato@webleiloes.com.br • (11) 98478-6996 • Seguro em experiência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 16:04 , sob o número WHOR26700067880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código N3wBNwEN.

restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

COMISSÃO DO LEILOEIRO E AUTO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), bem como a comissão do leiloeiro no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5%** (**cinco por cento**). O leiloeiro emitirá a guia de pagamento da comissão no mesmo momento de encaminhar a guia de dep. judicial. Assinado o auto de arrematação a comissão será devida de maneira irretratável e irrevogável. Sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 -CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (Três por cento) do valor da avaliação, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp. 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Verba Honorária, o equivalente a 5% sobre o valor da avaliação do bem penhorado em conformidade com o Artigo 7° § 3° da Resolução 236/2016 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários do Leiloeiro correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2° do CPC. Neste caso, deverá o(a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. As propostas de arrematação protocolado nos autos do processo não estará isento da comissão do leiloeiro. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@webleiloes.com.br.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante deverá ainda, assinar o auto de arrematação, conforme disposição do artigo 903, NCPC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 16:04 , sob o número WHOR26700067880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código N3wBNwEN.

CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas etc.). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro, (exceto irregularidade sobre os imóveis que ficará encargo do arrematante). Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, e em caso de leilão negativo poderá apresentar propostas no prazo de 15 dias para homologação do magistrado, na totalidade do imóvel ou na fração que lhe compete, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em **20/01/2017 às fls. 91**, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital.

Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.webleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

_____

Dr. (a) Rafael Imbrunito Flores
Juiz (a) de Direito

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 16:04 , sob o número WHOR26700067880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código N3wBNwEN.

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 135.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2018 a Janeiro/2026

	Dados calculados	
Fator de correção do período	2649 dias	1,463613
Percentual correspondente	2649 dias	46,361350 %
Valor corrigido para 01/01/2026	(=)	R$ 197.587,82
Sub Total	(=)	R$ 197.587,82
Valor total	**(=)**	**R$ 197.587,82**

Retornar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 16:04 , sob o número WHOR26700067880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 4FdzGgIu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
RUA ÍMOLA, Nº 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 -
upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls. 610/612: ciente do resultado negativo do leilão.

Considerando a quantidade de hastas já realizadas para a tentativa de alienação do bem, sem sucesso, manifeste-se a exequente.

Intime-se.

Hortolândia,29 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Imbrunito Flores, liberado nos autos em 29/01/2026 às 16:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código vlgFjZ1S.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0192/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	DJEN
Leonardo Mazzillo (OAB 195279/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 610/612: ciente do resultado negativo do leilão. Considerando a quantidade de hastas já realizadas para a tentativa de alienação do bem, sem sucesso, manifeste-se a exequente. Intime-se."

Hortolândia, 29 de janeiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/01/2026 às 17:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código LPmF9QCX.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 30/01/2026
Certidão de publicação 153225
Intimação

Número do processo: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 30/01/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MôNACO
Advogado(as): LEONARDO MAZZILLO - OAB SP - 195279
ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR - OAB SP - 178559

Teor da Comunicação

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Empresa Gestora de Imoveis EMGEA - Vistos. Fls. 610/612: ciente do resultado negativo do leilão. Considerando a quantidade de hastas já realizadas para a tentativa de alienação do bem, sem sucesso, manifeste-se a exequente. Intime-se. - ADV: ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR (OAB 178559/SP), LEONARDO MAZZILLO (OAB 195279/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8YeBsVmBpI3TBXAGARABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8YeBsVmBpI3TBXAGARABQLjK

ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº.0003217-29.2012.8.26.0229
CART. 1º OF. CIVEL

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra PEDRO CESAR CANTARIN e outros, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Visando o prosseguimento do feito e recebimento de seu crédito, requer-se à V. Exa. seja deferido:

a) **NOVO PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO mediante leilão eletrônico, nos termos do artigo 879, II, do Código de Processo Civil, com a NOMEAÇÃO DE NOVO LEILOEIRO OFICIAL DE CONFIANÇA DO MM. JUÍZO, NA TENTATIVA DE NOVOS POSSÍVEIS INTERESSADOS.**

b) **Considerando-se os vários leilões anteriores já praticados - todos negativos, requer-se no 2º leilão, seja admitido a arrematação do bem penhorado no percentual mínimo de 50%,** com fulcro no **parágrafo único do artigo 891 do Código de Processo Civil, por não ser considerado preço vil.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 08:32 , sob o número WHOR26700084695
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código L0UusRcd.

A N T O N I O J U N Q U E I R A B A R R E T T O J U N I O R
Advogado

"Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil.

Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, **considera-se o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação**."

Termos em que, **com a planilha atualizada do débito,**

Pede deferimento.

Campinas, 02 de fevereiro de 2026.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.
OAB/SP. 178.559

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 08:32 , sob o número WHOR26700084695
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código L0UusRcd.

PEDRO CESAR CANTARIN Hortolandia /SP **02/02/2026**

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO - APTO 623

ATUALIZAÇÃO DA CONDENAÇÃO PRINCIPAL

Data Ajuizamento Ação	Valor Principal	Indice do mês ref	Indice janeiro 2026	Valor Atualizado	Data da Citação	Dias Atraso	Mora Diaria	Juros 1% ao Mês	Multa	Valor Total
06/09/2011	R$ 24.828,91	46,007257	101,142305	R$ 54.583,85	22/05/2013	4639	R$ 18,19	R$ 84.404,83	R$ 0,00	R$ 138.988,68
			1							
TOTAL	**R$ 24.828,91**			**R$ 54.583,85**				**R$ 84.404,83**		**R$ 138.988,68**

HONORARIOS ADVOCATICIOS SUCUMBENCIA 10% **R$ 13.898,87**

QUOTA CONDOMINIAL VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO

Vencimento	Valor Principal	Indice do mês ref	Indice janeiro 2026	Valor Atualizado	Data da Atualização	Dias Atraso	Mora Diaria	Juros 1% ao Mês	Multa 2%	Valor Total
08/09/2011	R$ 160,00	46,007257	101,415524	R$ 352,69	02/02/2026	5261	R$ 0,12	R$ 618,51	R$ 7,05	R$ 978,26
08/10/2011	R$ 160,00	46,214289	101,415524	R$ 351,11	02/02/2026	5231	R$ 0,12	R$ 612,23	R$ 7,02	R$ 970,36
08/11/2011	R$ 160,00	46,362174	101,415524	R$ 349,99	02/02/2026	5200	R$ 0,12	R$ 606,66	R$ 7,00	R$ 963,65
08/12/2011	R$ 160,00	46,626438	101,415524	R$ 348,01	02/02/2026	5170	R$ 0,12	R$ 599,74	R$ 6,96	R$ 954,71
08/01/2012	R$ 160,00	46,864232	101,415524	R$ 346,24	02/02/2026	5139	R$ 0,12	R$ 593,12	R$ 6,92	R$ 946,29
08/02/2012	R$ 138,00	47,103239	101,415524	R$ 297,12	02/02/2026	5108	R$ 0,10	R$ 505,90	R$ 5,94	R$ 808,96
08/03/2012	R$ 168,00	47,286941	101,415524	R$ 360,31	02/02/2026	5079	R$ 0,12	R$ 610,00	R$ 7,21	R$ 977,51
08/04/2012	R$ 168,00	47,372057	101,415524	R$ 359,66	02/02/2026	5048	R$ 0,12	R$ 605,19	R$ 7,19	R$ 972,04
08/05/2012	R$ 168,00	47,675238	101,415524	R$ 357,37	02/02/2026	5018	R$ 0,12	R$ 597,76	R$ 7,15	R$ 962,28
08/06/2012	R$ 168,00	47,937451	101,415524	R$ 355,42	02/02/2026	4987	R$ 0,12	R$ 590,82	R$ 7,11	R$ 953,35
08/07/2012	R$ 168,00	48,062088	101,415524	R$ 354,50	02/02/2026	4957	R$ 0,12	R$ 585,75	R$ 7,09	R$ 947,33
08/08/2012	R$ 168,00	48,268754	101,415524	R$ 352,98	02/02/2026	4926	R$ 0,12	R$ 579,59	R$ 7,06	R$ 939,63
08/09/2012	R$ 168,00	48,485963	101,415524	R$ 351,40	02/02/2026	4895	R$ 0,12	R$ 573,36	R$ 7,03	R$ 931,79
08/10/2012	R$ 168,00	48,791424	101,415524	R$ 349,20	02/02/2026	4865	R$ 0,12	R$ 566,28	R$ 6,98	R$ 922,46
08/11/2012	R$ 168,00	49,137843	101,415524	R$ 346,73	02/02/2026	4834	R$ 0,12	R$ 558,71	R$ 6,93	R$ 912,38
08/12/2012	R$ 168,00	49,403187	101,415524	R$ 344,87	02/02/2026	4804	R$ 0,11	R$ 552,26	R$ 6,90	R$ 904,03
08/01/2013	R$ 168,00	49,768770	101,415524	R$ 342,34	02/02/2026	4773	R$ 0,11	R$ 544,66	R$ 6,85	R$ 893,85
08/02/2013	R$ 168,00	50,226642	101,415524	R$ 339,22	02/02/2026	4742	R$ 0,11	R$ 536,19	R$ 6,78	R$ 882,19
08/03/2013	R$ 168,00	50,487820	101,415524	R$ 337,46	02/02/2026	4714	R$ 0,11	R$ 530,27	R$ 6,75	R$ 874,48

Indice de correção monetaria utilizado da tabela pratica de atualização de debitos judiciais do TJ/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 08:32 , sob o número WHOR26700084695
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00032217-29.2012.8.26.0229 e código 1XXsWXIw.

08/04/2013	R$ 168,00	50,790746	101,415524	R$ 335,45	02/02/2026	4683	R$ 0,11	R$ 523,64	R$ 6,71	R$ 865,80
08/05/2013	R$ 200,00	51,090411	101,415524	R$ 397,00	02/02/2026	4653	R$ 0,13	R$ 615,75	R$ 7,94	R$ 1.020,70
08/06/2013	R$ 200,00	51,269227	101,415524	R$ 395,62	02/02/2026	4622	R$ 0,13	R$ 609,52	R$ 7,91	R$ 1.013,05
08/07/2013	R$ 200,00	51,412780	101,415524	R$ 394,51	02/02/2026	4592	R$ 0,13	R$ 603,87	R$ 7,89	R$ 1.006,28
08/08/2013	R$ 200,00	51,345943	101,415524	R$ 395,03	02/02/2026	4561	R$ 0,13	R$ 600,57	R$ 7,90	R$ 1.003,50
08/09/2013	R$ 200,00	51,428096	101,415524	R$ 394,40	02/02/2026	4530	R$ 0,13	R$ 595,54	R$ 7,89	R$ 997,83
08/10/2013	R$ 200,00	51,566951	101,415524	R$ 393,34	02/02/2026	4500	R$ 0,13	R$ 590,00	R$ 7,87	R$ 991,21
08/11/2013	R$ 200,00	51,881509	101,415524	R$ 390,95	02/02/2026	4469	R$ 0,13	R$ 582,39	R$ 7,82	R$ 981,16
08/12/2013	R$ 200,00	52,161669	101,415524	R$ 388,85	02/02/2026	4439	R$ 0,13	R$ 575,37	R$ 7,78	R$ 972,00
08/01/2014	R$ 200,00	52,537233	101,415524	R$ 386,07	02/02/2026	4408	R$ 0,13	R$ 567,27	R$ 7,72	R$ 961,06
08/02/2014	R$ 200,00	52,868217	101,415524	R$ 383,65	02/02/2026	4377	R$ 0,13	R$ 559,75	R$ 7,67	R$ 951,08
08/03/2014	R$ 200,00	53,206573	101,415524	R$ 381,21	02/02/2026	4349	R$ 0,13	R$ 552,63	R$ 7,62	R$ 941,47
08/04/2014	R$ 200,00	53,642866	101,415524	R$ 378,11	02/02/2026	4318	R$ 0,13	R$ 544,23	R$ 7,56	R$ 929,91
08/05/2014	R$ 200,00	54,061280	101,415524	R$ 375,19	02/02/2026	4288	R$ 0,13	R$ 536,27	R$ 7,50	R$ 918,96
08/06/2014	R$ 200,00	54,385647	101,415524	R$ 372,95	02/02/2026	4257	R$ 0,12	R$ 529,22	R$ 7,46	R$ 909,62
08/07/2014	R$ 200,00	54,527049	101,415524	R$ 371,98	02/02/2026	4227	R$ 0,12	R$ 524,12	R$ 7,44	R$ 903,55
15/07/2014	R$ 100,00	54,527049	101,415524	R$ 185,99	02/02/2026	4220	R$ 0,06	R$ 261,63	R$ 3,72	R$ 451,34
08/08/2014	R$ 235,00	54,597934	101,415524	R$ 436,51	02/02/2026	4196	R$ 0,15	R$ 610,53	R$ 8,73	R$ 1.055,78
08/09/2014	R$ 235,00	54,696210	101,415524	R$ 435,73	02/02/2026	4165	R$ 0,15	R$ 604,94	R$ 8,71	R$ 1.049,38
08/10/2014	R$ 266,13	54,964221	101,415524	R$ 491,04	02/02/2026	4135	R$ 0,16	R$ 676,82	R$ 9,82	R$ 1.177,68
08/11/2014	R$ 268,87	55,173085	101,415524	R$ 494,22	02/02/2026	4104	R$ 0,16	R$ 676,09	R$ 9,88	R$ 1.180,20
08/12/2014	R$ 268,58	55,465502	101,415524	R$ 491,08	02/02/2026	4074	R$ 0,16	R$ 666,89	R$ 9,82	R$ 1.167,80
08/01/2015	R$ 274,19	55,809388	101,415524	R$ 498,25	02/02/2026	4043	R$ 0,17	R$ 671,48	R$ 9,97	R$ 1.179,69
08/02/2015	R$ 256,88	56,635366	101,415524	R$ 459,99	02/02/2026	4012	R$ 0,15	R$ 615,16	R$ 9,20	R$ 1.084,35
08/03/2015	R$ 259,34	57,292336	101,415524	R$ 459,07	02/02/2026	3984	R$ 0,15	R$ 609,64	R$ 9,18	R$ 1.077,89
08/04/2015	R$ 250,00	58,157450	101,415524	R$ 435,95	02/02/2026	3953	R$ 0,15	R$ 574,44	R$ 8,72	R$ 1.019,11
08/05/2015	R$ 250,00	58,570367	101,415524	R$ 432,88	02/02/2026	3923	R$ 0,14	R$ 566,06	R$ 8,66	R$ 1.007,60
08/06/2015	R$ 250,00	59,150213	101,415524	R$ 428,64	02/02/2026	3892	R$ 0,14	R$ 556,08	R$ 8,57	R$ 993,29
08/07/2015	R$ 250,00	59,605669	101,415524	R$ 425,36	02/02/2026	3862	R$ 0,14	R$ 547,58	R$ 8,51	R$ 981,45
08/08/2015	R$ 250,00	59,951381	101,415524	R$ 422,91	02/02/2026	3831	R$ 0,14	R$ 540,05	R$ 8,46	R$ 971,42
08/09/2015	R$ 250,00	60,101259	101,415524	R$ 421,85	02/02/2026	3800	R$ 0,14	R$ 534,35	R$ 8,44	R$ 964,64
08/10/2015	R$ 250,00	60,407775	101,415524	R$ 419,71	02/02/2026	3770	R$ 0,14	R$ 527,44	R$ 8,39	R$ 955,54
08/11/2015	R$ 250,00	60,872914	101,415524	R$ 416,51	02/02/2026	3739	R$ 0,14	R$ 519,10	R$ 8,33	R$ 943,94
08/12/2015	R$ 282,37	61,548603	101,415524	R$ 465,27	02/02/2026	3709	R$ 0,16	R$ 575,23	R$ 9,31	R$ 1.049,80
08/01/2016	R$ 280,48	62,102540	101,415524	R$ 458,03	02/02/2026	3678	R$ 0,15	R$ 561,55	R$ 9,16	R$ 1.028,74
08/02/2016	R$ 280,48	63,040288	101,415524	R$ 451,22	02/02/2026	3647	R$ 0,15	R$ 548,53	R$ 9,02	R$ 1.008,78
08/03/2016	R$ 280,48	63,639170	101,415524	R$ 446,97	02/02/2026	3618	R$ 0,15	R$ 539,05	R$ 8,94	R$ 994,96
08/04/2016	R$ 280,48	63,919182	101,415524	R$ 445,02	02/02/2026	3587	R$ 0,15	R$ 532,09	R$ 8,90	R$ 986,01
08/05/2016	R$ 280,48	64,328264	101,415524	R$ 442,19	02/02/2026	3557	R$ 0,15	R$ 524,28	R$ 8,84	R$ 975,31
08/06/2016	R$ 280,48	64,958680	101,415524	R$ 437,89	02/02/2026	3526	R$ 0,15	R$ 514,67	R$ 8,76	R$ 961,32
08/07/2016	R$ 280,48	65,263985	101,415524	R$ 435,85	02/02/2026	3496	R$ 0,15	R$ 507,91	R$ 8,72	R$ 952,47
20/07/2016	R$ 180,00	65,263985	101,415524	R$ 279,71	02/02/2026	3484	R$ 0,09	R$ 324,83	R$ 5,59	R$ 610,13
08/08/2016	R$ 280,48	65,681674	101,415524	R$ 433,07	02/02/2026	3465	R$ 0,14	R$ 500,20	R$ 8,66	R$ 941,94

Indice de correção monetaria utilizado da tabela pratica de atualização de debitos judiciais do TJ/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 08:32 , sob o número WHOR26700084695
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00032217-29.2012.8.26.0229 e código 1XXsWXIw.

08/09/2016	R$ 280,48	65,885287	101,415524	R$ 431,74	02/02/2026	3434	R$ 0,14	R$ 494,19	R$ 8,63	R$ 934,56
08/10/2016	R$ 280,48	65,937995	101,415524	R$ 431,39	02/02/2026	3404	R$ 0,14	R$ 489,48	R$ 8,63	R$ 929,50
08/11/2016	R$ 280,48	66,050089	101,415524	R$ 430,66	02/02/2026	3373	R$ 0,14	R$ 484,20	R$ 8,61	R$ 923,48
08/12/2016	R$ 280,48	66,096324	101,415524	R$ 430,36	02/02/2026	3343	R$ 0,14	R$ 479,56	R$ 8,61	R$ 918,53
08/01/2017	R$ 280,48	66,188858	101,415524	R$ 429,76	02/02/2026	3312	R$ 0,14	R$ 474,45	R$ 8,60	R$ 912,80
08/02/2017	R$ 280,48	66,466851	101,415524	R$ 427,96	02/02/2026	3281	R$ 0,14	R$ 468,04	R$ 8,56	R$ 904,56
08/03/2017	R$ 280,48	66,626371	101,415524	R$ 426,93	02/02/2026	3253	R$ 0,14	R$ 462,94	R$ 8,54	R$ 898,41
08/04/2017	R$ 280,48	66,839575	101,415524	R$ 425,57	02/02/2026	3222	R$ 0,14	R$ 457,06	R$ 8,51	R$ 891,15
08/05/2017	R$ 280,48	66,893046	101,415524	R$ 425,23	02/02/2026	3192	R$ 0,14	R$ 452,45	R$ 8,50	R$ 886,18
08/06/2017	R$ 280,48	67,133860	101,415524	R$ 423,71	02/02/2026	3161	R$ 0,14	R$ 446,44	R$ 8,47	R$ 878,63
08/07/2017	R$ 280,48	66,932458	101,415524	R$ 424,98	02/02/2026	3131	R$ 0,14	R$ 443,54	R$ 8,50	R$ 877,02
08/08/2017	R$ 280,48	67,046243	101,415524	R$ 424,26	02/02/2026	3100	R$ 0,14	R$ 438,40	R$ 8,49	R$ 871,15
08/09/2017	R$ 280,48	67,026129	101,415524	R$ 424,39	02/02/2026	3069	R$ 0,14	R$ 434,15	R$ 8,49	R$ 867,02
08/10/2017	R$ 280,48	67,012723	101,415524	R$ 424,47	02/02/2026	3039	R$ 0,14	R$ 429,99	R$ 8,49	R$ 862,95
08/11/2017	R$ 280,48	67,260670	101,415524	R$ 422,91	02/02/2026	3008	R$ 0,14	R$ 424,04	R$ 8,46	R$ 855,40
08/12/2017	R$ 280,48	67,381739	101,415524	R$ 422,15	02/02/2026	2978	R$ 0,14	R$ 419,05	R$ 8,44	R$ 849,64
08/01/2018	R$ 280,48	67,556931	101,415524	R$ 421,05	02/02/2026	2947	R$ 0,14	R$ 413,61	R$ 8,42	R$ 843,09
09/02/2018	R$ 280,48	67,712311	101,415524	R$ 420,09	02/02/2026	2915	R$ 0,14	R$ 408,18	R$ 8,40	R$ 836,67
08/03/2018	R$ 300,00	67,834193	101,415524	R$ 448,52	02/02/2026	2888	R$ 0,15	R$ 431,77	R$ 8,97	R$ 889,26
08/04/2018	R$ 300,00	67,881676	101,415524	R$ 448,20	02/02/2026	2857	R$ 0,15	R$ 426,84	R$ 8,96	R$ 884,00
08/05/2018	R$ 300,00	68,024227	101,415524	R$ 447,26	02/02/2026	2827	R$ 0,15	R$ 421,47	R$ 8,95	R$ 877,68
08/06/2018	R$ 300,00	68,316731	101,415524	R$ 445,35	02/02/2026	2796	R$ 0,15	R$ 415,06	R$ 8,91	R$ 869,32
08/07/2018	R$ 300,00	69,293660	101,415524	R$ 439,07	02/02/2026	2766	R$ 0,15	R$ 404,82	R$ 8,78	R$ 852,67
08/08/2018	R$ 300,00	69,466894	101,415524	R$ 437,97	02/02/2026	2735	R$ 0,15	R$ 399,29	R$ 8,76	R$ 846,02
08/09/2018	R$ 300,00	69,466894	101,415524	R$ 437,97	02/02/2026	2704	R$ 0,15	R$ 394,76	R$ 8,76	R$ 841,49
08/10/2018	R$ 300,00	69,675294	101,415524	R$ 436,66	02/02/2026	2674	R$ 0,15	R$ 389,21	R$ 8,73	R$ 834,61
08/11/2018	R$ 300,00	69,953995	101,415524	R$ 434,92	02/02/2026	2643	R$ 0,14	R$ 383,17	R$ 8,70	R$ 826,79
08/12/2018	R$ 300,00	69,779110	101,415524	R$ 436,01	02/02/2026	2613	R$ 0,15	R$ 379,77	R$ 8,72	R$ 824,50
08/01/2019	R$ 300,00	69,876800	101,415524	R$ 435,40	02/02/2026	2582	R$ 0,15	R$ 374,74	R$ 8,71	R$ 818,85
08/02/2019	R$ 300,00	70,128356	101,415524	R$ 433,84	02/02/2026	2551	R$ 0,14	R$ 368,91	R$ 8,68	R$ 811,43
08/03/2019	R$ 300,00	70,507049	101,415524	R$ 431,51	02/02/2026	2523	R$ 0,14	R$ 362,90	R$ 8,63	R$ 803,04
08/04/2019	R$ 300,00	71,049953	101,415524	R$ 428,22	02/02/2026	2492	R$ 0,14	R$ 355,70	R$ 8,56	R$ 792,48
08/05/2019	R$ 300,00	71,476252	101,415524	R$ 425,66	02/02/2026	2462	R$ 0,14	R$ 349,33	R$ 8,51	R$ 783,50
08/06/2019	R$ 300,00	71,583466	101,415524	R$ 425,02	02/02/2026	2431	R$ 0,14	R$ 344,41	R$ 8,50	R$ 777,93
08/07/2019	R$ 300,00	71,590624	101,415524	R$ 424,98	02/02/2026	2401	R$ 0,14	R$ 340,13	R$ 8,50	R$ 773,61
08/08/2019	R$ 277,16	71,662214	101,415524	R$ 392,23	02/02/2026	2370	R$ 0,13	R$ 309,86	R$ 7,84	R$ 709,94
08/09/2019	R$ 277,16	71,748208	101,415524	R$ 391,76	02/02/2026	2339	R$ 0,13	R$ 305,44	R$ 7,84	R$ 705,04
08/10/2019	R$ 277,16	71,712333	101,415524	R$ 391,96	02/02/2026	2309	R$ 0,13	R$ 301,68	R$ 7,84	R$ 701,48
08/11/2019	R$ 277,16	71,741017	101,415524	R$ 391,80	02/02/2026	2278	R$ 0,13	R$ 297,51	R$ 7,84	R$ 697,15
08/12/2019	R$ 277,16	72,128418	101,415524	R$ 389,70	02/02/2026	2248	R$ 0,13	R$ 292,01	R$ 7,79	R$ 689,51
08/01/2020	R$ 277,16	73,008384	101,415524	R$ 385,00	02/02/2026	2217	R$ 0,13	R$ 284,52	R$ 7,70	R$ 677,22
08/02/2020	R$ 152,55	73,147099	101,415524	R$ 211,50	02/02/2026	2186	R$ 0,07	R$ 154,12	R$ 4,23	R$ 369,85
08/03/2020	R$ 148,68	73,271449	101,415524	R$ 205,79	02/02/2026	2157	R$ 0,07	R$ 147,96	R$ 4,12	R$ 357,87

Indice de correção monetaria utilizado da tabela pratica de atualização de debitos judiciais do TJ/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 08:32 , sob o número WHOR26700084695
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00032217-29.2012.8.26.0229 e código 1XXsWXIw.

08/04/2020	R$ 271,26	73,403337	101,415524	R$ 374,78	02/02/2026	2126	R$ 0,12	R$ 265,59	R$ 7,50	R$ 647,87
08/05/2020	R$ 249,09	73,234509	101,415524	R$ 344,94	02/02/2026	2096	R$ 0,11	R$ 241,00	R$ 6,90	R$ 592,84
08/09/2020	R$ 261,56	73,857900	101,415524	R$ 359,15	02/02/2026	1973	R$ 0,12	R$ 236,20	R$ 7,18	R$ 602,54
08/10/2020	R$ 255,36	74,500463	101,415524	R$ 347,61	02/02/2026	1943	R$ 0,12	R$ 225,14	R$ 6,95	R$ 579,71
08/11/2020	R$ 256,47	75,163517	101,415524	R$ 346,05	02/02/2026	1912	R$ 0,12	R$ 220,55	R$ 6,92	R$ 573,51
08/12/2020	R$ 252,84	75,877570	101,415524	R$ 337,94	02/02/2026	1882	R$ 0,11	R$ 212,00	R$ 6,76	R$ 556,70
08/01/2021	R$ 257,50	76,985382	101,415524	R$ 339,21	02/02/2026	1851	R$ 0,11	R$ 209,29	R$ 6,78	R$ 555,29
08/02/2021	R$ 235,33	77,193242	101,415524	R$ 309,17	02/02/2026	1820	R$ 0,10	R$ 187,57	R$ 6,18	R$ 502,92
08/03/2021	R$ 242,06	77,826226	101,415524	R$ 315,43	02/02/2026	1792	R$ 0,11	R$ 188,42	R$ 6,31	R$ 510,15
08/04/2021	R$ 329,87	78,495531	101,415524	R$ 426,19	02/02/2026	1761	R$ 0,14	R$ 250,17	R$ 8,52	R$ 684,89
08/05/2021	R$ 336,32	78,793814	101,415524	R$ 432,88	02/02/2026	1731	R$ 0,14	R$ 249,77	R$ 8,66	R$ 691,31
08/06/2021	R$ 330,17	79,550234	101,415524	R$ 420,92	02/02/2026	1700	R$ 0,14	R$ 238,52	R$ 8,42	R$ 667,86
08/07/2021	R$ 332,92	80,027535	101,415524	R$ 421,90	02/02/2026	1670	R$ 0,14	R$ 234,86	R$ 8,44	R$ 665,19
08/08/2021	R$ 330,04	80,843815	101,415524	R$ 414,02	02/02/2026	1639	R$ 0,14	R$ 226,19	R$ 8,28	R$ 648,50
08/09/2021	R$ 333,12	81,555240	101,415524	R$ 414,24	02/02/2026	1608	R$ 0,14	R$ 222,03	R$ 8,28	R$ 644,56
08/10/2021	R$ 336,39	82,533902	101,415524	R$ 413,35	02/02/2026	1578	R$ 0,14	R$ 217,42	R$ 8,27	R$ 639,03
08/11/2021	R$ 316,92	83,491295	101,415524	R$ 384,96	02/02/2026	1547	R$ 0,13	R$ 198,51	R$ 7,70	R$ 591,17
08/12/2021	R$ 333,15	84,192621	101,415524	R$ 401,30	02/02/2026	1517	R$ 0,13	R$ 202,92	R$ 8,03	R$ 612,25
08/01/2022	R$ 335,19	84,807227	101,415524	R$ 400,83	02/02/2026	1486	R$ 0,13	R$ 198,55	R$ 8,02	R$ 607,39
08/02/2022	R$ 324,87	85,375435	101,415524	R$ 385,91	02/02/2026	1455	R$ 0,13	R$ 187,16	R$ 7,72	R$ 580,79
08/03/2022	R$ 331,66	86,229189	101,415524	R$ 390,07	02/02/2026	1427	R$ 0,13	R$ 185,54	R$ 7,80	R$ 583,42
08/04/2022	R$ 335,49	87,703708	101,415524	R$ 387,94	02/02/2026	1396	R$ 0,13	R$ 180,52	R$ 7,76	R$ 576,22
08/05/2022	R$ 335,13	88,615826	101,415524	R$ 383,54	02/02/2026	1366	R$ 0,13	R$ 174,64	R$ 7,67	R$ 565,84
08/06/2022	R$ 341,21	89,014597	101,415524	R$ 388,75	02/02/2026	1335	R$ 0,13	R$ 172,99	R$ 7,77	R$ 569,51
08/07/2022	R$ 345,81	89,566487	101,415524	R$ 391,56	02/02/2026	1305	R$ 0,13	R$ 170,33	R$ 7,83	R$ 569,72
08/08/2022	R$ 330,11	89,029088	101,415524	R$ 376,04	02/02/2026	1274	R$ 0,13	R$ 159,69	R$ 7,52	R$ 543,25
08/09/2022	R$ 333,17	88,753097	101,415524	R$ 380,70	02/02/2026	1243	R$ 0,13	R$ 157,74	R$ 7,61	R$ 546,06
08/10/2022	R$ 338,82	88,469087	101,415524	R$ 388,40	02/02/2026	1213	R$ 0,13	R$ 157,04	R$ 7,77	R$ 553,21
08/11/2022	R$ 329,00	88,884891	101,415524	R$ 375,38	02/02/2026	1182	R$ 0,13	R$ 147,90	R$ 7,51	R$ 530,79
08/12/2022	R$ 332,18	89,222653	101,415524	R$ 377,57	02/02/2026	1152	R$ 0,13	R$ 144,99	R$ 7,55	R$ 530,11
08/01/2023	R$ 325,72	89,838289	101,415524	R$ 367,69	02/02/2026	1121	R$ 0,12	R$ 137,40	R$ 7,35	R$ 512,44
08/02/2023	R$ 320,46	90,251545	101,415524	R$ 360,10	02/02/2026	1090	R$ 0,12	R$ 130,84	R$ 7,20	R$ 498,14
08/03/2023	R$ 322,14	90,946481	101,415524	R$ 359,22	02/02/2026	1062	R$ 0,12	R$ 127,16	R$ 7,18	R$ 493,57
08/04/2023	R$ 345,26	91,528538	101,415524	R$ 382,56	02/02/2026	1031	R$ 0,13	R$ 131,47	R$ 7,65	R$ 521,68
08/05/2023	R$ 355,60	92,013639	101,415524	R$ 391,93	02/02/2026	1001	R$ 0,13	R$ 130,78	R$ 7,84	R$ 530,55
08/06/2023	R$ 315,86	92,344888	101,415524	R$ 346,89	02/02/2026	970	R$ 0,12	R$ 112,16	R$ 6,94	R$ 465,98
08/07/2023	R$ 332,55	92,252543	101,415524	R$ 365,58	02/02/2026	940	R$ 0,12	R$ 114,55	R$ 7,31	R$ 487,44
08/08/2023	R$ 343,45	92,169515	101,415524	R$ 377,90	02/02/2026	909	R$ 0,13	R$ 114,50	R$ 7,56	R$ 499,97
08/09/2023	R$ 339,11	92,353854	101,415524	R$ 372,38	02/02/2026	878	R$ 0,12	R$ 108,98	R$ 7,45	R$ 488,81
08/10/2023	R$ 335,22	92,455443	101,415524	R$ 367,71	02/02/2026	848	R$ 0,12	R$ 103,94	R$ 7,35	R$ 479,00
08/11/2023	R$ 358,47	92,566389	101,415524	R$ 392,74	02/02/2026	817	R$ 0,13	R$ 106,96	R$ 7,85	R$ 507,55
08/12/2023	R$ 327,72	92,658955	101,415524	R$ 358,69	02/02/2026	787	R$ 0,12	R$ 94,10	R$ 7,17	R$ 459,96
08/01/2024	R$ 359,06	93,168579	101,415524	R$ 390,84	02/02/2026	756	R$ 0,13	R$ 98,49	R$ 7,82	R$ 497,15

Indice de correção monetaria utilizado da tabela pratica de atualização de debitos judiciais do TJ/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 08:32 , sob o número WHOR26700084695
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00032217-29.2012.8.26.0229 e código 1XXsWXIw.

08/02/2024	R$ 358,01	93,699639	101,415524	R$ 387,49	02/02/2026	725	R$ 0,13	R$ 93,64	R$ 7,75	R$ 488,88
08/03/2024	R$ 352,94	94,458606	101,415524	R$ 378,93	02/02/2026	696	R$ 0,13	R$ 87,91	R$ 7,58	R$ 474,43
08/04/2024	R$ 353,78	94,638077	101,415524	R$ 379,12	02/02/2026	665	R$ 0,13	R$ 84,04	R$ 7,58	R$ 470,74
08/05/2024	R$ 367,69	94,988237	101,415524	R$ 392,57	02/02/2026	635	R$ 0,13	R$ 83,09	R$ 7,85	R$ 483,51
08/06/2024	R$ 371,01	95,425182	101,415524	R$ 394,30	02/02/2026	604	R$ 0,13	R$ 79,39	R$ 7,89	R$ 481,57
08/07/2024	R$ 382,86	95,663744	101,415524	R$ 405,88	02/02/2026	574	R$ 0,14	R$ 77,66	R$ 8,12	R$ 491,66
08/08/2024	R$ 378,40	95,912469	101,415524	R$ 400,11	02/02/2026	543	R$ 0,13	R$ 72,42	R$ 8,00	R$ 480,53
08/09/2024	R$ 382,80	95,778191	101,415524	R$ 405,33	02/02/2026	512	R$ 0,14	R$ 69,18	R$ 8,11	R$ 482,61
08/10/2024	R$ 386,84	96,237926	101,415524	R$ 407,65	02/02/2026	482	R$ 0,14	R$ 65,50	R$ 8,15	R$ 481,30
08/11/2024	R$ 376,03	96,824977	101,415524	R$ 393,86	02/02/2026	451	R$ 0,13	R$ 59,21	R$ 7,88	R$ 460,94
08/12/2024	R$ 398,36	97,144499	101,415524	R$ 415,87	02/02/2026	421	R$ 0,14	R$ 58,36	R$ 8,32	R$ 482,55
08/01/2025	R$ 413,00	97,610792	101,415524	R$ 429,10	02/02/2026	390	R$ 0,14	R$ 55,78	R$ 8,58	R$ 493,46
08/02/2025	R$ 378,60	97,610792	101,415524	R$ 393,36	02/02/2026	359	R$ 0,13	R$ 47,07	R$ 7,87	R$ 448,30
08/03/2025	R$ 379,97	99,055431	101,415524	R$ 389,02	02/02/2026	331	R$ 0,13	R$ 42,92	R$ 7,78	R$ 439,73
08/04/2025	R$ 383,39	99,560613	101,415524	R$ 390,53	02/02/2026	300	R$ 0,13	R$ 39,05	R$ 7,81	R$ 437,40
08/05/2025	R$ 375,60	100,038503	101,415524	R$ 380,77	02/02/2026	270	R$ 0,13	R$ 34,27	R$ 7,62	R$ 422,65
08/06/2025	R$ 431,98	100,388637	101,415524	R$ 436,40	02/02/2026	239	R$ 0,15	R$ 34,77	R$ 8,73	R$ 479,89
08/07/2025	R$ 371,49	100,619530	101,415524	R$ 374,43	02/02/2026	209	R$ 0,12	R$ 26,09	R$ 7,49	R$ 408,00
08/08/2025	R$ 434,03	100,830831	101,415524	R$ 436,55	02/02/2026	178	R$ 0,15	R$ 25,90	R$ 8,73	R$ 471,18
08/09/2025	R$ 367,97	100,619086	101,415524	R$ 370,88	02/02/2026	147	R$ 0,12	R$ 18,17	R$ 7,42	R$ 396,47
08/10/2025	R$ 386,18	101,142305	101,415524	R$ 387,22	02/02/2026	117	R$ 0,13	R$ 15,10	R$ 7,74	R$ 410,07
08/11/2025	R$ 409,38	101,172647	101,415524	R$ 410,36	02/02/2026	86	R$ 0,14	R$ 11,76	R$ 8,21	R$ 430,33
08/12/2025	R$ 384,27	101,202998	101,415524	R$ 385,08	02/02/2026	56	R$ 0,13	R$ 7,19	R$ 7,70	R$ 399,97
08/01/2026	R$ 357,40	101,415524	101,415524	R$ 357,40	02/02/2026	25	R$ 0,12	R$ 2,98	R$ 7,15	R$ 367,53
TOTAL	**R$ 48.108,64**		**172**	**R$ 67.992,97**				**R$ 60.484,95**	**R$ 1.359,86**	**R$ 129.837,78**

HONORARIOS ADVOCATICIOS 10% **R$ 26.882,65**

MULTA 10% **R$ 26.882,65**

TOTAL DO DEBITO - 02/02/2026 **R$ 336.490,62**

Indice de correção monetaria utilizado da tabela pratica de atualização de debitos judiciais do TJ/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 08:32 , sob o número WHOR26700084695
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00032217-29.2012.8.26.0229 e código 1XXsWXIw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Fls. 623/624: para a nova tentativa de alienação nomeio **GILBERTO FORTES do AMARAL FILHO** como leiloeiro, vez que possui os requisitos exigidos pelas Normas da E. CGJ. Procedam-se às anotações necessárias.

A alienação do imóvel se dará em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, tente-se a alienação pelo valor da avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% do valor atualizado da avaliação, posto que já houve diversas tentativas de alienação por outros leiloeiros, sem sucesso.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Imbrunito Flores, liberado nos autos em 03/02/2026 às 13:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 06KphCYk.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Imbrunito Flores, liberado nos autos em 03/02/2026 às 13:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 06KphCYk.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Imbrunito Flores, liberado nos autos em 03/02/2026 às 13:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 06KphCYk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Hortolândia, 03/02/2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Imbrunito Flores, liberado nos autos em 03/02/2026 às 13:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 06KphCYk.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0222/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	DJEN
Leonardo Mazzillo (OAB 195279/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 623/624: para a nova tentativa de alienação nomeioGILBERTO FORTES do AMARAL FILHOcomo leiloeiro, vez que possui os requisitos exigidos pelas Normas da E. CGJ.Procedam-se às anotações necessárias. Aalienação do imóvel se dará em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, tente-se a alienação pelo valor da avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% do valor atualizado da avaliação, posto que já houve diversas tentativas de alienação por outros leiloeiros, sem sucesso. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: -osbens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. -oarrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem naturezapropterrem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/02/2026 às 13:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código nyXHL5Lw.

seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Hortolândia, 3 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/02/2026 às 13:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código nyXHL5Lw.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 04/02/2026
Certidão de publicação 78299
Intimação

Número do processo: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 04/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MôNACO
Advogado(as): LEONARDO MAZZILLO - OAB SP - 195279
ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR - OAB SP - 178559

Teor da Comunicação

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Empresa Gestora de Imoveis EMGEA - Vistos. Fls. 623/624: para a nova tentativa de alienação nomeioGILBERTO FORTES do AMARAL FILHOcomo leiloeiro, vez que possui os requisitos exigidos pelas Normas da E. CGJ.Procedam-se às anotações necessárias. Aalienação do imóvel se dará em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, tente-se a alienação pelo valor da avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% do valor atualizado da avaliação, posto que já houve diversas tentativas de alienação por outros leiloeiros, sem sucesso. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: -osbens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. -oarrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem naturezapropterrem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - o

interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int. - ADV: ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR (OAB 178559/SP), LEONARDO MAZZILLO (OAB 195279/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/voGJwMkOZAvsQVrhbTGja7dYKa931z/certidao
Código da certidão: voGJwMkOZAvsQVrhbTGja7dYKa931z

fls. 638

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

13/01/2026
LOTE 224722

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Antonio Domingos Cantarin

Rua Quintino Bocaiuva, 353, - Jardim Chapadao

Campinas, SP

13070-017

AR820755679JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 10/02/2026 11:07 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

9912250497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

10 FEV 2026
CAMPINAS CASTELO BRANCO SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

8107125

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR (Rafael Cantarin)

DATA DE ENTREGA 04/02/26

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR RAFAEL CANTARIN

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 59022837

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 07/02/2026 às 12:01.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdDocVerificacao.do, informe o processo 0002217-29.2012.8.26.0220 e código 0f9fg9.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

11/01/2026
LOTE 224722

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Cleide Aparecida Macedo Cantarin

Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33, Apto 93, Centro

Campinas, SP

13010-217

AR820755682JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

1º CARIMBO DE ENTREGA

AGCDD CAMPINAS
04 FEV 2026
CAMPINAS - SP

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

CARLOS AUGUSTO ARRUDA SALLES
Agente de Correios
Matr. 81070250

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VPOST CORREIOS.COM.BR, Hardcopy não tem validade em 04/02/2026 às 12:01.
Para conferir o original acesse o site https://esse.caixa.gov.br/sipbl/pages/autenticacaoDocumento.xhtml e informe o código 24TI.WMS.

fls. 640

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

13/01/2026
LOTE 224722

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Pedro Cesar Cantarin

Rua Quintino Bocaiúva, 353, - Jardim Chapadao

Campinas, SP

13070-017

AR820755665JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª __/__/__ 11.07

2ª __/__/__ __:__ h

3ª __/__/__ __:__ h

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

04 FEV 2026
CDD CASTELO-SE/ES/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

8107123

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR (Rafael Cantarin)

DATA DE ENTREGA 04/02/26

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR RAFAEL CANTARIN

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 30.[illegible]-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 07/02/2026 às 14:01.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdInformeDocumento.do, informe o processo 0002217-29.2012.8.26.0229 e código DVIe01.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que cadastrei a nomeação de fls. 630 no Portal dos Auxiliares da Justiça, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Hortolândia, 30 de abril de 2026. Eu, ___, Camila Vazzoler Cortez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camila Vazzoler Cortez, liberado nos autos em 30/04/2026 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código R7al19eg.

Nome do perito: Todos

Área de atuação: Todas

Número do processo: 00032172920128260229

Status da nomeação: Todos

Instância: Todas

Região: Todas

Município: Todos

Imóvel: Todos

Setor: Todos

Câmara: Todas

Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Cível | FÓRUM DESEMBARGADOR "ODILON DA COSTA MANSO" - Fórum de Hortolândia	-	GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP N ° 550 - (www.grupolance.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL	00032172920128260229	03/02/2026		RAFAEL IMBRUNITO FLORES	Nomeado	1ª
1ª Vara Cível | FÓRUM DESEMBARGADOR "ODILON DA COSTA MANSO" - Fórum de Hortolândia	-	DORA PLAT - JUCESP 744 - (WWW.PORTALZUK.COM.BR) ZUK (ZUKERMAN LEILÕES) e www.lut.com.br	00032172920128260229	27/05/2019	30/04/2026	LUIS MARIO MORI DOMINGUES	Substituído	1ª

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camila Vazzoler Cortez, liberado nos autos em 30/04/2026 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código GAsD0Wj0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003217-29.2012.8.26.0229**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Condomínio**
Requerente:	**Condominio Residencial Di Mônaco**
Requerido:	**Pedro Cesar Cantarin e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que intimei o leiloeiro, por e-mail, conforme comprovantes que seguem. Nada Mais. Hortolândia, 30 de abril de 2026. Eu, ___, Camila Vazzoler Cortez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camila Vazzoler Cortez, liberado nos autos em 30/04/2026 às 14:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código R142fM9s.

Outlook

Nomeação - Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

De CAMILA VAZZOLER CORTEZ <camila.cortez@tjsp.jus.br>
Data Qui, 30/04/2026 14:19
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Prezado Leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho,

Pelo presente informo sua nomeação como Leiloeiro no Processo Digital nº: 0003217-29.2012.8.26.0229 que tramita perante a 1ª vara Cível deste Juízo, ficando intimado nos termos da r. Decisão de fls. 630/633.

Informo que realizei seu cadastro nos autos (com CPF), possibilitando acesso e peticionamento.

Eventuais e-mails deverão ser encaminhados ao e-mail da unidade: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

Atenciosamente,

Logotipo TJSP **CAMILA VAZZOLER CORTEZ**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ da 1ª a 3ª Varas Cíveis e da Família e das Sucessões da Comarca de Hortolândia-SP

Rua Ímola, 75 - Jardim Residencial Firenze - Hortolândia/SP - CEP: 13189-212

Tel: (19) 3309-4783

E-mail: camila.cortez@tjsp.jus.br
E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camila Vazzoler Cortez, liberado nos autos em 30/04/2026 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ee5Jlsjj.

Outlook

Retransmitidas: Nomeação - Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Qui, 30/04/2026 14:19
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

1 anexo (45 KB)
Nomeação - Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: Nomeação - Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camila Vazzoler Cortez, liberado nos autos em 30/04/2026 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ee5Jlsjj.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP

Processo nº: **0003217-29.2012.8.26.0229**

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

Início do 1º Leilão: 20/07/2026 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/07/2026 às 15:13

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 23/07/2026 às 15:13
Encerramento do 2º Leilão: 25/08/2026 às 15:13

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/05/2026 às 14:43 , sob o número WHOR26700396930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código yQiVRuq9.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda-feira, 04 de maio de 2026.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/05/2026 às 14:43 , sob o número WHOR26700396930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código yQiVRuq9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
RUA ÍMOLA, Nº 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 -
upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Intimem-se as partes acerca da designação do leilão:

1ª PRAÇA: de 20/07/2026 às 00:00h até 23/07/2026 às 15:13h;

2ª PRAÇA: de 23/07/2026 às 15:13h até 25/08/2026 às 15:13h.

Intime-se.

Hortolândia,05 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Imbrunito Flores, liberado nos autos em 05/05/2026 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código OKbLOJAp.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0884/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	DJEN
Leonardo Mazzillo (OAB 195279/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes acerca da designação do leilão: 1ª PRAÇA: de 20/07/2026 às 00:00h até 23/07/2026 às 15:13h; 2ª PRAÇA: de 23/07/2026 às 15:13h até 25/08/2026 às 15:13h. Intime-se."

Hortolândia, 5 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/05/2026 às 12:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código KMCForoo.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 06/05/2026
Certidão de publicação 91855
Intimação

Número do processo: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 06/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MôNACO
Advogado(as): LEONARDO MAZZILLO - OAB SP - 195279
ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR - OAB SP - 178559

Teor da Comunicação

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Empresa Gestora de Imoveis EMGEA - Vistos. Intimem-se as partes acerca da designação do leilão: 1ª PRAÇA: de 20/07/2026 às 00:00h até 23/07/2026 às 15:13h; 2ª PRAÇA: de 23/07/2026 às 15:13h até 25/08/2026 às 15:13h. Intime-se. - ADV: LEONARDO MAZZILLO (OAB 195279/SP), ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR (OAB 178559/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/x71ANK462pselwQiAT91lgqYrzBL3W/certidao
Código da certidão: x71ANK462pselwQiAT91lgqYrzBL3W

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 15:13** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captaçãode lances e se encerrará em **25/08/2026 às 15:13 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2026 às 09:11 , sob o número WHOR26700458706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código LMPEHvBR.

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

EXECUTADO:

PEDRO CESAR CANTARIN

Avenida Ruy Rodriguez, 1400, Jardim Novo Campos Eliseos Campinas-SP CEP 13060-192

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN

Rua Quintino Bocaiuva, 353, Jardim Chapadão Campinas-SP CEP 13070-017

CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN

Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33, Apto 93, Centro Campinas-SP CEP 13010-217

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2026 às 09:11 , sob o número WHOR26700458706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código LMPEHvBR.

CREDOR HIPOTECARIO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

Caixa Econômica Federal - SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, 34 Complemento: BLOCO A CEP:70092-900 DF / Brasília - Asa Sul

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

R. Pfa. Celina Franceschini Bueno, 100 - Jardim Metropolitan, Hortolândia - SP

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

27 de maio de 2026

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2026 às 09:11 , sob o número WHOR26700458706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código LMPEHvBR.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN, ANTONIO DOMINGOS CANTARIN, CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** bem como do credor hipotecario **EMPRESA GESTORA DE IMOVEIS EMGEA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** bem como da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**. O Dr. **RAFAEL IMBRUNITO FLORES**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de sentença – **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229** - ajuizado por **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 15:13** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captaçãode lances e se encerrará em **25/08/2026 às 15:13 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal www.grupolance.com.br, (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. A proposta deverá ser nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2026 às 09:11 , sob o número WHOR26700458706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código zizhuW95.

parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: IMÓVEL: Apartamento n° 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO", situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, n° 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 03.29.021.1470.001. Matriculado no CRI da Cidade de Sumaré-SP sob nº 117.468.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto, a.u 55,0400 m², a.t. 62,4816 m², CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO, Hortolândia-SP

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Jardim Adelaide, Hortolândia, SP

ÔNUS DO BEM: Av.04 PENHORA expedida nestes autos**. Av.01** HIPOTECA em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para out/2018, (conf.fls.170-198).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2026 às 09:11 , sob o número WHOR26700458706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código zizhuW95.

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 202.309,17 (duzentos e dois mil e trezentos e nove reais e dezessete centavos) para mai/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Rafael Imbrunito Flores
MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2026 às 09:11 , sob o número WHOR26700458706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código zizhuW95.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matrícula **117.468** | ficha **01**

IMÓVEL: Apartamento nº 623, localizado no segundo andar, **bloco 6,** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**", situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **PROPRIETÁRIOS**: **PEDRO CESAR CANTARIN**, brasileiro, maior, solteiro, militar, portador da CIRG nº 24.292.670-8-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, brasileiro, industriário, portador da CIRG nº 7.210.856-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 603.383.008-30, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN**, brasileira, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 1089731101-59 – 275ª Zona de Campinas-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; todos residentes e domiciliados em Campinas – SP., na rua Quintino Bocaiuva nº 353, Bonfim. **TÍTULO AQUISITIVO**: R.03 de 18.11.1996 e R.66 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.1-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasilia-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.2-117.468-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA,** (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

Av.3-117.468-Sumaré, 01 de outubro de 2012. Pocede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a **Av.2**, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2026 às 09:11 , sob o número WHOR26700458706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ecfUJBE.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 13/05/2026 21:28:34

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
117.468	01V

Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82,** feita na matrícula nº **54.543**, em 01 de outubro de 2012. (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente Autorizado: _____ (André Luiz Saraceni).-

.*.*.

AV.4/117468-Sumaré, 22 de dezembro de 2017.

Título prenotado sob nº 331.694 em 08 de dezembro de 2017.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 07 de dezembro de 2017, de conformidade com o auto de penhora de 07 de dezembro de 2017, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00032172920128260229, dos autos da Ação de Execução Civil movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**, CNPJ nº 02.809.672/0001-78, em face de **PEDRO CESAR CANTARIN**, CPF nº 212.548.708-06, e **ANTONIO DOMINGOS CANTARIN**, CPF nº 603.383.008-30, em trâmite perante o 1º Ofício Judicial do Foro Distrital de Hortolândia-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de R$24.828,91, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Cesar Cantarin, ora executado.

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

PARA CONSULTA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2026 às 09:11 , sob o número WHOR26700458706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ecfUJBE.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 13/05/2026 21:28:34

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		29/10/2018	135.000,00	202.309,17	202.309,17
		TOTAIS	**135.000,00**	**202.309,17**	**202.309,17**
		Subtotal			**R$ 202.309,17**
		TOTAL GERAL			**R$ 202.309,17**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2026 às 09:11 , sob o número WHOR26700458706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00003217-29.2012.8.26.0229 e código I30H8Mmn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
RUA ÍMOLA, Nº 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 -
upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls. 651/653: intime-se o leiloeiro para que retifique o edital a fim de constar as dívidas que recaem sobre o imóvel, tanto a hipotecária quanto as fiscais e tributárias, a fim de garantir a transparência da alienação judicial.

Intime-se.

Hortolândia,27 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Imbrunito Flores, liberado nos autos em 28/05/2026 às 14:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código mizNbFOX.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1061/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	DJEN
Leonardo Mazzillo (OAB 195279/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 651/653: intime-se o leiloeiro para que retifique o edital a fim de constar as dívidas que recaem sobre o imóvel, tanto a hipotecária quanto as fiscais e tributárias, a fim de garantir a transparência da alienação judicial. Intime-se."

Hortolândia, 28 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/05/2026 às 15:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código 4YgxenMs.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/05/2026
Certidão de publicação 143100
Intimação

Número do processo: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MôNACO
Advogado(as): LEONARDO MAZZILLO - OAB SP - 195279
ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR - OAB SP - 178559

Teor da Comunicação

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Empresa Gestora de Imoveis EMGEA - Vistos. Fls. 651/653: intime-se o leiloeiro para que retifique o edital a fim de c onstar as dívidas que recaem sobre o imóvel, tanto a hipotecária quanto as fiscais e tributárias, a fim de garantir a transp arência da alienação judicial. Intime-se. - ADV: ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR (OAB 178559/SP), L EONARDO MAZZILLO (OAB 195279/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JDEM7aX68GsLzl5frTVzlNoRoWe2dL/certidao
Código da certidão: JDEM7aX68GsLzl5frTVzlNoRoWe2dL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP

Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Prefacialmente, requer a juntada da minuta do edital devidamente retificada, em estrita observância à decisão proferida às fls. 660, mantendo-se as datas anteriormente informadas, para regular prosseguimento ao feito, assim sendo, **1º Leilão** terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 15:13** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captaçãode lances e se encerrará em **25/08/2026 às 15:13 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação atualizada**.

2. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

3. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2026 às 10:46 , sob o número WHOR26700572622
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código QVPm17p8.

4. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

5. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

6. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

EXECUTADO:

PEDRO CESAR CANTARIN

Avenida Ruy Rodriguez, 1400, Jardim Novo Campos Eliseos Campinas-SP CEP 13060-192

ANTONIO DOMINGOS CANTARIN

Rua Quintino Bocaiuva, 353, Jardim Chapadão Campinas-SP CEP 13070-017

CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN

Rua Isolethe Augusta Sousa Aranha, 33, Apto 93, Centro Campinas-SP CEP 13010-217

CREDOR HIPOTECARIO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

Caixa Econômica Federal - SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, 34 Complemento: BLOCO A CEP:70092-900 DF / Brasília - Asa Sul

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

R. Pfa. Celina Franceschini Bueno, 100 - Jardim Metropolitan, Hortolândia - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2026 às 10:46 , sob o número WHOR26700572622
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código QVPm17p8.

7. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

13 de julho de 2026

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2026 às 10:46 , sob o número WHOR26700572622
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código QVPm17p8.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **PEDRO CESAR CANTARIN, ANTONIO DOMINGOS CANTARIN, CLEIDE APARECIDA MACEDO CANTARIN** bem como do credor hipotecario **EMPRESA GESTORA DE IMOVEIS EMGEA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** bem como da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**. O Dr. **RAFAEL IMBRUNITO FLORES**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de sentença – **Processo nº 0003217-29.2012.8.26.0229** - ajuizado por **CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 15:13** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captaçãode lances e se encerrará em **25/08/2026 às 15:13 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: Há débitos hipotecários no valor de R$ 576.166,13 (07/2024). Constam débitos tributários junto à divida ativa no montante de R$ 10.179,77 (05/2026). O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal www.grupolance.com.br, (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. A proposta deverá ser nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2026 às 10:46 , sob o número WHOR26700572622
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dQw89i2q.

do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.
COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: IMÓVEL: Apartamento n° 623, localizado no segundo andar, bloco 6, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO", situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, n° 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 03.29.021.1470.001. Matriculado no CRI da Cidade de Sumaré-SP sob nº 117.468.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto, a.u 55,0400 m², a.t. 62,4816 m², CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO, Hortolândia-SP

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880, Jardim Adelaide, Hortolândia, SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2026 às 10:46 , sob o número WHOR26700572622
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dQw89i2q.

ÔNUS DO BEM: Av.04 PENHORA expedida nestes autos**. Av.01** HIPOTECA em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

OBS: Houve a cessão de crédito hipotecário de CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL em favor de EMGEA (conf.fls.464).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para out/2018, (conf.fls.170-198).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 204.398,09 (duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais) para jul/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Rafael Imbrunito Flores
MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2026 às 10:46 , sob o número WHOR26700572622
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código dQw89i2q.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		01/10/2018	135.000,00	204.398,09	204.398,09
		TOTAIS	**135.000,00**	**204.398,09**	**204.398,09**
		Subtotal			**R$ 204.398,09**
		TOTAL GERAL			**R$ 204.398,09**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2026 às 10:46 , sob o número WHOR26700572622
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código VxoTrvkR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
RUA ÍMOLA, Nº 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 -
upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0003217-29.2012.8.26.0229
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Condomínio
Requerente:	Condominio Residencial Di Mônaco
Requerido:	Pedro Cesar Cantarin e outros

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls. 663/665: ciente o juízo acerca do edital retificado.

O 1º Leilão terá início no dia 20/07/2026 às 00:00h, e terá encerramento no dia 23/07/2026 às 15:13h; não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 25/08/2026 às 15:13h.

Intime-se.

Hortolândia,14 de julho de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Imbrunito Flores, liberado nos autos em 14/07/2026 às 14:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código ujFpP5WN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1384/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	DJEN
Leonardo Mazzillo (OAB 195279/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 663/665: ciente o juízo acerca do edital retificado. O 1º Leilão terá início no dia 20/07/2026 às 00:00h, e terá encerramento no dia 23/07/2026 às 15:13h; não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 25/08/2026 às 15:13h. Intime-se."

Hortolândia, 14 de julho de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/07/2026 às 15:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003217-29.2012.8.26.0229 e código lOwxORH9.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 15/07/2026
Certidão de publicação 133423
Intimação

Número do processo: 0003217-29.2012.8.26.0229
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 15/07/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MôNACO
Advogado(as): LEONARDO MAZZILLO - OAB SP - 195279
ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR - OAB SP - 178559

Teor da Comunicação

Processo 0003217-29.2012.8.26.0229 - Cumprimento de sentença - Condomínio - Condominio Residencial Di Mônaco - Empresa Gestora de Imoveis EMGEA - Vistos. Fls. 663/665: ciente o juízo acerca do edital retificado. O 1º Leilão ter á início no dia 20/07/2026 às 00:00h, e terá encerramento no dia 23/07/2026 às 15:13h; não havendo lance superior ou i gual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 25/08/2026 às 15:13h. Intime-se. - ADV: ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR (OAB 178 559/SP), LEONARDO MAZZILLO (OAB 195279/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Lz5neGXZ4LsrNnaUGT73wXqZdy4gaO/certidao
Código da certidão: Lz5neGXZ4LsrNnaUGT73wXqZdy4gaO